DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....12
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....12
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....22
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....23
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....24
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....26
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....40
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....45
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....49
POLÍCIA MILITAR - PM....49
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....62
POLÍCIA CIVIL - PC....62
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....65
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....70
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....71
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....117
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....124
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD....133
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC....134
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....134
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....135
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....136
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....136
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER....317
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....318
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....346
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI....348
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....349
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....379
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....379
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....380
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....387
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....393
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....394
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....397
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....421
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....422
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO....423
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....424
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....429

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON..... 429
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD..... 430
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR..... 431
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES..... 431
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ..... 431
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI..... 432
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE..... 433
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 434
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO..... 435
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS..... 436
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS..... 437
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE..... 438
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA..... 438
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA..... 438
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI..... 439
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO..... 440
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO..... 440
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI..... 441
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM..... 441
ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE JARU..... 441
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MEDICI/RO APAE..... 459
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA..... 459

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 18 de junho de 2025 Edição 114

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N° 1.286, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Revoga o § 5° do art. 10 da Lei Complementar n° 1.023, de 6 de junho de 2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°Fica revogado o § 5° do art. 10 da Lei Complementar n° 1.023, de 6 de junho de 2019, que “Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações, o Quadro de Pessoal dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2°Os auxílios saúde, alimentação, transporte, educação, creche, funeral e extraordinário, além de outros que vierem a ser instituídos não se aplicam aos agentes públicos inativos e aos pensionistas do Tribunal de Contas.

Art. 3°Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 18 de junho de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0061373036

DECRETO N° 30.349, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 34.707.992,09, em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso I, da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 34.707.992,09 (trinta e quatro milhões setecentos e sete mil novecentos e noventa e dois reais e nove centavos), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de junho de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**33.100.456,74**
15.001.06.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	100.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	2.700.000,00
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319012	1.500.0	14.900.000,00
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339019	1.500.0	4.700.000,00
		339046	1.500.0	2.800.000,00
		339093	1.500.0	2.000.000,00
15.001.06.181.1015.2414	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	150.000,00
15.001.06.181.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	1.500.0	1.485.110,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319012	1.500.0	1.600.846,74
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339008	1.500.0	100.000,00
		339019	1.500.0	600.000,00
		339046	1.500.0	350.000,00
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319016	1.500.0	414.500,00
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319011	1.500.0	400.000,00
		319113	1.500.0	800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**1.607.535,35**
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	1.500.0	1.607.535,35
TOTAL				**R$ 34.707.992,09**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**33.100.456,74**

15.001.06.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	1.030.846,74
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	3.320.000,00
		319016	1.500.0	36.000,00
		319113	1.500.0	160.000,00
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319011	1.500.0	400.000,00
		319017	1.500.0	1.700.000,00
		319113	1.500.0	70.000,00
15.001.06.181.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339139	1.500.0	1.485.110,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319011	1.500.0	485.000,00
		319013	1.500.0	125.000,00
		319017	1.500.0	250.000,00
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339049	1.500.0	8.000,00
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319007	1.500.0	17.000,00
		319011	1.500.0	14.400.000,00
		319113	1.500.0	9.310.000,00
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339046	1.500.0	143.000,00
		339093	1.500.0	135.000,00
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319016	1.500.0	25.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**1.607.535,35**
27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339093	1.500.0	1.607.535,35
TOTAL				**R$ 34.707.992,09**

Protocolo 0061155679

DECRETO N° 30.350, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 410.240,00, em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec e Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso I, da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 410.240,00 (quatrocentos e dez mil duzentos e quarenta reais), em favor das unidades

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec e Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de junho de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**110.240,00**
15.001.06.181.2166.1475	PROMOVER ESTRUTURA PARA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIO	449051	1.700.0	110.240,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**300.000,00**
18.011.18.542.2098.2280	PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS	339014	1.759.0	200.000,00
18.011.18.542.2098.2590	PROTEGER E FISCALIZAR OS RECURSOS NATURAIS	339014	1.759.0	100.000,00
TOTAL				**R$ 410.240,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**110.240,00**
15.001.06.181.2166.2475	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	339015	1.700.0	110.240,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**300.000,00**
18.011.18.541.2154.2601	DESENVOLVER A PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339015	1.759.0	300.000,00
TOTAL				**R$ 410.240,00**

Protocolo 0061186677

DECRETO N° 30.348, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.444.382,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do artigo 14 da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.444.382,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de junho de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**891.721,00**
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	891.721,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**2.252.661,00**
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	500.000,00
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.752.661,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**300.000,00**
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	300.000,00
TOTAL				**R$ 3.444.382,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**120.000,00**
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	120.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**100.000,00**
13.001.04.122.1015.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	444042	1.500.0	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**2.252.661,00**
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	1.500.0	350.000,00
		334141	1.500.0	1.100.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	335041	1.500.0	164.329,28
		445042	1.500.0	138.331,72
		444042	1.500.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**152.000,00**
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	152.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**200.000,00**
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**619.721,00**
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	300.000,00
		334041	1.500.0	140.000,00
32.001.14.422.2010.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339039	1.500.0	8.300,00
		339030	1.500.0	10.000,00
		339014	1.500.0	3.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	158.421,00
TOTAL				**R$ 3.444.382,00**

Protocolo 0061279518

DECRETO N° 30.351, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 9.232.617,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput,* inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 9.232.617,00 (nove milhões duzentos e trinta e dois mil seiscentos e dezessete reais), em favor das unidades orçamentárias Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - Fapero, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 18 de junho de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**180.000,00**
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	180.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**275.000,00**
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	444042	1.500.0	275.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**8.467.617,00**
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	335041	1.500.0	1.000.000,00
		334141	1.500.0	3.547.617,00
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	3.920.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**200.000,00**
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	335041	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**110.000,00**
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	110.000,00
TOTAL				**R$ 9.232.617,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO			**30.000,00**
11.033.19.571.2086.2567	FOMENTAR AO DESENVOLVIMENTO E AO FORTALECIMENTO DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	339020	1.500.0	21.000,00
		449020	1.500.0	9.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**100.000,00**
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**8.367.617,00**
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	1.500.0	2.000.000,00
		444142	1.500.0	150.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	670.000,00
		445042	1.500.0	2.000.000,00
		444142	1.500.0	3.547.617,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO			**100.000,00**
17.033.10.122.2109.4093	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	339039	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**160.000,00**
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	1.500.0	120.000,00
		445042	1.500.0	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**475.000,00**
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	340.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	135.000,00
TOTAL				**R$ 9.232.617,00**

Protocolo 0061370712

Portaria de férias nº 8199 de 17 de junho de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 27 de março de 2023 de 27/03/2023,publicada no DOE n.28/03/2023, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2025 a 29/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALESSANDRA DOS SANTOS MONTEIRO**, **GOV - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula ******439, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2025 a 29/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

NATALIA BARROS DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC43231

Portaria de férias nº 8200 de 17 de junho de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 27 de março de 2023 de 27/03/2023,publicada no DOE n.28/03/2023, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO PEDRO DOS SANTOS**, **GOV - Coordenador de Administrativo - CDS-14 ***, matrícula ******386, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/06/2025 a 18/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

NATALIA BARROS DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC43232

Portaria de férias nº 8210 de 17 de junho de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 27 de março de 2023 de 27/03/2023,publicada no DOE n.28/03/2023, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2025 a 20/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIELE SANTOS PANTOJA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******865, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2025 a 20/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

NATALIA BARROS DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC43233

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

CASA CIVIL

Portaria nº 373 de 16 de junho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n°1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº Ofício nº 1913/2025/EMATER-PRES – Processo nº 0011.005632/2025-05; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 16 de junho de 2025, a servidora **RAIKA BESSA DA MOTA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 03, de Assessor III, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0061310671

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 314 de 17 de junho de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024, resolve:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 0020.012582/2024-14

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, à servidora **FRANCISCA SOARES GAMA**, matrícula n. ******202, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período adquirido e não gozado, referente ao 7º quinquênio, de 20.12.2017 a 26.07.2024.

Art. 2º Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0061326159

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNV Nº 283/PGE-2020 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº: 01.587.887/0001-29. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias , a contar de 09 de julho de 2025. **5-PROCESSO:** 0009.148206/2020-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025.

Protocolo 0061372489

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0342/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 29.06.2025. **5-PROCESSO:** 0029.082932/2022-68 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2025.

Protocolo 0061372451

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Portaria nº 315 de 17 de junho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia),

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, com efeitos a partir de **23 de junho de 2025**, o servidor **CAYLE GROSSI PETTERSEN**, matrícula n. XXXXXX293, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para exercer a função de **Procurador Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.**

Parágrafo único. Fica **DESIGNADO** o Procurador do Estado de que trata o *caput* deste artigo para atuar na **Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (PGE- SESDEC)**, sem prejuízo de lotação anterior.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir da data supracitada, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0061344882

Portaria de férias nº 8259 de 18 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******477, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/06/2025 a 09/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/01/2026 a 14/01/2026) e (25/01/2026 a 03/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43282

Portaria de férias nº 8262 de 18 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******477, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(03/10/2024 a 12/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/10/2024 a 23/10/2024) e (27/11/2025 a 06/12/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/10/2024 a 12/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/11/2025 a 06/12/2025) e (15/01/2026 a 24/01/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43284

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 17/2024/PGE-SUGESP **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.503.890/0001-01 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 09 de julho de 2025. **5-PROCESSO:** 0042.068968/2022-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2025.

Protocolo 0061373420

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0331/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 28.06.2025. **5-PROCESSO:** 0029.082920/2022-33 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2025.

Protocolo 0061378283

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 19/2024/PGE-SUGESP **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.218.134/0001-86 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 10 de julho de 2025. **5-PROCESSO:** 0042.002509/2024-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2025.

Protocolo 0061379182

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0453/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** REAL DIAGNOSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.054.617/0001-40. **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 14/07/2025. **5-PROCESSO:** 0046.067729/2022-53 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2025.

Protocolo 0061379351

Portaria de férias nº 8274 de 18 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA BARROS PEREIRA,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******580, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(09/07/2025 a 07/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/06/2025 a 29/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Protocolo DOC43297

Portaria de férias nº 8276 de 18 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA APARECIDA EUSTÁCIO,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******922, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(25/07/2025 a 08/08/2025) e (17/10/2025 a 31/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/08/2025 a 12/09/2025) e (17/10/2025 a 31/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43298

Portaria de férias nº 8277 de 18 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANKLIN SILVEIRA BALDO,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******548, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(06/05/2025 a 15/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2025 a 26/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/05/2025 a 15/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 23/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43299

Portaria de férias nº 8278 de 18 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO CESAR MACKERTE ,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula ******650, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/08/2025 a 22/08/2025) e (25/08/2025 a 03/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/10/2025 a 15/10/2025) e (28/10/2025 a 06/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43300

Portaria de férias nº 8279 de 18 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA VARGAS,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula ******995, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(20/08/2025 a 29/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/08/2025 a 23/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43301

Portaria de férias nº 8280 de 18 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******910, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(13/10/2025 a 11/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/10/2025 a 18/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43302

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 280/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL COMUNITARIA LEÃO, CNPJ/MF Nº: 02.098.170/0001-86. **4-OBJETO:** Realização do espetáculo teatral "BULLYING – Os sonhos não podem morrer", no município de Porto Velho - Rondônia, na data de 17 a 20 de Junho de 2025 e no município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia na data de 24 a 28 de junho de 2025. **5-VALOR:** R$ 500.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 00001500007020 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 8.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 28/09/2025, a partir da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.000900/2025-46 **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2025.

Protocolo 0061386625

EXTRATO

1-EXTRATO: PID Nº 11/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 08.821.893/0001-48. **4-OBJETO:** O DEVEDOR reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR no montante de R$ 29.754,60, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo, visando o pagamento indenizado de despesa do processo de Prestação de Serviço de Alimentação preparada da Fase Regional Guaporé dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2024.**5-VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar da data da assinatura **6-PROCESSO:** 0029.061374/2024-69 **7-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025.

Protocolo 0061389517

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0384/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEFIN **3-CONTRATADA:** CREDISIS - CENTRAL DE COOPERATIVAS DE CREDITO LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.632.856/0001-30 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 29.06.2025. **5-PROCESSO:** 0030.072560/2022-22 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2025.

Protocolo 0061390490

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 155/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF Nº: 84.745.363/0001-46 **4-OBJETO:** Realização do evento "Semana Cultural 2025", no município de Parecis - Rondônia, na data de 11 a 15 de junho de 2025. **5-REPASSE:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 00001500007005 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 2.854,95 **8-VIGÊNCIA:** Até 18/08/2025, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.000780/2025-87 **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025.

Protocolo 0061390561

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0431/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** TIAGO G. DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, CNPJ/MF Nº: 20.271.093/0001-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 05/07/2025. **5-PROCESSO:** 0053.528801/2021-52 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2025.

Protocolo 0061391432

Portaria nº 317 de 18 de junho de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024:

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, com efeitos a partir de **23.06.2025**, o servidor **RENAN NASCIMENTO SOUSA,** matrícula funcional n.º xxxxxx488, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, na **Procuradoria de Ativos Financeiros-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

PAF da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0061387477

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 56/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95. **4-OBJETO:** Promoção e manutenção do Ensino Fundamental, com a disponibilização de servidores para atendimento nas escolas contempladas com o reordenamento. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.014407/2025-62 **7-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025.

Protocolo 0061393352

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 116/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº: 63.761.985/0001-98. **4-OBJETO:** Ampliação de salas e banheiros na E.M.E.F Maria de Abreu Bianco. **5-REPASSE:** R$ 1.425.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 75.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.041626/2024-33 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025.

Protocolo 0061393763

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 41/2025/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADO:** SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, CNPJ/MF Nº 04.798.328/0001-56. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e de forma gratuita, dos bens constantes no Relatório de ID 0053770121, bem como no Anexo I deste Termo. **5-PROCESSO:** 0035.004410/2024-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2025.

Protocolo 0061393558

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 75/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF Nº: 63.787.071/0001-04 **4-OBJETO:** Serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo a implantação do software público i-Educar. **5-REPASSE:** R$ 350.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 17.500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.037948/2024-88 **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2025.

Protocolo 0061394946

Portaria de férias nº 8302 de 18 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/06/2025 a 21/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **PROCURADOR DO ESTADO**, matrícula ******216, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/06/2025 a 21/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43320

Portaria de férias nº 8303 de 18 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******216, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, originalmente marcadas para o**02/06/2025 a 21/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/06/2025 a 21/06/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/11/2025 a 06/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43321

Portaria de férias nº 8305 de 18 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2025 a 20/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LERI ANTONIO SOUZA E SILVA**, **PROCURADOR DO ESTADO**, matrícula ******789, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2025 a 20/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43322

Portaria de férias nº 8306 de 18 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LERI ANTONIO SOUZA E SILVA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******789, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, originalmente marcadas para o**11/06/2025 a 20/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/06/2025 a 20/06/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2025 a 12/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43324

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 174/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.845.340/0001-90 **4-OBJETO:** Repasse de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar cujo objeto consiste na realização do evento "39º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE", no município de Alvorada do Oeste - Rondônia, na data de 14 e 15 de junho de 2025. **5-REPASSE:** R$ 421.848,67 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 00001500007011, 00001500007014, 00001500007016, 00001500007051 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 4.662,40 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 64 dias, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.000851/2025-41 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2025.

Protocolo 0061396250

Portaria de férias nº 8307 de 18 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******627, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025) e (01/05/2025 a 10/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/06/2025 a 09/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025) e (01/05/2025 a 10/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43325

Portaria de férias nº 8308 de 18 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IGOR VELOSO RIBEIRO,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******781, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(10/03/2025 a 19/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/06/2025 a 05/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2025 a 19/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/03/2026 a 18/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43326

Portaria de férias nº 8309 de 18 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEORGE UILIAN CARDOSO DE SOUZA,** PGE - Assessor V - CDS-05*, matrícula ******657, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2025 a 04/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/11/2025 a 06/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43327

Portaria de férias nº 8310 de 18 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL CARVALHO SIMOES,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******576, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 20/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/10/2025 a 25/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43328

Portaria de férias nº 8311 de 18 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA JACAÚNA,** PGE - ASSISTENTE DE DIRETORIA - CDS-04, matrícula ******152, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(20/06/2025 a 04/07/2025) e (03/12/2025 a 17/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/11/2025 a 19/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/11/2025 a 13/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43329

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 279/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE, CNPJ/MF Nº: 34.974.049/0001-67 **4-OBJETO:** Aquisição de passagens aéreas para deslocamento da equipe que participará do "Torneio Regional de Ginástica Rítmica em Manaus – AM", no Município de Manaus - Amazonas, no período de 23 a 27 de julho de 2025. **5-VALOR:** R$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007005 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 27/09/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001312/2025-20 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2025.

Protocolo 0061398058

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 002/2021-IDARON **2-CONTRATANTE:** IDARON **3-CONTRATADA:** MARIA JOSÉ SENA DOS SANTOS, CPF/MF Nº: 279.***.***-20 **4-OBJETO:** Locação de imóvel, para instalação da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal ULSAV de SANTA ROSA/RO da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 15.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19023 - Programa de Trabalho: 0000000000000002087 - Fonte de Recurso: 00000000000240 - Natureza da Despesa: 00339036 **7-PROCESSO:** 0015.382159/2020-24 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a partir de 17/02/2021 finalizados em 17/02/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2021.

Protocolo 0061395473

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

EDITAL Nº 1/2025/CGE-GAB
EDITAL DE DE CONVOCAÇÃO

O Controlador-Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instituição do Conselho Estadual de Controle Interno do Estado de Rondônia – CONECI/RO, por meio do 1º Encontro Estadual de Controle Interno, realizado nos dias 02 e 03 de maio de 2024, na cidade de Ji-Paraná/RO, promovido pela Controladoria-Geral do Município de Porto Velho em conjunto com a Associação Rondoniense de Municípios (AROM), torna público o presente Edital de Convocação para a eleição do Corpo Diretivo do Conselho Estadual de Controle Interno - CONECI, conforme as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto convocar os representantes dos município do Estado de Rondônia para reunião extraordinária, que ocorrerá no modalidade *on-line*, no dia 23 de junho de 2025, às 10h00min., por meio do link: https://meet.google.com/gso-tsso-urt, para aprovação do Estatuto e eleição do corpo diretivo.

DO CONECI

O CONECI é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de articulação, com sede e foro na cidade de Porto Velho, regendo-se por seu Estatuto e por outras normas legais aplicáveis.

O Conselho tem por objetivo promover a integração, cooperação técnica e a melhoria contínua dos sistemas de controle interno no âmbito do Estado de Rondônia e seus municípios.

A composição do CONECI dar-se-á por:

a) Controladores-Gerais do Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado de Rondônia, que possuam Controladorias instituídas;

b) Controladoria-Geral do Estado de Rondônia;

c) Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia;

d) Representantes de entidades públicas de Controle Interno e Câmaras Municipais do Estado de Rondônia, desde que aprovados por maioria absoluta dos membros do Conselho.

DO CORPO DIRETIVO

O Corpo Diretivo do CONECI será composto pelos seguintes cargos:

e) Presidência;

f) Vice-Presidência;

g) Secretária-Executiva; e

h) Junta Fiscal.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

Os municípios interessados em integrar o CONECI e indicar representantes para o Corpo Diretivo deverão formalizar sua manifestação de interesse através de Ofício, a ser enviado para o e-mail: gabinete@controladoria.ro.gov.br.

O prazo final para envio do Ofício de manifestação de interesse será em até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao início da reunião.

CRITÉRIO PARA CANDIDATURA

Para se candidatar e participar do Corpo Diretivo do CONECI, o candidato deverá ser:

i) Servidor da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE;

j) Servidor da Controladoria-Geral da União no Estado de Rondônia - CGU;

k) Servidor de uma das Controladorias-Gerais dos Municípios do Estado de Rondônia - CGM.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Controlador-Geral do Estado de Rondônia exercerá a representação legal interina do CONECI, exclusivamente para os atos necessários à instalação e funcionamento inicial do Conselho, até a realização da primeira reunião, com a aprovação do Estatuto e eleição do Corpo Diretivo.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Controlador-Geral do Estado de Rondônia, ou, após a eleição, pelo Corpo Diretivo do CONECI, de acordo com o Estatuto e a legislação vigente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de junho de 2025.

José Abrantes Alves de Aquino
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0061335957

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Portaria nº 231 de 16 de junho de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803 de 12 de maio de 2016, publicada no DOE nº 86 de 12/05/2016, que assegura todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do Artº 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do Artº 10, do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da Certidão de nascimento, conforme o Processo SEI nº 0042.002307/2025-15;

RESOLVE:

Artº 1º - CONVALIDAR, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor **GERSON BENITES GOMES,** Matricula ******126, ocupante do cargo de Assessor IX, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, a partir da data de nascimento de seu filho, ocorrido em **11/06/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 16/06/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0061298767

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 380 de 13 de junho de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o teor da justificativa SEPOG-GGEMI (0061177492) constante no Processo SEI nº 0035.002058/2025-57

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de gozo de férias a partir de **11/06/2025 a 13/06/2025 - (03 dias)**, referente ao exercício de 2025, da servidora **ELLEN REIS DE ARAÚJO,** matrícula nº ******410, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, anteriormente agendado para o período de 04/06/2025 a 13/06/2025- (10 dias), conforme Portaria nº 341 de 29/05/2025, publicada no DIOF 102 de 02/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0061239504

Portaria nº 388 de 17 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO a Portaria 304 (0060231955) que institui a Comissão Conjunta de Monitoramento do Plano de Ação para as Carreiras de Segurança, concernente ao Processo nº 01539/2024-TCERO;

CONSIDERANDO o teor do Despacho 0061289116, que solicita a atualização de membros da Comissão Conjunta de Monitoramento do Plano de Ação - Segurança Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

R E S O L V E:

Art. 1º ATUALIZAR o anexo único da Portaria 304 (0060231955), que trata da Comissão Conjunta de Monitoramento do Plano de Ação para as Carreiras de Segurança, concernente à Decisão Monocrática nº 0171/2024-GCVCS/TCER, presente no Processo nº 01539/2024-TCERO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Jacson Miler Vidal de Souza	***.164.***	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SEPOG	Presidente
Daniel Piedade de Oliveira Soler	***.148.***	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SEPOG	Membro
Douglas Henrique Coqueiro Tiegs	***.169.***	Auditor Fiscal	SEFIN	Membro
Everson Luciano Germiniano da Silva	***.176.***	Analista em Planejamento e Finanças	CASA CIVIL	Membro
Jurandir Cláudio D'Adda	***.127.***	Analista Contábil	COGES	Membro
Kleyve Jorge Brito dos Santos	***.182.***	Técnico Tributário	SEFIN	Membro
Laiane Bernardete Nascimeto	***.172.***	Auditora de Controle Interno	CGE	Membro
Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey	***.133.***	Analista Contábil	COGES	Membro
Uelerson Oliveira da Silva	***.160.***	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SEPOG	Membro

Protocolo 0061332880

Portaria nº 400 de 18 de junho de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL e Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			**6.000,00**
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	6.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**100.000,00**
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	2.501.0	100.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

TOTAL	**R$ 106.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			**6.000,00**
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	6.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**R$ 100.000,00**
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339014	2.501.0	100.000,00
TOTAL				**R$ 106.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0061393285

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.051682/2023-14, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.003030/2025-77,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 1260 de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 4511 de 10 de junho de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061074205

Portaria nº 4792 de 17 de junho de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações, bem como o exposto no Memorando 391/2025/SEGEP-3CSPAD, de 17 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 4682 (0061247178), que designou **o** servidor JILMAR NASCIMENTO RABELO, Policial Civil, matrícula nº. ******309, Bacharel em Direito, para atuar como defensor dativo no Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/PAD-S/SEDUC/2025, uma vez que houve a habilitação de advogado particular, para atuar na defesa da servidora interessada.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061352508

Portaria nº 4767 de 17 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0050.004051/2025-81,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n. ******851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061333360

Portaria nº 4716 de 16 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.012078/2025-15, conforme Despacho (0059004285), SEDUC/GAB**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.4.2005 á 31.12.2005, para o Trato de Interesse Particular, ao servidor **MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula n. ******184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061286346

Portaria nº 4778 de 17 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.041522/2024-30,**

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de **1.7.2025** os termos da **Portaria n. 5597 de 12.9.2024**, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de **1.9.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR,** ocupante do cargo de Cirurgiao Dentista Buco-Maxilo-Facial, Matrícula n. ******811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061342248

Portaria nº 4789 de 17 de junho de 2025

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.041522/2024-30**,

R E S O L V E:

LOTAR, a **partir de 1.7.2025,** no **Hospital Regional de Cacoal/HRC**, o servidor **JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR** , ocupante do cargo de Cirurgiao Dentista Buco-Maxilo-Facial , matrícula n.******811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061349388

Portaria nº 4786 de 17 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0050.004352/2023-43,**

R E S O L V E:

CONVALIDAR Licença Sem Vencimento, a contar de 3.7.2023, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **TAIANE BATISTA MARTINS DE MORAES,** ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula n. ******406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061347890

Portaria nº 4755 de 17 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.079060/2022-51,**

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da **Portaria n. 3502 de 13.5.2025**, que **Prorrogou Licença Sem Vencimento,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **SULEIDE DOS SANTOS COSTA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matricula n. ******315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal**.**

ONDE SE LÊ:

a contar de 10.6.2025,

LEIA-SE:

a contar de 01.6.2025,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061322464

Portaria nº 4770 de 17 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0022.000897/2025-80,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RODRIGO MARQUES FOLADOR**, Perito Criminal, matrícula n. ******361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC/Ariquemes, no período de **14.7.2025 a 12.8.2025,** referente ao 1º quinquênio de 3.8.2018 a 2.8.2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061334028

Portaria nº 4752 de 17 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0022.000663/2025-32,**

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 3491 de 12.5.2025, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DAVID MATOS DE OLIVEIRA,** Perito Criminal , matrícula n. ******872, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC/ Vilhena, no período de **30.6.2025 a 29.7.2025**, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061320513

Portaria nº 4761 de 17 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.004447/2025-68,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIS EDUARDO MAIORQUIN**, Medico 40h, matrícula n. ******047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.3.2027 a 31.3.2027**, referente ao 3º quinquênio de 23.9.2012 a 22.9.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061331629

Portaria nº 4760 de 17 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.053384/2024-31,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 2181 de 18.3.2025, à servidora **ANDRESA TUMELERO**, Medico 40h, Matrícula n. ******364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião HICD/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2025 a 30.4.2025, **1.9.2025 a 30.9.2025,** 1.1.2026 a 31.1.2026, referente ao 2º quinquênio de 1.9.2014 a 31.8.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2025 a 30.4.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026 **e 1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 2º quinquênio de 1.9.2014 a 31.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061325872

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Portaria nº 4756 de 17 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0052.003844/2023-00,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2790 de 5.6.2024, à servidora **SILVANE TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, Auxiliar de Servicos de Saude, Matrícula n. ******766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia /FHEMERON/ Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2024 a 31.8.2024**,** 1.10.2024 a 31.10.2024, **1.8.2025 a 31.8.2025**, referente ao 7º quinquênio de 13.6.2018 a 12.6.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2024 a 31.8.2024**,** 1.10.2024 a 31.10.2024, **1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 7º quinquênio de 13.6.2018 a 12.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061323683

Portaria nº 4751 de 17 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0052.070947/2022/96,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 3852 de 22.5.2025, à servidora **VERA LUCIA BASTOS NOGUEIRA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. ******286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, **1.7.2025 a 31.7.2025,** 1.6.2025 a 30.6.2025, referente ao 2º quinquênio de 14.05.2015 a 13.05.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.6.2025 a 30.6.2025 **e 1.3.2026 a 31.3.2026,** referente ao 2º quinquênio de 14.05.2015 a 13.05.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061315046

Portaria nº 4750 de 17 de junho de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 463/2025/SEGEP-CAR, 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 022/PIP/AGEVISA/2025 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a retroativos a contar de 13 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061314591

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Portaria nº 4757 de 17 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 389/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 17 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061323969

Portaria nº 4758 de 17 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 214/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 042/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061324488

Portaria nº 4759 de 17 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 213/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061324859

Portaria nº 4762 de 17 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 201/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 9 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061331655

Portaria nº 4798 de 18 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 395/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 17 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/PAD-S/SEDUC/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061363930

Portaria nº 4800 de 18 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 219/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 17 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 141/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061364538

Portaria nº 4799 de 18 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 218/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 17 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 131/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061364145

Portaria nº 4802 de 18 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 221/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 17 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061364984

Portaria nº 4803 de 18 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 222/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 17 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061365222

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Portaria nº 4804 de 18 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 223/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 17 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 132/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061366557

Portaria nº 4806 de 18 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 224/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 17 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 130/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061366874

Portaria nº 4807 de 18 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 225/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 17 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 118/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061367096

Portaria nº 4808 de 18 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 226/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 17 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 123/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061367633

Portaria nº 4809 de 18 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 227/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 17 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 017/PAD/SESAU/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061368020

Portaria nº 4812 de 18 de junho de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 470/2025/SEGEP-CAR, 18 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 007/PIP/SESAU/2025 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061368858

Portaria nº 4382 de 05 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, **"**caput**",** da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, **"**caput**",** do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, **"**caput**",** e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18, **"**caput**",** e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016:

Considerando o que consta da Decisão exarada na EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Id 0060395224, na qual resta consignada a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública em relação aos fatos objeto da "denúncia" constante do Processo SEI nº 0009.002892/2024-89:

R E S O L V E:

ACOLHER a sugestão contida na EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Id 0060395224, reconhecer a extinção da punibilidade disciplinar em face da ocorrência de Prescrição e, por conseguinte, **ARQUIVAR** a "denúncia" objeto do Processo SEI nº 0009.002892/2024-89, tudo nos termos do artigo 142, inciso III, da Lei Federal nº 8.112/90, isentando o servidor **RAIMUNDO SÉRGIO VIEIRA FILHO,**Motorista, Matrícula siape nº *****688, de qualquer responsabilidade administrativa no âmbito disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

de Rondônia - SEGEP/RO

Protocolo 0060927796

Portaria nº 4394 de 05 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, **"**caput**",** da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, **"**caput**",** do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, **"**caput**",** e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18, **"**caput**",** e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016:

Considerando o que consta da Decisão exarada na EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Id 0060398768, na qual resta consignada a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública em relação aos fatos objeto da "denúncia" constante do Processo SEI nº 0031.001120/2024-42:

R E S O L V E:

ACOLHER a sugestão contida na EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Id 0060398768, reconhecer a extinção da punibilidade disciplinar em face da ocorrência de Prescrição e, por conseguinte, **ARQUIVAR** a "denúncia" objeto do Processo SEI nº 0031.001120/2024-42, tudo nos termos do artigo 142, inciso III, da Lei Federal nº 8.112/90, isentando o servidor **MARCOS ANTÔNIO SILVA,** Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, CPF nº ***.737.012-**, de qualquer responsabilidade administrativa no âmbito disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

de Rondônia - SEGEP/RO

Protocolo 0060936317

Portaria nº 4104 de 29 de maio de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 295/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 29 de maio de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 046/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar 24 de maio de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0060668987

Portaria nº 4780 de 17 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 255 HB-GRH (0061279474) e, conforme constam no Processo n. 0049.008044/2025-98,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VIVIANE FAGUNDES BRITO	
Matrícula: ******883	Data Admissão: 23/09/2015
Cargo: FONOAUDIÓLOGO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referência Pretendida: 05

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	23/09/2021 - 22/09/2023	23/09/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061345442

Portaria nº 4784 de 17 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 244 HB-GRH (0061194958) e, conforme constam no Processo n. 0049.007699/2025-49,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SUELEN FEITOSA PRATA SANTIAGO	
Matrícula: ******099	Data Admissão: 03/12/2009
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referência Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	03/12/2019 - 02/12/2021	03/12/2021
08	03/12/2021 - 02/12/2023	03/12/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061347559

Portaria nº 4788 de 17 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 246 HB-GRH (0061208925) e, conforme constam no Processo n. 0049.007692/2025-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GISELE DE ALMEIDA SILVA	
Matrícula: ******053	Data Admissão: 25/07/2013
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referência Pretendida: 06

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	25/07/2021 - 24/07/2023	25/07/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061349107

Portaria nº 4791 de 17 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 238 HB-GRH (0061163740) e, conforme constam no Processo n. 0049.006637/2025-10,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PATRICIA PEREIRA LIMA VLÁXIO	
Matrícula: ******724	Data Admissão: 26/02/2019
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	26/02/2023 - 25/02/2025	26/02/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061352152

Portaria nº 4769 de 17 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 237 HB-GRH (0061162010) e, conforme constam no Processo n. 0049.005538/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	
Matrícula: ******433	Data Admissão: 07/04/2003
Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 11	Referência Pretendida: 12

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	07/04/2023 - 06/04/2025	07/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061334021

Portaria nº 4771 de 17 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 248 HB-GRH (0061218058) e, conforme constam no Processo n. 0049.005374/2025-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	
Matrícula: ******255	Data Admissão: 07/04/2015
Cargo: NUTRICIONISTA	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referência Pretendida: 06

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	07/04/2023 - 06/04/2025	07/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061335341

Portaria nº 4782 de 17 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1409 SESAU-NDC (0061282403) e, conforme constam no Processo n. 0002.000782/2025-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

IVO DA SILVA BARBOSA	
Matricula: ******504	Data Admissão: 17/06/2004
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	
Referência Atual: 10	Referencia Pretendida: 11

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
11	17/06/2022 - 16/06/2024	17/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061346562

Portaria nº 4777 de 17 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 247 HB-GRH (0061210875) e, conforme constam no Processo n. 0049.003427/2025-70,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALDA LUZ DOS SANTOS	
Matrícula: ******734	Data Admissão: 01/02/2005
Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 09	Referência Pretendida: 11

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	01/02/2021 - 31/01/2023	01/02/2023
11	01/02/2023 - 31/01/2025	01/02/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061342205

Portaria nº 4793 de 17 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1412 SESAU-NDC (0061287521) e, conforme constam no Processo n. 0002.000697/2025-65,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANANETH DA SILVA ALVES	
Matricula: ******662	Data Admissão: 26/10/2005
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	26/10/2019 - 25/10/2021	26/10/2021
10	26/10/2021 -25/10/2023	26/10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061352749

Portaria nº 4775 de 17 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 242 HB-GRH (0061187842) e, conforme constam no Processo n. 0049.003135/2025-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO	
Matrícula: ******069	Data Admissão: 04/07/2013
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	

Referência Atual: 05	Referência Pretendida: 06

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	04/07/2021 - 03/07/2023	04/07/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061339826

Portaria nº 4772 de 17 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 251 HB-GRH (0061258104) e, conforme constam no Processo n. 0049.001414/2025-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	
Matrícula: ******350	Data Admissão: 16/10/2013
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referência Pretendida: 06

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	16/10/2021 - 15/10/2023	16/10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061337370

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Chamamento Público nº 90170/2025/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0036.004008/2025-02
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de credenciamento para a prestação de **SERVIÇOS EM HEMODINÂMICA CARDIOLÓGICA, NEUROLÓGICA E VASCULAR adulto e pediátrico** (diagnóstica e terapêutica) para complementar os serviços existentes na rede estadual, atendendo as necessidades regionais em conformidade com as normas vigentes.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio de sua Presidente nomeada na Portaria nº 107 de 27 de maio 2025, torna público aos interessados, que o procedimento auxiliar em epígrafe, **fica disponível para a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min as 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos https://rondonia.ro.gov.br/supel/ e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - COESP, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail: coesp@supel.ro.gov.br ou pelo Telefone: (69) 3212-9269.

OBSERVAÇÃO: **A apresentação da referida documentação ocorrerá por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail:** coesp@supel.ro.gov.br**, seguindo orientação do item 4 e seus subitens, do Instrumento Convocatório.**

Publique-se.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2025.

Bruna Gonçalves Apolinário

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Protocolo 0061360529

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Licitação Inexigível, Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, CNPJ nº 56.122.580/0001-44. **4-OBJETO:** Contratação de 2 (duas) inscrições no curso "Lei 14.133/2021 Curso Completo" realizado nos dias 21 a 23 de maio de forma presencial em Brasília - DF. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 5.994,00. **6-PROCESSO:** 0043.000929/2025-07. **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer nº 71/2025/SUPEL-CI Id. (0060993752).

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0061325401

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Licitação Inexigível, Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS ESTADUAIS DO PLANEJAMENTO - CONSEPLAN, CNPJ nº 08.768.532/0001-85. **4-OBJETO:** Contratação de 1 (uma) inscrição no evento "1º Congresso COSNSEPLAN - Reconstrução do Planejamento Nacional", para participação da servidora Jéssica de Aguiar Reis. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 150,00. **6-PROCESSO:** 0043.000742/2025-03. **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer nº 73/2025/SUPEL-CI Id. (0061028127).

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0061326368

ADENDO

MODIFICADOR - 01- COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90138/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.051154/2024-38

Objeto: Registro de Preços destinado à futura e eventual **Aquisição** de material de consumo **(MEDICAMENTOS DO CEAF - GRUPO 1B - DESERTOS/FRACASSADOS)** de acordo com o **Relatório Final dos Fracassados,** com objetivo de atender pacientes cadastrados e atendidos pela Farmácia Especializada de Rondônia e as Farmácias das Gerências Regionais de Saúde do Estado, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, **por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme previsto na Lei 14.133/2021.**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada por meio da Portaria nº 105 de 27 de maio de 2025, publicada no DOE do dia 28 de maio de 2025, torna público aos interessados e em especial, às empresas que adquiriram o Edital, que o Instrumento Convocatório bem como seus anexos (Termo de Referência) sofreram alterações conforme segue:

NO SISTEMA COMPRASNET OS ITENS 04, 7, 10, 11, 17, 19, 21, 31 CONSTAM COMO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

RETIFICAÇÃO: NO SISTEMA COMPRASNET OS ITENS 04, 7, 10, 11, 17, 19, 21, 31 - SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 14.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

I - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021:

NOVA DATA: 03/07/2025

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: 30/06/2025

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: **cosau4@supel.ro.gov.br**

Porto Velho/RO, 18 de Junho de 2025.

Janaina Muniz Lobato

Pregoeira da Comissão de Saúde SUPEL/COSAU4-RO

Protocolo 0061369383

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90306/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0004.012867/2023-72

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de carretinhas para tanque de combustível, quadriciclos e embarcações do CBMRO, e cinta com catraca para amarração, visando atender as necessidades do CBMRO.

Tipo: Menor Preço por item.**PARA OS ITENS 01 E 04, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP. PARA O ITEM 2, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP. PARA O ITEM 3, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E EQUIPARADAS.**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 513.786,67 (quinhentos e treze mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Data de Abertura: 03 de Julho de 2025, 10:00h (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e horário do sistema.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Pregoeira da Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 117 de 04 de Junho de 2025

Protocolo 0060639239

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90515/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.023187/2024-98

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de nuvem na modalidade SaaS de uso de suíte de plataforma de colaboração, associada aos serviços de colaboração e produtividade de e-mail, agendas compartilhadas, ferramenta de videoconferência, pacote de Software de Escritório e Armazenamento, com o objetivo de atender as Coordenadorias que compõem esta Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme previsto no art. 84º da Lei 14.133, de 1° de Abril e 2021.

Tipo: MENOR VALOR GLOBAL

Método De Disputa: ABERTO

Valor Estimado: R$ **63.070,00 (Sessenta e três mil e setenta reais)**

Data de Abertura: 07/07/2025, às 10:00h **(horário de Brasília)**

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do Sistema

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Bianca Matias de Souza
Pregoeira Substituta da 1ª Comissão de Saúde- SUPEL/RO
Portaria nº 129 de 12 de jun de 2025
Matrícula n.º ******873

Protocolo 0061222467

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0042.006970/2024-16

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo blindado e não blindado, sem motorista, com assistência total, para atender as necessidades de transporte, segurança e inteligência da Casa Militar do estado de Rondônia, pelo período de **30 meses.**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro Substituto, nomeado por força da Portaria n. 114/2025/SUPEL/RO, de 04 de junho de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"** para responder a pedidos de esclarecimentos e impugnação. Assim, após disponibilizadas as devidas respostas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 18 de junho de 2025.

Thales Silva Souza
Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO
Comissão de Segurança Pública

Protocolo 0061366321

AVISO
RETORNO DE FASE

Pregão Eletrônico nº 550/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.002491/2023-41

Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de materiais permanentes para promover a organização e estruturação da inteligência do sistema prisional de Rondônia, ampliando a atuação deste segmento na produção de conhecimento, contrainteligência, conforme **Convênio n.º 936406/2022** para atender a Gerência de Inteligência Penitenciária de Rondônia.

Tipo: Menor Preço Por Item.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, por meio do Pregoeiro responsável pelo certame, torna público aos interessados no pregão em epígrafe que será realizado o **retorno à fase de julgamento das propostas para o ITEM 01 - Notebook).** Tal medida se deve ao julgamento do recurso administrativo(0061328986), devidamente publicado no comprasgov.

O retorno à fase de julgamento das propostas está designado para ocorrer no dia 25/06/2025, às 10h (horário de Brasília), no sistema de compras – Comprasnet, UASG: 925373.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone: (69) 3212-9243 ou e-mail: cogen3@supel.ro.gov.br.

Porto Velho, data e hora do sistema.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0061384441

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0060.114123/2021-55

Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC para atender o Hospital Regional São Francisco do Guaporé - **HRSFG**; Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**; Hospital Infantil Cosme e Damião - **HICD**; Centro de

Medicina Tropical do Estado de Rondônia - **CEMETRON**; Hospital de Retaguarda de Rondônia - **HC**; Policlínica Oswaldo Cruz - **POC**; Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - **HBAP**; Hospital Regional de Buritis - **HRB**; Centro de Diagnostico por Imagem - **CDI,** Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - **HEURO,** Centro de Diálise de Ariquemes - **CDA** e Hospital Regional de Cacoal- **HRC.**

Tipo: Menor Preço por ITEM

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 1.614.941,94 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Data de Abertura: 04/07/2025, às 10:00h **(horário de Brasília)**

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Bianca Matias de Souza
Pregoeira Substituta da 1ª Comissão de Saúde- SUPEL/RO
Portaria nº 129 de 12 de jun de 2025
Matrícula n.º ******873

Protocolo 0060039564

Portaria de férias nº 8019 de 13 de junho de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA NAYANNE BATISTA LEMOS,** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******137, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(29/01/2025 a 07/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/04/2025 a 02/05/2025) e (23/06/2025 a 02/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/01/2025 a 07/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (23/07/2025 a 01/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretor Executivo

Protocolo DOC43306

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 679/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0004.071426/2022-21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO VEICULAR.**

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 13.339.925,39 (treze milhões, trezentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)

Data de Abertura: 08 de julho de 2025 às 10H00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2025.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro - COGEN3

Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0061382905

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 563 de 16 de junho de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 84/2025/SEFIN-APC (0060161673) e Errata ID. 0060195590, constante no processo SEI nº 0030.000020/2025-90.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 18 de junho 2024, o servidor **FELIPE LUCAS FRANÇA DE CARVALHO**, matrícula ******477, ocupante do cargo de Analista Tributário Da Receita Estadual, do Posto Fiscal IATA em Guajará-Mirim - PFI/1ªDRRE/CRE para a Agência de Rendas de Porto Velho.

II - O servidor movimentado para outra localidade, terá até 30 (trinta) dias de prazo para entrar em exercício a partir da publicação do ato

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0061283084

Termo de Doação nº 5/2025/SEFIN-NP

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 05/2025 - Núcleo de Patrimônio – NP/GAF/SEFIN

DOADOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**, com sede na Av. Farquar, 2896, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 4° e 5° andar, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Finanças, o Sr. **Luís Fernando Pereira da Silva.**

DONATÁRIA: O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO – TRT 14ª REGIÃO, com endereço na Rua Almirante Barroso, n.º 600, Bairro Centro, Porto Velho – RO, CEP 76801-901, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Sr. **Frank Luz de Freitas**, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 , vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n° 0030.006824/2024-11 bem como **Proad TRT 14ª REGIÃO nº 5183/2024.**

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, no qual tem por finalidade a doação de bem móvel que fora substituído nas unidades desta Secretaria de Estado de Finanças que não se encontram mais em condições de atender ao expediente de sua atual unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor contábil liquido dos bens doados é de R$ 34,65 (trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira – O DONATÁRIO

Se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

ANEXO I (LISTA DE BENS)

ITEM	TOMBAMENTO	TOMBAMENTO/ANTIGO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO R$
1	690704	16185	IMPRESSORA PHASER 7500	OCIOSO	REGULAR	R$ 11,55
2	690705	16186	IMPRESSORA PHASER 7500	OCIOSO	REGULAR	R$ 11,55
3	690706	S/T	IMPRESSORA PHASER 6700	OCIOSO	REGULAR	R$ 11,55
					VALOR TOTAL	**R$ 34,65**

Porto Velho, data certificada.

Doador:

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

AFTE | Secretário e Estado de Finanças

SEFIN - RO

Donatário:

FRANK LUZ DE FREITAS

Diretor-Geral - TRT 14ª Região

Protocolo 0060991572

Portaria nº 568 de 16 de junho de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento SEFIN-GETRI (0060200000), assinado em 15 de maio de 2025, que consta nos autos do Processo nº 0030.004468/2025-82.

RESOLVE:

I - **CONVALIDAR** a suspenção das férias em razão da licença médica homologada (0060514503), no período de **08/05/2025 a 12/05/2025** e retornar do dia **13/05/2025 a 21/05/2025** do(a) servidor(a) **MARCIA KEMMERICH GUEDES**, matrícula nº ******938, ocupante do cargo de Auditora Fiscal, lotada na Gerência de Tributação – GETRI/CRE, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativo aos 10 (dez) dias de férias do período de **07/05/2025 a 16/05/2025**, referente ao exercício de 2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0061306967

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Portaria nº 573 de 17 de junho de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

RESOLVE:

I — Alterar os servidores na Portaria n.º 203 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n.º 34 de 19.02.2025, **Contrato n.º 687/PGE/2021 referente a Contratação de Agente de Integração para recrutamento e Seleção de Estagiários pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA/CIEE.,** conforme descrito abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS

Incluir:

Thaís Ferreira de Carvalho — Matrícula: ******731;

Excluir:

Brenda Laureen Barbosa Araújo — Matrícula: ***155***;

II — Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir 01.06.2025.

Porto Velho, 17 de junho de 2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

SEFIN-RO

Protocolo 0061339912

Portaria nº 574 de 17 de junho de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0060841217), constante no Processo Sei n° 0030.006800/2024-62.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor SIVERLÔ MEIRELES DE SOUSA, matrícula ******432, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **28 de julho de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Gerais de 2022 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0061345505

Portaria nº 575 de 17 de junho de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0061093143), constante no Processo Sei n° 0030.012546/2023-51.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ARTHUR CRUZ GOULART**, matrícula ******285, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **12 de junho de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Membro da Comissão de Alimentação, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0061346950

Portaria nº 576 de 17 de junho de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (0061189190), constante no processo SEI nº 0030.005451/2025-42.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA**, matrícula ******976, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Núcleo de Planejamento e Coordenação de Benefícios e Incentivos Fiscais/GITEC, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **22 a 29/09/2025**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **26/04/2021, 31/07/2021, 04/10/2021 e 08/12/2021**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0061349760

Instrução Normativa nº 27/2025/GAB/CRE

Altera e acresce dispositivos à Instrução Normativa nº 11/2024/GAB/CRE, que "Disciplina os procedimentos e as condições complementares para fruição dos benefícios fiscais de crédito presumido e de redução de base de cálculo para estabelecimentos com atividade econômica principal de comércio atacadista".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto nº 9.736, de 4 de dezembro de 2001;

D E T E R M I N A:

Art. 1º O § 10 do art. 2º e o item 1 da alínea "a" do inciso I do art. 10, da Instrução Normativa nº 11/2024/GAB/CRE, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º .....

.....

§ 10. O disposto no inciso VII do caput poderá ser excetuado quando as mercadorias comercializadas pelo estabelecimento, por sua natureza e volume, puderem ser armazenadas em área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados), desde que:

.....

Art. 10. .....

I - .....

a) .....

1. nos incisos I, II, III, IV, VII **e X** do art. 2º desta Instrução Normativa; e" (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos o inciso X ao caput, os incisos I e II ao § 10 e o § 13 ao art. 2º daInstrução Normativa nº 11/2024/GAB/CRE com as seguintes redações:

Art. 2º .....

.....

X. emitir a nota fiscal eletrônica a partir da infraestrutura de rede localizada fisicamente no endereço do estabelecimento incentivado, vedada, em qualquer hipótese, a emissão remota por meio de dispositivos ou conexões situados em outros endereços.

.....

§ 10. .....

I - o contribuinte interessado apresente, previamente, justificativa técnica quanto à natureza e ao volume das mercadorias a serem comercializadas; e

II - o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais designado para a vistoria aponte, em relatório devidamente aprovado pela GITEC e pelo Coordenador-Geral da Receita, que o estabelecimento possui instalações adequadas ao armazenamento das mercadorias indicas pelo contribuinte interessado.

.....

§ 13. A comprovação do cumprimento do disposto no inciso X poderá ser realizada mediante a verificação do endereço de Protocolo de Internet (IP) e da respectiva porta de conexão registrados na NF-e, os quais deverão corresponder ao endereço IP fornecido ao estabelecimento incentivado pelo Provedor de Serviços de Internet (ISP) contratado."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Protocolo 0061180123

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 697 de 17 de junho de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 47 (0061293282) e Informação 9 (0061344791) do Processo Sei nº 0037.004434/2025-28.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares, do **CAP QOPM ******345 AMARILDO BRITO PANTOJA ARNHOLD**, lotado no Fundo Estadual de Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-FUNESP, de 11 a 30.12.2025 (20 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **12.01.2026 a 31.01.2026 (20 dias);**

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.12.2025 (10 dias)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0061347234

POLÍCIA MILITAR - PM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025, ID(0060512401), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0061005784) e o Resultado da Análise ID(0061184501), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J. DA SILVA LUNGUINHO DE SOUZA IMP. E EXP. LTDA	4,7,8 e 14	2.660,76
2	FABIO ALVES DA SILVA LTDA	1,2,3,5,6,9,10,11,12,13,15 e 16	29.755,25
Valor Total			**32.416,01**

Guajará-Mirim, 17 de junho de 2025.

FELIPE **FERNANDES** COTA DE ARAÚJO - **TC PM**

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X

Protocolo 0061185850

Portaria nº 5180 de 17 de junho de 2025

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, matrícula ******812, **ROSIANE** PEREIRA DE ARAÚJO para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ser deferido o seu

pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI n.º 0021.032257/2025-49, em conformidade com o artigo 10 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 5º da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Diretor do Complexo de Correição de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções da Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0061313452

Portaria nº 5245 de 18 de junho de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do **Programa Nacional de Alimentação - PNAE/FNDE**.

1 - Thyago Vinicius Marques Oliveira, matrícula nº ******173, Presidente;

2 - Robério Eloi de Souza, matrícula nº ******737, Membro;

3 - Arildo Pontes Moreira, matrícula nº ******877, Suplente;

4 - Vera Lucia Kochen, matrícula nº ******352, Suplente;

5 - Miriã de Paula, matrícula nº ******332, Suplente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 3455 de 26 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilmar Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III

Protocolo 0061371187

Portaria nº 5209 de 17 de junho de 2025

Opresidente da Unidade Executora,**Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDEnº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eleonora Endlich Teixeira	Policial Militar	******335
Secretário	Elizabeth Alves Coelho	Secretária	******807

Membro	Fernanda Braz	Técnica	******032
Suplente Presidente	Estael Andrade dos Santos	Professora	******788
Suplente (secretário)	Thaize Savi Tomaz	Supervisora	******200

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Robson Ronque dos Santos	Professor	******779
Membro	Eliane Sanches Moreira da Silva	Técnico	******090
Membro	Dalva Alves de Souza	Técnica	******850

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º -Fica revogada Portaria nº 1650 de 20 de fevereiro de 2025.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCINEI BATISTA DO VALE - MAJ QO PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0061337216

Portaria nº 5208 de 17 de junho de 2025

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica**, **PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio**, **PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE Mais Alfabetização** e **PDDE Estrutura Acessibilidade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eleonora Endlich Teixeira	Policial Militar	******335
Secretário	Elizabeth Alves Coelho	Secretária	******807
Membro	Fernanda Braz	Técnica	******032
Suplente (presidente)	Estael Andrade dos Santos	Professora	******788
Suplente (secretário)	Thaize Savi Tomaz	Supervisora	******200

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Robson Ronque dos Santos	Professor	******779
Membro	Eliane Sanches Moreira da Silva	Técnica	******090
Membro	Dalva Alves de Souza	Técnica	******850

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1653 de 20 de fevereiro de 2025.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

FRANCINEI BATISTA DO VALE - MAJ QO PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0061337173

Portaria nº 5021 de 11 de junho de 2025

Altera a Portaria nº 8938, de 31 de outubro de 2024, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2024 programadas para o ano de 2025 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006; e

Considerando as alterações na Portaria nº 8480, de 14 de outubro de 2024 (id. 0053777376), esta que dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2025, referente ao exercício de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do art. 4º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
20	SOLDADO PM	******355	ÂNDERSON ABADE BARBOSA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	Abril	01/04/2025	10/04/2025
258	1º SARGENTO PM	******486	WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	Abril	01/04/2025	10/04/2025

Art. 2º Excluir do art. 5º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
67	CABO PM	******317	ELOANA CONCEICAO BRAJAO	PM / CRP III / 10º BPM	Maio	01/05/2025	10/05/2025
124	CABO PM	******276	JONAS DE LIMA TORRES	PM / COORDEN / CEPM	Maio	01/05/2025	10/05/2025

Art. 3º Excluir do art. 7º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
45	CABO PM	******075	ANA PAULA FELIPE SANTIAGO MENDONÇA	PM / CRP II / 2º BPM	Julho	01/07/2025	10/07/2025
555	TENENTE-CORONEL PM	******665	HUGO RODRIGO TEIXEIRA DE HOLANDA	PM / EMG / CPO	Julho	01/07/2025	10/07/2025

Art. 4º Excluir do art. 8º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

1	CABO PM	******886	ADALBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
18	3º SARGENTO PM	******875	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
26	SUBTENENTE PM	******080	ANTÔNIO JORGE VAZ DA SILVA	PM / CRP I / 5º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
34	CABO PM	******945	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
50	CABO PM	******984	DANIEL CONCEIÇÃO DE MERELES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
70	CABO PM	******045	EDIS LEONARDO DE ASSIS FRANÇA	PM / CRP IV / 8º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
71	CABO PM	******047	EDMILSON DA SILVA LIMA	PM / EMG / CAS	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
74	1º SARGENTO PM	******185	EDVAL AMORIM DE OLIVEIRA	PM / BPA / 2º CIA PA	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
77	CABO PM	******063	ELEILSON CARLOS DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
106	CABO PM	******130	FERNANDO DE OLIVEIRA PIETROBELLI	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
114	CABO PM	******152	GABRIELLA DA ROCHA BATISTA	PM / EMG / CP	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
184	CABO PM	******351	LUIS CARLOS ALVES RODRIGUES	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
192	CABO PM	******367	MARCELO APARECIDO GOUVEA PEREIRA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
206	CABO PM	******924	MATHEUS SIMONTHON TEIXEIRA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
216	CABO PM	******408	NELTON LUIZ DE OLIVEIRA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
228	CABO PM	******517	RAILAN CAVALCANTE PINHEIRO	PM / EMG / CAS	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
243	CABO PM	******485	RODRIGO GOUVEIA	PM / CRP III / 4º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
246	CABO PM	******488	RODRIGO PINHEIRO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
247	CABO PM	******491	ROGER COSTA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
248	CABO PM	******495	ROGERIO SILVA FERREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
252	CABO PM	******510	SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA	PM / CRP III / 4º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
258	CABO PM	******525	SILVIO SABINO SILVA JUNIOR	PM / CRP I / 5º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
259	CABO PM	******527	SINDOMAR ALVES PIRES	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025

274	CABO PM	******573	VALTER GOMES DE SOUZA	PM / COORDEN / CEPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
284	CABO PM	******601	WELLINGTON NEVES BATISTA	PM / CRP III / 10º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
288	CABO PM	******930	WILLIAM FERNANDES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	Agosto	01/08/2025	10/08/2025

Art. 5º Excluir do art. 10 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
84	3º SARGENTO PM	******417	GILZA DA COSTA MAGALHÃES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025

Art. 6º Excluir do art. 11 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
72	SUBTENENTE PM	******052	ELESSANDRO DE AGUIAR GUTERRES	PM / CPE / BPTRAN	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Art. 7º Excluir do art. 12 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
58	SUBTENENTE PM	******723	CLEBER DA SILVA NUNES	PM / CRP IV / 8º BPM	Dezembro	01/12/2025	10/12/2025

Art. 8º Incluir no art. 8º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seus meses de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
291	SOLDADO PM	******355	ÂNDERSON ABADE BARBOSA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
292	1º SARGENTO PM	******486	WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de março de 2025.

Art. 9º Incluir no art. 8º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
304	3º SARGENTO PM	******276	JONAS DE LIMA TORRES	PM / CPE / BPFRON	Agosto	01/08/2025	10/08/2025

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de abril de 2025.

Art. 10 Incluir no art. 8º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
293	TENENTE-CORONEL PM	******665	HUGO RODRIGO TEIXEIRA DE HOLANDA	PM / EMG / CPO	Agosto	01/08/2025	10/08/2025

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de junho de 2025.

Art. 11 Incluir do art. 8º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca dos seus meses de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
294	CABO PM	******673	ALEXANDRE SANTOS ANDRADE	PM / CRP I / 5º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
295	CABO PM	******075	ANA PAULA FELIPE SANTIAGO MENDONÇA	PM / CRP II / 2º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
296	3º SARGENTO PM	******491	ANTONIO JOSE DA ROCHA BATISTA	PM / CPE / BPTRAN	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
297	2º SARGENTO PM	******224	ARLILSON NASCIMENTO DE SOUZA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
298	3º SARGENTO PM	******335	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	PM / CRP II / 2º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
299	SUBTENENTE PM	******723	CLEBER DA SILVA NUNES	PM / CRP IV / 8º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
300	SUBTENENTE PM	******052	ELESSANDRO DE AGUIAR GUTERRES	PM / CPE / BPTRAN	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
301	CABO PM	******317	ELOANA CONCEICAO BRAJAO	PM / CRP III / 10º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
302	3º SARGENTO PM	******417	GILZA DA COSTA MAGALHÃES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
303	3º SARGENTO PM	******597	JEAN CESAR ALVES PAIVA	PM / CRP II / 2º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
304	CABO PM	******919	LAÍS DA SILVA SOBRINHO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
305	CABO PM	******685	MARCILEI PEREIRA LEITE	PM / CRP I / 9º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
306	3º SARGENTO PM	******216	MILTON NASCIMENTO FEITOSA	PM / CPOF / DAAL	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
307	CABO PM	******484	MIQUEIAS DE SOUZA PENA	PM / CRP II / 2º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
308	CABO PM	******314	NESTOR DE MELLO OLIVEIRA	PM / CRP IV / 8º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
309	CABO PM	******519	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	PM / EMG / CAS	Agosto	01/08/2025	10/08/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

310	CABO PM	******106	RENAN PIRES CARNEIRO	PM / CRP I / 9º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
311	2º SARGENTO PM	******648	RONI COSTA DOS REIS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
312	3º SARGENTO PM	******524	SILVIO CHAVES GOMES	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025

Art. 12 Após publicação, encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 13 Depois de autorizada a despesa, encaminhe-se a presente retificação à SEGEP para fins de inclusão da verba do abono pecuniário em favor dos policiais militares citados no art. 18 desta Portaria, bem como para fins de exclusão da verba do abono pecuniário em desfavor dos policiais militares citados nos artigos 1º ao 12, caso não estejam dentro das inclusões ocorridas no art. 18.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0061118099

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE IX - CACOAL

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 242

PROCESSO SEI Nº 0021.034600/2025-90

Objeto: Gêneros alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/06/2025 a 23/06/2025

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX - Cacoal, C.N.P.J nº 63.790.166/0001-79 localizado na Rua dos Suruís, nº 3500, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO- CEP 76965-620, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/06/2025 a 23/06/2025, pelo endereço eletrônico ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua dos Suruís, nº 3500, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO- CEP 76965-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a **Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/06/2025 a 23/06/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX - Cacoal, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	100		
02	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	40		
03	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	1.020		
04	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	60		
05	canjica de milho branco 500 gramas.	KG	60		

06	Carne bovina pedaço - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	200		
07	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	230		
08	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	40		
09	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido à superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	40		
10	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	06		
11	Coxa e sobrecoxa de frango congelado - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. embalagens de 1 kg, transparente, a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partis da entrega). Frango congelado, coxa e sobrecoxa - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. embalagens de 1 kg, transparente, a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partis da entrega).	KG	250		
12	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	KG	40		
13	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.	KG	20		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

14	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg	KG	150		
15	Leite de coco Industrializado - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L	L	10		
16	Macarrão tipo parafuso – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	KG	80		
17	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	200		
18	Pepino - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	KG	30		
19	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	KG	07		
20	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	27		
21	Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	UND	10		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 90 DIAS

DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 18 de junho de 2025.

PAULO MARCOS CANDIDO MENDES
Presidente da Comissão de Contratação

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

Protocolo 0061375914

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II"
CONTRATADA: **CASA DE CARNE BOI NA BRASA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 11.509.863./0001-05
OBJETO: Aquisição de **GENÊROS ALIMENTÍCIOS** para merenda escolar PEALE 2025.
VALOR: **R$ 56.231,84 (Cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**
VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.
DATA DA ASSINATURA:17/06/2025
ASSINAM:Patrícia Martinez da Silva Pimenta/Maria Paula Gimenes

Protocolo 0061365096

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 8193 de 17 de junho de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIEZER ALVES,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******501, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/07/2025 a 16/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/07/2025 a 16/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC43303

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 8194 de 17 de junho de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******543, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(06/08/2025 a 25/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2025 a 27/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC43305

Portaria nº 580 de 18 de junho de 2025
Altera a Portaria nº 508 de 30 de maio de 2025 que designou fiscais para o Contrato nº. 840/2024/PGE-SESDEC e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021, que dispõem sobre o recebimento do objeto contratado e a fiscalização da execução contratual.

Considerando a celebração do Contrato nº 840/2024/PGE-SESDEC, tendo como partes a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a empresa a G. J. SEG VIGILANCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.361.698/0001-40;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Recebimento, designando membros, fiscais técnicos e administrativos para o Contrato nº. 840/2024/PGE-SESDEC, observados os preceitos legais.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, **na condição de integrantes**, realizar todos os atos necessários à análise, conferência e recebimento dos serviços prestados pela contratada:

SERVIDOR	CARGO
Lidia Costa Rocha	Escrivã de Polícia
José Loureiro Curvelo Filho	Agente de Polícia
Clodoaldo Oliveira de Melo Junior	Escrivão de Polícia
José Dário Gusman Dantas	Agente de Polícia
Arquimedes Monteiro da Silva	Agente de Polícia

Parágrafo Único: Os recebimentos atestados serão realizados por, no mínimo, três servidores, entre os acima relacionados.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, individualmente ou em conjunto, como **fiscais técnicos** no contrato supramencionado, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa:

UNIDADE	SERVIDOR	CARGO
DETEINF	MARCELO SOUZA DA SILVA	Agente de Polícia
	RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA	Escrivão de Polícia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

DEAAI	EDÉSIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Polícia
	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia
ACADEPOL	JESULINDA YURIKA TANABE	Escrivã de Polícia
	LUIZ FREDSON FRANÇA	Escrivão de Polícia
COMPLEXO	JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS	Delegado de Polícia
	VERA LÚCIA PEREIRA CRUZ	Agente de Polícia
IML	JULIANA BISCONSIN	Agente de Polícia
	SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO CHUGUTALLI SOLSOL	Agente de Polícia

Art. 4º - Designar a servidora abaixo relacionada para atuar individualmente como **fiscal administrativa** no contrato supramencionado, com o objetivo de fazer o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere à revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento:

SERVIDOR	CARGO
THAIS NICÁCIO DE MOURA ALMEIDA	Agente de Polícia

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 508 de 30 de maio de 2025 e as demais disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0061395716

Portaria nº 578 de 18 de junho de 2025

Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O **DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo. 162 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe acerca do atraso injustificado;

CONSIDERANDO o Capítulo VIII, "Das Sanções", nos artigos 184 a 187 do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Item 15 do Termo de Referência (0061302443) que dispõe acerca das Infrações e Sanções Administrativas.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de falta contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada **ALEXANDRE DA SILVA CINTRA** registrada no **CNPJ n° 54.561.389/0001-73,** em razão do atraso na entrega dos materiais licitados verificados na Nota de Empenho nº 2025NE000004, a contratação foi firmada após a contratação direta através de Dispensa Eletrônica Nº 90013/2024 (0061302376), com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Estadual n. 28.874/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021 e Termo de Referência (0061302443). O objeto era a aquisição de equipamentos de informática, insumos e ferramentas diversas, para atender as necessidades do Núcleo de Engenharia e Arquitetura da Polícia Civil do Estado de Rondônia, assim, conforme exposto nos autos do processo n° 0019.027581/2024-11, à empresa atrasou na entrega dos materiais solicitados, o que acarretou as irregularidades contratuais previsto nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, afim de alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR à comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. *******45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.*******42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. *******81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0048781980).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0061379676

Portaria nº 579 de 18 de junho de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei.

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 384 (0061373759) do Processo SEI nº 0019.017718/2025-01;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **09.06.2025**, o servidor **MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******441, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI**, anteriormente lotado no Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0061386614

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 8206 de 17 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO,** SEJUS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - SUBSÍDIO II *, matrícula ******496, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(17/06/2025 a 26/06/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/06/2025 a 05/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC43234

Portaria nº 2419 de 04 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, visando atender às demandas do **CONSELHO PENITENCIÁRIO,** conforme Resposta id (0060988008), bem como o Fiscal, o Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO n.º 0686/SEJUS/PGE/2022** — celebrado com a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 15.512.542/0001-10.

Art. 2° — Nomear os **membros** abaixo para comporem a comissão de recebimento provisório:

I - EMMANUELLY CEZÁRIO DE MEDEIROS

Matrícula: ***.***.844

II - NAIRANA DA SILVA COSTA

Matrícula: ***.***.289

III - **JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ**

Matrícula:***.***.723

Art. 3° — Nomear os **membros** abaixo para comporem a comissão do recebimento definitivo**:**

I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA

Matrícula: ***.***.652

II - AMILTON SERAFIM DE SOUZA

Matrícula: ***.***.363

III - CLEÓFAS ARISTÓTELES NOGUEIRA

Matrícula: ***.***.963

Art. 4º — Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - BRUNO FELIPE DA SILVA

(Fiscal) Matrícula: ***.***.615

II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO

(Suplente) Matrícula: ***.***.137

Art. 5º — Nomear **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARCOS MOREIRA COSTA

(Gestor) Matricula ***.***.364

II - ANA CLARA VIEIRA FERNANDES

(Suplente) Matricula ***.***.966

Art. 6º - Esta portaria revoga a Portaria n.º 4593 de 07 de outubro de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0060896645

Portaria nº 1634 de 08 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de ÁGUA TRATADA E ESGOTOS na CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA - CDVHA, conforme Resposta0061226425, Portaria n.º 2203 de 22 de maio de 2025 (0060426555) e Memorando nº 155/2024/SEJUS-COINF (0048770622), executados pela empresa SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE - CNPJ: 01.933.030/0001-13,

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EDSON ALVES DA SILVA

Matrícula: ******372

II - JONIVAN XAVIER REAIS

Matrícula: ******663

III - JOÃO EUDES DA SILVA

Matrícula: ******900

IV - ANTÔNIO DA CRUZ

Matrícula: ******598

V - GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Matrícula: ******408

VI - WELLINGTON DA SILVA CABRAL

Matrícula: ******293

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VLADEMIR AMORIM ROCA

(Fiscal) Matrícula: ******740

II - KAYO CRISTINA MATSUBARA

(Suplente) Matrícula: ******260

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MARIA LISSA PINHO RIBEIRO

(Fiscal Técnico) Matrícula: ******138

II - MAICON FERREIRA ALFAIA

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****159

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato)** Matrícula: ******986

II -MARIA DE LOURDES LIRA BRITO

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: ******982.

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 1194 de 13 de março de 2025.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0059102193

Portaria nº 2454 de 09 de junho de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, Lei Complementar nº 68/92, **diante da intercorrência** feita pela empresa **SP DRONES E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ de nº 44.660.577/0001-03**, com sede na **Rua dos Rodrigues, 173 - Vila Carbone, São Paulo - SP.**

CONSIDERANDO o Relatório (0057777017) que demonstra as intercorrências por parte da contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **MÔNICA NASCIMENTO MELO**, Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******630** na qualidade de Presidente da Comissão, **ERIK DIEGO SOARES,** Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******658** na qualidade de membro da comissão, **MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DA SILVA**, Assessora Técnica, **matrícula nº ******790** na qualidade de auxiliar da comissão e **ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA**, Assessora, **matrícula nº ******340** na qualidade de auxiliar da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **SP DRONES E COMERCIO LTDA**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 16 de junho de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0061015275

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.014358/2025-07

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 1025 (0061192067), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 2º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Aparecido Almeida dos Santos**,** Matrícula: XXXXXX014, da **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 13 de Junho de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0061202365

Portaria nº 2484 de 10 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 33/2025/SEJUS-COGER (0061087573), Relatório 1ª CPPAD (8264561) e Parecer nº 81/2025/SEJUS-COGER (0061087536), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.284973/2019-22, instaurado por intermédio da Portaria nº 2598/2019/SEJUS-COGER (6695175), publicada no DOE nº 127, de 12/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 33/2025/SEJUS-COGER (0061087573), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. DECLARAR a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal no Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.284973/2019-22 - instaurado por intermédio da Portaria nº 2598/2019/SEJUS-COGER (6695175) -, nos termos do art. 179, § 2º, da Lei Complementar nº 68/1992, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0061087602

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Portaria nº 2443 de 06 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 29/2025/SEJUS-COGER (0060974551), Relatório 4ª CPPAD (0019760715) e o Despacho SEJUS-COGER (0060780651), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.071220/2021-73, instaurada por intermédio da Portaria nº 683 de 24 de março de 2021 (0016941686), publicada no DOE nº 98, de 12/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 29/2025/SEJUS-COGER (0060974551), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.071220/2021-73 - instaurada por intermédio da Portaria nº 683 de 24 de março de 2021 -, com espeque no art. 189, § 1º, da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0060974631

Portaria nº 2618 de 17 de junho de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS, no uso de suas Atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor: ELIAS RODRIGUES DA SILVA**,** CPF: ***823.752**, Coordenador do Projeto Pintando a Liberdade, da Gerência de Reinserção Social, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), sob Processo n°. 0033.016962/2025-60, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, conforme necessidade da Secretaria de Estado de Justiça, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.500.0.00001	2102-2953	33.90.30	2025NE000805	09/06/2025	R$ 2.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de Junho de 2025.

Protocolo 0061350614

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.008579/2025-38

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 1010 (0061101597) e Despacho 0061322369, **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 2º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: JECI CAMPOS VIEIRA, Matrícula: XXXXXX628, da **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Porto Velho, 17 de Junho de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0061347267

Portaria nº 2627 de 18 de junho de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações presentes nos autos do Procedimento Investigativo Preliminar SEI nº 0033.344677/2020-21 (0061389845), que objetivou identificar a existência de indícios de infrações funcionais por servidores, ante a fuga de 05 (cinco) apenados, do âmbito do Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, em 21/06/2020, tal como demais fatos conexos que surgirem no curso do apuratório.

CONSIDERANDO que na data da fuga supramencionada, os servidores A. C. M., S. F. DOS S., S. P. DA S., R. DOS S. B., J. W. DE S. C., J. C. B. e W. S. C. J. apresentaram-se ao serviço com atraso injustificado, em total descompasso com o horário regulamentar de rendição de plantão, ao passo que o servidor I. DE O. R., na condição de Chefe de Segurança, supostamente deixou adotar as providências preventivas mínimas indispensáveis à regular execução do plantão, notadamente no tocante à designação de Policiais Penais para ocupação das guaritas de vigilância durante o horário da rendição, bem como se absteve de realizar o devido registro quanto aos horários de entrada e saída dos servidores escalados para o plantão, dificultando o controle e fiscalização funcional.

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/RO (0061389945).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) *o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado*", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **A. C. M.**, matrícula nº ******789, **S. F. dos S.**, matrícula nº ******406, **S. P. da S.**, matrícula nº ******262, **R. dos S. B.**, matrícula nº ******128, **J. W. de S. C.**, matrícula nº ******249, **J. C. B.**, matrícula nº ******897, **W. S. C. J.**, matrícula nº ******557, e **I. de O. R.**, matrícula nº ******609, todos policiais penais.

Art. 2º - DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores Giovana Stela Magni Barbosa, matrícula nº ***.***.367, Marcos Rodrigues da Silva, matrícula ***.***.693 e Walney de Andrade Costa, matrícula nº ***.***.956, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 50 dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3° - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0061367502

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 001/2021 **2-CONTRATANTE:** Superintendência da Polícia Técnica-CientIfica - POLITEC **3-CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, CNPJ: 05.914.254/0001-39 **4-OBJETO:** O objeto do presente aditivo é a inclusão de novas Unidades Consumidora juntamente com o reajuste de preço, conforme cláusula segunda e terceira para prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário **5-PROCESSO:** 0022.151403/2018-03 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2025.

Protocolo 0061367057

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90256/2024
PROCESSO Nº 0036.106428/2022-71

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO (HICD), INCLUINDO DE EXPANSÃO INDIRETA CHILLER, CONFORME PROJETO O.S 1430 (0033753209), COM CAPACIDADE DE 162 TR E CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS INSTALADAS NOS SETORES QUE NÃO CONTEMPLAM O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO CHILLER, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO (HICD), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA	25.123.894/0001-38	R$ 800.000,00
	VALOR TOTAL	**R$ 800.000,00**

No valor total de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).** Conforme o Termo de Referência (0053657114), Parecer nº 440/2024/PGE-SESAU (0050973165), Instrumento Convocatório (0053966909), Relatório de Julgamento (0059919563), Motivação da Homologação (0060907194) e Análise nº 201/2025/SESAU-NAP (0060907465). Publique-se.

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0060907480

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.017639/2024-01

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, COMO TAMBÉM O COMBATE AOS MOSQUITOS E LARVAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NAS DEPENDÊNCIAS DA COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF, COORDENADORIA NUTRIÇÃO ENTERAL - CENE, CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES, COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP, DE FORMA CONTÍNUA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	13.878.114/0001-80	R$ 7.957,84
	VALOR TOTAL	**R$ 7.957,84**

Conforme Termo de Referência (0058723981), Justificativa da Contratação (0060649446), Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0060711493), Motivação da Homologação (0060675719) e Análise nº

212/2025/SESAU-NAP (0061268737). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$ 7.957,84 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

✎ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0061306325

Portaria nº 3622 de 17 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 289, de 01 de junho de 2025, que instituiu a Equipe Multidisciplinar para Análise, Inovação e Reestruturação de Fluxos Administrativos e Operacionais – EMAIR;

CONSIDERANDO que o aviso publicado em 11 de junho de 2025, referente ao processo de formalização de convênio/parceria com o projeto UNACONVoluntário, está fundamentado exclusivamente na referida portaria revogada;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade e a coerência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente o Aviso de formalização de parceria publicado em 11 de junho de 2025 pela Unidade de Assistência de Alta Complexidade Oncológica – UNACON, vinculado ao projeto UNACONVoluntário, e fundamentado na Portaria nº 289, de 01 de junho de 2025.

Art. 2º Determinar que nenhuma medida administrativa ou contratual decorrente do referido aviso produza efeitos, ficando suspensa qualquer tramitação, análise ou habilitação vinculada à publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17, de Junho de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0061352480

Portaria nº 3515 de 11 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.027774/2025-37

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0061056522);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **12/06/2025 a 12/08/2025**, ao servidor(a) **MAISA TAINARA ALENCAR DO AMARAL**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional de Saúde**, matrícula nº ********619**, lotada na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061143081

Portaria nº 3559 de 13 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000807/2023-30, e Requerimento (0060716387).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **HELIDE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº ******233, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **02/07/2025 a 09/07/2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 09/09/2024, 09/01/2025 e 22/05/2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061219427

Portaria nº 3584 de 16 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.002864/2025-15 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 10.11.2022.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 12 (doze) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **KARLA LEITE BRUNORO**, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica, Matrícula nº******137, lotado (a) na Coordenadoria e Gestão de Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU, no período de **24.02.2025, 25.02.2025, 26.02.2025, 27.02.2025, 28.02.2025, 06.03.2025, 07.03.2025, 08.09.2025, 09.09.2025, 10.09.2025, 11.09.2025 e 12.09.2025** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º. Revogar o teor da Portaria nº 705 de 30 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 21 de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061296252

Portaria nº 3560 de 13 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.004376/2025-42 e Requerimento (0060909340).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **SILVANI OLDONI MANCILHA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº ******074, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, no período de **18/07/2025, 21/07/2025, 23/07/2025 e 25/07/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061220218

Portaria nº 3558 de 13 de junho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.026703/2025-17 e Requerimento (0060855787).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, matrícula nº ******271, lotado(a) na Equipe de Prestação de Contas - EPC, no período de **24/07/2025, 25/07/2025, 28/07/2025, 29/07/2025, 30/07/2025 e 31/07/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061217506

Portaria nº 3531 de 12 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.027932/2025-59 e Certidão de óbito (0061141859).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE**, matriculas nº ******486 e ******097, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de servidores da Secretária de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) na Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização - COSAD, no período de **10/06/2025 a 17/06/2025,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061171212

Portaria nº 3540 de 12 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.027933/2025-01 e Certidão de óbito (0061121461).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO**, matricula nº ******939, ocupante do cargo de Assessor X, pertencente ao quadro de servidores da Secretária de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) na Coordenadoria de Obras - SESAU/CO, no período de **10/06/2025 a 17/06/2025,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061184393

Portaria nº 3530 de 12 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.028289/2025-81 e Requerimento (0061158258).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **VERACI ALVES IGNACIO DE LIMA**, ocupante do cargo de Chefe de Seção III, matrícula nº ******235, lotado(a) na Coordenadoria de Tratamento Fora de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Domicílio - CTFD, no período de **14/07/2025, 30/07/2025, 31/07/2025 e 01/08/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061170372

Portaria nº 3592 de 16 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.028912/2025-03 e Certidão de óbito (0061280602).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **GISELLE CRISTINA DA SILVA MAIA**, matricula nº ******175, ocupante do cargo de Chefe de Setor V, pertencente ao quadro de servidores da Secretária de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) na Assistência Médica Intensiva - AMI, no período de **15/06/2025 a 22/06/2025,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061304229

Portaria nº 3562 de 13 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.083617/2022-69 e Requerimento (0061169003).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **RAQUEL BATISTA VERLY**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, matrícula nº ******321, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **07/07/2025, 08/07/2025, 10/07/2025 e 19/11/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061222547

Portaria nº 3590 de 16 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0049.008304/2025-25 e Requerimento (0061113690).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ADRIELI DE CARVALHO FROIS**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº ******567, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **01/08/2025, 04/08/2025, 05/08/2025, 06/08/2025, 07/08/2025 e 08/08/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061302258

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Portaria nº 3539 de 12 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0049.008340/2025-99 e Requerimento (0061109296).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **VALDELICE CONCEIÇÃO CUNHA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº ******658, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **15/07/2025, 17/07/2025, 19/07/2025, 21/07/2025, 23/07/2025 e 25/07/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061183507

Portaria nº 3538 de 12 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.008380/2025-31, e Requerimento (0061126676).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº ******548, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **17/07/2025 a 24/07/2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 21/12/2023, 25/05/2024 e 04/09/2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061182768

Portaria nº 3481 de 10 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0050.004508/2025-58

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0059677249);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **02/05/2025 a 30/07/2025**, ao servidor(a) **LEANDRO DE JESUS**, ocupante do cargo de **Administrador**, matrícula nº **********332**, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061081227

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Portaria nº 3587 de 16 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.005666/2025-25, e Requerimento (0060914002).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **JULIANA DE MELO SILVA ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº ******272, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, no período de **25/08/2025 a 01/09/2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 27/12/2023, 05/04/2024 e 06/09/2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061300817

Portaria nº 3591 de 16 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0050.005706/2025-39 e Requerimento (0061112344).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **INGRIDE ESTEFANE ARAÚJO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº ******032, lotado(a) na Assistência Médica Intensiva - AMI, no período de **04/07/2025, 05/07/2025, 06/07/2025, 17/07/2025, 25/07/2025 e 26/07/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061302824

Portaria nº 3528 de 12 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.006156/2025-75, e Requerimento (0061010891).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº ******869, e Enfermeiro, matricula nº ******446 lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, no período de **06/09/2025 a 13/09/2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 15/04/2024, 15/07/2024, 02/01/2025 e 02/04/2025, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061169076

Portaria nº 3570 de 13 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

2017,Considerando o Teor do Processo nº0050.006265/2025-92 e Requerimento (0061102059).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **FABRICIO SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº ******976, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, no período de **17/07/2025, 21/07/2025, 23/07/2025 e 24/07/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061240085

Portaria nº 3589 de 16 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.006389/2025-78.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de **LICENÇA CASAMENTO**, ao servidor(a) **RAFAEL NEVES ARAÚJO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº ******470, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, no período de **06/06/2025 a 13/06/2025.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061301481

Portaria nº 3575 de 13 de junho de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0036.028789/2025-12, e Memorando 372 (0061253904) de 13 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR*,* a partir de **15 de junho de 2025**, no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II | JPII,** o (a) servidor (a) **LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA**, matrícula nº:**********145**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Gerência Administrativa-GAD.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061254112

Portaria nº 3573 de 13 de junho de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0036.028090/2025-52, e memorando 371 (0061250924), de 13 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR*,* a contar de **12 de junho de 2025**, no Subdiretoria Técnica em Saúde | **SDTECS,** o (a) servidor (a) **JANDENILCE DE CASTRO SANTOS**, matrícula nº:**********714**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061250947

Notificação nº 48/2025/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS

Matrícula Nº ******411

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0061218241

Notificação nº 46/2025/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **ELISANGELA LEMOS DA CONCEICAO**

Matrícula Nº ******894

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App) ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Protocolo 0061213384

Notificação nº 47/2025/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **EVERY CARLOS DE BRITO AMORIM**

Matrícula Nº ******532

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App) ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0061215742

Portaria de férias nº 8271 de 18 de junho de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2025 a 19/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2025 a 19/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC43293

Portaria de férias nº 8273 de 18 de junho de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 10/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVANIRA GUEDES**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula ******739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 10/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC43295

Resolução N. 225/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução N. 209 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 21 de maio, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 63000640286202500, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que visa custear os serviços de Média e Alta complexidade do município de Rolim de Moura e Região de Saúde Zona da Mata.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 209 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 21 de maio, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 63000640286202500, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que visa custear os serviços de Média e Alta Complexidade conforme preconiza a Portaria GM/MS nº 6916/2025, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, englobando uma vasta gama de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, para garantir o acesso a tratamentos especializados para a população do município de Rolim de Moura e Região de Saúde Zona da Mata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0060503818

Resolução N. 226/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução N. 210 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 22 de maio, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 63000640689202500, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em parcela única, que visa custear os serviços de Média e Alta Complexidade do município de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 210 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 22 de maio, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 63000640689202500, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em parcela única, que visa custear os serviços de Média e Alta Complexidade conforme preconiza a Portaria GM/MS nº 6916/2025, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, englobando uma vasta gama de procedimentos hospitalares e ambulatoriais para garantir o acesso a tratamentos especializados à população do município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0060503866

Resolução N. 227/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução N. 211 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de maio, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 630006410080202500, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) que visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Especializada para ampliar a cobertura do atendimento à população do município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 211 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de maio, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 630006410080202500, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) que visafortalecer a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Especializada, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; tendo como meta ampliar a cobertura do atendimento à população do município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061196110

Resolução N. 228/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Homologa a Resolução N. 212 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 27 de maio, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 63000641319202500, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) que visa custear os serviços de Média e Alta Complexidade do município de Rolim de Moura e Região de Saúde Zona da Mata.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução ad referendum nº 002 do Conselho Municipal de Rolim de Moura, de 04 de junho de 2025;

Considerando a Resolução nº 033 da CIR da Região de Saúde da Zona da Mata datadade 04 de junho de 2025.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 212 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 27 de maio, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 63000641319202500, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única, que visa custear os serviços de Média e Alta Complexidade, conforme preconiza a Portaria GM/MS nº 6916/2025, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, englobando uma vasta gama de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, para garantir o acesso a tratamentos especializados à população do município de Rolim de Moura e Região de Saúde Zona da Mata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061196424

Resolução N. 229/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução N. 213 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 27 de maio, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 63000641326202500, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que visa fortalecer a Rede de Média e Alta Complexidade do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 213 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 27 de maio, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 63000641326202500, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que visa fortalecer a Rede de Média e Alta Complexidade por meio da ampliação da oferta de cuidado à população com aquisição de medicamentos, de materiais cirúrgicos e materiais para curativo, de outros insumos e de serviços considerados essenciais à manutenção regular e qualificada dos serviços assistenciais prestados no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061196746

Resolução N. 230/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução N. 214 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 28 de maio, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 63000641307202500, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade do município de Nova Brasilândia do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 10 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia do Oeste, de 03 de junho de 2025;

Considerando a Resolução nº 031 da CIR da Região de Saúde da Zona da Mata datada de 04 de junho de 2025.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 214 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 28 de maio, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 63000641307202500, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única, destinada ao custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade, conforme preconizado na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, a fim de garantir a continuidade e o aprimoramento da Atenção Especializada em Saúde no município, por meio de ações voltadas à ampliação do acesso, redução de filas e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do município de Nova Brasilândia do Oeste, pertencente à V Região de Saúde da Zona da Mata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061197237

Resolução N. 231/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução N. 215 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 02 de junho, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 63000643476202500, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que visa fortalecer e qualificar a Rede de Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 215 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 02 de junho, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 63000643476202500, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que visa fortalecer e qualificar a Rede de Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da ampliação da oferta de cuidado à população com aquisição de medicamentos, insumos, materiais de uso contínuo e demais itens essenciais ao pleno funcionamento das atividades assistenciais e administrativas do município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061197386

Resolução N. 232/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Homologa a Resolução N. 216 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 05 de junho, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 63000641056202500, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que visa fortalecer as ações e serviços de saúde por meio do custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, junto ao Sistema InvestSUS, do município de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando Resolução N. 036/2025/SESAU-GRS4 datada de 03 de junho de 2025;

Considerando ResoluçãoN. 011 do CMS de Machadinho do Oeste datada de 03 de junho de 2025.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 216 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 05 de junho, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 63000641056202500 do Sistema InvestSUS, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que visa fortalecer as ações e serviços de saúde por meio do custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde do município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061197662

Resolução N. 233/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução N. 217 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 12 de junho, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 25000.096432/2025-03 do Sistema InvestSUS, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para custeio da Média e Alta Complexidade do município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única de custeio da Atenção Especializada à Saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, referente ao incremento MAC e diante da complexidade de operacionalizar o sistema em um país continental como o Brasil, propõe-se um singular modelo de atenção às condições crônicas para o SUS e aborda os problemas do financiamento, sugerindo a passagem do sistema de pagamento aos prestadores por valor, por performance, por linhas de cuidado e por captação. Aponta avanços, como ampliação do acesso, programas exitosos e uma grande produção de serviços.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 217 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 12 de junho, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 25000.096432/2025-03 do Sistema InvestSUS, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o município de Cacoal, sede da Macrorregião de Saúde II, e sede da Região de Saúde do Café do estado de Rondônia, para custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, a fim de fazer o enfrentamento de desafios, a organização macroeconômica do sistema de atenção à saúde, que se expressa no dilema fundamental entre a segmentação e a universalização; o modelo de atenção à saúde totalmente inadequado para a atual situação epidemiológica e demográfica do país; e a competição predatória entre o público e o privado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Protocolo 0061197864

Resolução N. 234/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução N. 218 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 12 de junho, que aprova ad referendum a Proposta nº 36000644883/2025-00, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução Ad Referendum N. 07 da CIR da Região de Saúde da Zona da Mata;

Considerando a ResoluçãoAd referendum N. 003 do CMS de Rolim de Moura datada de 12 de junho de 2025.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 218 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 12 de junho, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 36000644883/2025-00, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para incremento do piso da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada na Avenida Rio Madeira, nº 4039, Bairro Centro, CEP 76.940-000, do município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061198158

Resolução N. 235/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução N. 219 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 12 de junho, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 36000650647/2025-00, Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução Ad Referendum N. 08 da CIR da Região de Saúde da Zona da Mata;

Considerando a Resolução Ad referendum N. 004 do CMS de Rolim de Moura datada de 12 de junho de 2025.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 219 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 12 de junho, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 36000650647/2025-00, Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada na Avenida Rio Madeira, nº 4039, Bairro Centro, CEP 76.940-000, do município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061198309

Resolução N. 236/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Homologa a Resolução N. 220 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 12 de junho, que aprova ad referendum a Proposta nº 36000651782/2025-00, Emenda Parlamentar nº 44060002, no valor de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução Ad Referendum N. 09 da CIR da Região de Saúde da Zona da Mata;

Considerando a Resolução Ad referendum N. 005 do CMS de Rolim de Moura datada de 12 de junho de 2025.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 220 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 12 de junho, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 36000651782/2025-00, Emenda Parlamentar nº 44060002, no valor de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada na Avenida Rio Madeira, nº 4039, Bairro Centro, CEP 76.940-000, do município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061198511

Resolução N. 237/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução N. 221 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 12 de junho, que aprova ad referendum a Proposta nº 36000651818/2025-00, Emenda Parlamentar nº 40920002, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução Ad Referendum N. 10 da CIR da Região de Saúde da Zona da Mata;

Considerando a Resolução Ad referendum N. 006 do CMS de Rolim de Moura datada de 12 de junho de 2025.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 221 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 12 de junho, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 36000651818/2025-00, Emenda Parlamentar nº 40920002, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada na Avenida Rio Madeira, nº 4039, Bairro Centro, CEP 76.940-000, do município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061198923

Resolução N. 238/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução N. 222 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 12 de junho, que aprova ad referendum a Proposta nº 36000651840/2025-00, Emenda Parlamentar nº 43310001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Rolim de Moura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução Ad Referendum N. 11 da CIR da Região de Saúde da Zona da Mata;

Considerando a Resolução Ad referendum N. 007 do CMS de Rolim de Moura datada de 12 de junho de 2025.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 222 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 12 de junho, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 36000651840/2025-00, Emenda Parlamentar nº 43310001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura, CNES nº 5591201, localizada na Avenida Rio Madeira, nº 4039, Bairro Centro, CEP 76.940-000, do município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061199233

Resolução N. 239/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resoluçao N. 223 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 12 de junho, que aprova ad referendum a Proposta nº 36000651919/2025-00, Emenda Parlamentar nº 44260009, no valor de R$ 837.992,00 (oitocentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e dois reais), para o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução Ad Referendum N. 12 da CIR da Região de Saúde da Zona da Mata;

Considerando a Resolução Ad referendum N. 008 do CMS de Rolim de Moura datada de 12 de junho de 2025.

RESOLVE:

Homologar a Resoluçao N. 223 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 12 de junho, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 36000651919/2025-00, Emenda Parlamentar nº 44260009, no valor de R$ 837.992,00 (oitocentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e dois reais), para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada na Avenida Rio Madeira, nº 4039, Bairro Centro, CEP 76.940-000, do município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061199431

Resolução N. 240/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Aprova a atualização na composição dos membros da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1ºAprovar a atualização na composição dos membros da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RO).

MEMBRO TITULAR	**ÓRGÃO**
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA - Secretário de Estado da Saúde **Suplente: Mariana Ayres Henrique Bragança - Secretária Adjunta**	SESAU
ELOIA DUARTE RODRIGUES Secretária Executiva	SESAU
ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS Diretora Executiva	SESAU
GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA Diretor da AGEVISA	SESAU
JÉSSICA GONÇALVES SERRA Subdiretora Técnica em Saúde - SDTECS	SESAU
SÔNIA REGINA DOS SANTOS MARINI Coordenadora - CRECSS	SESAU
KÊNIA RIBEIRO MARINHO Coordenadora de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde	SESAU
WAGNER WASCZUK BORGES **Presidente do COSEMS**	COSEMS
ADELSON RIBEIRO GODINHO Vice-Presidente do COSEMS	COSEMS
JAIME GAZOLA FILHO -Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho Suplente: MARIANA AGUIAR PRADO – Secretária Adjunta	COSEMS
ARILDO MOREIRA - Secretário de Saúde – Nova Mamoré Vice-Presidente – Macrorregião I	COSEMS
LUTERO ROSA PARAÍSO Secretário de Saúde - Parecis Vice-Presidente – Macrorregião II	COSEMS
BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA - Secretária de Saúde – Seringueiras	COSEMS
VERA LÚCIA QUADROS - Secretária de Saúde – Alvorada D’Oeste	COSEMS

Art. 2º Revogar a Resolução N. 045/2025/SESAU-CIB de 05 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061200738

Resolução N. 241/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Aprova a atualização do Grupo Técnico de trabalho para a condução da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90/2023 e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023 e institui o Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, definindo seus objetivos e diretrizes;

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.

Considerando a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, dispõe sobre o Grupo Hospitalar Conceição S.A., altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a atualização do Grupo Técnico de trabalho(GT) para a condução da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do estado de Rondônia.

Art. 2º O Grupo Técnico tem como objetivo coordenar e conduzir o processo de implantação da referida política, bem como do Programa "Mais Acesso a Especialistas" em seu componente de Oferta de Cuidados Integrados (OCI) e componente cirurgias no âmbito do estado de Rondônia. Compete ainda ao grupo promover encontros e rodas com os gestores e equipes de saúde para mobilizar os atores dos territórios e, sobretudo, apoiar a construção de processos de implementação das ações do Programa.

Art. 3º - Esta Resolução revoga a Resolução CIB/RO nº 387, de 13 de junho de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

ANEXO I - GRUPO TÉCNICO (GT) DA CONDUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PNAES) - RONDÔNIA

ESFERAS GOVERNAMENTAIS	REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS

ESTADO	Diretoria Executiva - DE-SESAU Diretoria Técnica - DITEC-SESAU Subdiretoria Técnica em Saúde - SDTECS-SESAU Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU
MUNICÍPIOS	Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia - COSEMS-RO
UNIÃO	Superintendência do Ministério da Saúde em Rondônia - SEMS-RO Apoio Regional de Rondônia

Protocolo 0061278708

Portaria nº 3629 de 18 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.006392/2025-70

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **VIVALDO PINHEIRO LIMA JUNIOR,** ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, matrícula nº ******350**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) **HOSPITAL DE RETAGUARDA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 30/12/2019 a 29/12/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061371504

Resolução N. 242/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do Projeto Mais Especialidades no SUS, para execução de serviços de saúde, nas especialidades de cirurgia geral e oftalmologia, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, no Art. 4º - As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT a que se refere o inciso I do art. 30; e no Art. 6.º, as Regiões de Saúde serão referência para as transferências de recursos entre os entes federativos;

Considerando a Resolução n.º 398/2024/SESAU-CIB, de 11 de julho de 2024 (0052441265), que homologa a Resolução Ad Referendum n.º 390/2024/SESAU-CIB, de 1º de julho de 2024, a qual pactua o Plano de Trabalho para execução de serviços de saúde nas especialidades de cirurgia geral e oftalmologia no município de Ouro Preto do Oeste/RO, com vigência até 18 de junho de 2025;

Considerando o Ofício n.º 169/SEMSAU/2025, de 2 de junho de 2025 (0060858561), por meio do qual o município de Ouro Preto do Oeste solicita a reprogramação do saldo financeiro remanescente no valor de R$ 3.237.956,81 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), destinado à continuidade dos serviços especializados de saúde no âmbito do Projeto Mais Especialidades no SUS;

Considerando a análise técnica e o parecer favorável da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO quanto à viabilidade da reprogramação financeira e à continuidade das ações propostas no novo Plano de Trabalho;

Considerando o novo Plano de Trabalho atualizado (0060858561), que contempla a prorrogação da vigência do projeto por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término originalmente pactuado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro no valor de R$ 3.237.956,81 (três milhões duzentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), referente ao Projeto Mais Especialidades no SUS, executado no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º Autorizar a prorrogação da vigência do projeto por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2025, com a continuidade da execução dos serviços especializados de saúde, com ênfase na realização de procedimentos cirúrgicos.

Art. 3º Fica homologado o novo Plano de Trabalho atualizado (0060858561), como instrumento orientador da execução das ações previstas no âmbito do projeto.

Art. 4º - A prestação de contas se dará por meio de Relatório Anual de Gestão do Município, podendo a Secretaria de Estado da Saúde estabelecer outros meios de controle.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061279405

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.017208/2025-17

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO INTERNO DOS RESÍDUOS DO GRUPO "D", VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.973.764/0001-17	R$ 911.670,24
	VALOR TOTAL	**R$ 911.670,24**

Conforme Termo de Referência (0059837282), Justificativa da Contratação (0061112765), Parecer nº 401/2025/PGE-SESAU (0061140247), Motivação da Homologação (0061286780) e Análise nº 216/2025/SESAU-NAP (0061355374). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 911.670,24 (novecentos e onze mil seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).**

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0061355389

Resolução N. 243/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro remanescente do Fundo Municipal de Saúde de Jaru, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, para o custeio de procedimentos cirúrgicos, conforme novo Plano de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Considerando a Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, que regulamenta a transferência de recursos estaduais para o Projeto “Compartilhando Saúde”;

Considerando que a execução do Projeto "Compartilhando Saúde" teve vigência assegurada até 30 de junho de 2024, restando saldo financeiro remanescente apurado a partir da análise das prestações de contas apresentadas pelos municípios que aderiram ao projeto;

Considerando a Portaria n.º 7.798, de 03 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria n.º 647, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros constantes dos Fundos Municipais de Saúde, provenientes de repasses do Fundo Estadual de Saúde, e que estabelece os critérios e requisitos para a reprogramação dos recursos financeiros não utilizados no período inicial de vigência do Projeto Compartilhando Saúde;

Considerando solicitação formalizada pelo Município de Jaru/RO, por meio do Ofício n.º 206/SEMUSA/2025 (SEI n.° 0061110399), acompanhada do Plano de Trabalho (SEI n.°0061126580), no qual consta detalhada a destinação do saldo, bem como da Declaração de Capacidade de Execução (SEI n.° 0061110413), que atesta a aptidão do município para dar continuidade às ações programadas;

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.058468/2024-61.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro remanescente constante do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Jaru, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria SESAU n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, para a execução das ações previstas no novo Plano de Trabalho.

Art. 2° O valor do saldo reprogramado é de R$ 2.326.483,24 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) destinado à execução de 10.066 exames e avaliações, 595 cirurgias ginecológicas e 1.170 Ressonâncias Magnéticas conforme cronograma, devendo ser utilizado exclusivamente para a finalidade descrita no Plano de Trabalho.

Art. 3° O prazo final para execução dos serviços de saúde contemplados será 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º A execução dos serviços objeto do Plano de Trabalho será monitorada pela Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS), que avaliará o cumprimento das metas pactuadas e a conformidade dos procedimentos realizados.

Art. 5° O município deverá apresentar toda a documentação e informações exigidas no âmbito do monitoramento realizado pela CRECSS, garantindo a transparência e a correta utilização dos recursos, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º As ações desenvolvidas no âmbito desta reprogramação deverão compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do município, assegurando a integração das informações ao planejamento e avaliação da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Resolução 103/2025/SESAU-CIB 16/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061280094

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0049.002631/2025-73

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECÍFICO DE FORMA EMERGENCIAL PARA COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE) POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, PARA ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO – HB/SESAU/RO ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	06.987.995/0001-02	1 e 2	R$ 552.000,00
QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	14.070.112/0001-23	3	R$ 523.200,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

VALOR TOTAL	**R$ 1.075.200,00**

Conforme Termo de Referência (0058693786), Justificativa da Contratação (0060957353), Parecer n.º 398/2025/PGE-SESAU - SESAU (0061126533), Motivação da Homologação (0061255094) e Análise n.º213/2025/SESAU-NAP (0061297628). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 1.075.200,00 (um milhão, setenta e cinco mil e duzentos reais).**

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0061297665

Resolução N. 244/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA N°	FMS	OBJETO	TOTAL CONCEDENTE
1	0035.001244/2025-79	07005/2025-01	Cacoal	Aquisição de equipamentos hospitalares ao Hospital Municipal (CNES 2552930)	R$ 3.000.000,00
2	0035.001422/2025-61	07009/2025-02	Cerejeiras	Realização de cirurgias gerais eletivas (CNES 2334801)	R$ 300.000,00
3	0035.001403/2025-35	07009/2025-01	Cerejeiras	Custeio de procedimentos de fisioterapia (CNES 9413189)	R$ 200.000,00
4	0035.001402/2025-91	07009/2025-04	Colorado do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo D para o Hospital Municipal (CNES 2808544)	R$ 450.000,00
5	0035.001425/2025-03	07009/2025-03	Cerejeiras	Custeio de exames de imagens - Tomografias e Ressonâncias Magnéticas (CNES 9916245)	R$ 300.000,00
6	0005.002431/2025-27	07003/2025-01	São Felipe D'Oeste	Aquisição de medicamentos à Farmácia Básica no Hospital Municipal Dr. Atalibal Victor Filho (CNES nº 2743582)	R$ 300.000,00
7	0035.001536/2025-10	07017/2025-01	Rio Crespo	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A (CNES nº 7177739)	R$ 360.000,00
TOTAL					R$ 4.910.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061280721

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Resolução N. 245/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Aprova a amostragem clínica de fezes em Unidades Sentinelas (US), para vigilância e diagnóstico etiológico das Doenças Diarreicas Agudas (DDA) nas US dos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal, Vilhena e Guajará- Mirim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Capítulo XII, Seção I4, que define a lista nacional de doença e agravos, na forma do Anexo XLIII, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes;

Considerando a análise comportamental da crise hídrica, ocorrendo as inundações e secas afetando as condições de acesso de muitas famílias aos serviços de abastecimento de água e saneamento, visando a necessidade de reordenação nas estratégias para o seu
enfrentamento, reforçando a necessidade de assegurar o diagnóstico não apenas das DDAs, mas também de Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública;

Considerando que a vigilância sentinela deve contar com uma rede de unidades distribuídas em todos os 52 municípios do Estado, tendo como objetivo principal identificar os agentes etiológicos, além de permitir o monitoramento da demanda de atendimento por esse grupo de doenças;

Considerando a importância do fortalecimento e implantação das Unidades Sentinelas com amostragem clínica das Doenças Diarreicas Agudas que podem impactar na saúde da população e aprimorar as medidas de prevenção e controle e reduzir morbimortalidade;

Considerando que a vigilância sentinela com amostragem clínica está focada nos agentes etiológicos (bactérias, vírus,fungo protozoários), organizada através da notificação no GAL e coleta de amostras clínicas de casos de DDA por uma rede formada por Unidades Sentinelas com amostragem clínica para DDA;

Portanto, com o objetivo de fortalecer a vigilância da DDA no Estado de Rondônia, a Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA), após avaliar o cenário epidemiológico atual, a importância de manter fluxo de amostras para o LACEN, e assegurar informações sobre a dinâmica da circulação de agentes etiológicos patogênicos circulantes no estado e municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação da amostragem clínica de fezes em Unidades Sentinelas (US), para vigilância e diagnóstico etiológico das Doenças Diarreicas Agudas (DDA), a partir de junho de 2025, nos municípios de Porto Velho (capital do Estado), Ariquemes, Ji-Paraná (centro do Estado), Rolim de Moura, Cacoal (Macro II), Vilhena (divisa de estado) e Guajará-Mirim (fronteira), com o objetivo de monitorar o perfil epidemiológico e etiológico dos casos de DDA no estado e municípios.

Art. 2ºCada Unidade Sentinela, deverá, conforme preconizado, realizar a coleta de 3 (três) a 5 (cinco) amostras clínicas de fezes de casos de DDA atendidos, por semana, por unidade sentinela, para realização do diagnóstico;

Art. 3º As amostras deverão ser encaminhadas semanalmente ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia – LACEN/RO.

Art. 4ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061282354

Resolução N. 246/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Aprova a implantação das Unidades Sentinelas para Rotavírus nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Capítulo XII, Seção I4, que define a lista nacional de doença e agravos, na forma do Anexo XLIII, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes;

Considerando a análise comportamental da crise hídrica, ocorrendo as inundações e secas afetando as condições de acesso de muitas famílias aos serviços de abastecimento de água e saneamento, visando a necessidade de reordenação nas estratégias para o seu enfrentamento, reforçando a necessidade de assegurar o diagnóstico do rotavírus em crianças menores de 5 anos;

Considerando que a vigilância sentinela deve contar com uma rede de unidades distribuídas nos municípios que possui Hospital Infanitl, tendo como objetivo principal identificar o rotavírus, que é a causa de diarreia grave em crianças menores de cinco anos no mundo, particularmente nos países em desenvolvimento;

Considerando a importância do fortalecimento e implantação das Unidades Sentinelas pra rotavírus, que podem impactar na saúde da população infantil e aprimorar as medidas de prevenção e controle e reduzir morbimortalidade;

Considerando que a vigilância sentinela com amostragem clínica está focada nos agentes etiológicos (rotavírus, norovírus e poliomelite), organizada através da notificação no SINAN e cadastro no GAL e coleta de amostras clínicas de por uma rede formada por Unidades Sentinelas para rotavírus;

Portanto, com o objetivo de fortalecer a vigilância do Rotavírus no estado de Rondônia, a Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA), após avaliar o cenário epidemiológico atual, a importância de manter fluxo de amostras para o LACEN, e assegurar informações sobre a dinâmica da circulação de agentes etiológicos patogênicos circulantes no estado e municípios;

RESOLVE:

Art. 1ºAmpliar a rede de Unidades Sentinelas, a partir de junho de 2025, além de Porto Velho (capital do Estado), também implantar nos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal (Macro II), que possuem Hospital Infantil, paramonitoramento do perfil epidemiológico e etiológico dos casos de rotavírus em crianças menores de 5 anos no estado e municípios.

Art. 2ºCada Unidade Sentinela, deverá, conforme preconizado, realizar a coleta de 3 (três) a 5 (cinco) amostras clínicas (fezes in natura) de crianças atendidas, por semana, por unidade sentinela, para realização de pesquisa laboratorial.

Art. 3ºAs amostras deverão ser encaminhadas semanalmente ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia – LACEN/RO.

Art. 4ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061283468

Resolução N. 247/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 37/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO JAMARI de 03 de junho, que aprova a alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção ás Urgências Região Vale do Jamari e a inclusão do município de Cacaulândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Considerando a Resolução Ordinária nº 09/2025, de 28 de maio de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Município de Cacaulândia.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 37/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO JAMARI de 03 de junho, que aprova a alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção ás Urgências Região Vale do Jamari e a inclusão do município de Cacaulândia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061285180

Resolução N. 248/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 029/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 04 de junho, que aprova a reclassificação do Hospital Municipal Ancelmo Bianchini, CNES nº 2808633 de Hospital de Pequeno Porte para Hospital de Média Complexidade, no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 09, de 03 de junho de 2025 do Conselho Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 029/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 04 de junho, que aprova a reclassificação do Hospital Municipal Ancelmo Bianchini, CNES nº 2808633 de Hospital de Pequeno Porte para Hospital de Média Complexidade, localizado na Rua Pirarara, nº 2551, Setor 14, CEP 76958-000, no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061286933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.007047/2025-53

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAL DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL COM PRODUÇÃO MÍNIMA DE 75.000M³/H, INCLUÍDO PROVIDÊNCIAS PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DOS SISTEMAS RESPECTIVOS, COM CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONSIDERANDO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO A MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM OS PADRÕES E NORMAS TÉCNICAS ATUALIZADAS, COMO RDC Nº 50, RDC Nº 307, NBR 12.188 ENTRE OUTRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC), EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO ATÉ 01 (UM) ANO OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	29.020.062/0001-47	R$ 143.880,00
	VALOR TOTAL	**R$ 143.880,00**

Conforme Termo de Referência (0060621292), Justificativa da Contratação (0061212435), Parecer n.º 408/2025/PGE-SESAU(0061291846), Motivação da Homologação (0061349047) e Análise n.º217/2025/SESAU-NAP

(0061363483). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 143.880,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais).**

✎ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0061363506

Resolução N. 249/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 030/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 04 de junho, que aprova a proposta nº 63000643493202500, do Programa de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) visando atender o Centro de Saúde Novo Horizonte, CNES nº 5184843 e o Centro de Saúde de Migrantinópolis, CNES nº 5184886, no município de Novo Horizonte D´Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad referendum* nº 10, de 03 de junho de 2025 do Conselho Municipal de Novo Horizonte D´Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 030/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 04 de junho, que aprova a proposta nº 63000643493202500, do Programa de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) visando atender o Centro de Saúde Novo Horizonte, CNES nº 5184843, localizado na Avenida Carlos Gomes, nº 4780, Bairro Centro e Centro de Saúde de Migrantinópolis, CNES nº 5184886, localizado na Avenida 7 de Setembro, nº 999, bairro Centro, CEP 76956-000, no município de Novo Horizonte D´Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061288715

Resolução N. 250/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum nº 01/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 12 de junho, que aprova a Proposta nº11811613000125002, Emenda Parlamentar nº 37060001 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Amauri José da Rocha, CNES nº 2743574 e Unidade de Saúde da Família Clementina Dalla Costa, CNES nº 7447213, no município de Santa Luzia D´Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad referendum* nº 08, de 11 de junho de 2025 do Conselho Municipal de Santa Luzia do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução ad referendum nº 01/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 12 de junho, que aprova a Proposta nº11811613000125002, Emenda Parlamentar nº 37060001 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

reais), para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Amauri José da Rocha, CNES nº 2743574, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 2370, Bairro Centro, e Unidade de Saúde da Família Clementina Dalla Costa, CNES nº 7447213, localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 3571, Bairro Centro, CEP 76956-000, no município de Santa Luzia D´Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061289986

Resolução N. 251/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 02/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 12 de junho, que aprova a Proposta nº 36000652391202500, Emenda Parlamentar nº 43310003 do Programa de Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2743965, no município de Santa Luzia D´Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad referendum* nº 12, de 11 de junho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D´Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *ad referendum* nº 02/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 12 de junho, que aprova a Proposta nº 36000652391202500, Emenda Parlamentar nº 43310003 do Programa de Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2743965, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 2370, Bairro Centro, CEP 76956-000, no município de Santa Luzia D´Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061291256

Resolução N. 252/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 03/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 12 de junho, que aprova a Proposta nº 36000652417202500, Emenda Parlamentar nº 43600007 do Programa de Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2743965, no município de Santa Luzia D´Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad referendum* nº 09, de 11 de junho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D´Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *ad referendum* nº 03/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 12 de junho, que aprova a Proposta nº 36000652417202500, Emenda Parlamentar nº 43600007 do Programa de Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2743965, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 2370, Bairro Centro, CEP 76956-000, no município de Santa Luzia D´Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061291792

Resolução N. 253/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 04/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 12 de junho,que aprova a Proposta nº 36000653971202500, Emenda Parlamentar nº 92240002 do Programa de Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R$ 657.561,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2743965, do município de Santa Luzia D´Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad referendum* nº 11, de 11 de junho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D´Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *ad referendum* nº 04/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 12 de junho, que aprova a Proposta nº 36000653971202500, Emenda Parlamentar nº 92240002 do Programa de Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R$ 657.561,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2743965, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 2370, Bairro Centro, CEP 76956- 000, no município de Santa Luzia D´Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061292287

Resolução N. 254/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 05/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 12 de junho,que aprova a Proposta nº 36000654232202500, Emenda Parlamentar nº 44260009 do Programa de Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R$ 657.561,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2743965, do município de Santa Luzia D´Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad referendum* nº 14, de 11 de junho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D´Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *ad referendum* nº 05/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 12 de junho, que aprova a Proposta nº 36000654232202500, Emenda Parlamentar nº 44260009 do Programa de Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R$ 657.561,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2743965, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 2370, Bairro Centro, CEP 76956- 000, no município de Santa Luzia D´Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061293274

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Resolução N. 255/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 06/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 12 de junho,que aprova a Proposta nº 36000654431202500, Emenda Parlamentar nº 42720003 do Programa de Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2743965, do município de Santa Luzia D´Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad referendum* nº 13, de 11 de junho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D´Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *ad referendum* nº 06/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 12 de junho, que aprova a Proposta nº 36000654431202500, Emenda Parlamentar nº 42720003 do Programa de Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2743965, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 2370, Bairro Centro, CEP 76956-000 no município de Santa Luzia D´Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061293873

Resolução N. 256/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 033/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 08966882000124009, Emenda Parlamentar nº 42720001, no valor total de R$ 323.184,00 (trezentos e vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais) para aquisição de equipamento e material permanente à Atenção Especializada em Saúde visando atender o Hospital Municipal de Pequeno Porte Sebastião Viana Ribeiro, CNES nº 2744414, no município do Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a a Resolução nº 003/2025, de 07 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 033/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 08966882000124009, Emenda Parlamentar nº 42720001, no valor total de R$ 323.184,00 (trezentos e vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais) para aquisição de equipamento e material permanente à Atenção Especializada em Saúde visando atender o Hospital Municipal de Pequeno Porte Sebastião Viana Ribeiro, CNES nº 2744414, localizado na Avenida Presidente Dutra nº 4691, Zona Urbana, no município do Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061294474

Resolução N. 257/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 034/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 08966882000124008, Emenda Parlamentar nº 42720001 no valor total de R$ 176.102,00 (cento e setenta e seis mil cento e dois reais) para aquisição de equipamentos e material permanente à Atenção Especializada em Saúde visando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

atender o Hospital Municipal de Pequeno Porte Sebastião Viana Ribeiro, CNES nº 2744414, no município do Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a a Resolução nº 004/2025, de 07 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 034/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 08966882000124008, Emenda Parlamentar nº 42720001 no valor total de R$ 176.102,00 (cento e setenta e seis mil cento e dois reais) para aquisição de equipamentos e material permanente à Atenção Especializada em Saúde visando atender o Hospital Municipal de Pequeno Porte Sebastião Viana Ribeiro, CNES nº 2744414, localizado na Av. Presidente Dutra nº 4691, Centro, no município do Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Wagner Wasczuk Borges — **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061295913

Resolução N. 258/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 035/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000011324/2023 – Programa Novo PAC nº 3600020230050, no valor total de R$ 2.283.728,00 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte oito reais) visando construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte II, no município do Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 005/2025, de 07 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 035/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000011324/2023 – Programa Novo PAC nº 3600020230050, no valor total de R$ 2.283.728,00 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte oito reais) visando construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte II, localizada na Rua Campo Grande, esquina com Presidente Dutra, Centro, no município do Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Wagner Wasczuk Borges — **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061296517

Resolução N. 259/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 036/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 13008260000122005, Emenda Parlamentar no valor de R$ 424.268,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais) para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Montano Paulo Dl Benedetto, CNES nº 2803690, no município de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 019/2025, de 26 de maio, do Conselho Municipal de Saúde deAlvorada do Oeste.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Homologar a Resolução nº 036/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 13008260000122005, Emenda Parlamentar no valor de R$ 424.268,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais) para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Montano Paulo DI Benedetto, CNES nº 2803690, localizada no Distrito de Terra Boa Zona Rural, CEP:76930000, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Wagner Wasczuk Borges — **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061296711

Resolução N. 260/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 037/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Alvorada Do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 018/2025, de 26 de maio, do Conselho Municipal deSaúde de Alvorada do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 037/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Alvorada Do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Wagner Wasczuk Borges — **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061296943

Resolução N. 261/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 038/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000016283/2025, Programa Novo PAC nº 3600020250007, para aquisição de 01 (um) combo de equipamentos para Unidade de Básica de Saúde Maria Luiza de Oliveira, CNES nº 613.287-1, no município de Nova União.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 04/2025, de 26 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Nova União.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 038/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000016283/2025, Programa Novo PAC nº 3600020250007, para aquisição de 01 (um) combo de equipamentos para Unidade de Básica de Saúde Maria Luiza de Oliveira, CNES nº 613.287-1, localizada na Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Centro, CEP: 76.924-000, no município de Nova União.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Wagner Wasczuk Borges — **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061297195

Resolução N. 262/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Homologa a Resolução nº 039/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000016318/2025, Programa Novo PAC de nº 3600020250001, para aquisição de 01 (um) kit de equipamento para Teleconsulta destinado a Unidade Básicade Saúde Maria Luiza de Oliveira, CNES nº 613.287-1, no município de Nova União.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 05/2025, de 26 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Nova União.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 039/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000016318/2025, Programa Novo PAC de nº 3600020250001, para aquisição de 01 (um) kit de equipamento para Teleconsulta destinado a Unidade Básicade Saúde Maria Luiza de Oliveira, CNES nº 613.287-1, localizada na Rua Duque de Caxias s/n Bairro Centro, CEP: 76924-000, no município de Nova União.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061298473

Portaria de férias nº 8285 de 18 de junho de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2025 a 29/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANUSA HELENA MAR**, **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula ******990, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2025 a 29/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC43307

Portaria de férias nº 8287 de 18 de junho de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIENE DOS SANTOS CARVALHO,** SESAU - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******374, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/06/2025 a 13/06/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição

no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/06/2025 a 22/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC43308

Resolução N. 263/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 040/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000021081/2025, Programa Novo PAC nº3600020250004 – aquisição de 01(uma) ambulância de Unidade de Suporte Básico (UBS) visando expansão/ampliação de frota destinada ao SAMU 192, CNES nº 4921747, no município de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 04/2025, de 27 de maio, do Conselho Municipal de Saúde deGovernador Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 040/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000021081/2025, Programa Novo PAC nº3600020250004 – aquisição de 01 (uma) ambulância de Unidade de Suporte Básico (UBS) visando expansão/ampliação de frota destinada ao SAMU 192, CNES nº 4921747, situado na rua Jorge Teixeira esq. com a rua Monte Negro s/n, bairro centro, CEP: 76898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061298732

Resolução N. 264/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 041/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000010906/2025, Programa Novo PAC de nº 3600020250001 - Kit de equipamentos para Teleconsulta, visando atender a necessidade do Centro de Saúde da Mulher GJT, CNES nº 6722709, no município de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 05/2025, de 27 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 041/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000010906/2025, Programa Novo PAC de nº 3600020250001 - Kit de equipamentos para Teleconsulta, visando atender a necessidade do Centro de Saúde da Mulher GJT, CNES nº 6722709, situado na rua Travessa Copaíba nº 2557, bairro Centro, CEP 76898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061298964

Resolução N. 265/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 042/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000010892/2025, Programa Novo PAC de nº 3600020250005 - aquisição de uma Unidade Móvel (UOM) destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, no município de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 06/2025, de 27 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 042/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000010892/2025, Programa Novo PAC de nº 3600020250005 - aquisição de uma Unidade Móvel (UOM) destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, situado na rua Ipê, Travessa/Copaíba nº 2572, Bairro Centro, CEP 76898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061299190

Resolução N. 266/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 043/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000010877/2025, Programa Novo PAC de nº 3600020250007, aquisição de um Combo de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde (UBS)Ivanicio Joaquim de Santana, CNES nº 9005234, no município de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 07/2025, de 27 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 043/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000010877/2025, Programa Novo PAC de nº 3600020250007, aquisição de um Combo de equipamentos para Unidade Básica de Saúde (UBS)Ivanicio Joaquim de Santana, CNES nº 9005234, situada na rua castanheira s/n, barro Francisco Natalino, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061299914

Resolução N. 267/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Homologa a Resolução nº 044/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000013803/2025 - Programa 3600020250007 - Novo PAC – aquisição de 8 (oito) Combos de equipamentos sendo (01) um Combo para Unidade Básica de Saúde da Familia Carlos Chagas Jaru, CNES nº 2806606, (01) um Combo para UBS Familia Dif Izaltino Lopes de Andrade, CNES 2806746, (01) um Combo para UBS da Família Ruth De Souza Oliveira Jaru, CNES nº 3179362, (01) um Combo para o Centro De Saúde Dr. Apolinario Gomes Da Silva Jaru, CNES nº 2806657, (01) um Combo para o Centro de Saúde Dr. Antônio Carmona Tressoldi Jaru, CNES nº 3179419, (01) um Combo o Centro De Saúde Osvaldo Cruz Jaru, CNES nº 2806932, (01) um Combo para o Centro De Saúde Especializado da Mulher Jaru, CNES nº 3179346 e (01) um Combo o Centro de Saúde João Castro Lacerda Jaru, CNES nº 2806894, no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 064/2025, de 02 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Jaru.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 044/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000013803/2025 - Programa 3600020250007 - Novo PAC – aquisição de 8 (oito) Combos de equipamentos sendo (01) um Combo para Unidade Básica de Saúde da Familia Carlos Chagas Jaru, CNES nº 2806606; localizada na Rua Padre Adolpho Rohl, nº 3068, Setor 5, Cep 76890-000, (01) um Combo para UBS Familia Dif Izaltino Lopes de Andrade, CNES 2806746; Rua Saulo Da Cunha, Zona Rural, Cep 76890- 000, (01) um Combo para UBS da Família Ruth De Souza Oliveira Jaru, CNES nº 3179362; localizada na Rio De Janeiro, Nº 1221, Setor 7, Cep 76890-000, (01) um Combo para o Centro De Saúde Dr. Apolinario Gomes Da Silva Jaru, CNES nº 2806657, localizado na Rua Ricardo Cantanhede, nº 777, Setor 3, Cep 76890-000, (01) um Combo para o Centro de Saúde Dr. Antônio Carmona Tressoldi Jaru, CNES nº 3179419; localizado na Rua 07 de Setembro, nº 3177, Jardim dos Estados, CEP 76890-000, (01) um Combo o Centro De Saúde Osvaldo Cruz Jaru, CNES nº 2806932; localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 3662, Setor 02, Cep 76890-000, (01) um Combo para o Centro De Saúde Especializado da Mulher Jaru, CNES nº 3179346; localizado na Rua Sebastião Cabral De Souza, nº 2636, Setor 4, Cep 76890-000 e (01) um Combo o Centro de Saúde João Castro Lacerda Jaru, CNES nº 2806894, localizado na Rua Sebastião Cabral De Souza, nº 2662, Setor 4, Cep 76890-000, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061300499

Resolução N. 268/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 045/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000013796/2025 - Programa 3600020250001 - Novo PAC - Kits de equipamentos para Teleconsulta, visando contemplar com estrutura de telemedicina as seguintes Unidades de Saúde, (01) Um Kit para a Unidade de Saúde da Família Carlos Chagas Jaru, CNES nº 2806606, (01) um Kit para a Unidade de Saúde da Família Dif Izaltino Lopes de Andrade, CNES nº 2806746, (01) um Kit para a Unidade de Saúde da Família Ruth De Souza Oliveira Jaru, CNES nº 3179362, (01) Um Kit para atender o Centro De Saúde Dr. Apolinario Gomes Da Silva Jaru, CNES nº 2806657, (01) Um Kit para o Centro De Saúde Dr. Antônio Carmona Tressoldi Jaru, CNES nº 3179419, (01) Um Kit para o Centro de Saúde Osvaldo Cruz Jaru, CNES nº 2806932, (01) Um Kit para o Centro de Saúde Especializado da Mulher Jaru, CNES nº 3179346, (01) Um Kit para o Centro de Saúde João Castro Lacerda Jaru, CNES nº 2806894, no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 064/2025, de 02 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Jaru.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Homologar a Resolução nº 045/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000013796/2025 - Programa 3600020250001 - Novo PAC - Kit de equipamentos para Teleconsulta, visando contemplar com estrutura de telemedicina as seguintes Unidades de Saúde, (01) Um Kit para a Unidade de Saúde da Família Carlos Chagas Jaru, CNES nº 2806606, localizada na Rua Padre Adolpho Rohl, nº 3068, Setor 5, Cep 76890-000, (01) um Kit para a Unidade de Saúde da Família Dif Izaltino Lopes de Andrade, CNES nº 2806746, localizada na Rua Saulo da Cunha, Zona Rural, Cep 76890-000, (01) um Kit para a Unidade de Saúde da Família Ruth De Souza Oliveira Jaru, CNES nº 3179362, localizada no Rua Rio De Janeiro, nº 1221, Setor 7, Cep 76890-000. (01) Um Kit para atender o Centro De Saúde Dr. Apolinario Gomes Da Silva Jaru, CNES nº 2806657, localizada na Rua Ricardo Cantanhede, nº 777, Setor 3, Cep 76890-000, (01) Um Kit para o Centro De Saúde Dr. Antônio Carmona Tressoldi Jaru, CNES nº 3179419, localizado na Rua 07 De Setembro, nº 3177, Jardim dos Estados, Cep 76890-000, (01) Um Kit para o Centro De Saúde Osvaldo Cruz Jaru, CNES nº 2806932, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 3662, Setor 02, Cep 76890-000, (01) Um Kit para o Centro de Saúde Especializado da Mulher Jaru, CNES nº 3179346, localizada na Rua Sebastião Cabral de Souza, nº 2636, Setor 4, Cep 76890-000, (01) Um Kit para o Centro de Saúde João Castro Lacerda Jaru, CNES nº 2806894, localizado na Rua Sebastião Cabral de Souza, nº 2662, Setor 4, Cep 76890-000, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061301469

Resolução N. 269/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 046/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000013809/2025 - Programa 3600020250005 - Novo PAC - aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, CNES nº 5370078, do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 066/2025, de 02 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Jaru.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 046/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000013809/2025 - Programa 3600020250005 - Novo PAC - aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, CNES nº 5370078, situada na Rua Florianópolis, nº 3062, Setor 02, CEP 76890-000, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061302087

Resolução N. 270/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 047/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000015908/2025 - Programa 3600020250002 - Novo PAC, no valor de R$ 1.999.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil reais), visando à construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 067/2025, de 02 de junho, do Conselho Municipal deSaúde de Jaru.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Homologar a Resolução nº 047/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000015908/2025 - Programa 3600020250002 - Novo PAC, no valor de R$ 1.999.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil reais), visando à construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, localizada na Linha 627 - km 2, s/n, setor Jardim Europa, CEP 76890-000, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Wagner Wasczuk Borges — **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061302343

Resolução N. 271/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 048/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000021025/2025 – Programa 3600020250004 - Novo PAC - Expansão/Ampliação - SAMU 192, visando aquisição de 02 (duas) Unidades de Ambulâncias Suporte Básico para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araujo, CNES nº 2808609, no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 069/2025, de 02 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Jaru.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 048/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de junho, que aprova a proposta nº 36000021025/2025 – Programa 3600020250004 - Novo PAC - Expansão/Ampliação - SAMU 192, visando aquisição de 02 (duas) Unidades de Ambulâncias Suporte Básico para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araujo, CNES nº 2808609, localizado na Rua Florianópolis, nº 1710, Setor 07, Cep 76890 000, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Wagner Wasczuk Borges — **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061302546

Resolução N. 272/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 0001/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 10 de junho, que aprova a proposta nº 36000645833202500, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente ao incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde PAP, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423310, do município de Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 012 de 10 de junho, do Conselho Municipal de Saúde deVale do Paraíso.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *ad referendum* nº 0001/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 10 de junho, que aprova a proposta nº 36000645833202500, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente ao incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde PAP, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423310, localizada na Avenida Paraíso, nº 2601, Setor 01, no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Wagner Wasczuk Borges — **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061302912

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Resolução N. 273/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 0002/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 10 de junho, que aprova a proposta nº 36000645843202500, Emenda Parlamentar nº 43600007, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde PAP, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423310, do município de Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 013 de 10 de junho, do Conselho Municipal de Saúde deVale do Paraíso.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *ad referendum* nº 0002/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 10 de junho, que aprova a proposta nº 36000645843202500, Emenda Parlamentar nº 43600007, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde PAP, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423310, localizada na Avenida Paraíso, nº 2601, Setor 01, no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061303104

Resolução N. 274/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 0003/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 10 de junho, que aprova a proposta nº 36000645851202500, Emenda Parlamentar nº 43310003, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde PAP, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423310, do município de Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 014 de 10 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *ad referendum* nº 0003/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 10 de junho, que aprova a proposta nº 36000645851202500, Emenda Parlamentar nº 43310003, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde PAP, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423310, localizada na Avenida Paraíso, nº 2601, Setor 01, no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061303186

Resolução N. 275/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 07/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, de 04 de junho, que aprova a Proposta nº 36000021468/2025, Programa Novo PAC nº 3600020250001, visando aquisição de 02 (dois) kits de equipamentos de Teleconsulta visando atender as Unidades Básicas de Saúde Romana Isabel da Silva de Paula, CNES nº 2744287 e Osmar Silva da Costa, CNES nº 2743833, do município de São Francisco do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 09/2025 de 05 de maio do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 07/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, de 04 de junho, que aprova a Proposta nº 36000021468/2025, Programa Novo PAC nº 3600020250001, visando aquisição de 02 (dois) kits de equipamentos de Teleconsulta visando atender as Unidades Básicas de Saúde: Romana Isabel da Silva de Paula, CNES nº 2744287, localizada na RO 377 KM 16, Zona Rural, CEP: 76935- 000 e Osmar Silva da Costa, CNES nº 2743833, localizada na BR 429, Km 75, Zona Rural, CEP: 76935-000, no município de São Francisco do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Wagner Wasczuk Borges — **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061321110

Resolução N. 276/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 08/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, de 04 de junho, que aprova a Proposta nº 36000021428/2025, Programa Novo PAC nº 3600020250008, para a construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Porte I, no município de São Francisco do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 10/2025 de 05 de maio do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 08/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, de 04 de junho, que aprova a Proposta nº 36000021428/2025, Programa Novo PAC nº 3600020250008, para a construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Porte I, localizado no Lote 013,00 na Rua Tiradentes, Quadra 006, Setor 1, Bairro Cidade Baixa, CEP: 76935-000, no município de São Francisco do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Wagner Wasczuk Borges — **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061323101

Resolução N. 277/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 024/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 02 de junho, que aprova a proposta n° 36000640325202500, custeio do Programa de Atenção Primária de Saúde Portaria nº 6916, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), incremento para custeio de ações do PAP para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7121229 do município de Itapuã do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 003/2025, de 22 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 024/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 02 de junho, que aprova a proposta n° 36000640325202500, custeio do Programa de Atenção Primária de Saúde Portaria nº 6916, no valor total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), incremento para custeio de ações do PAP para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7121229 , localizada na Rua Airton Sena - Centro, CEP 76.861-000, no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061323933

Resolução N. 278/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 016/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 03 de junho, que aprova a Proposta nº 63000641403202500, decorrente da Portaria GM/MS nº 6.916/2025, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinada ao custeio de Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao CNES nº 9916245, do município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução a*d referendum* nº 001, de 02 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 016/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 03 de junho, que aprova a Proposta nº 63000641403202500, decorrente da Portaria GM/MS nº 6.916/2025, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinada ao custeio de Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao CNES nº 9916245, localizada no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061324735

Resolução N. 279/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Homologa a Resolução nº 017/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 03 de junho, que aprova a Proposta decorrente da Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) tendo como objeto o custeio do Teto MAC da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao CNES nº 9916245, do município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução a*d referendum* nº 002, de 02 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 017/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 03 de junho, que aprova a Proposta decorrente da Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) tendo como objeto o custeio do Teto MAC da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao CNES nº 9916245, localizada no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061328033

Portaria nº 3543 de 12 de junho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0036.027641/2025-61,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Grupo de Trabalho (GT) Estadual para Isolamento de Vírus Respiratório que tem como objetivo buscar medidas de manejo de casos de vírus respiratório em unidades hospitalares, garantindo o gerenciamento de leitos, fluxos assistenciais adequados, prevenção de surtos intra-hospitalares e uso racional de insumos e recursos assistenciais, sendo responsável por:

I - elaboração de protocolo estadual para Isolamento de Vírus Respiratório;

II- elaboração de fluxo estadual para Isolamento de Vírus Respiratório;

III - elaboração de plano estadual para Isolamento de Vírus Respiratório;

IV - elaboração de documentos formais que subsidiam a implementação do itinerário de casos de Vírus Respiratório.

Art. 2º. Designar como ponto focal da Secretaria de Estado da Saúde, sem prejuízo de suas funções, a servidora Tathiane Souza de Oliveira e Poliana de Souza Gonçalves, responsáveis por definirem um cronograma de reuniões doGrupo de Trabalho e mediar as deliberações sobre a implantação, estruturação e seguimentos responsáveis para delinear e nortear os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo.

Art. 3º. Designar os servidores sem prejuízo de suas atribuições, para compor a Comissão:

Unidades	Titular	Suplente
Assessoria Técnica - ASTEC	Tathiane Souza de Oliveira	Poliana de Souza Gonçalves
Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	Vanderson Ferreira da Silva	Emanuelle Queiroz Ramos
Hospital Infantil Cosme e Damião	Sebastiana Linhares Pinto Fialho	Simone Gonzaga Branco
Hospital de Base Dr Ary Pinheiro	Soraya Cruz Beleza	Paulina Petillo Cardoso Moraes
Hospital Regional de Buritis	Ivanilda Venancio dos Santos	Eliane Silva Caldeira
Hospital Regional de Extrema	Maryson da Silva Ribeiro	Silviane Barros da Silva Schaly
Hospital Regional de Guajará-Mirim	Teresa Cristina Salustiano da Costa Melgar	Davina Janes Alves de Oliveira
Hospital Regional de São Francisco do Guaporé	Keyth Suellen da Silva Rodrigues Costa	Nathalia Nayra Mota Mesquita
Hospital Regional de Cacoal	Cleisiane Joise Casagrande	Elessandra Maria Silvestro
Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal	Bianca Oyola Bicalho	Ezequiel Kleber Carpes Menezes
Centro de Medicina Tropical de Rondônia	Fernanda Carlos Góis	Renata Peixoto
Coordenadoria de Doenças Crônicas	Erica do Vale Bezerra	Zilma Ferreira Mascarenhas da Silva
Coordenadoria de Urgência e Emergência	Jessica Gonçalves Serra	Luciene Carvalho Piedade Almeida
Coordenadoria de Atenção Materno Infantil	Franciele Augusto de Oliveira	Patrícia Oliveira da Silva Queiroz
Coordenadoria Estadual de Gestão e Estratégia de Segurança do Paciente	Regiane Cozer da Silva	-
Hospital de Retaguarda de Rondônia	Mônica Cristiane Anastassioy Alves	Sheila Augusta Guimaraes de Moraes
Unidade de Assistência Médica Intensiva	Queslei do Amparo de Bem Vieira	Midia Quirino Roberto Rodrigues

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Agência Estadual de Vigilância em Saúde	Lorena Teixeira da Silva	Josimeire Souza de Oliveira Andrade

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Saúde do Estado de Rondônia

Protocolo 0061187481

Portaria nº 3489 de 10 de junho de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.026142/2025-56.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES - CDA/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALINE DOS SANTOS SILVA	******487	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0061090254

Portaria nº 3533 de 12 de junho de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.004190/2025-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ANDRÉ NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	******142	FARMACÊUTICO	96
2	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	******427	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
3	AQUEZIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	******456	FISIOTERAPEUTA	96
4	DANIELE ALVES DE SOUZA	******812	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
5	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	******255	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,57
6	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	******779	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
7	FRANCISCA VITOR DE LIMA	******655	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

8	GOLDA PAIVA DE CARVALHO	******585	PSICÓLOGO	92,53
9	HELENA MARIA DE ARAUJO	******023	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,2
10	ILSO DE OLIVEIRA	******672	AUX. EM ENFERMAGEM	96
11	KENNEDY MARQUES DE LIMA	******780	FONOAUDIOLOGO	48
12	LARISSA AIRES DE SOUZA	******281	ENFERMEIRO	96
13	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	******813	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
14	LUANA CAVALCANTE DIAS	******674	FISIOTERAPEUTA	38,22
15	LUANA FERNANDES LEITA	******624	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,24
16	LUCIENE DE LIMA MARQUES	******620	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
17	MARCELA GOMES PEREIRA	******871	TÉC. EM ENFERMAGEM	63,41
18	MARIANE MONTEIRO PONTES UCHOA	******473	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
19	MARIANE ROCHA MORAES	******770	PSICÓLOGO	90,46
20	MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA	******427	ENFERMEIRO	96
21	MARILZA FREITAS DE CASTRO	******437	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
22	NABIHA KHALIL KLAIME	******624	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
23	PATRICIA LORIS FERREIRA FEITOSA	******597	NUTRICIONISTA	95,46
24	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	******829	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
25	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	******672	ENFERMEIRO	48
26	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	******308	ASSISTENTE SOCIAL	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0061173841

Portaria nº 3541 de 12 de junho de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.004194/2025-93.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	******439	MOTORISTA	60
2	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	******872	MOTORISTA	60
3	ORLANDO CARDOSO PEDROZA	******869	MOTORISTA	39,51

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0061186126

Portaria nº 3597 de 17 de junho de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.004193/2025-49.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALINE PICANÇO COSTA	******227	MÉDICO	66
2	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	******382	MÉDICO	96
3	FABÍOLA LITZI RODRIGUEZ MONTERO	******309	MÉDICO	36
4	GLAUCIA MENDES SILVA	******528	MÉDICO	96
5	KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES	******754	MÉDICO	96
6	STELLA APARECIDA ALVES LEITE DE ANDRADE	******579	MÉDICO	48
7	THATIANE TANAKA OTA	******259	MÉDICO	77,52
8	WANDERSON AMARAL DE MORAES	******185	MÉDICO	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0061313654

Portaria nº 3598 de 17 de junho de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.004191/2025-50.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALTEMIR SILVA MENDONCA	******120	MOTORISTA	96
2	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	******249	MOTORISTA	96
3	DEIVID JARDIM PEREIRA	******740	MOTORISTA	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

4	DIOGO SONY RODRIGUES DE HOLANDA	******391	MOTORISTA	96
5	EFIGÊNIO FRANCISCO DE PAULO	******587	MOTORISTA	96
6	GERALDO DIOGENES FEITOSA	******112	MOTORISTA	84
7	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	******879	MOTORISTA	96
8	JOÃO BOSCO FERREIRA FILHO	******992	MOTORISTA	96
9	JULIO DA COSTA PINHEIRO	******666	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
10	MÁRCIO DOS SANTOS DE SOUZA	******951	MOTORISTA	96
11	MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL	******260	AUX. DE SERV. GERAIS	96
12	MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO	******808	MOTORISTA	96
13	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	******499	MOTORISTA	96
14	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHÃES	******727	MOTORISTA	96
15	WALMIR PIEDADE DA SILVA	******736	MOTORISTA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0061315208

Portaria nº 3616 de 17 de junho de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.016997/2025-79.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA/SESAU**, que serão realizadas no mês de **MAIO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELOM FERREIRA ALVES	******713	AUX. SERV. DE SAÚDE	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0061345742

Portaria nº 3632 de 18 de junho de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0063.000838/2025-25.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	REINALDO JOSE DE CASTRO	******850	VIGILANTE	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0061376046

Portaria nº 3634 de 18 de junho de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.019528/2025-10..

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	******849	AUX. OP. DE SERV. DIV.	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0061378180

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 8261 de 18 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREZA PINHEIRO VERAS ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******509, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/10/2025 a 30/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 10/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2025 a 30/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43283

Portaria de férias nº 8263 de 18 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******775, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**11/04/2025 a 30/04/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/04/2025 a 30/04/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/12/2025 a 12/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43285

Portaria de férias nº 8264 de 18 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/06/2025 a 28/06/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **FERNANDA COSTA LEITE DIANA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******269, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/06/2025 a 28/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43286

Portaria de férias nº 8265 de 18 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS,** MÉDICO, matrícula ******630, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(16/09/2025 a 25/09/2025) e (05/11/2025 a 14/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025) e (11/12/2025 a 20/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43287

Portaria de férias nº 8266 de 18 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS,** MÉDICO, matrícula ******792, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(16/09/2025 a 25/09/2025) e (05/11/2025 a 14/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025) e (11/12/2025 a 20/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43288

Portaria de férias nº 8267 de 18 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2025 a 30/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IARA CRUZ E SILVA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******194, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43289

Portaria de férias nº 8268 de 18 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2025 a 30/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARA CLEIA REIS DO NASCIMENTO**, **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, matrícula ******788, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43290

Portaria de férias nº 8269 de 18 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2025 a 30/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARA CLEIA REIS DO NASCIMENTO**, **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, matrícula ******788, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43291

Portaria de férias nº 8270 de 18 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2025 a 30/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PHILIPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA**, **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, matrícula ******614, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43292

Portaria de férias nº 8272 de 18 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2025 a 30/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PHILIPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA**, **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, matrícula ******614, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43294

Portaria nº 315 de 17 de junho de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017,e considerando as informações expressas no Despacho 0061315719, constante do Processo SEI n.º0049.008699/2025-66,

RESOLVE:

Art. 1º – **RELOTAR**, a **contar de 27 de Maio de 2025**, no Núcleo de Enfermagem em Ortopedia -HB|ORTOENF, o(a) servidor(a) **IRLIS MONICA DA SILVA VINHOTE**, matrícula n.º ******962, ocupante do cargo de **técnica em enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO
Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0061348398

Portaria nº 309 de 16 de junho de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no ID SEI n.º 0061233373, constante do Processo SEI n.º 0049.008542/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER compensação de folga de 03 (três) dias da participante da CIPA, em conformidade com a Portaria n.º 1968, de 30 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 200, de 31 de outubro de 2018, art. 14, à servidora **MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO**, matrícula n.º ******803, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP/SESAU, nos dias **01, 05 e 06 de julho de 2025**, por ser membro ativo em sua Unidade de Saúde.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0061266667

Portaria nº 313 de 17 de junho de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Memorando 2 (0059790439), constante do Processo SEI n.º 0049.003154/2024-82,

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar os termos da Portaria nº 359 de 07 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211, de 08 de novembro de 2024, que trata da homologação do resultado da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA, realizada em 17 de julho de 2024, para a Gestão 2024/2026, dos servidores do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Indicados para compor os cargos de representantes do empregador:

Nome Completo	Cargo na Cipa
Syllvia Akyra Hilario Araujo	Presidente
Helen Sarudaskis de Araujo	Titular
Raíra Neris Assunção Barbosa	Secretária
Deane Santana Facundes	Titular
Débora Ferreira da Silva Rayol	Titular
Bianca Monteiro Ribeiro	Titular
Luciana Leite Wanderley Moraes	Titular
Hyollanda de Oliveira	Titular
Rafaela Baratto Prestes	Suplente
Laura Caroline de Souza Maforte	Suplente
Marcia Cristina Queiroz	Suplente
Patrícia Paula Lopes Salkys	Suplente
Karine Rodrigues de Oliveira	Suplente

Empossados os representantes dos Servidores:

Nome Completo	Cargo na Cipa
Silvio Paixão da Silva	Vice-presidente
Carlos Burgas Vasquez	Titular
Magnólia Trigueiro Castelo Branco	Titular
Lucia Silva Ribeiro	Vice Secretária
Maria Ruth de Souza Campelo	Titular

Daiane Gonçalves	Titular
Marileia de Jesus Souza	Suplente
Doriane Cardoso de Moraes	Suplente
Kleber Gonçalves Barbosa	Suplente
Ivanete Oliveira Santos	Suplente
Regiane Pereira Leite	Suplente
Francielen Guimarães da Silva	Suplente

Art. 2º – REVOGAR a Portaria nº 248 de 13 de maio de 2025,publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 112,em 16 de junho de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0061315368

Portaria nº 311 de 16 de junho de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no ID SEI n.º Ofício 1728 (0059693445), constante do Processo SEI n.º 0049.006247/2025-40,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 1º de maio de 2025, na Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – HB|UNACON, os servidores abaixo relacionados, pertencentes aos quadros temporário e permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Servidor	Matrícula	Cargo
CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA	******032	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAYANE DE LIMA BASTOS	******247	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDVANEIDE MARIA BATISTA	******418	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ILCA FERNANDES FARIAS GUIMARÃES	******766	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA	******922	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARLÊDE SÁ CARVALHO DORTA	******803	ENFERMEIRA
MARLÊDE SÁ CARVALHO DORTA	******840	ENFERMEIRA
ROSEMIRA VIDAL DE SOUZA	******278	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VALDECI NUNES DE OLIVEIRA	******130	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º – Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente .

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0061270897

Portaria de férias nº 8284 de 18 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR HUGO RUIS DA COSTA,** MÉDICO, matrícula ******451, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 30/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/08/2025 a 31/08/2025) e (20/09/2025 a 29/09/2025) e (17/10/2025 a 26/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43304

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 93 de 11 de junho de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através da Portaria nº 967 de 11 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º - Atualizar a partir de 11/06/2025 os termos da Portaria nº 91 de 09 de Junho de 2025 , registrada sob o SEI nº 0060896439 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 107 de 09/06/2025, que designou os servidores lotados nesta unidade hospitalar para comporem a Comissão de Certificação de Serviços, a Comissão de Recebimento de Documentos e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI, essa designação não acarretará ônus financeiros ou prejuízos em suas atividades ordinárias. Os membros das comissões e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: JPII-AMI

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	******673	Membro
Andréia de Paula Carlos Queiroz	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******136	Membro
Josemar Castro Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******544	Membro
Ana Rafaela Sousa dos Santos	Gerente Administrativo	******857	Membro
Ilciane Costa Sales	Assessor	******593	Membro
Paula Aparecida Fernandes Alves	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******836	Membro
Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico de Serviços em Saúde	******110	Membro
Fabiana Ferreira Schumann	Técnico de Serviços em Saúde	******218	Membro

PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:
1. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 0780/SESAU/PGE-2023		**SEI nº 0041180279**	
Empresa	CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Théllisson Cássio Santos Barreto	Especialista em Saúde	******056
Fiscal Substituto	Simone Neves Velasque	Técnico de Serviços em Saúde	******177

Fiscal Substituto	Robson Bandeira da Silva	Especialista em Saúde	******007

2. ANESTESIOLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 660/PGE-2020		**SEI nº 15416095**	
Empresa	CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stenio Alves Leite de Andrade	Médico	******884
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893

3. ENGENHARIA CLÍNICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 580/PGE-2020		**SEI nº 0014983171**	
Empresa	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******203
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	******050
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Júnior	Técnico de Serviços de Saúde	******718

4. GASES MEDICINAIS (COMPRESSOR) - AMI

Contrato nº 29/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0056395092**	
Empresa	AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	*******348
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	*******050
Fiscal Substituto	Pablo Saraiva do Nascimento	Técnico de Serviços de Saúde	*******805

5. GASES MEDICINAIS (COMPRESSOR) - HEPSJPII

Contrato nº 822/PGE-2023 (Compressor)		**SEI nº 0041508562**	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	******214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	******450
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949

6. GASES ESPECIAIS (NITROGÊNIO) - HEPSJPII

Contrato nº 1612/2024 (Nitrogênio)		**SEI nº 0056001713**	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	******214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	******450
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949

7. DIÓXIDO DE CARBONO GASOSO “USP” - HEPSJPII

Contrato nº 262/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0046675907**
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	******214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	******450
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718

8. GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO, GASOSO E AR MEDICINAL) - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0046876968**	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	******214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	******450
Fiscal Substituto	Mirlene Conceição da Silva	Especialista em Saúde	******843

9. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - AMI

Contrato nº508/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0060785501**	
Empresa	L & F SERVICOS E MANUTENCAO LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	******071
Fiscal Substituto	Mirlene Conceição da Silva	Especialista em Saúde	******843
Fiscal Titular	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	******348

10. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - HEPSJPII

Contrato nº 051/PGE-2020		**SEI nº 0010095118**	
Empresa	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Vanderson Ferreira da Silva	Especialista em Saúde	******580
Fiscal Substituto	Aucicléia de Almeida Lima	Técnico de Serviços de Saúde	******670
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949

11. COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 343/PGE-2021		**SEI nº 0018162933**	
Empresa	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA		
Contrato nº 1266/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0053679181**	
Empresa	ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Vanderson Ferreira da Silva	Especialista em Saúde	******580
Fiscal Substituto	Sandro Lourenço do Nascimento	Assessor Técnico	******923
Fiscal Titular	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******191

12. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA **-AMI**

Contrato nº 87/PGE-2024		**SEI nº 0045499417**	
Empresa	ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**

Fiscal Titular	Claudio de Araújo Maio	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******218
Fiscal Substituto	Maria Francicleide de Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******958
Fiscal Titular	Verônica Aparecida Silva Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******762

13. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - **HEPSJPII**

Contrato nº 28/PGE-2024		**SEI nº 0045002194**	
Empresa	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Liandrio Silva Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******004
Fiscal Substituto	Odenir Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******401
Fiscal Substituto	Helenir Batista dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******494

14. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 583/SESAU/PGE/2024		**SEI nº 0049170232**	
Contrato nº 380/PGE-2019		**SEI nº 7959069**	
Empresa	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mariana Rodrigues Gondim	Especialista em Saúde	******400
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Raiane Ramalho de Morais	Médica	******495

15.LEITOS DE UTI NEONATAL E ADULTO COMPLEMENTARES - HEPSJPII

Contrato nº 314/PGE-2023		**SEI nº 0037863317**	
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/A		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stenio Alves Leite de Andrade	Médico	******884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640

16. MANUTENÇÃO DE 2° NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3° NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 0544/SESAU/PGE-2022		**SEI nº 30924691**	
Empresa	MARIA LUZIA DA SILVA -ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

17. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 508/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0060785501**	
Empresa	L & F SERVICOS E MANUTENCAO LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

18. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 204/2025/PGE-SESAU		**SEI nº** 0058255814	
Empresa	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Titular	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	******450
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

19. ENERGIA ELÉTRICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº DCM/333/2015		**SEI nº 004940169**	
Empresa	ENERGISA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	******214
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

20. NEUROCIRURGIA - HEPSJPII

Contrato nº 324/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0059517320**	
Empresa	INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stenio Alves Leite de Andrade	Médico	******884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640

21. NEUROLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 267/PGE-2021		**SEI nº 0017424923**	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stenio Alves Leite de Andrade	Médico	******884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640

22. OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - **HEPSJPII**

Contrato nº 699/PGE-2021		**SEI nº 21312797**	
Empresa	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	******450
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718

23. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA - AMI

Contrato nº 0624/SESAU/PGE-2022		**SEI nº 0032311357**
Empresa	G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA	

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Cristina Euleterio de Assunção Lopes	Especialista em Saúde	******143
Fiscal Titular	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******191
Fiscal Substituto	Mirlene Conceição da Silva	Especialista em Saúde	******843

24. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA

Contrato nº 0623/SESAU/PGE-2022		**SEI nº 0032101241**	
Empresa	BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Especialista em Saúde	******949
Fiscal Substituto	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******203
Fiscal Substituto	Pedro Paulo Dias Pantoja	Especialista em Saúde	******890

25. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 85/SESAU/PGE-2024		**SEI nº 0045495384**	
Empresa	TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Vanderson Ferreira da Silva	Especialista em Saúde	******580
Fiscal Substituto	Aucicléia de Almeida Lima	Técnico de Serviços de Saúde	******670
Fiscal Substituto	Vivian Aparecida de Oliveira Irmão	Técnico de Serviços em Saúde	******365

26. SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-AMI

Contrato nº 205/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0058263106**	
Empresa	HIDROQUÍMICA LABORATÓRIO E CONSULTORIA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	******071
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013
Fiscal Substituto	Paulina Petillo Cardoso Moraes	Especialista em Saúde	******418

27. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 1003/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0042748219**	
Empresa	NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	******071
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013
Fiscal Substituto	Paulina Petillo Cardoso Moraes	Especialista em Saúde	******418

28. GESTÃO DE ACERVO - HEPSJPII

Contrato nº 1463/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0054820087**	
Empresa	VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Substituto	Ednelson Lima Amaral	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******818
Fiscal Titular	Liara Adriana Hoffmann	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******655
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo	******775

29. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES - AMI

Contrato nº 0900/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0042322406**	
Empresa	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Cristina Eleutério de Assunção Lopes	Especialista em saúde	******143
Fiscal Substituto	Cléia Vilande da Silva Nabôa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******696
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

30. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE IT MÉDICO - AMI

Contrato nº 0092/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0035582669**	
Empresa	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196
Fiscal Substituto	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	******348

31. NEFROLOGIA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 343/2025/PGE-SESAU		**SEI nº0059726586**	
Empresa	INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Contrato nº 242/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0058872576**	
Empresa	CLINICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA		
Contrato nº 20/SESAU/PGE/2024		**SEI nº 0044955600**	
Contrato nº 240/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0058836216**	
Empresa	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stenio Alves Leite de Andrade	Médico	******884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	José Armir da Costa Neto	Médico	******540

32. DOSIMETRIA - HEPSJPII

Contrato nº 127/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0045786136**	
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	******861
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654

33. TOMOGRAFIA - HEPSJPII

Contrato nº 480/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0048407190**	
Empresa	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	******861
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654

34. SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CME CLASSE II) - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0047908286**	
Empresa	BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Francineide Virgolino Azevedo	Especialista em saúde	******778
Fiscal Substituto	Vanderson Ferreira da Silva	Especialista em Saúde	******580
Fiscal Substituto	Janete Brito Hitzschky	Especialista em Saúde	******682
Fiscal Substituto	Cristiane Garcia Ferreira Lamarão	Especialista em Saúde	******911
Fiscal Substituto	Ana Telma de Carvalho	Auxiliar de Serviços de Saúde	******067
Fiscal Substituto	Ires Gomes Pereira	Especialista em Saúde	******268
Fiscal Substituto	Rozembergue Pires de Assis Souza	Técnica de Serviços de Saúde	******316

35. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE LEITOS CLÍNICOS - HEPSJPII

Contrato nº 1175/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0053095104**	
Contrato nº 501/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0060699653**	
Empresa	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stenio Alves Leite de Andrade	Médico	******884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640
Fiscal Substituto	Jurineide Leres Lamarão	Especialista em Saúde	******980

36. ANÁLISE CLÍNICAS - HEPSJPII

Contrato nº 762/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0051512423 (0036)**	
Empresa	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS BIO CHECK-UP LTDA - EPP		
Contrato nº 950/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0052244412**	
Empresa	NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Shayanne Nascimento de Souza	Técnico de Serviços em Saúde	******108
Fiscal Substituto	Samuel Marques Soares	Especialista em Saúde	******104
Fiscal Substituto	Stenio Alves Leite de Andrade	Médico	******884

37. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES - HEPSJPII

N° DO CONTRATO	**EMPRESA**
219/PGE-2020	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA **(TESTE DE BIOQUÍMICA)**
205/PGE-2020	NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA **(GASOMETRIA)**

288/PGE-2021	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA **(HEMATOLOGIA)**		
753/2024/PGE-SESAU	EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA **(ENZ. CARDÍACA)**		
753/2024/PGE-SESAU	SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA **(COAGULAÇÃO)**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Hugo César de Moura Tagliani	Especialista em Saúde	******825
Fiscal Substituto	Samuel Marques Soares	Especialista em Saúde	******104
Fiscal Substituto	Stenio Alves Leite de Andrade	Médico	******884

38. SERVIÇOS AMBULATORIAL E CIRÚRGICO - HEPSJPII

Contrato nº 528/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0060937563**	
Empresa	GATE-SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stenio Alves Leite de Andrade	Médico	******884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Debora Daiana Lopes Ferreira	Especialista em Saúde	******801

39. DENSITOMETRIA ÓSSEA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 117/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0045711223**	
Empresa	DENSYA SERVICOS MEDICOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stenio Alves Leite de Andrade	Médico	******884
Fiscal Titular	Ennely Mendonça Gutzeit	Médica	******885
Fiscal Substituto	José Armir da Costa Neto	Médico	******540

40. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MEDICINA NUCLEAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 250/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0058981800**	
Empresa	UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDÔNIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	******246
Fiscal Titular	Willyan Rodrigues da Conceição	Técnico de Serviços em Saúde	******885
Fiscal Substituto	Irismar Aparecida da Silva Machado	Técnico de Serviços em Saúde	******540

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: Servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

II - Fiscal: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titular e em substituição deste, na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, da Comissão de Recebimento de Documentos e da Comissão de Fiscalização de Contratos,** com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

✎**Rafaela Garcia Dancini Jensen**
Diretora Geral
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Protocolo 0061120450

Portaria de férias nº 8197 de 17 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******726, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**11/02/2025 a 02/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/02/2025 a 02/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2025 a 20/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

ROSELY SPANAMBERG
Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC43229

Portaria de férias nº 8198 de 17 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THATIANE TANAKA OTA,** MÉDICO, matrícula ******259, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/10/2025 a 11/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

ROSELY SPANAMBERG
Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC43230

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3628 de 18 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, processo SEI nº 0036.004721/2025-48.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ELOGIAR a servidora **GISELLE PINI,** ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, matrícula nº ******512, lotada no Núcleo de Reabilitação **- NUR/HICD**, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Francisco Selhorst Soares

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0061370603

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 8220 de 17 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE BARBOSA CAMARA,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******279, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, originalmente marcadas para o**10/03/2025 a 29/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**10/03/2025 a 29/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/08/2025 a 23/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC43242

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 159 de 12 de junho de 2025

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 14 de maio de 2025, publicado no DOE edição nº 99, de 28 de maio de 2025 (0037339043).

Considerando o Processo nº 0053.001953/2025-36 e Requerimento (0060865566)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por MOTIVO DE DOENÇA, comprovado no Laudo Médico (0060867158), conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******324	RAIMUNDO TRAJANO DE MORAES	2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2025 a 30/03/2025	01/11/2025 a 30/11/2025	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 12 de Junho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 0061206781

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria de férias nº 8219 de 17 de junho de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto de 5 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FÚLVIA PIMENTA FRIGERI ,** FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, matrícula ******651, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025) e (09/07/2025 a 18/07/2025) e (03/12/2025 a 12/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/07/2025 a 21/07/2025) e (08/12/2025 a 22/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
PRESIDENTE

Protocolo DOC43243

Portaria de férias nº 8218 de 17 de junho de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto de 5 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEANDRA DA VEIGA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******518, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(29/12/2025 a 07/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/12/2025 a 26/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
PRESIDENTE

Protocolo DOC43244

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 204 de 18 de junho de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 49 (0061300450), constante nos autos do Processo n. 0002.037514/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **21/06/2025 a 30/06/2025** o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS**, Agente Administrativo matrícula n. ******456, para responder interinamente pelo **Controle Interno** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **ANANIAS ALVES FILHO**, Controlador interno, CDS-05 matrícula n. ******431,em virtude de férias regulares.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Executivo/AGEVISA - RO

Diretor Geral em Substituição - Portaria 193 (0061248054)

Protocolo 0061363790

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO Contrato nº AGROBOM/2025/SEDUC-EEEFSSI 0061173130.

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I

CONTRATADA:Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ/MF n. 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: IOGURTE, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80(oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$1.519,80 (um mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.022299/2025-00 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante)

VIGÊNCIA:80 (oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2025

Jonatas de Souza Xavier

CONTRATADA

Antonieta Marques de Souza

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0061292537

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.022241/2025-58

Objeto: *Aquisição Material de Consumo - Gás e outros Materiais Engarrafado* (**Gás de Cozinha Cilindro 45 Kg).**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2025 a 24/06/2025**

O Conselho Escolar da Escolar Da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, C.N.P.J nº 84.727.627/0001-39, localizado naRua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76873-110, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos

os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/compra de: *Material de Consumo - Gás e outros Materiais Engarrafado(gás de cozinha, cilindro de 45kg),* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/06/2025 a 24/06/2025**, pelo endereço eletrônico **anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76.873-110, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de *Material de Consumo - Gás e outros Materiais Engarrafado(gás de cozinha, cilindro de 45kg)*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/06/2025 a 24/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7- DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O preço estimado para ***Aquisição de Material de Consumo(gás de cozinha, cilindro de 45kg),*** é de **R$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais).**

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta https://drive.google.com/file/d/11phrZOvsz7bdek3Y_Sm7GxTWHp_Pe_lr/view?usp=sharing

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar
EDNEI ORNELES LOPES
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0060151020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (0061040688), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0061335273) e o Resultado da Análise (0061335647), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Edivaldo Ribeiro Lima Ltda	01 ao 41	34.147,46
Valor Total			34.147,46

Porto Velho, 16 de Junho de 2025.
Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 0061344282

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (0061043329), Quadro Comparativo (0061335389) e o Resultado da Análise (0061343599), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R C L Informática Comercio e Serviços - CNPJ: 52.882.309/0001-49	01 ao 05	6.143,00
Valor Total			6.143,00

Porto Velho, 16 de Junho de 2025.
Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 0061344356

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (0061043378), Quadro Comparativo (0061335441) e o Resultado da Análise (0061343639), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Contexto Comercio de Artigos de Papelaria e Serviços de Fotocopias - CNPJ: 31.252.475/0001-07	01 ao 70	31.002,40

Valor Total	31.002,40

Porto Velho, 16 de Junho de 2025.
Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 0061344399

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (0061043447), Quadro Comparativo (0061335472) e o Resultado da Análise (0061343690), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Edivaldo Ribeiro Lima Ltda - CNPJ: 34.724.484/0001-33	01	7.960,00
Valor Total			7.960,00

Porto Velho, 16 de Junho de 2025.
Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 0061344436

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (0061043545), Quadro Comparativo (0061335547) e o Resultado da Análise (0061343763), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Contexto Comercio de Artigos de Papelaria e Serviços de Fotocopias - CNPJ: 31.252.475/0001-07	01 ao 10	10.505,70
Valor Total			10.505,70

Porto Velho, 16 de Junho de 2025.
Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 0061344477

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA
CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 24.900.336/0001-79
OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA pelo período de 06 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço.
VALOR: R$ R$ 3.517,83 (três mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)
PROCESSO Nº 0029.027937/2025-71
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025
ASSINAM: Lúcio Fernandes Rodrigues -Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0061305942

Portaria nº 6390 de 06 de junho de 2025

Concede, por 02 (dois) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Porto Velho/RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/20-CEE/RO, de 28/12/2020, e no Parecer Técnico nº 12/2025/SEDUC-GFRE, de 06 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 02 (dois) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Porto Velho/RO, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental em Tempo Integral do 6º ao 9º ano;

II - Ensino Médio em Tempo Integral do 1º ao 3º ano;

III- Correção de Fluxo Escolar;

IV - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes às etapas, modalidades e formas de organização diversificada da Educação Básica, ofertadas na escola, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão regularizados por portarias de validação/e ou convalidação específicas, expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A gestão da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A direção da escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Superintendência Regional de Educação - SUPER de Porto Velho e a Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, devem atender os preceitos do Parecer nº 12/2025/SEDUC-GFRE, de 06/junho/2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060996558

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Josino Brito

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 19.813.206/0001-69

OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de Materiais de Consumo – gêneros alimentícios**.

VALOR: R$10.648,50 (Dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025

ASSINAM: Márcia Cristiane Holz Maia

Ezequias Muniz Loiola

Protocolo 0061349455

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2025/PEALE;

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho;

CONTRATADA: A de Souza e CIA LTDA;

CNPJ DA CONTRATADA: 03.795.723/0001-51;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades da Unidade Executora, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 03/2025/PEALE;
VALOR: R$ R$ 4.327,32 (quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos);
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias;
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025;
ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Ademir de Souza/Contratada.

Protocolo 0061205153

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2025/PEALE;
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho;
CONTRATADA: J F Duarte Comércio de Produtos Alimentícios LTDA;
CNPJ DA CONTRATADA: 28.403.068/0001-30;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades da Unidade Executora, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 03/2025/PEALE;
VALOR: R$ 2.869,50 (dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025;
ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Bruno Jeferson Pereira Furlan/Contratada.

Protocolo 0061205444

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10/2025/PEALE;
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho;
CONTRATADA: Rondônia Comercio de Embalagens LTDA;
CNPJ DA CONTRATADA: 22.107.863/0001-03;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades da Unidade Executora, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 03/2025/PEALE;
VALOR: R$ 859,34 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos);
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025;
ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Andreia Bronelle/Contratada.

Protocolo 0061205823

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11/2025/PEALE;
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho;
CONTRATADA: Ezequias Muniz Loiola Eireli;
CNPJ DA CONTRATADA: 19.813.206/0001-69;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades da Unidade Executora, visando garantir a alimentação escolar dos alunos usuários do

Transporte Escolar Rural, matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 03/2025/PEALE;
VALOR: R$ 1.119,30 (um mil e cento e dezenove reais e trinta centavos);
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025;
ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Ezequias Muniz Loiola/Contratada.

Protocolo 0061206060

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2025/PEALE;
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho;
CONTRATADA: A de Souza e CIA LTDA;
CNPJ DA CONTRATADA: 03.795.723/0001-51;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades da Unidade Executora, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 02/2025/PEALE;
VALOR: R$ 4.514,37 (quatro mil e quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos);
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025;
ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Ademir de Souza/Contratada.

Protocolo 0061216711

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2025/PEALE;
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho;
CONTRATADA: J F Duarte Comércio de Produtos Alimentícios LTDA;
CNPJ DA CONTRATADA: 28.403.068/0001-30;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades da Unidade Executora, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 02/2025/PEALE;
VALOR: R$ 10.285,60 (dez mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025;
ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Bruno Jeferson Pereira Furlan/Contratada.

Protocolo 0061217019

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2025/PEALE;
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho;
CONTRATADA: Rondônia Comercio de Embalagens LTDA;
CNPJ DA CONTRATADA: 22.107.863/0001-03;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades da Unidade Executora, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro

Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 02/2025/PEALE;
VALOR: R$ 1.930,64 (um mil e novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos);
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025;
ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Andreia Bronelle/Contratada.

Protocolo 0061217224

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2025/PEALE;
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho;
CONTRATADA: Ezequias Muniz Loiola Eireli;
CNPJ DA CONTRATADA: 19.813.206/0001-69;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades da Unidade Executora, visando garantir a alimentação escolar dos alunos usuários do Transporte Escolar Rural, matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 02/2025/PEALE;
VALOR: R$ 3.384,89 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025;
ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Ezequias Muniz Loiola/Contratada.

Protocolo 0061217449

EXTRATO

CONTRATO Nº 012/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade
CONTRATADA: Essencial Comercio de GLP e Alimentos
CNPJ DA CONTRATADA: 23.643.204/0002-27
OBJETO: É objeto desta contratação é aquisição Material de Consumo: Gás Engarrafado – gás de cozinha (botija de 13kg).
VALOR: R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025
ASSINAM: Mirtes Cunha Bezerra e José Adão Assis dos Santos.

Protocolo 0060069636

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Josino Brito
CONTRATADA: C. R. DO CARMO E CIA LTDA EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de Materiais de Consumo – gêneros alimentícios**.
VALOR: R$ 5.533,89 (Cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
ASSINAM: Márcia Cristiane Holz Maia
Célio Rodrigues do Carmo

Protocolo 0061352113

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ, Maria Ruth Campos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025 0060307787 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas0060829164 o Resultado da Análise() **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA	2- Abobora cabotiá 30kg, 3- alho 3kg, 5- Arroz tipo 1 70kg, 6- Banana da Terra 30kg, 8- Batata Doce 20kg, 10- Carne bovina acém, sem gordura em cubos 50kg, 11- Carne, bovina acém moída 50kg, 13- Cenoura 15kg, 14- Colorau 2 kg, 15- Extrato de tomate 3kg, 19- Inhame 30kg, 20- Laranja pera 30kg, 25-Milho verde /sache 4kg, 27- Óleo de soja 40 unidades, 30- sal Refinado Iodado 6kg, 31- Tomate 15kg.	R$ 4.499,21
2	JOSENILDA GONÇALVES DE SOUZA-EPP AMAZONAS	23- Melancia 42kg	R$ 167,58
3	GILSON MONTEIRO DA SILVA	1- Abacaxi 40kg, 7- Banana Prata 20kg, 9- Canjica Branca 4kg, 16- Farinha de Mandioca 20kg, 22- Macarrão trigo 30kg,28- Ovo, de galinha, inteiro cru 10 dúzias,	R$ 976,60
4	MERCADO IMPERIO	4- Açúcar Cristal 30kg, 12- Cebola 6kg, 17- Feijão Carioca 20kg, 18- Frango sobrecoxa 30kg, 21- leite integral em pó 30kg, 23- Manteiga sem sal 1kg, 26- mexerica/Tangerina 30kg,29-Repolho verde 20kg	2.332,15
Valor Total R$7.975,54 (Sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).			R$ **7.975,54**

Vilhena/RO, 17 de junho de 2025.
Maria Ruth Campos
Presidente do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê

Protocolo 0061350759

TERMO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, a Presidente da Comissão de Contratação, **Caroline Ribeiro Souza** em conformidade com osprocedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado deContratação Nº 001/2025 0060307787considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0060829164 , vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item**doprocedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA	2- Abobora cabotiá 30kg, 3- alho 3kg, 5- Arroz tipo 1 70kg, 6- Banana da Terra 30kg, 8- Batata Doce 20kg, 10- Carne bovina acém, sem gordura em cubos 50kg, 11- Carne, bovina acém moída 50kg, 13- Cenoura 15kg, 14- Colorau 2 kg, 15- Extrato de tomate 3kg, 19- Inhame 30kg, 20- Laranja pera 30kg, 25-Milho verde /sache 4kg, 27- Óleo de soja 40 unidades, 30- sal Refinado Iodado 6kg, 31- Tomate 15kg.	R$ 4.499,21	Habilitado

2	JOSENILDA GONÇALVES SOUZA-EPP AMAZONAS	23- Melancia 42kg	R$ 167,58	Habilitado
3	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	1- Abacaxi 40kg, 7- Banana Prata 20kg, 9- Canjica Branca 4kg, 16- Farinha de Mandioca 20kg, 22- Macarrão trigo 30kg,28-Ovo, de galinha, inteiro cru 10 dúzias,	R$ 976,60	Habilitado
4	MERCADO IMPERIO	4- Açúcar Cristal 30kg, 12- Cebola 6kg, 17- Feijão Carioca 20kg, 18- Frango sobrecoxa 30kg, 21- leite integral em pó 30kg, 23-Manteiga sem sal 1kg, 26- mexerica/Tangerina 30kg,29-Repolho verde 20kg	R$ 2.332,15	Habilitado
V**Valor Total R$7.975,54 (Sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**				

Vilhena/RO, 17 de junho de 2025.

Maria Ruth Campos

Presidente do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê

Protocolo 0061354044

Portaria nº 6657 de 13 de junho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.030380/2025-55,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR: ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO,** ao (a) servidor (a) **ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES,** matricula nº **3******22**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/06/2025.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061244819

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Josino Brito

CONTRATADA: RONDÔNIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 22.107.863/0001-03

OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de Materiais de Consumo – gêneros alimentícios**.

VALOR: R$ 10.034,95 (Dez mil e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

ASSINAM: Márcia Cristiane Holz Maia

Andréia Bronelle

Protocolo 0061346810

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 8211 de 17 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******056, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(09/02/2025 a 18/02/2025) e (19/02/2025 a 28/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/05/2025 a 11/05/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2025 a 28/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/05/2025 a 11/05/2025) e (07/07/2025 a 16/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43235

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA CNPJ: 03.149.579/0001-47
CONTRATADA: RODRIGUES & TORRES COM. VAR. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ36.172.448/0001-30
OBJETO:

Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.030066/2024-91**,** que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 9044/**2024**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 5.305,81 (cinco mil trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.022242/2025-01

VIGÊNCIA: 180 dias contados da data de assinatura do contrato ou até a entrega total das mercadorias.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025
Buritis, 16 de junho de 2025.

RODRIGO NETO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

ELIZANGELA TORRES DE ALMEIDA
Representante/Contratada

Protocolo 0061306695

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia
CONTRATADA: A.J. CONTADORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA,
CNPJ DA CONTRATADA: **04.465.743/0001-98**
OBJETO: É objeto desta contratação a:ECF -ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL ANO BASE 2024, da EEEFM. Olga Dellaia.
VALOR:**R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
ASSINAM: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, Antonio Martins de Souza representante da empresa - Contratada

Protocolo 0061353819

Portaria de férias nº 8212 de 17 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA TANIA GREGORIO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(09/06/2025 a 18/06/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/10/2025 a 26/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43236

Portaria de férias nº 8213 de 17 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******682, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 30/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/07/2025 a 09/08/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43237

Portaria de férias nº 8214 de 17 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2025 a 19/06/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ANANDREIA TROVO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******825, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2025 a 19/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43238

Portaria de férias nº 8215 de 17 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLICIA HENRIQUES DE SOUZA,** ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO, matrícula ******657, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**10/06/2025 a 19/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**10/06/2025 a 19/06/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/07/2025 a 01/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43239

Portaria de férias nº 8216 de 17 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2025 a 19/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLICIA HENRIQUES DE SOUZA**, **ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO**, matrícula ******657, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2025 a 19/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Protocolo DOC43240

Portaria de férias nº 8217 de 17 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2025 a 20/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIER FERREIRA CAMPOS**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******145, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2025 a 20/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43241

Portaria nº 6652 de 13 de junho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9 de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Despacho (0059625754) GTCT,Processo n. 0029.000276/2025-36,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o gozo do recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024,de **ROSANE SEITZ MAGALHÃES**matrícula********887,** lotada na SEDUC- CMDE, ocupante do Cargo Direção Superior, símbolo CDS-11,usufruído no 1º período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024, de **23a 27 de dezembro 2024**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0061237058

Portaria nº 6717 de 16 de junho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC-GPA(0060984397), contido no processo n. 0029.070150/2024-48,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024, **para gozo no período de 28/07/2025 a 01/08/2025,** da servidora **RENILCE APARECIDA GUILHERME DE LAIA**, Matrícula n. ******218 lotada na SEDUC-CCTE-GCF, tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-lo no período estabelecido pela Portaria nº 53 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Protocolo 0061261928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO BIANCO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0060991575), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061337390) e o Resultado da Análise (ID 0061355337), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SUP. SANCHES LTDA EPP	Alho nacional branco	713,70
2	SUP. SANCHES LTDA EPP	Carne bovina de 2ª (em cubos)	4.420,00
3	SUP. SANCHES LTDA EPP	Carne bovina de 2ª (moida)	5.100,00
4	SUP. SANCHES LTDA EPP	Frango coxa e sobrecoxa congelado	1.428,70
5	SUP. SANCHES LTDA EPP	Manteiga	555,00
6	SUP. SANCHES LTDA EPP	Sal – marinho	38,00
7	COMERCIAL URUPÁ LTDA	Açúcar	69,00
8	COMERCIAL URUPÁ LTDA	Café em pó	549,00
9	COMERCIAL URUPÁ LTDA	Cebola	79,40
10	COMERCIAL URUPÁ LTDA	Cenoura	95,80
11	COMERCIAL URUPÁ LTDA	Charque bovino dianteiro	1.110,00
12	COMERCIAL URUPÁ LTDA	Extrato de tomate	156,00
13	COMERCIAL URUPÁ LTDA	Óleo de soja vegetal	194,70
14	COMERCIAL URUPÁ LTDA	Repolho verde	70,35
15	M.SDISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Arroz agulhinha, tipo 1	1.170,00
16	M.S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Feijão carioquinha	208,00
17	M.S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Frangocongelado– peito	1.740,00
18	M.S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Macarrão tipo espaguete	177,00
19	M.S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Tomate	195,00
Valor Total			18.069,65

JI-PARANÁ, 17 DE JUNHO DE 2025
MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061329567

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0060839898), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0060840089)e ID (0060840159) e o Resultado da Análise (ID 0060840340), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**

1	C.R do Carmo e Cia Ltda EPP	Amido de milho, Batata inglesa, Carne bovina Acém Cubo, Carne bovina Moida, Cebola, Cenoura, Leite de Coco, Macarrão Parafuso, Pepino,Repolho, Vinagre.	R$ 9.167,37
2	A. de Souza & Cia LTDA EPP	Açúcar - tipo cristal, Alho nacional, Arroz agulhinha, tipo 1, Canjica Branca, Canjiquinha,Colorau, Frango Congelado (coxa e sobrecoxa, peito), Extrato de tomate, Farinha de Mandioca, leite integral UHT, Macarrão Parafuso, Milho verde, Oleo de soja, pimentão, tomate, sal	17.644,78
3	Ezequias Muniz Loiola Eireli	Pão (francês) 50 g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária.Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 5.546,73
Valor Total			R$ 32.358,88

Cacoal/RO 17 de junho de 2025.

Adenilto Pereira Borges
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060840547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 322/2025/SEDUC-GPCCF (0060835244) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 855/2025/SEDUC-GAPC da Coordenadoria de Controle Interno (0061018034), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Cerejeiras
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Cerejeiras
CNPJ:	04.914.925/0001-07
CONVÊNIO/TERMO:	nº 001/PGE-2023
OBJETIVO:	Aquisição de equipamento permanente
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.069959/2022-33
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.061394/2024-30
VALOR CONCEDIDO:	R$ 10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061320778

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 468/2024/SEDUC-GPCCF (0055568628) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 856/2025/SEDUC-GAPC (0061018087) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Urupá
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Urupá
CNPJ:	63.787.097/0001-44

CONVÊNIO/TERMO:	nº 526/PGE-2022
OBJETIVO:	Aquisição de parque infantil (Playground), para atender a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Alphonsus Guimarães
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.069425/2022-15
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.060956/2024-28
VALOR CONCEDIDO:	R$ 50.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061321671

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 239/2025/SEDUC-GPCCF (0059456259) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecern° 659/2025/SEDUC-GAPC (0059927425) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Rio Crespo
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Rio Crespo
CNPJ:	63.761.977/0001-41
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 156/PGE-2022
OBJETIVO:	Aquisição de aparelhos de ar condicionado e ventiladores
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.424029/2021-06
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.053421/2023-10
VALOR CONCEDIDO:	R$ 130.277,98

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061082871

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 161/2024/SEDUC-GPCCF (0049641743) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecern° 1174/2024/SEDUC-GAPC (0050779190) e Despacho (0061227499) da Gerência de Análises das Prestações de conta, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	VALE DO ANARI
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:	84.722.917/0001-90
CONVÊNIO/TERMO:	n°239/PGE/2021ID (0021819235
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICIO - PLAY MAIS
ANO:	2021

PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.426072/2021-06
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.048989/2023-19
VALOR CONCEDIDO:	R$ 156.250,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061348767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 225/2025/SEDUC-GPCCF (0059290766) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 655/2025/SEDUC-GAPC da Coordenadoria de Controle Interno (0059926267), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Costa Marques
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Costa Marques
CNPJ:	04.100.020/0001-95
CONVÊNIO/TERMO:	nº 432/PGE -2018
OBJETIVO:	Execução de obra de reforma do piso da quadra da Escola Ilton José Martins
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.135567/2018-93
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.030515/2023-11
VALOR CONCEDIDO:	R$ 30.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061322444

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 226/2025/SEDUC-GPCCF (0059301896) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 653/2025/SEDUC-GAPC da Coordenadoria de Controle Interno (0059926050), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Ariquemes
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Ariquemes
CNPJ:	04.564.530/0001-13
CONVÊNIO/TERMO:	nº 242/ PGE-2019
OBJETIVO:	Aquisição de ares-condicionados, para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Aldemir Lima Cantanhede
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.231826/2019-97
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.026205/2023-00
VALOR CONCEDIDO:	R$ 15.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061323043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 270/2025/SEDUC-GPCCF (0060080454) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecern°857/2025/SEDUC-GAPC (0061018185) Gerência de Análises das Prestações de conta, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	URUPÁ
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
CNPJ:	63.787.097/0001-44
CONVÊNIO/TERMO:	Nº096/PGE-2020
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.148535/2020-72
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.015096/2023-97
VALOR CONCEDIDO:	R$50.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061347478

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 290/2025/SEDUC-GPCCF (0060274174) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecern° 816/2025/SEDUC-GAPC (0060755413) Gerência de Análises das Prestações de conta, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL KHRYS DAMARIS
CNPJ:	09.611.942/0001-80
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE FOMENTO Nº 259/ PGE –2018
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO COBERTO E PASSARELA
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.438453/2018-01
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.119482/2022-76
VALOR CONCEDIDO:	R$ 80.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061327457

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 229/2025/SEDUC-GPCCF (0059326251) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecern° 661/2025/SEDUC-GAPC (0059927595) Gerência de Análises das Prestações de conta, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ:	63.761.944/0001-00
CONVÊNIO/TERMO:	CONVÊNIO Nº 353/PGE-2017
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA FERNÃO DIAS
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.116830/2022-53
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.115985/2022-72
VALOR CONCEDIDO:	R$ 70.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061346862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 317/2025/SEDUC-GPCCF (0060721849) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 859/2025/SEDUC-GAPC da Coordenadoria de Controle Interno (0061018375), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	São Francisco do Guaporé
CONVENENTE:	Associação Escola Família Agrícola de Vale do Guaporé
CNPJ:	07.100.011/0001-92
CONVÊNIO/TERMO:	nº 104/PGE-2020
OBJETIVO:	Aquisição de 01(um) veículo
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.143195/2020-93
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.094007/2022-80
VALOR CONCEDIDO:	R$ 44.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061324108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n°398/2023/SEDUC-GPCCF(0042773096) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecern° 189/2024/SEDUC-GAPC (0045466873) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	porto velho

CONVENENTE:	EEEFM RISOLETA NEVES
CNPJ:	00.686.795/0001-33
CONVÊNIO/TERMO:	Termonº 143/PGE-2017
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.597061/2021-00
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.454878/2018-81
VALOR CONCEDIDO:	R$ 145.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061163951

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0060854482, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049015400) e o Resultado da Análise 0061356070, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	UNI TELECOM LTDA	Serviço de Plano de Internet de 250 MB pelo prazo de 12meses (maio de 2025 a abril de 2026)	R$ 1.584,00
Valor Total			R$ 1.584,00

Antônio Lima Muraro Vidal
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061356141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025 (ID 0061005944), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050534135) e o Resultado da Análise (ID 0061006042), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	AGUA SAN. 12X1000ML	R$1.715,00
2	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	ALCOOL ETLICO 70% 5000ML	R$150,00
3	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	CERA LIQUIDA 5000ML	R$2.400,00
4	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	COPO DESCARTAVEL P/AGUA C/25X100X180ML	R$910,00
5	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	DESINF. 6X2000ML	R$1.715,00
6	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	DETERGENTE LAVA LOUCAS 12X500ML	R$1.410,00
7	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	ESCOVA MULTIUSO PLASTICO	R$88,00
8	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	ESPONJA DE ACO 14X08X60GR	R$1.320,00
9	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	ESPONJA DUPLA FACE C/ 60UN	R$600,00
10	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	FLANELA P/LIMPEZA	R$152,00

11	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	LIMP. PERF. CONC. 5000ML	R$2.160,00
12	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	LIMPA ALUMINIO 12X500ML	R$1.240,00
13	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	LUVA PLASTICA C/100UN	R$190,00
14	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	LUVAS P/LIMPEZA	R$585,00
15	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	PA PLASTICA C/CABO	R$575,00
16	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	PANO DE CHAO BRANCO/CINZA 60X90CM	R$660,00
17	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	PAPEL HIG. 08X12X60MT	R$2.240,00
18	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	PAPEL HIG. PRIMULA 8X300M	R$8.250,00
19	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	RODO PLASTICO 60CM C/ CABO	R$180,00
20	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	SABAO BARRA 10X5X200G	R$4.350,00
21	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	SABAO EM PO 20X800GR	R$1.400,00
22	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	SACOS P/LIXO REFORCADO 100LT C/100UN	R$5.610,00
23	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	TOUCA DESCARTAVEL C/100 UN	R$625,00
24	Max Clean Industrias CNPJ. 07.436.392/0001-85	VASSOURA NYLON C/ CABO	R$475,00
Valor Total			R$39.000,00

Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061006058

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARÉ DOS SANTOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025

Objeto: Contratação de fornecimento de carga de Gás Engarrafado GLP45kg.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17 A 19 DE JUNHO DE 2025.

O Conselho Escolar da ***EEEFM Maria Nazaré dos Santos***, C.N.P.J nº 01.143.984/0001-22, localizado na RUA PEDRO OSORIO, 181 - VELHA JACI, DISTRITO DE JACI-PARANÁ, Porto Velho/RO, 76.840.000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação e fornecimento de serviços de Manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17 A 19 DE JUNHO DE 2025**, pelo endereço eletrônico **escolamarianazare@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **RUA PEDRO OSORIO, 181 - VELHA JACI, DISTRITO DE JACI-PARANÁ, Porto Velho/RO, CEP 76.840.000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação e fornecimento de Contratação de fornecimento de carga de Gás Engarrafado GLP45kg, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a ***EEEFM Maria Nazaré dos Santos*** ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamarianazare@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamarianazare@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **17 A 19 DE JUNHO DE 2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da ***EEEFM Maria Nazaré dos Santos*** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Proposta

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARIA NAZARÉ DOS SANTOS

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Gás Engarrafado GLP45kg	Unidade	10		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.
Porto Velho, 16 de junho de 2025.

QUELE DE JESUS FÉLIX
Presidente da Comissão de Contratação
KLYCIA ROGÉLIA PAES DA MOTA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria Nazaré dos Santos
Responsável pelo levantamento

Protocolo 0061331169

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0061241370/2025

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA- Cívico Militar,inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, ABACAXI;ABÓBORA CABOTIÁ;POLPA DE FRUTA, ACEROLA;ALFACE CRESPA;ALFACE LISA;BANANA COMPRIDA;BANANA NANICA;BANANA PRATA;CEBOLINHA;COLORAU;COUVE;LARANJA PERA;LIMÃO;MACAXEIRA;MELANCIA;MELÃO;PIMENTA DE CHEIRO;PIMENTÃO VERDE;REPOLHO VERDE;TANGERINA/PONCÃ;TOMATE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 8.565,80 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.021355/2025-81

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo
CONTRATADA
Gerlliany Fernandes de Lima
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0061271848

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0061240962/2025

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA- Cívico Militar,inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (IOGURTE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta)Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 6.779,50 (seis mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.021355/2025-81

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025

Jonatas de Souza Xavier

CONTRATADA
Gerlliany Fernandes de Lima
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0061271067

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: EEEFM Heitor Villa-Lobos
CONTRATADA: Avanti Infocorp e Sistemas de Informática Ltda
CNPJ. DA CONTRATADA: 23.653.283/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação: Equipamento e material permanente; *equipamento de processamento de dados;*
VALOR: R$ 13.148,00 (treze mil, cento e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
ASSINAM:
Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar
Avanti Infocorp e Sistemas de Informática Ltda
CNPJ. 23.653.283/0001-76
Contratada

Protocolo 0061107251

Portaria nº 6797 de 17 de junho de 2025
PORTARIA

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos /2025 celebrados, referente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ESCOLA REGULAR, entre o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA, CNPJ nº 10.313.739/0001- 07, que tem por objeto a prestação dos serviços de aquisição de materiais de expediente, aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização, e serviços de manutenção predial e outros, a ser executados nas dependências da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ SOARES DE CÁSSIA, localizada no município de Porto Velho-RO.

1 - Valdirene da Silva Santos Ferreira, matrícula nº ******204, Fiscal de Contrato;

2 - Francisco das Chagas Ferreira Silva, matrícula nº ******748, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcilene Ferreira da silva
Presidente do Conselho Escolar- Diretora
Conselho Escolar da E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA

Protocolo 0061358766

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 1/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. E M. ANTÔNIO BIANCO
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA- EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11
OBJETO: É objeto desta contratação a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR:**R$ 12.255,40(DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO E DOMINGOS BAENA SANCHES

Protocolo 0061357444

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar do CEEJA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALCANTE
CONTRATADA: **IVETE PORTELA TELES DO NASCIMENTO-ME**
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ: 09.547.319/0001-06
OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de Materiais de Processamento de Dados
VALOR: R$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05.06.2025
ASSINAM:

_____

Maria José Oliveira de Souza (Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALCANTE)

_____

Sra. Ivete Portela Teles do Nascimento (Proprietária da Empresa **IVETE PORTELA TELES DO NASCIMENTO-ME**)

Protocolo 0061359105

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARÉ DOS SANTOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025.

Objeto:Manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/06/2025 à 24/06/2025.**

O Conselho Escolar da ***EEEFM Maria Nazaré dos Santos***, C.N.P.J nº 01.143.984/0001-22, localizado na RUA PEDRO OSORIO, 181 - VELHA JACI, DISTRITO DE JACI-PARANÁ, Porto Velho/RO, 76.840.000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação efornecimento de serviços de Manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/06/2025 à 24/06/2025**, pelo endereço eletrônico **escolamarianazare@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **RUA PEDRO OSORIO, 181 - VELHA JACI, DISTRITO DE JACI-PARANÁ, Porto Velho/RO, CEP 76.840.000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação e fornecimento de serviços de Manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a ***EEEFM Maria Nazaré dos Santos*** ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamarianazare@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamarianazare@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **18/06/2025 à 24/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da ***EEEFM Maria Nazaré dos Santos*** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Proposta

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARIA NAZARÉ DOS SANTOS

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	CENTRAIS DE 24MIL BTUS	SER.	20		
2	CENTRAL DE 48MIL BTUS	SER.	05		
3	CENTRAIS DE 12MIL BTUS	SER.	03		
4	CENTRAL DE 18MIL BTUS	SER.	01		
5	INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE 30MIL BTUS COM MATERIAIS INCLUSO	SER.	02		
6	RECARGA DE GÁS E VÁCUO	SER.	1.200		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Porto Velho, 16 de junho de 2025.
QUELE DE JESUS FÉLIX
Presidente da Comissão de Contratação
KLYCIA ROGÉLIA PAES DA MOTA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria Nazaré dos Santos
Responsável pelo levantamento

Protocolo 0061353857

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2513/2025 (0060069488), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0060069489) e o Resultado da Análise (0060069490), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1, 2, 3 e 4	Maria Iraci Soares dos Santos Denes.	Recarga p/ Extintor AP 10 kg Recarga p/ Extintor pó químico BC 6 kg Recarga p/ Extintor CO2 6 kg Recarga p/ Extintor pó químico ABC 6 kg	R$ 790,00
Valor Total			R$ 790,00

Cerejeiras/RO, 17 de junho de 2025.
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060069492

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2238/2025 (0059511059), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0059511060) e o Resultado da Análise (0051591061), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	André Carvalho de Brito	Limpeza do reservatório de água de 3000 L, com entrega de certificação ou declaração dos serviços e data de validade de 6 meses cada serviço.	R$ 400,00
2	André Carvalho de Brito	Dedetização, desratização, manejo de pombos e controle de outras pragas, com entrega de certificação ou declaração dos serviços e data de validade de 6 meses cada serviço.	R$ 2.200,00

Valor Total	R$ 2.600,00

Cerejeiras/RO, 17 de junho de 2025.
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059511063

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA
CONTRATADA: SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ - 12.229.196/0001- 70
OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA pelo período de 06 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço.
VALOR: R$ 2.194,35(dois mil cento e noventae quatroreais e trinta e cinco centavos)
PROCESSO Nº 0029.027937/2025-71
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025
ASSINAM: Lúcio Fernandes Rodrigues -Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0061353035

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **06/CEUG/2025**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES
CONTRATADA: MERCADO FORTALEZA LTDA ME
CNPJ DA CONTRATADA: 13.129.091/0001-01
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar.**
VALOR: R$ 12.525,85 (Doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 120dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
ASSINAM: **FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA,** - Presidente do Conselho Escolar e **FERNANDO CÉSAR JUSTO** - Representante Legal da Empresa

Protocolo 0061350039

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº [01/2025]
PROCESSO SEI Nº [0029.031799/2025-24**]**

Objeto: Serviços de Contabilidade
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/06/2025 a 24/06/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, C.N.P.J nº 00.684.806/0001-46, localizado na Rua Cléa Mercês, nº 4914, esquina com a Rua Reverendo Elias Fontes, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – RO, CEP: 76820-278, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Prestação de serviços de contabilidade: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, certidões, Cadin, acompanhamento mensal junto a receita e órgãos públicos, análise de notas fiscais, Dtfweb , DCTF, E-SOCIAL; referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/06/2025 a 24/06/2025**, pelo endereço eletrônico financeiro.eeefnsa@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua

Cléa Mercês, nº 4914, esquina com a Rua Reverendo Elias Fontes, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – RO, CEP: 76820-278, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de Serviços de Contabilidade: Prestação de serviços de contabilidade: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, certidões, Cadin, acompanhamento mensal junto a receita e órgãos públicos, análise de notas fiscais, Dtfweb , DCTF, E-SOCIAL, considerando o menor preço.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com o objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiro.eeefnsa@gmail.com a proposta de acordo com o Anexo I – Proposta / Pesquisa de Preços e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF e/ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiro.eeefnsa@gmail.com, dentro do prazo de **18/06/2025 a 24/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente e colorido**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Proposta / Pesquisa de Preços (0061061897)

DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 0061359163

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

AVISO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº [02/2025]

PROCESSO SEI Nº [0029.031799/2025-24**]**

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização, bem como material elétrico e eletrônico (pilhas)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/06/2025 a 24/06/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, C.N.P.J nº 00.684.806/0001-46, localizado na Rua Cléa Mercês, nº 4914, esquina com a Rua Reverendo Elias Fontes, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – RO, CEP: 76820-278, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para o Fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização, bem como material elétrico e eletrônico (pilhas); referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/06/2025 a 24/06/2025**, pelo endereço eletrônico financeiro.eeefnsa@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cléa Mercês, nº 4914, esquina com a Rua Reverendo Elias Fontes, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – RO, CEP: 76820-278, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de Empresa para o Fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização, bem como material elétrico e eletrônico (pilhas), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com o objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiro.eeefnsa@gmail.com a proposta de acordo com o Anexo I – Proposta / Pesquisa de Preços e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF e/ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiro.eeefnsa@gmail.com, dentro do prazo de **18/06/2025 a 24/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente e colorido**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Proposta / Pesquisa de Preços (0061255274)

DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 0061359193

Portaria nº 4483 de 14 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001770/2025-18,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SHIRLEY AMÂNCIO LIMA CARVAJAL**, matrícula XXXXXX913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 07/09/2018 a 07/04/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059293371

Portaria nº 6796 de 17 de junho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de Abril de 2025, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objeto do processo n.° 0029.001183/2023-67, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ n.° 0*.***.***/***1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho - RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e da Unidade Administrativa, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Buritis, com sede na Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, CEP: 76.880-000, Buritis - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais de Contrato - Regional de Educação de Buritis

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de	Fiscal de Contrato	Valdinéia Matos de Oliveira Campos	******702

Buritis	Fiscal Substituto	Floripes Oliveira Leite Souza	******160
EEEFM Buriti	Fiscal de Contrato	Maria Rosane Senn Machado	******142
	Fiscal Substituto	Max Elaine Calmon Schneider Machado	******030
EEEFM Maria de Abreu Bianco	Fiscal de Contrato	Maria Aparecida Almeida da Silva	******414
	Fiscal Substituto	Marlene Lopes Gomes	******047
EEEMTI Marechal Rondon	Fiscal de Contrato	Eliane Cristina Pereira	******506
	Fiscal Substituto	Waldeir Pereira Santos Filho	******477
EEEFM Prof. Elvandas Maria de Siqueira	Fiscal de Contrato	Rodrigo Neto dos Santos	******498
	Fiscal substituto	Jussilene da Silva Boni	******148
EEEFM Ruth Rocha	Fiscal de Contrato	Angelina Aparecida Masalskas	******003
	Fiscal Substituto	Gilmar Antonio Martins	******746
EEEFM Pedro Mendes Cardoso	Fiscal de Contrato	Fabiana Oliveira Alicrim da Silva	******097
	Fiscal Substituto	Marineuza Verdan da Costa	******256
EEEFM Fernando de Souza Gomes	Fiscal de Contrato	Gleyde Ferreira da Cunha	******537
	Fiscal Substituto	Carol Mendes de Andrade	******873
EEEFM 15 de Outubro	Fiscal de Contrato	Joãozinho dos Santos	******993
	Fiscal Substituto	Wesley de Souza Guedes	******820

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Superintendência Regional de Educação de Buritis			
Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de Buritis	Membro	Yuri Lopes de Oliveira	******378
	Membro	Ruan Nielson de Souza Ferreira	******507

	Membro	Tatiane de Oliveira Silva	******483
	Suplente	Carla Danyella Garcia Leo	******018

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Abril de 2025, revogando a Portaria nº 11011 de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0061352410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 ID 0061210861, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0061210947 e o Resultado da Análise (ID 0061210956), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2	A.J. CONTADORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA	01	R$ 950,00
Valor Total			R$950,00

JARU/RO,17 DE JUNHODE 2025
Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

Protocolo 0061210990

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22
CONTRATADA: Anderson Rogério Saiter CPF: 386.***.***-87
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEM JOAQUIM DE LIMA AVELINO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
PROCESSO: 0029.017791/2025-55
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste – RO, 17 de Junho de 2025
ASSINAM:
SANDRO MAURO GUIRRO
Presidente do CE Boa União
ANDERSON ROGÉRIO SAITER
Contratado

Protocolo 0061313939

Portaria nº 6784 de 17 de junho de 2025

Altera a composição dos membros relacionados na Portaria nº 4206, de 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66, de 08 de abril de 2025, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023 e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4206, de 07 de abril de 2025, que institui a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da SEDUC e estabeleceu suas competências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados, na forma abaixo, os dispositivos da Portaria nº 4206, de 07 de abril de 2025:

I – O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

A comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Thainá Mesquita de Oliveira, CPF: ***.365.362-** e matrícula n° ******716 - Presidente;

II - Ítalo Rodrigues Passos, CPF: ***.559.712-** e matrícula n° ******666 - membro;

III - Aparecido Alves da Silva Junior, CPF:***.658.972-** e matrícula n° ******667 - membro;

IV - Francisco Draile Gomes Carvalho, CPF: ***.249.862-** e matrícula n° ******293 - membro;

V - Elisson Daniel Izidorio de Melo, CPF: ***.819.102-** e matrícula n° ******987 - membro;

VI - Fabio da Silva Elias, CPF:***.414.852-** e matrícula n° ******092 - membro;

VII - Guilherme Silva Lauriano, CPF: ***.908.812-** e matrícula: ******989 - membro;

VIII - Nelson Bento Santos, CPF: ***.430.098 -** e matrícula n°******236 - membro;

IX- Adinael Soares da Silva, CPF: ***.911.672 -** e matrícula n°******649 - membro;

X - 02 (dois) Representantes de cada Coordenadoria Regional de Educação;

XI - 02 (dois) Representantes de cada Unidade escolar, sendo obrigatória a participação do gestor escolar.

III - Acresce-se ao fim do Art.2° o seguinte parágrafo:

§5° Na ausência ou falta do Presidente, seu substituto legal será o membro suplente.

IV - Inclui-se, após o Art.2°, o seguinte Art. 2°-A:

Art. 2°-A. O membro suplente da Comissão será Ítalo Rodrigues Passos, CPF: ***.559.712-** e matrícula n° ******666, que integrará a composição como substituto eventual do Presidente.

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 4206, de 07 de abril de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0061320818

Portaria nº 6785 de 17 de junho de 2025

Institui Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de todo o acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Educação (Seduc) e estabelece as competências da Comissão, do responsável por carga-patrimonial e dos responsáveis pela área de patrimônio.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n.º 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas”;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 005/2019/SEPAT-COCEN que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as recomendações constantes no Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Estado de Rondônia, quanto à vedação da participação de servidores do setor de patrimônio na composição da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC, a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis, com a finalidade de realizar os procedimentos de inventário, avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e desfazimento dos bens móveis inservíveis da Pasta, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

Parágrafo único. A SEDUC opta pela constituição de uma única Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis para atuar de forma centralizada em todas as Unidades Gestoras vinculadas à

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Secretaria.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros: A comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Thainá Mesquita de Oliveira, CPF: ***.365.362-** e matrícula n° ******716 - Presidente;

II - Ítalo Rodrigues Passos, CPF: ***.559.712-** e matrícula n° ******666 - membro;

III - Aparecido Alves da Silva Junior, CPF:***.658.972-** e matrícula n° ******667 - membro;

IV - Francisco Draile Gomes Carvalho, CPF: ***.249.862-** e matrícula n° ******293 - membro;

V - Elisson Daniel Izidorio de Melo, CPF: ***.819.102-** e matrícula n° ******987 - membro;

VI - Fabio da Silva Elias, CPF:***.414.852-** e matrícula n° ******092 - membro;

VII - Guilherme Silva Lauriano, CPF: ***7.908.812-** e matrícula: ******989 - membro;

VIII - Nelson Bento Santos, CPF: ***.430.098 -** e matrícula n°******236 - membro;

IX- Adinael Soares da Silva, CPF: ***.911.672 -** e matrícula n°******649 - membro;

X - 02 (dois) Representantes de cada Coordenadoria Regional de Educação;

XI - 02 (dois) Representantes de cada Unidade escolar, sendo obrigatória a participação do gestor escolar.

Parágrafo único. Na ausência ou falta do Presidente, seu substituto legal será o membro suplente.

§ 1º Os membros titulares indicarão substitutos para representá-los em suas ausências.

§ 2º O horário das atividades em cada unidade compreenderá preferencialmente o período das 8h às 18h, podendo haver a estipulação de outro horário, em consonância com a autoridade máxima de cada Unidade Gestora, observando-se a carga horária legal dos cargos.

§ 3º As atividades de inventário devem ser realizadas em regime de exclusividade por todos os membros da comissão no horário estabelecido pelo Presidente da Comissão ou seu suplente, respeitada a faixa de horário.

§ 4º Na ausência de membros, caberá ao Presidente da Comissão ou seu suplente decidir pela continuidade ou não dos trabalhos, devendo a ocorrência ser comunicada por escrito ao ordenador de despesa.

Art. 2°-A. O membro suplente da Comissão será Ítalo Rodrigues Passos, CPF: ***.559.712-** e matrícula n° ******666, que integrará a composição como substituto eventual do Presidente.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário:

I – Coordenar os procedimentos do inventário de bens móveis;

II – Coordenar as ações de inventário de bens móveis entre a unidade de patrimônio e as unidades organizacionais;

III – Realizar levantamento físico dos bens cadastrados no e-Estado pertencentes ao acervo da unidade organizacional;

IV – Realizar levantamento físico dos bens pertencentes ao acervo da unidade organizacional que não possuem etiquetas de tombamentos, por meio de ferramenta específica que será disponibilizada pela CAP;

V – Avaliar o estado de conservação dos bens, indicando os bens inservíveis, para fins de aproveitamento ou desfazimento;

VI – Apontar os materiais inservíveis e sua respectiva avaliação, classificando-os em ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis;

VII – Relatar materiais encontrados sem os respectivos registros patrimoniais e proceder com sua identificação no acervo patrimonial, fixando as novas etiquetas nos bens cadastrados no Sistema e-Estado;

VIII – Observar a correta descrição, características, marca, modelo, série, cor, uso/finalidade, dimensão e demais características necessárias a melhor identificação dos bens;

IX – Reportar à unidade de patrimônio e ao ordenador de despesa toda e qualquer intercorrência que prejudique o bom andamento do processo de inventário, bem como unidades que não franquearam acesso;

X – Encaminhar Relatório de Bens Não-Inventariados às unidades organizacionais para apresentarem à Comissão de Inventário os bens e a documentação suporte que subsidie qualquer ajuste;

XI – Reclassificar os materiais de consumo tombados como bens móveis e o controle por relação carga de itens não restritos;

XII – Encaminhar listagem final de bens não inventariados para apreciação do ordenador de despesa que, após, encaminhará à unidade de patrimônio para efetuarem a reclassificação da conta para bens não localizados;

XIII – Executar e concluir os trabalhos com a apresentação dos respectivos relatórios, conforme as normas vigentes;

XIV – Propor, se necessário, a constituição de subcomissões específicas para avaliação técnica, nos termos do § 5º do art. 19 do Decreto n.º 24.041/2019;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

XV – Garantir a observância das normas legais e regulamentares sobre gestão patrimonial, zelando pela transparência e conformidade dos procedimentos.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão:

I – Realizar o planejamento dos trabalhos da comissão, a partir da catalogação das localidades que existem na unidade gestora;

II – Apresentar a estimativa de andamento e de conclusão do inventário à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP conforme a realidade da unidade gestora;

III – Promover intermediação entre a Comissão de Inventário, as unidades organizacionais e a unidade de patrimônio da unidade gestora;

IV – Estabelecer estimativas e metas semanais, a fim de efetuar os devidos ajustes na rotina da Comissão de Inventário.

§ 1º O presidente da Comissão de Inventário deverá ser servidor lotado na unidade gestora que promove o levantamento patrimonial.

§ 2º Cabe ao Presidente da Comissão ou seu suplente, em consenso com os demais membros da equipe, avaliar as especificidades e peculiaridades da Unidade Gestora no tocante à segurança orgânica e determinar os horários, trajetos e quaisquer medidas que julgar conveniente para o grupo.

§ 3º O Presidente da Comissão ou seu suplente, ou qualquer membro, poderá, eventualmente, solicitar o auxílio das áreas administrativas das unidades inventariadas na conferência dos bens.

Art. 5º Compete ao Responsável pela Unidade Organizacional detentor de carga patrimonial ou servidor formalmente designado como responsável:

I – Zelar pela guarda, uso e conservação dos bens, bem como designar servidores responsáveis por:

a) Controlar bens móveis;

b) Atuar no processo de registro dos levantamentos de sua unidade organizacional e de localidades vinculadas; e

c) Interagir diretamente com a Comissão de Inventário e com a unidade de patrimônio;

II – Atender aos prazos definidos nesta Portaria;

III – Franquear pleno acesso à Comissão de Inventário, quando da sua passagem, devendo, com acompanhamento de um representante local, ter acesso a todas as instalações, bens e documentos comprobatórios da unidade que será inventariada;

IV – Apresentar à Comissão de Inventário todos os bens do acervo de forma acessível, deixando sempre que possível a etiqueta de tombamento de maneira que a leitura óptica possa ser realizada de forma adequada e com celeridade;

V – Não movimentar carga de nenhum bem durante todo processo de inventário na unidade gestora;

VI – Manter atualizada a relação da carga física dos bens em consonância com o sistema de gestão patrimonial do acervo sob sua responsabilidade, inclusive as etiquetas de identificação patrimonial;

VII – Manter atualizada, no sistema de gestão patrimonial, a relação de bens sob cautela pertencentes ao acervo da unidade organizacional;

VIII – Realizar o registro das movimentações dos bens móveis da unidade organizacional e de localidades vinculadas no exato momento em que houver qualquer entrada ou qualquer saída de bem;

IX – Prestar as informações requeridas pela Comissão de Inventário tempestivamente;

X – Assinar os Termos de Responsabilidade do sistema patrimonial contendo a carga dos bens móveis após processamento do inventário;

XI – Realizar a inclusão dos bens móveis disponibilizados aos servidores em cautela individual no sistema de controle patrimonial da unidade organizacional; e

Parágrafo único. Cabe ao responsável por carga patrimonial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do término do inventário de sua unidade:

a) Quanto aos bens acautelados que por motivo de força maior não puderem ser apresentados no período do inventário, bem como dos demais bens não localizados pela Comissão de Inventário, prestar as seguintes informações no respectivo processo de inventário de sua unidade:

I) Movimentação de Bens Móveis (MBM) do bem destinado a alguma outra Unidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

II) Termo de Cessão e respectivo Termo de transferência pelo cessionário do bem cuja posse foi transferida a outro Ente Público por prazo determinado;

III) Termo de Cautela do bem que esteja na posse de servidores;

IV) Termo de Transferência Externa do beneficiário do bem destinado a algum Órgão da Administração Pública;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

b) Providenciar as informações da documentação suporte no respectivo processo de inventário de sua unidade sobre os bens que estão sem etiqueta de identificação patrimonial, para, se pendentes de registro e/ou tombamento, posterior registro no e-Estado, a partir das suas características, valores e data de aquisição;

c) Assinar, em conjunto com a Comissão de Inventário, o relatório de inventário da respectiva Unidade, sendo que a ausência de assinatura não exime sua responsabilidade do que foi constatado pela Comissão.

Art. 6º Compete à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio:

I – Realizar o registro de inventário nos sistemas patrimoniais e financeiro;

II – Registrar os bens não localizados no processo de inventário;

III – Prestar apoio e orientação:

a) À Comissão de Inventário dos procedimentos e ações definidas nesta portaria; e

b) Às unidades organizacionais para o saneamento de suas cargas patrimoniais;

IV – Disponibilizar arquivos e relatórios acerca dos bens patrimoniais existentes na unidade gestora para, conforme a necessidade, verificação física pela Comissão de Inventário e pelas unidades organizacionais.

Art. 7º Qualquer circunstância de inobservância desta Portaria, e de situações diversas que impeçam o trabalho efetivo da Comissão, o Presidente ou seu suplente poderá decidir pela interrupção dos trabalhos até que o impedimento seja sanado, o que acarretará, dentre outras medidas, na possibilidade de prorrogação do trabalho ou outra medida julgada necessária pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora, devendo, contudo, observar que a conclusão do inventário e do seu processamento não deve ultrapassar o exercício financeiro de referência.

Art. 8º A não observância desta Portaria será objeto de apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 9º Os casos omissos deverão ser submetidos à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP, a quem caberá elidi-los.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0061322694

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim de Lima Avelino, CNPJ nº 04.793.477/0001-22, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01. ANDERSON ROGÉRIO SAITER, com sede à Linha 199 Gleba 25 Lote 72 Km 14, Ouro Preto do Oeste, inscrito no CPF 386.***.***-87**,** para fornecer Bebida Iogurte – em sabores variados de fruta, consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade (validade do produto mínima de 30 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo, transportado conforme legislação vigente, no dia 24 de abril de 2025, o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil eoitocentos reais)**.**

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de junho de 2025.

Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União

Protocolo 0061314438

Portaria nº 6786 de 17 de junho de 2025

Altera a composição dos membros relacionados na Portaria nº 5492, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 90, de 15 de maio de 2025, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023 e

CONSIDERANDO a Portaria nº 5492, de 14 de maio de 2025, que institui a Designação da Comissão de Inventário e Reavaliação de Imóveis da Secretaria da Educação - SEDUC e estabeleceu suas competências;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Art. 1º Ficam alterados, na forma abaixo, os dispositivos da Portaria nº 5492, de 14 de maio de 2025:
I – O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:
A comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Carolina Trindade Fernandes, CPF: ***.108.589-** e matrícula nº ******894 - Presidente;
II. Marcos Adriano da Silva, CPF: ***.871.522-** e matrícula nº ******262 - membro;
IV. Emilio Carlos Rodrigues Viana, CPF: ***.029.382-** e SIAP ****085 - membro;
V. José Maria da Conceição de Oliveira, CPF: ***.614.032-** e matrícula nº ******560 - membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0061323243

AVISO

CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
AVISO 3503 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO (0061354075)
PROCESSO SEI Nº 0029.033307/2025-35

Objeto: Gêneros Alimentícios.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/06/2025 a 23/06/2025
O Conselho Escolar Tancredo de Almeida, C.N.P.J nº 15.893.860/0001-79 localizado na Rua Panamá, Nº 2558, Bairro Cerejeiras/RO - 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/06/2025 a 23/06/2025, pelo endereço eletrônico etan@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Panamá, Nº 2558, Bairro Liberdade nesta cidade de Cerejeiras/RO - 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail etan@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta Anexo** II - Minuta do Contrato e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail etan@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 18/06/2025 a 23/06/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta - 0061354073
Anexo II - Minuta do Contrato - 0061354074
Cerejeiras/RO, 18 de junho de 2025.
Angélica Medeiros
Presidente da Comissão de Contratação
Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061354075

AVISO

CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
AVISO 3507 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO (0061356262)
PROCESSO SEI Nº 0029.033323/2025-28
Objeto: Gêneros Alimentícios.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/06/2025 a 23/06/2025
O Conselho Escolar Tancredo de Almeida, C.N.P.J nº 15.893.860/0001-79 localizado na Rua Panamá, Nº 2558, Bairro Cerejeiras/RO - 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/06/2025 a 23/06/2025, pelo endereço eletrônico etan@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Panamá, Nº 2558, Bairro Liberdade nesta cidade de Cerejeiras/RO - 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail etan@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta Anexo** II - Minuta do Contrato e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail etan@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 18/06/2025 a 23/06/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta - 0061356260

Anexo II - Minuta do Contrato - 0061356261

Cerejeiras/RO, 18de junho de 2025.

Angélica Medeiros

Presidente da Comissão de Contratação

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061356262

AVISO

CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.023676/2025-10

Objeto: Aquisições de Produtos Oriundo do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEALE - valor : 4.100,00

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18 / 06 /2025 a 23 /06/2025

O **CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA**, C.N.P.J nº 00.713.583/0001-06 localizado na Rua Travessa 25, N ° 1858, Setor 04 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisições de Produtos Oriundo do PEALE**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18 / 06 /2025 a 23 /06 /2025**, pelo endereço eletrônico escolaraimundomesquita@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Rua Travessa 25, N ° 1858,** Setor 04 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de Produtos Oriundo do Peale**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18 / 06 /2025 a 23 /06 /2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com

emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO MESQUITA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO
7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços ID (0059642500).

Costa Marques/RO, 18 de junho de 2025.
Valdecir Rodrigues Pereira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLARRAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA

Protocolo 0059641987

Notificação nº 1/2025/SEDUC-CEEJATAN
NOTIFICAÇÃO NÃOENTREGA DE MERCADORIA (CARNE)

Considerando o **Processo Administrativo nº 0029.044563/2024-77**, que deu origem ao **Pregão Eletrônico nº 90391/2024**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, e este resultando na **Ata de Registro de Preços nº 046/2025/SUPEL-RO** (**0057821365**);

Considerando a emissão da **Ordem de Fornecimento (0059769062**), datada de 3**0/05/2025**,para a entrega dos itens contratados, não foram entregues na unidade escolar os itens 5 e 6 (Carnes bovina de 2ª IN NATURA em cubos e Carnes bovina de 2ª IN NATURA Moída)

NOTIFICAMOS, por meio deste, a empresa **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.900.336/0001-79**, com sede à **Rua João Batista Neto, nº 1523 A, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO**, na pessoa de sua representante legal, **Sra. Rosa da Silva Santos**, inscrita no **CPF nº ******500*****-**

PARA QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, REALIZE A ENTREGA DOS ITENS ACIMA MENCIONADOS OU NOS DÊ UM PARECER FORMALMENTE, em conformidade com as obrigações pactuadas no **Contrato nº 001/PNAE/2025/SEDUC-CEEJATAN-DIR** (0059687358).

Solicita-se, ainda, a **ciência formal desta notificação por meio de assinatura Eletrônica** deste documento.

COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO:

Ao assinar este documento por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Rondônia (SEI-RO), **declaro para os devidos fins que recebi a presente Notificação,** estando ciente das responsabilidades e prazos estabelecidos no referido documento.

IMPORTANTE:

Em caso de não assinatura deste documento na presente data pelo representante da notificada, será providenciado a publicação no Diário Oficial do Estado, para que surta os efeitos legais.

Colorado do Oeste, RO, 11 de junho de 2025.

GERSON ZIMOLONG
Presidente do Conselho Escolar
Rosa da Silva dos Santos
Representante da empresa contratada

Protocolo 0060377660

AVISO

CONSELHOESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033196/2025-67

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**18/06/2025 à 23/06/2025**

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, C.N.P.J nº 01.547.731/0001-14 localizado na rua Principal, 4343, Distrito Novo Paraíso, município de São Felipe D`Oeste-RO, CEP 76977-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI-ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Prestação **de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Desratização, dedetização, Limpeza de reservatório de água, limpeza de filtro e manutenção preventiva de bebedouro industrial**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/06/2025 à 23/06/2025**, pelo endereço eletrônico **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Principal, 4343, Distrito Novo Paraíso, município de São Felipe D`Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para a Prestação **de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Desratização, dedetização, Limpeza de reservatório de água, limpeza de filtro e manutenção preventiva de bebedouro industrial,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato**;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID0061338689**e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de**18/06/2025 à 23/06/2025** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola Unidos Venceremos da Escola Estadual de Ensino Médio Monteiro Lobato, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**- O Serviços de Desratização, dedetização, Limpeza de reservatório de água, limpeza de filtro e manutenção preventiva de bebedouro industrial** deverão ser prestados na Escola Estadual de Ensino

Fundamental e Médio Monteiro Lobato**, Rua principal 4343, Distrito Novo Paraíso, município de São Felipe D`Oeste-RO**, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI-CRE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 0061338689. OBS. Solicitar via email.

São Felipe D`Oeste-RO, 18 de junho de 2025.
Ivone Nascimento Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho da EEEFM MONTEIRO LOBATO

Protocolo 0061338250

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

AVISO

CONSELHOESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.032989/2025-69
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**18/06/2025 à 23/06/2025**

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, C.N.P.J nº 01.547.731/0001-14 localizado na rua Principal, 4343, Distrito Novo Paraíso, município de São Felipe D`Oeste-RO, CEP 76977-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI-ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aaquisição **de Materiais de processamento de dados (toners, cartuchos)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/06/2025 à 23/06/2025**, pelo endereço eletrônico **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Principal, 4343, Distrito Novo Paraíso, município de São Felipe D`Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas **para fornecimento de Materiais de processamento de dados (toners, cartuchos),** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato**;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0061326540** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **18/06/2025 à 23/06/2025** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola Unidos Venceremos da Escola Estadual de Ensino Médio Monteiro Lobato, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**- Os Materiais de processamento de dados** deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato**, Rua principal 4343, Distrito Novo Paraíso, município de São Felipe D`Oeste-RO**, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, ou transferência no gerenciador financeiro com débito no cartão de crédito, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 0061326540. A Planilha deverá ser solicitada via email.

São Felipe D`Oeste-RO, 18de junho de 2025.
Ivone Nascimento Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho da EEEFM MONTEIRO LOBATO

Protocolo 0061313471

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes
CONTRATADA: Fagotti Comércio Atacadista de Alimentos LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.583.145/0001-52
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gênero Alimentícios, perecíveis e não perecíveis para Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 323,75 (trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.
ASSINAM: Shirley Andrade de Souza
Andreia Carbonera da Silva

Protocolo 0061321764

Portaria nº 6418 de 09 de junho de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 **(dez) dias** de férias em pecúnia à Técnica Educacional, PATRICIA FARIAS PADILHA, matrícula nº *******938, lotada na SUPERRDMGAB-CRH, referentes ao exercício de **2024**. As férias estavam programadas para o período de **15/01/2025 a 24/01/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, conforme Portaria de férias nº 6932 de 19 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0061030616

Portaria nº 6506 de 11 de junho de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 30 **(trinta) dias** de férias em pecúnia à Professor Classe C,**LUCILENE PEIXOTO DOS REIS**, matrícula nº *******420, lotada na SEDUC-GVD, referentes ao exercício de **2020**. As férias foram suspensa por interesse da administração pública, conforme Portaria nº 6505 de 11 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0061145404

ADENDO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (ID 0061172824), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061337709), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	REI DO GÁS LTDA	01	R$ 6.750,00	HABILITADO
2	PAULO DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA	-	R$-	HABILITADO
3	COSWORK E SILVA LTDA	-	R$-	HABILITADO
4	-	-	R$-	
5	-	-	R$-	
Valor Total			R$ 6.750,00	

Buritis-RO 18 dejunho de 2025.

Elcio Almeida Botelho

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0061362984

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando Aviso 2647 de Procedimento Simplificado (0060253867), Quadro Comparativo Comparativo e de Análise (0060253870), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SOLUÇÃO CONTABIL LTDA	Declaração de débitos e créditos tributários federais –DCTF- WEB Escrituração contábil fiscal –ECF Relação anual de informações sociais –RAIS Sistema de empresa e recolhimento de FGTS e informações à previdência social-GFIP/SE FIP Sistema de escrituração digital da obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas –E –SOCIAL **Certificado digital**	R$ 1.000,00
Valor Total			**R$ 1.000,00**

Cerejeiras/RO, 18de junho de 2025

SandraMariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060253877

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 4/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CEABRAM
CONTRATADA: **Regis dos Santos Parreira**
CPF : ***036.031**
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Agricultura Familiar**
VALOR: R$ 13.509,41 (treze mil quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos)
IGÊNCIA: 180 dias
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
ASSINAM: Hozano Lopes de Lima (Presidente do Conselho), e **Regis dos Santos Parreira**

Hozano Lopes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0061362004

Portaria nº 6643 de 13 de junho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscais Contrato e Fiscais Substituto, respectivamente, sobre a execução do Contrato CONTRATO nº 581/PGE/2020, oriundo do Processo Administrativo SEI nº 0029.056338/2021-31, tendo como contratada empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.***.***/***1-30,no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e Coordenadorias Regionais, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frotaem rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Termo de Referência SUGESP-GCOM (095785), sem prejuízo de suas funções.

FISCAIS DE CONTRATO			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GFO/SEDUC	Fiscal de Contrato	Valter Schumann Ferreira Machado	******093

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato:

§ 1º - Acompanhar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal do contrato e o fiscal substituto acompanhar e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 581/PGE/2020 , os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais .

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

DESIGNAÇÃO	NOME	Matrícula
Presidente	Naiara Filgueira Bezerra	******423
Membro	Antônio de Jesus Sousa Miranda	******203

§ 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

I - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios do Fiscal do Contrato, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de maio de 2025, fica revogada a Portaria nº 2153 de 14 de fevereiro de 2025 (0057422113), com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0061221397

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. BURITI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (ID 0061172824), o Quadro Comparativode Análise Objetiva de Propostas (ID 0061337709) e o Resultado da Análise (ID 0061362984), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Item**	**Valor Total**
1	REI DO GÁS LTDA	01	R$ 6.750,00
Valor Total			R$ 6.750,00

Buritis-RO 18 de junho de 2025.

Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. BURITI

Protocolo 0061363412

AVISO

CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033321/2025-39

Objeto: **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/06/2025 À 25/06/2025**

Valorestimado :**R$10.000,00**

O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES, C.N.P.J nº 01.609.853/0001-98 localizado na RUA JUDITE JESUS DE OLIVEIRA, Nº 325, CENTRO, MUNÍCIPIO, - PARECIS-RO, CEP 76.979-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA PROAFI REGULAR ESCOLAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/06/2025 À 25/06/2025, pelo endereço eletrônico eeefmbenedito@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA JUDITE JESUS DE OLIVEIRA, Nº352, CENTRO, MUNICIPIO DE PARECIS/RO, CEP:76.979-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmbenedito@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmbenedito@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 23/06/2025 À 25/06/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os materiais DE EXPEDIENTE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇAÕ deverão ser entregues na EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES, localizada, RUA JUDITE JESUS DE OLIVEIRA, BAIRRO CENTRO, Nº352, MUNÍCIPIO DE PARECIS/RO, no horário das 8h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar (BENEDITO LAURINDO GONÇALVES).
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA PROAFI REGULAR ESCOLAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário de pesquisas de preços. 0061358917.
PARECIS, 17 DE JUNHO DE 2025.

SYLMARA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

DEISE APARECIDA BERNADELI
Presidente do CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

Protocolo 0061359254

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ CPF Nº 05.882196/0001-09**
CONTRATADA: **ROSILDA CALDEIRA FERREIRA CPF Nº. 007.***.***-00**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios. Contendo os descritos no contrato nº 007/2025, para suprir as necessidades do Conselho Escolar **PEDRO NUNES DA CRUZ** pelo período de 30 (trinta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos,

oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.017418/2025-02**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela, Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.474,40 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
PROCESSO: 0029.017418/2025-02
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025

Marilene Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz
Rosilda Caldeira Ferreira
Contratado

Protocolo 0061361034

Portaria nº 6177 de 30 de maio de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Prestação de Serviços, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução do serviços de contratação de Empresa especializada e habilitada para o serviço de Transporte Fluvial para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com a finalidade de realizar o atendimento a Gerência de Esporte Escolar - GEE da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar – CEFACEE/DGE/SEDUC, durante a realização dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2025, Fase Macrorregional Metropolitana que acontecerá no período de 02 a 11 de Junho de 2025 em Porto Velho-RO, conforme descrito abaixo:

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	SUPERPVHGAB-GEFEACE	Titular: Gilmar Jesus Bertol	******045
		Substituto: Felisberto Rodrigues da Silva	******163
Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação)	SUPERPVHGAB-GEFEACE	Gabriel Lucas Aguiar Souza	******203

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu Substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do Contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas noContrato e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo de Contrato, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao Controle do Contrato Administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no Contrato e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação da (s) Nota (s) Fiscal (is), nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua Unidade Administrativa.

Art. 4º Entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia - DIOF RO.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060715667

Portaria nº 6630 de 12 de junho de 2025

O (A) Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos firmados entre o Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção, CNPJ nº 00.988.847/0001-26, que tem por objeto a prestação dos serviços de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTE E SERVIÇOS, a ser executados nas dependências da EEEFM. Teodoro de Assunção, localizada no município de Candeias do Jamari.

1 - Cleidiene Luna Feitosa, matrícula nº ******553, Fiscal de Contrato;

2 - Janaina Chagas Delmondes, matrícula nº ***124***, Suplente.

Art. 2º Revogam-se os atos de todas as Portarias anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Candeias do Jamari/RO. 12 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar da
EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0061206620

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90023/2025/SUPEL/RO

Considerando o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90023/2025 (0061004240), o Termo de Homologação (0061242456), o Despacho SUPEL-COEDU (0061010073), o Parecer n. 72/2025/SUPEL-CI (0061023891), o Ofício n. 2677/2025/SUPEL-GAB (0061087288), o Despacho SEDUC-GEA (0061325878), e demais documentos constantes no Processo Administrativo n. 0029.068442/2024-11, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Ji-Paraná, jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná - RO, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ n. 27.743.468/0001-22, vencedora do Grupo 01 (itens 1 a 24), no valor total de **R$ 2.015.586,62**; **M.S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n. 51.713.456/0001-30, vencedora do Grupo 02 (itens 25 a 34), do Grupo 03 (itens 35 a 50) e do Grupo 07 (itens 68 a 76), no valor total de **R$ 1.485.631,21**; **PH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n. 57.440.322/0001-79, vencedora do Grupo 04 (itens 51 a 56), no valor total de **R$ 3.696.891,4990**; **SUPERMERCADOS SANCHEZ LTDA - EPP**, CNPJ n. 34.750.281/0001-11, vencedora do Grupo 05 (itens 57 a 63), no valor total de **R$ 930.732,4501**; **SHALOM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ n. 42.838.221/0001-83, vencedora do Grupo 06 (itens 64 a 67), no valor total de **R$ 553.580,3313**; perfazendo um valor global de **R$ 8.682.422,1104**, sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0061301622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2993 (ID 0060729756), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0060730386) e o Resultado da Análise (ID 0060731807), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R. PICOLI DA SILVA - ME	Serviços Contábeis Anual: Entrega da Raiz, Escrituração Contábeis e Social.	R$ 1.100,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 18 de Junho de 2025.

Fernando Maria Duarte
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Protocolo 0060733252

Portaria nº 6782 de 17 de junho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Vilhena/RO, sobre a execução do Contrato n° 616/PGE (0022085368),vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 18** , sob a responsabilidade da empresa RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.***/***1-37, com endereço na Rua Petrópolis, nº 3230, Bairro Eletronorte, CEP nº 76.808-460, nesta cidade Porto Velho-RO, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0014296991) e Ordem de Serviço (0022085906), em atendimento às necessidades da Superintendência de Ensino da SEDUC-SUPER/Vilhena/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato n° 616/PGE-2021 Lote 18 Município Vilhena	Fiscal Contrato	Elenize Pereira da Silva Fellini	******211
	Fiscal Substituto	**Nilta Moreira Braga Nunes**	********746**

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar,ainda no âmbitodo Contrato n° 616/PGE (0022085368), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato n° 616/PGE-2021 Lote 18 Município Vilhena	Membro	Eloisa Cristiane Rehfeld Vieira	******068
	Membro	**Fernanda Vieira**	********819**
	Membro	**Sonia Regina Pires**	********205**
	Suplente	Liria Cristina da Silva Morais	******400

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Superintendência de Ensino da SEDUC-SUPER/Vilhena;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos a considerar de 01 de Junho de 2025, sendo revogada, a partir dessa data, a Portaria nº 13815 de 23 de dezembro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0061318161

Portaria nº 6787 de 17 de junho de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Artigo 1º - Designar a servidora **Kimberly Carolina Moreira Corrêa**, matrícula ******351, lotada na Coordenadoria de Gestão de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, **para responder como Gestor de Contrato substituto**, pela Gestão dos Contratos nº846/PGE-2021, nº 615/PGE-2021, nº611/PGE-2021, nº843/PGE-2021, nº965/PGE-2021, nº 613/PGE-2021, nº830/PGE-2021, nº162/PGE-2025,nº612/2021, nº834/2021, nº617/2024, nº832/2021, nº614/2021, nº845/2021, nº844/2021, nº616/2021 e nº969/2021, destinados a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada). Na ausência da servidora **Rosecléia de Oliveira Silva**, Siape ******417, designadas como Gestoras de Contratos, por meio da Portaria nº4715 de 03 de maio de 2023, nº 4701 de 03 de maio de 2023, n.º 4716 de 03 de maio de 2023, n.º 4690 de 03 de maio de 2023, nº 4718 de 03 de maio de 2023, nº 5005 de 15 de maio de 2023 e nº 2875 de 10 de março de 2025, Portaria nº 5215 de 25 de maio de 2023, Portaria nº 5200 de 23 de maio de 2023, Portaria nº 8950 de 25 de outubro de 2023, Portaria nº 5214 de 25 de maio de 2023, Portaria nº 8948 de 25 de outubro de 2023, Portaria nº 5201 de 23 de maio de 2023, Portaria nº 4698 de 03 de maio de 2023, Portaria nº 8956 de 25 de outubro de 2023 e Portaria nº 8964 de 25 de outubro de 2023, por motivo de banco de horas do dia 23 de junho a 27 de junho.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos a considerar a partir de 23 de junho de 2025.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0061324173

Portaria nº 6639 de 13 de junho de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, bem como servidores para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Serviços Executados,a partir de 1º de maio de 2025, sobre a execução do **Contrato nº 0320/SEDUC/PGE/2022** (0028869155), presente no processo 0029.081594/2022-47 vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Porto Velho, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 0*.***.***/***1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027874362), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027859526), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027859146) e Planilha SEDUC-CAD (0027859456), em atendimento às necessidades da Superintendência da Regional de Educação de Porto Velho.

Servidores para Fiscais de Contratos - Regional Porto Velho

Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva	Fiscal Contrato	Gerlliany Fernandes de Lima	******033
	Fiscal Substituto	Selma Santana Evaristo	******516
EEEF Casa de Davi	Fiscal Contrato	Marcia Aparecida Amorim	******136
	Fiscal Substituto	Queite Fernandesde Moura	******846
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Fiscal Contrato	Rosineia Alves Cirino	******057
	Fiscal Substituto	Genivaldo Pereira de Lima	******450
EEEF Nossa Senhora do Amparo	Fiscal Contrato	Vanessa Lopes da Encarnação	******564
	Fiscal Substituto	Marizete Silva Prates	******813
EEEF Jaime Barcessat	Fiscal Contrato	Edineia Ferreira Da Silva Batista	******572
	Fiscal Substituto	Gicelle Justiniano Sarco	******196
EEEFM Rio Branco	Fiscal Contrato	José Nilton Frota Pereira	******646
	Fiscal Substituto	Fabrícia Silva Medeiros	******051
EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	Fiscal Contrato	Marlene Rodrigues Da Silva Benedito	******267

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

	Fiscal Substituto	Neozenilzia Almeida de Cristo	******268
EEEFM Duque de Caxias	Fiscal Contrato	Jeferson Sales Guimarães	******274
	Fiscal Substituto	Marly De Lima Ribeiro	******554
EEEF Branca de Neve	Fiscal Contrato	Hindira de Melo Mendes	******637
	Fiscal Substituto	Regina Celia M. De Souza	******332
EEEFM Teodoro de Assunção	Fiscal Contrato	João Bosco Viana De Oliveira	******719
	Fiscal Substituto	Leila Lunardi	******738
EEEFM Paulo Freire	Fiscal Contrato	Sandra Alves da Silva Nogueira	******926
	Fiscal Substituto	Silvani Antunes dos Reis Souza	******806
EEEFM São Luiz	Fiscal Contrato	Edna Celestino dos Passos	******553
	Fiscal Substituto	Maria do Livramento Campos	******363
EEEFM Capitão Cláudio Manoel da Costa	Fiscal Contrato	Vanderlei Varini dos Santos	******742
	Fiscal Substituto	Jorge Tapudima	******281
EEEFM Prof. Orlando Freire	Fiscal Contrato	Anderson Gomes dos Santos	******374
	Fiscal Substituto	Maricélia Silva Oliveira	******223
EEEFM Prof. Francisco Desmorest Passos	Fiscal Contrato	Ana Nery Mendes dos Santos	******226
	Fiscal Substituto	Mauro Silveira Saldanha	******232
EEEF Princesa Izabel	Fiscal Contrato	Claudia Rodrigues Portela	******345
	Fiscal Substituto	Gilca Rodrigues Machado	******345
EEEFM General Osório	Fiscal Contrato	Jana Gusmão Dutra De Lima	******555
	Fiscal Substituto	Reinaldo Roque Dos Santos Menezes	******415
EEEFM Profª. Flora Calheiros Cotrin	Fiscal Contrato	Mabio Garcia dos Santos	******027
	Fiscal Substituto	Maria Luciene C. Noronha Maia	******881
EEEF Franklin Delano Roosevelt	Fiscal Contrato	Cleudimara Lobo Ramos	******201
	Fiscal Substituto	Wildema Pinheiro de Morais Neves	******456
IEE Carmela Dutra	Fiscal Contrato	Ionira Melo da Silva	******658
	Fiscal Substituto	Denise Andrade Martins de Azevedo	******021
EEEFM Major Guapindaia	Fiscal Contrato	Célio Leandro Da Silva	******222
	Fiscal Substituto	Rosimara Gomes Vital	******236
EEEFM João Bento Da Costa	Fiscal Contrato	Francisco Tadeu Reis de Souza	******061
	Fiscal Substituto	Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes	******072
EEEFM Juscelino Kubitschek De Oliveira	Fiscal Contrato	Adriana Oliveira da Silva	******912
	Fiscal Substituto	Ana Paula Nobre Luz	******047
CEEJA Padre Moretti	Fiscal Contrato	Milena Cristina Monteiro Furtado	******040
	Fiscal Substituto	José Faustino Rocha	******870
EEEFM Albino Buttner	Fiscal Contrato	Maria do Socorro Maciel Rocha	******182
	Fiscal Substituto	Maria das Graças Cavalcante Santos	******438
CTPM I	Fiscal Contrato	Lucas de Tarso Savino Nogueira	******673
	Fiscal Substituto	Rozaria Rodrigues de Morães	******082
CTPM II - Jaci	Fiscal Contrato	Marcio Rogério Teixeira Penha	******264
	Fiscal Substituto	Alessandro de Sousa Rodrigues	******251
E.E.E.F.M Professora Juracy Lima Tavares	Fiscal Contrato	Chirlane Nobre Belo	******119
	Fiscal Substituto	Silvana Araújo de Souza Oliveira	******878
EEEFM Cesar Freitas Cassol	Fiscal Contrato	Ionan Santos de Faria	******730
	Fiscal Substituto	Claudemir Feliciano Mota	******780
CTPM VII	Fiscal Contrato	Fabrício Vieira de Oliveira	******253
	Fiscal Substituto	Vera Lúcia Cortez De Meideiros	******698
EEEFM Dr. José Otino de Freitas	Fiscal Contrato	Gecélia Do Socorro David Silva Macedo	******070

	Fiscal Substituto	Paola Conceição Foroni	******474
EEEFM Getúlio Vargas	Fiscal Contrato	Luciana Andreia Holtz	******988
	Fiscal Substituto	Jorge Luiz da Silva	******165

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar no âmbito do Contrato nº 0320/SEDUC/PGE/2022 (0028869155) servidores para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais, considerando o Memorando 750 (0061138619).

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Joana Darc Brasil de Carvalho	******249
Membro	Liana Silva de Almeida Lima	******150
Membro	Urrumara Pires de Oliveira	******631
Suplente	Diego Silva Vasconcelos	******487

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Porto Velho;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025, tornando sem efeito a partir desta data a Portaria nº 4968 de 29 de abril de 2025 (0059703794).

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretáriade Estado da Educação

Protocolo 0061217425

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOHN KENNEDY**

CONTRATADA: AGROBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Contrato ID (0061258430) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SEDUC-SUPER - PVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.188,85 (dois mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.022325/2025-91

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JONATAS DE SOUZA XAVIER
Representante / Contratada

Protocolo 0061258434

Portaria nº 7429 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.400011/2021-19.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA LUCENA**, matrícula 300063559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 24/11/2010 *à* 23/11/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329161

AVISO

CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033238/2025-60

Objeto: Contratação de serviço de contabilidade para a EEEM Joaquim de Lima Avelino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/06/2025 à 23/06/2025**

O Conselho Escolar Boa União, CNPJ nº 04.793.477/0001-22 localizado na Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de serviço de contabilidade para a EEEM Joaquim de Lima Avelino, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/06/2025 à 23/06/2025**, pelo endereço eletrônico **escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Contratação de serviço de contabilidade para a EEEM Joaquim de Lima Avelino, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Joaquim de Lima Avelino;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **18/06/2025 à 23/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Boa União, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de junho de 2025
Jadercy Carolino de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União

Protocolo 0061337034

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BURITI
CONTRATADA: REI DO GÁS
CNPJ DA CONTRATADA: nº 17.305.172/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação a Recarga degás GLP botija de 13 kg.
VALOR: R$ R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 189/06/2025
ASSINAM: Sra. Maria Rosane Senn Machado
Sr. Tiago Effgen Coswosk

Protocolo 0061366140

EXTRATO

CONTRATO Nº(0060392949)
CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F heitor villa lobos
CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 34.467.753/0001-23
OBJETO: É objeto desta contratação: Açúcar - tipo cristal; Alho nacional branco;Canela em pó; Creme de leite; Extrato de tomate; Macarrão tipo espaguete; Sal – marinho; Torrada industrializada

VALOR: R$ 1.276,90 (um mil duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias
DATA DA ASSINATURA:28/05/2025
ASSINAM:

Clayton Amaral Batista
Representante / Contratante
Roldão Braga Ribeiro
Representante / Contratada

Protocolo 0060412373

EXTRATO

CONTRATO Nº (0060392837)
CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação: Carne Bovina de 2ª (Moida) Acém; Carne Bovina de 2º (Cubos); Frango congelado, peito
VALOR: R$ 9.777,58 (nove mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias
DATA DA ASSINATURA:21/05/2025
ASSINAM:

Clayton Amaral Batista
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0060412402

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2025 (0060392728)
CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F heitor villa lobos
CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação: Arroz agulhinha;Cebola nacional;Cenoura;Farinha de tapioca;Feijão carioquinha;Feijão carioquinha;Frango congelado, inteiro;Leite integral UHT;Leite integral em pó;Maçã nacional;Manteiga;Óleo de soja vegetal
VALOR: R$ 4.480,30 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias
DATA DA ASSINATURA:21/05/2025
ASSINAM:

Clayton Amaral Batista
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 0060412406

EXTRATO

CONTRATO Nº (0060392728)
CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS
CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO
CNPJ DA CONTRATADA: 04.318.241/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação: Leite de coco industrializado;Pão (francês)
VALOR: R$ 1.120,80 (um mil cento e vinte reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias
DATA DA ASSINATURA:22/05/2025

ASSINAM:

Clayton Amaral Batista
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Protocolo 0060412433

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida
CONTRATADA: Distribuidora Sá Gás LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 51.797.383/0002-92
OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de cargas de gás de cozinha de 13 kg.
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 0061369101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0061015299), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061342398), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Tavares e Silva Ltda - ME	01; 02; 03; 04; 06; 10; 11; 17; 19; 20; 21; 24; 25; 26; 27; 29; 30; 31; 32; 33; 35; 36; 38; 39; 41; 42; 43; 44; 46; 47; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58	25.155,84
2	ABC Comércio e Representações Ltda.-EPP	05; 07; 08; 09; 12; 13; 14; 15; 16; 18; 22; 23; 28; 34; 37; 40; 45; 48	2.826,66
Valor Total			R$ 27.982,50

Nova União/RO, 18 de junho de 2025.

.

Maria Irene Delbone Haddad
Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

Protocolo 0061367851

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ CNPJ N° 05.882.196/0001-09**
CONTRATADA: **ANDERSON ROGÉRIO SAITER CPF Nº. 386.***.***-87**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios. Contendo os descritos no contrato nº 008/2025, para suprir as necessidades do Conselho Escolar **PEDRO NUNES DA CRUZ** pelo período de 30 (trinta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.017418/2025-02**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela, Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.248,00 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais)
PROCESSO: 0029.017418/2025-02

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA:17/06/2025

Marilene Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz
Anderson Rogério Saiter
Contratado

Protocolo 0061360752

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025,ID 0061164297, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0061268158 e o Resultado da Análise ID 0061268222, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Maxuel Marcos da Silva	Recarga de Extintor pó químico ABC - 6 KG	1.950,00
Valor Total			1.950,00

Mirante da Serra - RO, 18 de junho de 2025.
Lucimara Bis Bastos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061268380

Portaria nº 6783 de 17 de junho de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.002038/2023-01, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) REFEITÓRIO COM COZINHA, 01 (UM) AUDITÓRIO, 01 (UM) BLOCO DE SALAS DE AULA E REFORMA GERAL PREDIAL E INSTALAÇÕES**, da EEEFM 13 DE MAIO localizada no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji-Paraná/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) e substituir CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA) pelo SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta portaria revoga a Portaria 12461 (0054640356), publicada 13 de Novembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0061320552

Portaria nº 6389 de 06 de junho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0060984632), e o Requerimento (0060982643), contidos no processo 0029.029954/2025-42,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias, referentes ao ano aquisitivo 2024 concessivo de 2025,ao servidor **DAVID CASSIMIRO MORENO , ASSESSOR V** da Secretaria de Estado da Educação,matrícula*******831, os quais estavam programados para fruição no período de **6 a 15/05/2025,** e foram interrompidas, por interesse da administração pública, por meio da Portaria n. 6767/SEDUC-GFE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060995724

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0061327506/2025

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA- Cívico Militar,inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, ABACAXI;ABÓBORA CABOTIÁ;AÇAFRÃO;POLPA DE FRUTA, ACEROLA;ALFACE CRESPA;ALFACE LISA;BANANA COMPRIDA;BANANA NANICA;BANANA PRATA;CEBOLINHA;CHICÓRIA;COENTRO;COLORAU;COUVE;GOIABA;LARANJA PERA;LIMÃO;MACAXEIRA;MELANCIA;MELÃO;PIMENTA DE CHEIRO;PIMENTÃO VERDE;REPOLHO VERDE;TANGERINA/PONCÃ;TOMATE;VAGEM) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 6.709,00 (seis mil setecentos e nove reais)

PROCESSO: 0029.021355/2025-81

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA:17.06.2025.

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA

Gerlliany Fernandes de Lima

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0061334613

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0061333085/2025

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA- Cívico Militar,inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92

CONTRATADA: Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores,Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais)

PROCESSO: 0029.021355/2025-81

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

DATA DE ASSINATURA: 17.06.2025.

Nara Regina de Souza Cruz
CONTRATADA
Gerlliany Fernandes de Lima
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0061334829

Portaria nº 6816 de 18 de junho de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios básicos aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

NOME	CARGO / LOTAÇÃOMATRICULA	STATUS NA COMISSÃO
Gilmar Alves Da Silva	matrícula nº (******060)	Presidente
Sandra Maria De Melo Nascimento	matrícula nº (******095)	Membro
Edinaldo Gomes Merces	matrícula nº (******212)	Membro
Antônio Carlos Rudnik.	matrícula nº (******196)	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de março de 2025.

Elisabeth de Azevedo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061366445

Portaria de férias nº 8257 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/06/2025 a 02/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRE ALMEIDA UCHOA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******415, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/06/2025 a 02/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43280

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Teixeirão CNPJ: 00.670.384/0001-50

CONTRATADO: GLEYDSON ALVES SAITER

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades da EEEFM Altamir Billy Soares visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R$ 3.076,95

PROCESSO: 0029.017573/2025-11

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025

ASSINAM:

Cristina Gomes Coimbra / Presidente do Conselho Escolar

GLEYDSON ALVES SAITER / Contratado

Protocolo 0061360746

Portaria de férias nº 8258 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/06/2025 a 11/06/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LINDAURA SILVA CAJAZEIRA**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******048, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/06/2025 a 11/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43281

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033376/2025-49

Objeto: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL/Jardinagem e poda de grama.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/06/2025 a 23/06/2025.**

O Conselho Escolar Unidos Venceremos, C.N.P.J nº 01.592.870.0001-60, localizado na Rua Pará, Nº1202, Nona Pimenta - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL/Jardinagem e poda de grama, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/06/2025 a 23/06/2025**, pelo endereço eletrônico eeeforlandobueno@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Pará, Nº1202, Nona Pimenta - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL/Jardinagem e poda de grama, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeforlandobueno@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0061366008** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 180 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **18/06/2025 a 23/06/2025**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Venceremos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** O SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL/Jardinagem e poda de grama**,** deverão ser entregues na E.E.E.F.M. Orlando Bueno da Silva, localizada, Rua Pará, 1202, município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2- A entrega será realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Unidos Venceremos.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0061366008).

Pimenta Bueno,18 de junho de 2025.

Soleibe Pachêco Paula

Presidente da Comissão de Contratação

Eber Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061366283

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0060986879), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061369263) e o Resultado da Análise (ID 0061370202), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	MAICO SBALCHIERO	CONCERTO DE PROJETOR ACER TOMBO 506213	R$ 200,00
02	MAICO SBALCHIERO	CONCERTO DE PROJETOR EPSON TOMBO 481417 - 487737	R$ 700,00
TOTAL			R$ 900,00

Alta Floresta D'Oeste,18 de junho de 2025.

Kenya Alves Rodrigues Savegnago

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061372652

AVISO

CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

AVISO 2755 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO (0060401842)

PROCESSO SEI Nº 0029.028178/2025-63

Objeto: O*utros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Detalhamento: Higienização edesinfecçãodosreservatórios , d*edetização/desratização/descupinização *manejo depombos e controle depragas.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/06/2025 à23/06/2025**

O Conselho EscolarTancredo de AlmeidaNeves, C.N.P.J nº15.893.860.0001/79 localizado na Rua PanamáNº 2558, Bairro -Cerejeiras - 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: o*utros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Detalhamento: Higienização edesinfecçãodosreservatórios ,d*edetização/desratização/descupinização, *manejo depombos e controle depragas,* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/06/2025 à 23/06/2025** , pelo endereço eletrônico etan@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Panamá Nº 2558, Bairro -Cerejeiras - 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de o*utros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Detalhamento: Higienização e desinfecção dos reservatórios , d*edetização/desratização/descupinização *manejo de pombos e controle de pragas,* considerando o menor preço por item,*serviços a serem realizados semestralmente.,conformecronogramade execução 0060407014.*

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.MTancredo de AlmeidaNeves;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail etan@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, Anexo II - Minuta do Contrato** , **Anexo III - Cronogramade execução**e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail etan@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **18/06/2025 à 23/06/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0060403194

Anexoll-Minuta de contrato-0060403391

Anexo llL-Cronograma de execução - 0060407014

CEREJEIRAS/RO, 18 de junho de 2025.

ANGÉLICA MEDEIROS

Presidente da Comissão de Contratação

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060401842

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JARDIM DAS PEDRAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031437/2025-33

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade** considerando a proposta mais vantajosa.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/06/2025 a 26/06/2025

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JARDIM DAS PEDRAS, inscrito(a) no CNPJ sob nº 84.727.676/0001-71, com sede à Rua Moema, n°3208, setor Jorge Teixeira, Ariquemes - RO, CEP: 76876-566, e-mail jdpedras@seduc.ro.gov.brdoravante denominado(a) Unidade Executora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento simplificado de contratação, no âmbito do Termo de Fomento Nº113/2025/PGE-SEDUC ID: 0058997894, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, bem como as boas práticas de contratação.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e, no prazo de **18/06/2025 a 26/06/2025**, entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Moema, n°3208, setor Jorge Teixeira, Ariquemes - RO, CEP: 76876-566, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto desta contratação a: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade** considerando a proposta mais vantajosa.

1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - As empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução;

V - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras;

2.3 As propostas de preços deverão estar acompanhadas da documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Todos os documentos relativo à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser apresentados **em envelopes fechados, preferencialmente com fita adesiva transparente sobre o fecho e, rubricados no fecho**.

No sobrescrito de cada envelope a proponente mencionará:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras.

Rua Moema, n. 3208, setor JorgeTeixeira

CEP: 76876-566; Ariquemes - RO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO: AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.031437/2025-33

SESSÃO DIA: **27/06/2025, ÀS 09:00horas**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

Ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras.

Rua Moema, n. 3208, setor Jorge Teixeira

CEP: 76876-566; Ariquemes - RO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO: AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.031437/2025-33

SESSÃO DIA: **27/06/2025, ÀS 09:00horas**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - envelope 01

Para a fase de habilitação da participante, deverá ser verificada a regularidade da empresa participante solicitando os seguintes documentos, relativos a:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) CNPJ

b) RG dos sócios;

c) Certidão Negativa do Tribunal Regional do Trabalho, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;

e) Certidão Negativa de Débito CND, relativa à Seguridade Social INSS, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber,

f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais:

g) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais,

h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Divida Ativa da União. podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;

i) Certidão Negativa de Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e/ou Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011. (Emitir certidão negativa- CAGEFIMP - Portal da Transparência - transparencia.ro.gov.br)

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso.

h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, podendo ser substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, (declaração ou certidão) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da contratação, conforme o Art. 67, inciso I da Lei Federal N°. 14.133/2021;

A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica pertinente ao objeto a ser contratado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que em sua individualidade, contemplem que a empresa participante já executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado, observando as seguintes condições:

a) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade, contemplem que a empresa participante prestou/forneceu os serviços condizentes com o objeto desta contratação.

O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa na unidade. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho acompanhados de editais da contratação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Presidente do Conselho os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Justificamos que não foi realizado o levantamento de item ou valor significativo, por se tratar de serviços comuns de engenharia e de baixa complexidade, considerando que o quantitativo estimado é de simples execução, sendo que tal exigência poderia limitar a competitividade.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, a Presidente verificará se a empresa teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa participante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a empresa será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a empresa tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Presidente, possa aferir se está possui Patrimônio Líquido (participantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (participantes constituídas a menos de um ano), não inferior a 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação que apresentar proposta.

c) Caso a empresa venha ofertar proposta para dois os mais itens, esta deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente à somatória dos valores para aqueles que apresentarem proposta. (DM - GCPCN - TC 0284/2017)

DAS DECLARAÇÕES LEGAIS

Os documentos a serem apresentados a título de DECLARAÇÕES LEGAIS são os seguintes, podendo ser nos modelos padrões da própria empresa:

a) ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

c) que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no Aviso;

d) que inexiste impedimento à habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

g) que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

h) que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5°, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

i) que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

j) que cumpre com o disposto no art. 69, § 3°, Lei 14.133/2021, acompanhada da relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados ou que não possui contrato vigente;

l) no caso de Cooperativa: que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A execução do Objeto, demonstrado através das planilhas, cronograma e projetos em anexo, deverão ser executados em um terreno de propriedade do Estado, sendo a Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras, localizada à Rua Moema, n°3208, setor Jorge Teixeira, Ariquemes - RO, CEP: 76876-566.

DA PROPOSTA COMERCIAL - envelope 02

Para a Proposta Comercial, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

Carta endereçada ao Conselho Escolar, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Aviso de Contratação, relacionando ainda, os seguintes itens:

a. Preço global em valor numérico e por extenso;

b. Prazo de execução dos serviços;

c. Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

d. A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Aviso de Contratação, constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executados;

c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária, deverão estar computados BDI e todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério do responsável pela contratação e surgindo necessidade, ser solicitado ao proponente, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

e) Será exigida das proponentes a apresentação:

e.1) Das **composições unitárias de custos** de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa; e

e.2) Composição do BDI: O BDI a ser utilizado não poderá apresentar índice superior àquele praticado pela SEDUC que no caso em tela é de 22,88% (vinte e dois vírgula oitenta e oito por cento), os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo por se constituírem tributos de natureza direta e personalíssima.

f) As planilhas de preços e cronograma de execução do objeto desta contratação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas pelo representante legalmente credenciado e pelo responsável técnico indicado pela empresa com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR.

f.1) As PROPONENTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em CD e/ou Pen Drive, gravadas na versão “Microsoft Office Excel – 97/2003”, para efeito de conferência das propostas pela SEDUC-COINFRA, a ausência da cópia em CD e/ou Pen Drive não implica na desclassificação da Proposta Comercial;

g) A exigência contida na alínea “e” sub alínea “e.1” desdeque apresentadas todas as composições não constitui objeto de DESCLASSIFICAÇÃO de proposta. Havendo erro a proponente será convocada para realizar as correções sob pena de preclusão. As correções não poderão ensejar alteração no valor original da Proposta.

Cronograma Físico-Financeiro

a) Distribuição das Etapas ou Serviços ao longo do prazo de Execução.

b) Valores da Etapa de Execução ao longo do tempo.

c) Percentuais Parciais e Percentuais Acumulados.

d) Acumulado Mensal e Acumulado Geral.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, o Presidente do Conselho Escolar e seus membros auxiliares procederão com a abertura do ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às 10h00min do dia 26 de junho de 2025, no endereço naRua Moema, n°3208, setor Jorge Teixeira, Ariquemes - RO, CEP: 76876-566, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa;

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa no mesmo processo de contratação;

c) No momento da conferência dos envelopes, serão anunciadas as empresas participantes, com registro da razão social, número do CNPJ e identificação dos respectivos representantes presentes;

d) A abertura dos envelopes será conduzida de forma transparente e imparcial, seguindo a ordem alfabética das empresas proponentes, conforme indicado nos envelopes recebidos e registrados pela comissão na ata de abertura;

e) As propostas comerciais serão classificadas do menor para o maior preço, considerando os critérios definidos no edital, com registro em quadro comparativo próprio;

f) As três primeiras colocadas na classificação das propostas terão sua documentação analisada pela equipe técnica da Secretaria de Educação (SEDUC), que emitirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, parecer quanto à

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

regularidade da habilitação e à viabilidade da proposta apresentada;

g)Após a análise técnica, caberá à unidade escolar, por meio do Conselho Escolar, decidir pela proposta mais vantajosa, que poderá ser:

I - a de menor valor; ou

II - aquela que apresentar, justificadamente, melhor qualidade técnica ou maior benefício;

h) A decisão será formalizada e divulgada publicamente, assegurando transparência ao resultado e à escolha da empresa vencedora;

i) Em seguida, a unidade escolar dará prosseguimento à elaboração do contrato e do respectivo extrato, sendo que somente o contrato será publicado no Diário Oficial do Estado. Após a assinatura contratual, a empresa será convocada para início da execução do objeto.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes, as propostas serão classificadas em ordem crescente de valor global, do menor para o maior, observando-se o critério de julgamento previamente estabelecido.

Concluída a etapa de classificação, a documentação referente à habilitação das três primeiras empresas classificadas será encaminhada à Coordenadoria de Infraestrutura – COINFRA/SEDUC, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para proceder à análise técnica e documental, emitindo parecer conclusivo quanto à regularidade dos documentos de habilitação e viabilidade das propostas das proponentes.

A documentação será examinada quanto ao atendimento dos seguintes requisitos:

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista;

IV - Habilitação Jurídica;

V - Qualificação Técnica;

VI - Qualificação Econômico-Financeira;

VII - Declarações legais;

VIII - Viabilidade técnica das propostas.

Somente será declarada vencedora a empresa melhor classificada que atender integralmente a todos os requisitos legais, técnicos e documentais exigidos. Em caso de inabilitação ou desclassificação da primeira colocada, será analisada a proposta da segunda classificada, e assim sucessivamente, respeitando-se a ordem de classificação.

DO MATERIAL

A empresa CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços. É vedado o emprego de materiais recondicionados ou de segunda mão, devendo a empresa CONTRATADA sempre empregar no serviço materiais novos e de boa qualidade comprovada, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, e principalmente, as contidas no presente aviso, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.

Correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA os serviços e emprego de materiais, considerados de péssima qualidade ou impróprios para a obra, pelos fiscais do Conselho Escolar, e Eng. portariado para fiscalização da obra. Caso haja impugnação de algum item, por parte da fiscalização, a empresa ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Serão de responsabilidade integral da empresa CONTRATADA, o transporte e o manuseio dos materiais utilizados na execução dos serviços, até a entrega e aceitação final (recebimento definitivos) por parte do CONTRATANTE, mediante prévia manifestação e aprovação da SEDUC-COINFRA.

DAS MEDIÇÕES

As medições realizadas conforme Cronograma Físico e Financeiro, acompanhada pela Comissão de Gestão e Fiscalização da SEDUC-COINFRA e acompanhado pelo Responsável Técnico da Empresa.

- Para tramitação das medições serão exigidos os documentos e informações, conforme o que se segue:

Documentação obrigatória na primeira medição:

A liberação da primeira medição estará condicionada à apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, devidamente atualizados:

a) Comprovante de inscrição do contrato na Seguridade Social – Matrícula CEI/INSS;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART autenticada referente aos serviços registrados no CREA/RO;

c) Relatório do PPRA/PCMAT, assinado pelo Engenheiro do Trabalho e pelos fiscais da COINFRA/SEDUC, com ART autenticada;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

d) Relatório do PCMSO, assinado pelo Médico do Trabalho e fiscais da COINFRA/SEDUC;
e) Certidão Negativa da Receita Federal;
f) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
g) Certidão da Dívida Ativa da União;
h) Certidão Negativa do INSS;
i) Certidão Negativa da Prefeitura Municipal (Fazenda Municipal);
j) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
l) Guia GPS – INSS (original ou autenticada);
m) Guia GFIP – INSS (original ou autenticada).

Documentação obrigatória a partir da segunda medição:

A partir da segunda medição, deverão ser apresentados:
a) Comprovante de recolhimento do ISS-QN junto à Prefeitura Municipal;
b) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
c) Certidão Negativa da Receita Federal;
d) Certidão da Dívida Ativa da União;
e) Certidão Negativa do INSS;
f) Certidão Negativa Municipal;
g) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
h) Comprovante atualizado do recolhimento do ISS-QN;
i) Guia GPS – INSS (original ou autenticada);
j) Guia GFIP – INSS (original ou autenticada);
k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Condições trabalhistas obrigatórias:

É vedada a utilização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Implantação de canteiro de obras:

O canteiro de obras deverá ser implantado conforme os requisitos da Norma Regulamentadora NR-18 e da NBR 1367, observando-se todas as condições de segurança, higiene e organização do trabalho.

Diretrizes ambientais:

a) Toda instalação, equipamento ou processo fixo que emitir poluentes para a atmosfera durante a execução contratual deverá observar os limites máximos de emissão estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382/2006 e demais legislações aplicáveis, de acordo com o tipo de poluente e fonte;

b) A emissão de ruídos decorrentes da execução dos serviços deverá respeitar os níveis aceitáveis definidos pelas Normas NBR 10.151 (conforto da comunidade) e NBR 10.152 (conforto acústico), da ABNT, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 01/1990 e regulamentações correlatas.

CRONOGRAMA DA OBRA

A execução dos serviços será de acordo com o contrato e cronograma físico-financeiro contratado, a contar da Ordem de Serviços expedida pelos fiscais designados pela SEDUC-COINFRA.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O preço estimado para realização desta obra é de R$ 506.694,02(quinhentos e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

DA ENTREGA DA OBRA

O recebimento dos serviços será realizado por uma Comissão de Fiscalização da SEDUC-COINFRA, composta por, no mínimo, dois servidores com qualificação técnica, formalmente designados pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, acompanhados do responsável técnico da empresa CONTRATADA.

O recebimento e aceitação dos serviços ocorrerão em duas etapas:

a) Recebimento Provisório:

Será realizado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da comunicação formal da CONTRATADA quanto à conclusão dos serviços. A Comissão verificará a conformidade dos serviços com as especificações técnicas constantes dos Projetos e Planilhas contratadas, por meio de inspeção e testes, se aplicável, e emitirá Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.

Caso os serviços ou materiais fornecidos apresentem inconformidades, estes serão recusados e deverão ser readequados ou substituídos no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

A constatação de falhas ou impropriedades após o recebimento provisório suspenderá o prazo para o recebimento definitivo, até que as correções sejam devidamente executadas e aprovadas pela Comissão de Fiscalização.

b) Recebimento Definitivo:

Será realizado em até 10 (dez) dias corridos após a expedição do Termo de Recebimento Provisório, desde que sanadas eventuais falhas e atendidas integralmente as obrigações contratuais. A aceitação definitiva será formalizada por meio de Termo de Recebimento Definitivo elaborado pelo Gestor de Contrato designado pela SEDUC-COINFRA, mediante aprovação expressa dos serviços pela equipe de fiscalização técnica.

O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela qualidade, segurança e durabilidade dos serviços e materiais fornecidos, durante o período de garantia previsto neste Termo de Referência.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

ANEXOS:

Link: https://drive.google.com/drive/folders/134avZXStpy1aE1GKHBXZJT8oaAeMTMEn?usp=sharing

Projeto Arquitetônico;

Memorial Descritivo;

Cronograma Físico-Financeiro;

Planilha Orçamentária detalhada;

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

Declaração de Elaboração de Projetos

Projeto Básico.

Ariquemes, Data e Hora do Sistema.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061024134

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/PROAFI/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.027906/2025-10

Objeto: *C*ontratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, visando garantir a qualidade e potabilidade da água fornecida aos nossos alunos professores e demais usuários *para atendimento da demanda e necessidades da E.E.E.F.M "Paulo de Assis Ribeiro"*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/06/2025 a 27/06/2025.**

OConselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente aoPrograma de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço para a *c*ontratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, visando garantir a qualidade e potabilidade da água fornecida aos nossos alunos professores e demais usuários *para atendimento da demanda e necessidades da E.E.E.F.M "Paulo de Assis Ribeiro" nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/06/2025 a 27/06/2025**, pelo endereço eletrônico pauloassisribeiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: *C*ontratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, visando garantir a qualidade e potabilidade da água fornecida aos nossos alunos professores e demais usuários *para atendimento da demanda e necessidades da E.E.E.F.M "Paulo de Assis Ribeiro".*

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

1.3. Dos Serviços

A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços:

Limpeza e higienização completa de caixas d'água (subterrânea e elevada), utilizando produtos e métodos adequados, conforme as normas da ANVISA e da Vigilância Sanitária.

Remoção de sedimentos, lodo e outros resíduos acumulados no fundo e nas paredes da caixa d'água.

Desinfecção com produtos autorizados, de forma a eliminar micro organismos prejudiciais à saúde.

Inspeção visual após o serviço para verificar a eficácia da limpeza.

Fornecimento de relatórios detalhados, incluindo fotos da situação inicial e final das caixas d'água.

1.4. Requisitos da Empresa Contratada

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Comprovação de experiência em serviços de limpeza e higienização de caixa d'água.
- Apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista.

1.5. Condições de Execução

Os serviços deverão ser realizados por duas vezes, sendo que a primeira deverá ocorrer no mês de julho de 2025 e a outra no mês de fevereiro de 2026, conforme Ordem de Serviços a serem expedidas pela contratante. Todos os produtos e equipamentos utilizados devem ser aprovados pelos órgãos de vigilância sanitária.

1.6. Garantias e Responsabilidades

A empresa contratada se compromete a fornecer garantias sobre a eficácia dos serviços prestados e se responsabiliza por qualquer problema decorrente de falhas no processo de limpeza que possam comprometer a qualidade da água fornecida. Caso sejam identificados problemas relacionados à higiene da caixa d'água após a execução do serviço, a empresa deverá refazer os serviços sem custos adicionais.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - .....

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo *I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0060352108) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.***

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão de regularidade emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e;

VII - .....

VIII - Declaração e ou Atestado de Capacidade Técnica que comprove a realização pela empresa de serviços similares ao objeto desta contratação,

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **23/06/2025 a 27/06/2025.** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"PDF"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0060352108);
- Minuta do Contrato (0060352110).

Colorado do Oeste - RO, 18 de junho de 2025,
JUARÊS JOSÉ KERBER
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 265 de 07 de janeiro de 2025
ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060352112

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO DA EEEM JOAQUIM DE LIMA AVELINO E CONTRATADA A COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios através de contratação direta, com a chamada pública nº 001/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 2.264,50 (dois mil duzentos sessenta quatro reais e cinquenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade:* **12.361.2156.4037***; Elemento de Despesa:* ***3.3.90.30.61*** *do ano de 2025, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 2.264,50 (dois mil duzentos sessenta quatro reais e cinquenta centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: Programa de Trabalho: 1**2.361.2156.403**7**;** Fonte de Recurso: **1552000001** e Natureza de Despesa: **33.90.30.61.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.017791/2025-55

ASSINAM: Sandro Mauro Guirro – Presidente do Conselho Escolar Boa União da EEEM Joaquim de Lima Avelino e **Raimundo Umbelino das Neves** – Representante da Cooperativa.

Sandro Mauro Guirro
CPF: 250.***.***-05
Presidente do CE Boa União
RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES
CPF: ***.693.372-**
Representante Legal

Protocolo 0061368012

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM EMBURANA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033385/2025-30

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/06/2025 a 23/06/2025.**

O Conselho Escolar das Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio EMBURANA, CNPJ nº01.274.600/0001-00, situado a Rua Padre Romano, nº 818 Bairro Centro, no Município de Presidente Médici - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/06/2025 a 23/06/2025**, pelo endereço eletrônico escolaemburana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Padre Romano Nº 818, CEP: 76916-000, Presidente Médici/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gênero Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaemburana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaemburana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/06/2025 a 23/06/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Presidente Médici/RO, 18 de junho de 2025.

FANNY FELIX MACEDO

Presidente da Comissão de Contratação

JOANIL DA SLVA CAMPOS FABRE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061377090

RETIFICAÇÃO

Pelo presente instumento, as partes abaixo identificadas:

Contratante: Conselho Escolar da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA, CNPJ 00.700.441/0001-04com sede em Porto Velhor, naAv. Campos Sales, 395/ Bairro Vila Tupi - CEP: 76.804-553

Contratada: Roldão Braga Ribeiro Eireli - ME, CNPJ 34.467.753/0001-23, localizada na rua México 2633, Embratel, Porto Velho, CEP 76.820-772.

Considerando que por erro material de digitação, o nome da contratada foi incorretamente lançado como "M DOS S BRAGA EIRELI - ME, CNPJ 21.921.760-01, no extrato do contrato celebrado no dia 04 de junho de 2025, as partes resolvem de comum acordo celebrar o presente termo de Retificação:

Onde se Lê:

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

CONTRATADA: **M DOS S BRAGA EIRELI - ME**

CNPJ DA CONTRATADA: **21.921.760/0001-01**

OBJETO: É objeto desta contratação aGêneros Alimentícios (merenda escolar)

Alho nacional branco comum, açucar tipo cristal, sal marinho, pão francês, pão massa fina, macarrão, creme de leite UHT, leite em pó integral e leite UHT integral.)

VALOR: R$ **R$7.787,75, (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

Leia-se:

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

CONTRATADA: **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME**

CNPJ DA CONTRATADA: **34.467.753/0001-23**

OBJETO: É objeto desta contratação a Gêneros Alimentícios (merenda escolar)

Alho nacional branco comum, açucar tipo cristal, sal marinho, pão francês, pão massa fina, macarrão, creme de leite UHT, leite em pó integral e leite UHT integral.)

VALOR: R$ **R$7.787,75, (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

Porto Velho, 18 de junho de 2025.

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM

VICE PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO

CONTRATADA

Protocolo 0061370561

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE

CONTRATAÇÃO Nº 02/2025,ID 0061164869, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0061269881 e o Resultado da Análise ID 0061269945, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Araújo e Silva Com. Varejista de Gás	Carga de Gás Butano 13 KG	5.625,00
Valor Total			5.625,00

Mirante da Serra - RO, 18 de junho de 2025.
Lucimara Bis Bastos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061270227

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11
OBJETO: É objeto desta contratação GÊNEROS ALIMENTICIOS.
VALOR: R$ **1.728,80** (um mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos**)**.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
ASSINAM: HUILDE CANTÃO PESSOA E DOMINGOS BAENA SANCHEZ REPRESENTANTE

Protocolo 0060932904

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
CONTRATADA: MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78
OBJETO: É objeto desta contratação GÊNEROS ALIMENTICIOS.
VALOR: R$ **11.665,60 (onze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
ASSINAM: HUILDE CANTÃO PESSOA E ANDERSON GARCIA GONZALES

Protocolo 0060933120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
O Presidente do Conselho Escolar Rondominas, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação N° 10/2025 (ID 0061107049), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061367274) e o Resultado da Análise (ID 0061368333), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RR PORTEL	Recarga para Extintor pó ABC 6Kg	1.800,00
2	RR PORTEL	Recarga para extintor CO^2 6Kg	550,00
Valor Total			2.350,00

Rondominas, 18 de junho de 2025

Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 0061368789

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025 (0060764214)
CONTRATANTE: **Cel. Jorge Teixeira de Oliveira**
CONTRATADA: **Ramon & Fereira Ltda**
CNPJ DA CONTRATADA: **07.281.342/0001-76**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização
VALOR: **R$10.044,70(dez mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**
VIGÊNCIA:**10 (dez) meses.**
DATA DA ASSINATURA: **18/06/2025**
ASSINAM: **Robson Alves Botelho**

Protocolo 0060764224

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 331/2025/SEDUC-GPCCF (0060906398) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecern° 854/2025/SEDUC-GAPC (0061017925) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ALTO PARAÍSO
CONVENENTE:	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
CNPJ:	63.762.025/0001-42
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 280/PGE-2023
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR. O PROPÓSITO É ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA EMEIEF OSVALDO DE ANDRADE E EMEIEF MAURÍCIO DE NASSAU
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.002304/2023-66
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.060705/2024-43
VALOR CONCEDIDO:	R$ 30.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061342472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n°314/2025/SEDUC-GPCCF (0060687516) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer n° 850/2025/SEDUC-GAPC (0061017371) Gerência de Análises das Prestações de conta, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO - RO
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE

CNPJ:	008.68.315/0001-28
CONVÊNIO/TERMO:	FOMENTO Nº 061/PGE-2022
OBJETIVO:	REFORMA GERAL DA PARTE ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.590820/2021-03
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.060418/2024-33
VALOR CONCEDIDO:	R$330.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061367989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 330/2025/SEDUC-GPCCF (0060888029) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecern° 851/2025/SEDUC-GAPC (0061017460) Gerência de Análises das Prestações de conta, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	VALE DO PARAÍSO
CONVENENTE:	MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
CNPJ:	63.786.990/0001- 55
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 431/PGE-2022
OBJETIVO:	REFORMA DA ESCOLA IVONETE VENÂNCIO
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.587143/2021-14
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.052789/2024-41
VALOR CONCEDIDO:	R$ 1.098.956,49

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061362466

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 231/2025/SEDUC-GPCCF (0059344693) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecern° 652/2025/SEDUC-GAPC (0059925967) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PIMENTA BUENO
CONVENENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ:	04.092.680/0001-71
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 168/PGE-2022

OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO: Projeto ELEVA SAEB - LIVROS DE APOIO DIDÁTICO PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS – ENSINO FUNDAMENTAL
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.576051/2021-22
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.030191/2024-00
VALOR CONCEDIDO:	R$788.198,40

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061328134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 4/S 177/2024/SEDUC-GPCCF (0049951722) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecern° 1267/2024/SEDUC-GAPC (0051197936) e Despacho (0061300162) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
CNPJ:	00.704.902/0001-09
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/PGE-2023 ID(0035368815)
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.067650/2022-17
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.003798/2024-17
VALOR CONCEDIDO:	R$ 150.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061343240

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 328/2025/SEDUC-GPCCF (0060877389) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecern°852/2025/SEDUC-GAPC (0061017532) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ESPIGÃO D'OESTE
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
CNPJ:	04.695.284/0001-39
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 329/PGE-2019
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
ANO:	2019

PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.501916/2019-82
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.027778/2023-42
VALOR CONCEDIDO:	R$ 100.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061341615

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 254/2025/SEDUC-GPCCF (0059695306) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos** e Parecer da n° 768/2025/SEDUC-GAPC (0060519522) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
CONVENENTE:	MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
CNPJ:	84.723.030/0001-16
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 118/PGE-2021
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMNETOS E MATERIAS PERMANENTES
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.086414/2021-19
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.00732/2023-15
VALOR CONCEDIDO:	R$80.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061115840

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 293/2025/SEDUC-GPCCF (0060324967) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer n° 849/2025/SEDUC-GAPC (0061016670) Gerência de Análises das Prestações de conta, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	BURITIS
CONVENENTE:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS
CNPJ:	03.536.126/0001-73
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE FOMENTO Nº 150/PGE-2021
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA BRINQUEDOTECA
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.159346/2021-14
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.001104/2023-18
VALOR CONCEDIDO:	R$ 30.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061366499

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº16/2025/SEDUC-GPCPEP (0056643529) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 190/2025/SEDUC-GAPC(0056926467) e Despacho (0061226104), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho/RO	07.325.372/ 0001-37	EEEF Jorge Vicente Salazar dosSantos	2022	0029.078058/ 2022-64	0029.129253/ 2022-60	R$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061362783

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 114/2025/SEDUC-GPCPEP (0060586998) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 880/2025/SEDUC-GAPC (0061217993), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena/RO	12.166.493/ 0001-13	EEEFM Shirlei Cerut	2022	0029.081825/ 2022-12	0029.120382/ 2022-92	R$11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061329932

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 41/2024/SEDUC-GPCCF (0046116541) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecern° 1547/2024/SEDUC-GAPC (0053217442) e Despacho (0060813361) da Gerência de Análises das Prestações de conta, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO

CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA
CNPJ:	00.681.021/0001-10
CONVÊNIO/TERMO:	**Termo de Fomento** Nº159/PGE-2020 ID (0046114302)
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.373684/2020-78
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.092123/2022-64
VALOR CONCEDIDO:	R$ 80.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061348054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº690/2023/SEDUC-GPCAE (0043909977) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 820/2025/SEDUC-GAPC (0060815025) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	63.789.846/ 0001-72	CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2021	0029.133961/ 2021-14	0029.004563/ 2022-72	R$25.114,32

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061363122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 429/2025/SEDUC-GPCAE (0060657971), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 844/2025/SEDUC-GAPC (0060969304)da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
São Francisco do Guaporé	06.955.422/ 0001-05	EEEFM MARCILENECARVALHO RICARDO	2021	0029.134284/ 2021-51	0029.612533/ 2021-53	R$19.533,36

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061369011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 96/2025/SEDUC-GPCPEP (0060143916) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 731/2025/SEDUC-GAPC (0060301763), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho/RO	00.700.441/ 0001-04	EEEF Padre Mário Castagna	2021	0029.090395/ 2021-49	0029.593653/ 2021-44	R$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061328988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 259/2025/SEDUC-GPCCF (0059773032) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer n° 741/2025/SEDUC-GAPC (0060425452) Gerência de Análises das Prestações de conta, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ARIQUEMES
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL ARIQUEMES
CNPJ:	04.104.816/0001-16
CONVÊNIO/TERMO:	CONVÊNIO Nº 355/PGE-2019
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.231944/2019-03
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.417539/2021-19
VALOR CONCEDIDO:	R$ 50.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061362571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 233/2025/SEDUC-GPCCF (0059383707) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecern°658/2025/SEDUC-GAPC (0059927179) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	CANDEIAS
CONVENENTE:	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CNPJ:	00.778.420/0001-01
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE FOMENTO N.049/PGE-2020
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE SOM ACÚSTICO, MICROFONES, MESA DE SOM, PROJETOR, MULTIMÍDIA E NOTEBOOK
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.090616/2020-76
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.324278/2021-94
VALOR CONCEDIDO:	R$50.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061362273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 301/2025/SEDUC-GPCCF (0060395501) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer n° 853/2025/SEDUC-GAPC (0061017667) Gerência de Análises das Prestações de conta, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	ESCOLA EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA
CNPJ:	00.681.021/0001-10
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/PGE-2020
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.253098/2019-74
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.252289/2020-84
VALOR CONCEDIDO:	R$ 26.045,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061362358

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº03/2025, ID 0061175260, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0061272891 e o Resultado da Análise ID 0061273076, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Luiz Antonio da Silva Ltda	**Manutenção Ar Condicionado de 12.000 btus** Direção - Condensadora: 030.088.422/Evaporadora: 030.088.322 Supervisão - Condensadora: 030.088.423/Evaporadora: 030.088.323 Prestação de Contas - Condensadora: 030.062.312/Evaporadora: 030.062.339 Depósito da Cozinha - Condensadora: 030.088.421/Evaporadora: 030.088.321 Sala dos Professores - Condensadora: LG sem Tombamento/Evaporadora: LG sem Tombamento	900,00
2	Luiz Antonio da Silva Ltda	**Manutenção Ar Condicionado de 18.000 btus** Refeitório - Condensadora: SAMSUMG sem Tomb./Evaporadora: SAMSUMG sem Tombamento Refeitório - Condensadora: SAMSUMG sem Tomb./Evaporadora: SAMSUMG sem Tombamento	440,00
3	Luiz Antonio da Silva Ltda	**Manutenção Ar Condicionado de 24.000 btus** Sala de aula 01 - Condensadora: 030.139.273/Evaporadora: 030.139.008 Sala de aula 01 - Condensadora: 030.139.274/Evaporadora: 030.139.009 Sala de aula 02 - Condensadora: 030.139.275/Evaporadora: 030.139.010 Sala de aula 02 - Condensadora: 030.139.276/Evaporadora: 030.139.011 Sala de aula 03 - Condensadora: 030.139.277/Evaporadora: 030.139.012 Sala de aula 03 - Condensadora: 030.139.278/Evaporadora: 030.139.013 Sala de aula 04 - Condensadora: 030.139.279/Evaporadora: 030.139.014 Sala de aula 04 - Condensadora: 030.139.280/Evaporadora: 030.139.015 Sala de aula 05 - Condensadora: 030.139.281/Evaporadora: 030.139.016 Sala de aula 05 - Condensadora: 030.139.282/Evaporadora: 030.139.017 Sala de aula 06 - Condensadora: 030.139.283/Evaporadora: 030.139.018 Sala de aula 06 - Condensadora: 030.139.284/Evaporadora: 030.139.019 Sala de aula 07 - Condensadora: 030.139.285/Evaporadora: 030.139.020 Sala de aula 07 - Condensadora: 030.139.286/Evaporadora: 030.139.021 Sala de aula 08 - Condensadora: 030.139.287/Evaporadora: 030.139.022 Sala de aula 08 - Condensadora: 030.139.288/Evaporadora: 030.139.023 Sala de aula 09 - Condensadora: 030.139.289/Evaporadora: 030.139.024 Sala de aula 09 - Condensadora: 030.139.290/Evaporadora: 030.139.025 Sala de aula 10 - Condensadora: 030.139.291/Evaporadora: 030.139.026 Sala de aula 10 - Condensadora: 030.139.292/Evaporadora: 030.139.027 Laboratório de Informática - Condensadora: 030.139.292/Evaporadora: 030.139.028 Laboratório de Informática - Condensadora: 030.139.293/Evaporadora: 030.139.029 Cozinha - Condensadora: 030.139.295/Evaporadora: 030.139.030 Secretaria - Condensadora: 030.139.296/Evaporadora: 030.139.031	5.760,00
4	Luiz Antonio da Silva Ltda	Manutenção Ar Condicionado de 30.000 btus Laboratório de Informática - Condensadora: 030.145.843/Evaporadora: 030.145.300 Sala de Recursos - Condensadora: 030.145.842/Evaporadora: 030.145.299 Orientação - Condensadora: 030.145.844/Evaporadora: 030.145.301	870,00

5	Luiz Antonio da Silva Ltda	Manutenção Ar Condicionado de 36.000 btus Biblioteca - Condensadora: 030.147.557/Evaporadora: 030.147.367 Refeitório - Condensadora: 030.147.558/Evaporadora: 030.147.368 Refeitório - Condensadora: 030.147.559/Evaporadora: 030.147.369 Refeitório - Condensadora: 030.147.560/Evaporadora: 030.147.370 Refeitório - Condensadora: 030.147.561/Evaporadora: 030.147.371 Planejamento - Condensadora: 030.147.562/Evaporadora: 030.147.372	3.540,00
Valor Total			11.510,00

Mirante da Serra - RO, 18 de junho de 2025.
Lucimara Bis Bastos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061273445

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033200/2025-97
Objeto: **Procedimento Simplificado para Aquisição de Material de Expediente**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/06/2025 a 26/06/2025**
Recurso: Proafi Regular Escola

O **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz,** C.N.P.J nº 06.955.422/0001-05 localizado na Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, doravante Unidade Executora, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de material de expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/06/2025 a 26/06/2025, pelo endereço eletrônico escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, CEP 76935-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação para **aquisição de material de expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo estabelecido, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFIRegular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
São Francisco do Guaporé, 18 de junho de 2025
Edvardy Felis dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Divina Marta Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061329348

AVISO

Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031114/2025-40
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/06/2025 a 24/06/2025**
O Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, C.N.P.J nº 01.700.028/0001-02 localizado na Av. Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/06/2025 a 24/06/2025**, pelo endereço eletrônico escolajko_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, Alta Floresta D'Oeste- RO, cep 78.954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajko_afo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajko_afo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18/06/2025 a 24/06/2025**,devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste , Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0061380324

Alta Floresta D'Oeste, 18 de junho de 2025.
Antonio Florentino Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Kenya Alves Rodrigues Savegnago
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0061381518

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025
CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ CNPJ N° 05.882196/0001-09**
CONTRATADA: **ROBERTO TRINDADE DE RESENDE CPF Nº.191.***.***-91**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios. Contendo os descritos no contrato nº 009/2025, para suprir as necessidades do Conselho Escolar **PEDRO NUNES DA CRUZ** pelo período de 30 (trinta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.017418/2025-02**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela, Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 255,68 (duzentos e cinquenta cinco reais e sessenta oito centavos)
PROCESSO:0029.017418/2025-02
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Marilena Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz
Roberto Trindade de Resende
Contratado

Protocolo 0061378108

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3463/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033068/2025-13

Objeto: Gêneros Alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/06/2025 a 24/06/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, C.N.P.J nº 01.376.984/0001-72 localizado na Lh 08, Km 14, Rumo Colorado, Esquina com a Zero Eixo, S/Nº, Distrito Planalto São Luiz, Zona Rural, Cabixi/RO - CEP:76.994-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Gêneros Alimentícios, referentes aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/06/2025 a 24/06/2025**, pelo endereço eletrônico financeiroplanaltocbx@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Lh 08, Km 14, Rumo Colorado, Esquina com a Zero Eixo, S/Nº, Distrito Planalto São Luiz, Zona Rural, Cabixi/RO - CEP:76.994-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroplanaltocbx@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Planilha de Pesquisa de Preços/Proposta e Anexo** II - Minuta do Contrato e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos,

desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroplanaltocbx@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **18/06/2025 a 24/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo pra
zo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Peale serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I – Planilha de Pesquisa de Preços/Proposta (0061320801)
Anexo II - Minuta do Contrato (0061321053)
Cabixi/RO, 18 de junho de 2025.
Francieli da Silva Barros
Presidente da Comissão de Contratação
Elaine de Almeida Pantaroto
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061321132

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 1/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. E M. ANTÔNIO BIANCO
CONTRATADA: M.S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R$3.490,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO E MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA

Protocolo 0061359839

Portaria nº 6504 de 11 de junho de 2025

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, os serviços do Contrato nº 11/2025 (0061141996) SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CENTRAIS DE AR, do Contrato 12/2025 (0061167716) COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, do Contrato 13/2025 (0061369053) COMPRA DE 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS COM FORNO, todos do programa escolar PROAFI/2025 em vigência celebrados entre o Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ nº 01.618.700/0001-07, que tem por objeto o bom funcionamento do CTPM VII, localizado no município de Porto Velho.

1 - CLEITON LOPES BARBOSA, CPF nº ******272, Fiscal de Contrato;

2 - ROZANIA VIANA MIRANDA , CPF nº ******234, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO **VIEIRA** DE OLIVEIRA **- MAJ QOPM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM VII

Protocolo 0061142640

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3485/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033228/2025-24

Objeto: Gêneros Alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/06/2025 a 24/06/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, C.N.P.J nº 01.376.984/0001-72 localizado na Lh 08, Km 14, Rumo Colorado, Esquina com a Zero Eixo, S/Nº, Distrito Planalto São Luiz, Zona Rural, Cabixi/RO - CEP:76.994-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Gêneros Alimentícios, referentes aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/06/2025 a 24/06/2025**, pelo endereço eletrônico financeiroplanaltocbx@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Lh 08, Km 14, Rumo Colorado, Esquina com a Zero Eixo, S/Nº, Distrito Planalto São Luiz, Zona Rural, Cabixi/RO - CEP:76.994-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroplanaltocbx@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Planilha de Pesquisa de Preços/Proposta e Anexo** II - Minuta do Contrato e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroplanaltocbx@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **18/06/2025 a 24/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Peale serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I – Planilha de Pesquisa de Preços/Proposta (0061334675)
Anexo II - Minuta do Contrato (0061334680)
Cabixi/RO, 18 de junho de 2025.
Francieli da Silva Barros
Presidente da Comissão de Contratação
Elaine de Almeida Pantaroto
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061334681

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025, ID 0061176869, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0061277893 e o Resultado da Análise ID 0061277962, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Prestadora de Serviço Rondônia Eireli - ME	Serviço de dedetização (Insetos diversos)	3.380,00
2	Prestadora de Serviço Rondônia Eireli - ME	Serviços de limpeza de caixas d'água	1.780,00
3	restadora de Serviço Rondônia Eireli - ME	Limpeza de bebedouro com troca de filtro	1.650,00
Total			6.810,00

Mirante da Serra - RO, 18 de junho de 2025.
Lucimara Bis Bastos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061278420

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2025 (0060764219)
CONTRATANTE: **Cel. Jorge Teixeira de Oliveira**
CONTRATADA: **Hd Produtos de Limpeza Ltda-Me**
CNPJ DA CONTRATADA: **19.677.787/0001-59**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização
VALOR: **R$.5.037,40(cinco mil e trinta e sete reais equarenta centavos)**
VIGÊNCIA:**10 (dez) meses.**
DATA DA ASSINATURA: **18/06/2025**
ASSINAM: **Robson Alves Botelho**

Protocolo 0060764225

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ DARCY DA SILVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID 0060785322), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0061333521) e o Resultado da Análise (ID0061335791), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**FORTE FRIO CLIMATIZAÇÃO**	1,2,3,4,5	**5.410,00**

Costa Marques/RO, 17 de junho de 2025.

Petrônio Cesar de Andrade
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061377770

Portaria nº 6647 de 13 de junho de 2025

Designa servidores para atuar como membros da Comissão de Contratação para atender as demandas dos recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 2704 de 21 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **ELOÁ LUDTKE DOS SANTOS JOCK**, matrícula Nº ******033, portadora do CPF Nº 927.***.***-53, para atuar como Presidente desta comissão; A servidora **IRISMAR SANTIAGO DANTAS**, matrícula Nº ******627, portadora do CPF Nº 751.***.***-00, para atuar como membro; A servidora **ELIZETE DE JESUS MARQUES OLIVEIRA**, matrícula Nº ******773, portadora do CPF Nº 833.***.***-72, para atuar como membro; O servidor **FERNANDO ALCANTARA DA SILVA**, matrícula Nº ******995, portador do CPF Nº 907.***.***-15, para atuar como suplente; A servidora **LUCIENE ZIMMERMAN**, matrícula Nº ******356, portadora do CPF Nº 581.***.***-53, para atuar como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 0061230028

Portaria nº 6829 de 18 de junho de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSAVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 84.650.795/0001-73, que tem por objeto a prestação dos serviços e aquisição de gêneros alimentícios, a ser executados nas dependências da EEEF Anisio Serrão de Carvalho, localizada no município de Pimenta Bueno - RO

1 - Marcelo Teixeira Portella, matrícula nº ******220, Fiscal de Contrato;

2 - Clarice Bortolaci Silva, matrícula nº ******426, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Shirlei Maria Ventorin
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061387273

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **18** dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas**,** por determinação do Secretário da SEDUC/RO, reuniram-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – COINFRA, com a finalidade de proceder à análise e julgamento das cotações/propostas de preços apresentadas no âmbito do Processo Administrativo nº 0029.028821/2025-59, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade**, visando atender as necessidades da **E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade,** localizada à Avenida Tancredo Neves, Nº 1487 , Bairro União, Município Candeias do Jamari - Rondônia.

Participaram do procedimento as seguintes empresas:

-SML ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 41.431.009/0001-34

- W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA - CNPJ: 01.530.472/0001-19

1. **ÁNALISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes do procedimento simplificado de contratação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo sob o Nº. 0029.028821/2025-59, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade na E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade - Candeias do Jamari/RO.

1. **DA DECISÃO**:

"[...]

- Empresa **SML ENGENHARIA LTDA -** inscrita no CNPJ N°. 41.431.009/0001-34, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas no Aviso de Contratação para esta primeira fase do recebimento das documentações.

- Empresa **W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA -** inscrita no CNPJ N°. 01.530.472/0001-19, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas no Aviso de Contratação para esta primeira fase do recebimento das documentações.

[...]"

2. **RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Após resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente a empresa: **SML ENGENHARIA LTDA -** inscrita no CNPJ N°. 41.431.009/0001-34 e **W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA -** inscrita no CNPJ N°. 01.530.472/0001-19**.** Concluída a análise, a equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR**por ordem de menor preço ofertado das empresas de acordo com quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R$	ID - PROPOSTA	DESCONTO %	HABILTAÇÃO
SML ENGENHARIA LTDA	308.576,64	0061136571, 0061135953	15,99%	Apta
W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA	317.420,21	0061139301	13,59%	Apta

Conclui-se o procedimento conforme o quadro apresentado acima registrando o resultado da análise das propostas de preço e habilitação do procedimento simplificado de contratação de acordo com o Aviso e Contratação N°. 02/2025 (0060707232), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade**.

Nada mais havendo a ser tratado, o Coordeandor do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, orienta a publicar esta decisão nos meios de comunicação legais. Porto Velho/RO, **dia 18 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:48horas.**

Equipe Técnica

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA

Gerente de Acompanhamento Processual
GEAP/COINFRA/SEDUC
SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO
Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares
COINFRA /SEDUC

Protocolo 0061377754

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ DARCY DA SILVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0061111089), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061358882) e o Resultado da Análise (ID 0061359508), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Sport Center LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 11,12,13,14,15	**5.000,00**

Costa Marques/RO, 17 de junho de 2025.

Petrônio Cesar de Andrade
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061359554

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **17** dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:15 horas**,** por determinação do Secretário da SEDUC/RO, reuniram-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – COINFRA, com a finalidade de proceder à análise e julgamento das cotações/propostas de preços apresentadas no âmbito do Processo Administrativo nº 0029.029009/2025-41, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade**, visando atender as necessidades da **E.E.E.F.M. Costa Junior,** localizada à Avenida Pedras Brancas nº 717, centro, Município de Governador Jorge Teixeira - Rondônia.

Participáram do procedimento as seguintes empresas:

- W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA - CNPJ: 01.530.472/0001-19

- ESL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 33.599.458/0001-68

- E. PEDRO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINA EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA - CNPJ: 35.381.865/0001-20

- SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 42.818.845/0001-39

1. **ÁNALISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes do procedimento simplificado de contratação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo sob o Nº. 0029.029009/2025-41, OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade na E.E.E.F.M. Costa Junior - Governador Jorge Teixeira/RO**

1. **DA DECISÃO**:

"[...]

- Empresa **E. PEDRO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINA EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA -** inscrita no CNPJ N° 35.381.865/0001-20,**INAPTA** por ter não atendido o item 4.3 do Aviso de Contratação referente aqualificação técnica exigida.

- Empresa **ESL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - i**nscrita no CNPJ N°33.599.458/0001-68, **INAPTA** por ter não atendido o item 4.3 do Aviso de Contratação referente a qualificação técnica exigida.

- Empresa **SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - i**nscrita no CNPJ N° 42.818.845/0001-39, **INAPTA** por ter não atendido o item 4.3 do Aviso de Contratação referente a qualificação técnica exigida.

- Empresa **W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA -** inscrita no CNPJ N°. 01.530.472/0001-19, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas no Aviso de Contratação para esta primeira fase do recebimento das documentações.

[...]"

2. **RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Após resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente a empresa: **E. PEDRO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINA EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA -** inscrita no CNPJ N° 35.381.865/0001-2, **ESL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - i**nscrita no CNPJ N°33.599.458/0001-68**, ESL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - i**nscrita no CNPJ N°33.599.458/0001-68, **SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - i**nscrita no CNPJ N° 42.818.845/0001-39 e **W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA -** inscrita no CNPJ N°. 01.530.472/0001-19**.** Concluída a análise, a equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR**por ordem de menor preço ofertado das empresas de acordo com quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R$	DESCONTO %	HABILTAÇÃO
W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA	534.315,75	11,70%	Apta
ESL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	537.967,75	11,10%	Inapta
E. PEDRO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINA EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA	576.269,78	4,77%	Inapta
SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	582.181,87	3,79%	Inapta

Conclui-se o procedimento conforme o quadro apresentado acima registrando o resultado da análise das propostas de preço e habilitação do procedimento simplificado de contratação de acordo com o Aviso e Contratação N°. 02/2025 (0060543789), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade**.

Nada mais havendo a ser tratado, o Coordeandor do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, orienta a publicar esta decisão nos meios de comunicação legais. Porto Velho/RO, **dia 17 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12:05 horas.**

Equipe Técnica

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA
Gerente de Acompanhamento Processual
GEAP/COINFRA/SEDUC

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO
Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares
COINFRA /SEDUC

Protocolo 0061139998

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025.

PROCESSO SEI Nº 0029.029527/2025-64

Objeto: **Material para Manutenção de Bens e Móveis.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/06/2025 a 23/06/2025.

O Conselho Escolar EEEF Tancredo de Almeida Neves, C.N.P.J nº 01.700.030/00001-73 localizado na Av. Alta Floresta, Nº 2973, Bairro Princesa Izabel - Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material para Manutenção de Bens e Móveis,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/06/2025 a 23/06/2025, pelo endereço eletrônico etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Alta Floresta, Nº 2973, Bairro Princesa Izabel - Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material para Manutenção de Bens e Móveis,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Tancredo de Almeida Neves;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, 0061330841,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/06/2025 a 23/06/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0061330841.

Alta Floresta D'Oeste/RO 18 de junho de 2025.

Iolanda de Camargo Mello Gabriel
Presidente da Comissão de Contratação
Tiago Rafael Leal Guimarães
Presidente do Conselho Escolar

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PAULO SALDANHA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033388/2025-73

Objeto: Material de Processamento de Dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18.06.2025 a 24.06.2025.

O Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima da Escola Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, inscrito no CNPJ: 84.632.900/0001-41, situada na Av. Getúlio Vargas, nº430, Bairro Centro, CEP 76.850-000 na cidade de Guajará-Mirim/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Processamento de Dados** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18.06.2025 a24.06.2025, pelo endereço eletrônico paulosaldanha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, citado acima as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de Material de Processamento de Dados,considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Conselho Escolar da Escola Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha**.**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulosaldanha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulosaldanha@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 18. 06.2025 a 24.06.2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(0061374071)

Guajará-Mirim/RO, 18 de Junho de 2025.

WANDERLEI AZOGUE SOARES
Presidente da Comissão de Contratação
SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO
Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

Protocolo 0061374358

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 3090 de Procedimento Simplificado Nº 07/2025 - Dedetização (0060861624), o Quadro Comparativo e Análise - Dedetização e Demais Serviços (0060861625) e o Demonstrativo de Resultado e Análise-Dedetização e Demais Serviços (0060861626), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J.PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	01, 02 e 03	R$3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Valor Total			R$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Porto Velho, RO, 18 de junho de 2025.

Marcilene Ferreira da silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060861628

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2024 EXÉR.2025

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.030886/2025-64, para aquisição de Serviços de Pessoa Jurídica a favor da empresa **IMPERIAL COMÉRCIO DE ARMARINHOS - LTDA** , inscrita no CNPJ/MF nº05.350.754/0001-95, no valor de R$ 28,80 (Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Primavera de Rondônia - RO, 18 de Junho de2025.

Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar
Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0061289725

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2024 EXÉR.2025

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.030886/2025-64, para aquisição de

Serviços de Pessoa Jurídica a favor da empresa **PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA** , inscrita no CNPJ/MF nº84.553.452/0001-90, no valor de R$ 4.249,10 (Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Primavera de Rondônia - RO, 18 de Junho de2025.

Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar
Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0061290584

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2024 EXÉR.2025

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.030886/2025-64, para aquisição de Serviços de Pessoa Jurídica a favor da empresa **TIAGO DE ANDRADE CHAGAS** , inscrita no CNPJ/MF nº41.508.575/0001-05, no valor de R$ 69,30 (Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

Primavera de Rondônia - RO, 18 de Junho de2025.

Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar
Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0061291039

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.032887/2025-43

Objeto: Material de Consumo - Material de limpeza e produção de higienização

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/06/2025 a 25/06/2025

A Associação Conselho Escolar Teixeirão, C.N.P.J nº 00.670.384/0001-50 localizado na Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/06/2025 a 25/06/2025, pelo endereço eletrônico altamirbsoares@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de limpeza e produção de higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/06/2025 a 25/06/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Teixeirão com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI - Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0061381118).

Urupá/RO, 18 de junho de 2025.

Marcia Helena Martins Magnoni

Presidente da Comissão de Contratação

Cristina Gomes Coimbra

Presidente da Associação Conselho Escolar Teixeirão

Protocolo 0061274382

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0061387316/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, CNPJ:63.761.894/0001-52

CONTRATADA: Agrobom, CNPJ: **42.040.325/0001-48**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO C - EMBALAGEM DE 1L, PÃO (MASSA FINA) 50G – 1ª**,** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.653,56 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.021947/2025-01

VIGÊNCIA:40 (quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2025

Adriana Oliveira da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira

Jonatas de Souza Xavier

Representante Legal

Protocolo 0061387394

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033089/2025-39

Objeto: Material de Consumo - **Material elétrico e eletrônico**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/06/2025 a 25/06/2025

A Associação Conselho Escolar Teixeirão, CNPJ nº 00.670.384/0001-50 localizado na Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI - Programa de Apoio Financeiro**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **material elétrico e eletrônico**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/06/2025 a 25/06/2025, pelo endereço eletrônico altamirbsoares@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **material elétrico e eletrônico**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/06/2025 a 25/06/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da **Associação Conselho Escolar Teixeirão** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI - Programa de Apoio Financeiro** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0061309229).
Urupá/RO, 18 de junho de 2025.
Marcia Helena Martins Magnoni
Presidente da Comissão de Contratação
Cristina Gomes Coimbra
Presidente da Associação Conselho Escolar Teixeirão

Protocolo 0061309294

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº **002/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO**
CONTRATADA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA** CNPJ DA CONTRATADA: **63.615.058/0001-60**
OBJETO: É objeto desta contratação a Fornecimento de Generos Alimentícios VALOR: **R$ 3.140,80** (**Três mil e cento e quarenta reais e oitenta centavos**)
VIGÊNCIA: 20 (vinte dias).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
ASSINAM:
Ivanise Nazaré Mendes - Pres. Cons. Escolar Wilson Camargo
Gilson Monteiro da Silva - Prop. Gilson Monteiro da Silva Ltda

Protocolo 0061382864

EXTRATO

CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy
CONTRATADA: SOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 57.466.858/0001-63
OBJETO: É objeto desta contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
VALOR: R$ 6.855,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
ASSINAM: **JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE e SIMONE DE OLIVEIRA MACHADO**

Protocolo 0061369294

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 002/PNAE/EEEMTICSF
CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.
CONTRATADA: SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para estudantes da rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PNAE** do ano de 2025 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento de alimento escolar de acordo com o processo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Dispensa de licitação , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a alimentação aos estudantes durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R$ 3.974,44 (Três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0061160829

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 003/PNAE/EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para estudantes da rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PNAE** do ano de 2025 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento de alimento escolar de acordo com o processo de Dispensa de licitação , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a alimentação aos estudantes durante o período de aulas presenciais.

VALOR:R$ 7.348,87 (Sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0061208697

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (0061043094), Quadro Comparativo (0061335335) e o Resultado da Análise (0061343446), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Edivaldo Ribeiro Lima Ltda	01 ao 08	3.723,95
Valor Total			3.723,95

Porto Velho, 16 de Junho de 2025.

Marcelo Lima de Araújo

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 0061344315

AVISO

CONSELHO ESCOLAR I.E.E CARMELA DUTRA

DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº0029.025985/2025-24

Objeto: Gêneros Alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/06/2025 a 24/06/2025

O I.E.E Carmela Dutra, inscrito no CNPJ: 04.773.172/0001-59, situada naAvenida Farquar, 1913 Bairro: Arigolândia no Município de Porto Velho, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/06/2025 a 24/06/2025 até as 18:00

horas, pelo endereço eletrônico ieecarmeladutra@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço situada na Avenida Farquar, 1913 Bairro: Arigolândia no Município de Porto Velho, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do Conselho EscolarI.E.E Carmela Dutra;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ieecarmeladutra@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de **Preços/Proposta** (0061393337) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ieecarmeladutra@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/05/2025 a 19/05/2025 até as 18:00 horas, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho EscolarI.E.E Carmela Dutra, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual deAlimentação Escolar-PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho-RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta0061393337

Porto Velho, 18 de junho de 2025.

Ronan Lima Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Ionira Melo da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar do I.E.E.C.D

Protocolo 0060131148

AVISO

CONSELHO ESCOLAR I.E.E CARMELA DUTRA

DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº0029.025985/2025-24

Objeto: Gêneros Alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/06/2025 a 25/06/2025

O I.E.E Carmela Dutra, inscrito no CNPJ: 04.773.172/0001-59, situada naAvenida Farquar, 1913 Bairro: Arigolândia no Município de Porto Velho, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/06/2025 a 25/06/2025 até as 18:00 horas, pelo endereço eletrônico ieecarmeladutra@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço situada na Avenida Farquar, 1913 Bairro: Arigolândia no Município de Porto Velho, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do Conselho EscolarI.E.E Carmela Dutra;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ieecarmeladutra@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de **Preços/Proposta** (0060024750) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ieecarmeladutra@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/06/2025 a 25/06/2025 até as 18:00 horas, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho EscolarI.E.E Carmela Dutra, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual deAlimentação Escolar-PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho-RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta:0060024750
Porto Velho, 18 de junho de 2025.
Ronan Lima Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Ionira Melo da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar do I.E.E.C.D

Protocolo 0060264856

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3131/2025 - (ID 0060935326), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061368088) e o Resultado da Análise (ID 0061373329), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME CNPJ: 11.069.034/0001-59	Serviço de dedetização, descupinização e desratização no prédio da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira – área construída 3.000,88m².	R$ 1.300,00
Valor Total			R$ 1.300,00

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de Junho de 2025.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0061395027

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.023964/2024-93
Objeto: Material de Consumo - Material para manutenção de bens imóveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/062025 a 25/06/2025
A Associação Conselho Escolar Teixeirão, C.N.P.J nº 00.670.384/0001-50 localizado na Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/062025 a 25/06/2025, pelo endereço eletrônico altamirbsoares@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material para manutenção de bens imóveis**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/062025 a 25/06/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Teixeirão com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI - Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0061305461).

Urupá/RO, 18 de junho de 2025.

Marcia Helena Martins Magnoni
Presidente da Comissão de Contratação
Cristina Gomes Coimbra
Presidente da Associação Conselho Escolar Teixeirão

Protocolo 0061305514

Portaria de férias nº 8313 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/06/2025 a 02/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DENILSON FERNANDES MEDEIROS**, **SEDUC - ASSESSOR I - CDS-01 ***, matrícula ******117, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/06/2025 a 02/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43331

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025
CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ CNPJ N° 05.882.196/0001-09**
CONTRATADA: **COOPPESCA CNPJ Nº.** 06.014.439/0001-50
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios. Contendo os descritos no contrato nº 010/2025, para suprir as necessidades do Conselho Escolar **PEDRO NUNES DA CRUZ** pelo período de 18/06/2025 a 31/08/2025, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.017418/2025-02**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela, Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.811,60 (um mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos)
PROCESSO: 0029.017418/2025-02
VIGÊNCIA:18/06/2025 a 31/08/2025
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025

Marilene Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz
Raimundo Umbelino das Neves
Presidente (COOPPESCA)
Contratado

Protocolo 0061388933

Portaria de férias nº 8314 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDENILMA BATISTA VIANA,** PROFESSOR CLASSE A, matrícula ******820, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(18/06/2025 a 27/06/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/08/2025 a 20/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Protocolo DOC43332

Portaria de férias nº 8315 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******293, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(04/08/2025 a 13/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/12/2025 a 03/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43333

Portaria de férias nº 8316 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GETÚLIO DO PRADO GOMES**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******944, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/06/2025 a 01/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43334

Portaria de férias nº 8317 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILSONIA ALDA BIZERRA BRITO PEREIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******455, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Educação, do(s) período(s) de**(04/02/2025 a 18/02/2025) e (17/06/2025 a 01/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2025 a 18/02/2025) e (24/07/2025 a 07/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43335

Portaria de férias nº 8318 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/06/2025 a 22/06/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******181, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/06/2025 a 22/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43336

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.032770/2025-60
Objeto: **Fornecimento de Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (manutenção de bebedouros e purificadores de água).**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2025 a 20/06/2025.**
O **CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA**, C.N.P.J nº 63.787.816/0001-27 localizado na Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Fornecimento de **Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (manutenção de bebedouros e purificadores de água)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2025 a 20/06/2025**, pelo endereço eletrônico e.nilson@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Fornecimento de **Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (manutenção de bebedouros e purificadores de água)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Nilson Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail e.nilson@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo email e.nilson@sedu.ro.com.br, dentro do prazo de **16/06/2025 a 20/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 16 de Junho de 2025.

Janileide Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Solange Santiago Matter
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061307250

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031423/2025-10.

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/06/2025 a 25/06/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/06/2025 a 25/06/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de material de expediente considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/06/2025 a 25/06/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0061361602
Machadinho do Oeste, 17 de junho de 2025.
Rosimar de Oliveira Soares
Presidente da Comissão de Contratação
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061361604

Portaria de férias nº 8319 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE,** SEDUC - ASSESSOR VIII - CDS-08, matrícula ******397, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**05/05/2025 a 14/05/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**05/05/2025 a 14/05/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/07/2025 a 16/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43338

Portaria de férias nº 8321 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/06/2025 a 01/07/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******133, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/06/2025 a 01/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43339

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033281/2025-25

Objeto: **Recarga de extintores de incêndio** com objetivo de proporcionar segurança a esta unidade escolar. Elemento de Despesa **33.90.30.04 Gás Engarrafado (recarga de extintores de incêndio).**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/06/2025 à 23/06/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, C.N.P.J nº 15.892.771/0001-08, localizado na rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de extintores de incêndio com objetivo de proporcionar segurança a esta unidade escolar (Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira), sendo queo pagamento será através do recurso repassado do programa supracitado e regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/06/2025 à 23/06/2025**, pelo endereço eletrônico **escolamanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **aquisição de recarga de extintores de incêndio** com objetivo de proporcionar segurança a esta unidade escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamanuelbandeira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **18/06/2025 à 23/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Manuel Bandeira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - O pagamento ao fornecedor, cuja nota fiscal e/ou recibo deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderá ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição do material (recarga de extintores) com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - O pagamento de despesas com recursos do **PROAFI (Programa de Apoio Financeiro)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a compra de recarga de extinores de incêndio prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O fornecedor deverá observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - O fornecedor poderá solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0061371689) e Minuta de Contrato ID(0061371917)** (solicitar via e-mail: escolamanuelbandeira@seduc.ro.gov.br ou presencialmente).

Colorado do Oeste/RO, 18 de Junho de 2025.

Tânia Terezinha Fiametti
Responsável pelo levantamento
Rogério Batista Moreno
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0061370597

Portaria de férias nº 8322 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUIZA COELHO TRINDADE ARAUJO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******177, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(16/07/2025 a 30/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/12/2025 a 23/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43340

Portaria de férias nº 8323 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILMA MARIA LIMA DUARTE,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******658, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**16/06/2025 a 25/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**16/06/2025 a 25/06/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/08/2025 a 13/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Protocolo DOC43341

Portaria de férias nº 8324 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/06/2025 a 25/06/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **NILMA MARIA LIMA DUARTE**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******658, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/06/2025 a 25/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43342

Portaria de férias nº 8325 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITORIA REGIA MUSTAFA BORGES DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(22/09/2025 a 01/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/11/2025 a 26/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43343

Portaria de férias nº 8326 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN DA COSTA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******604, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**03/06/2025 a 12/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**03/06/2025 a 12/06/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/08/2025 a 13/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 897 de Procedimento Simplificado de Contratação Nº02/2025,ID 0057378298, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0057554178 e o Resultado da Análise ID 0057554281, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Supermercado Andrade Mirante LTDA	Sabão em pó fardo de sache 24X500 grs.	804,48
2	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Desinfetante de 02 litros	1.758,00
3	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Saco p/ lixo pct. de 10 unidades de 30 lt	272,50
4	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Detergente 24X500ml	583,68
5	Supermercado Andrade Mirante LTDA	Esponja de aço fina pct. 8 unid. com 14 pct.	145,60
6	Supermercado Andrade Mirante LTDA	Esponja lava louça dupla face	125,00
7	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Papel higiênico branco 4x60 Fd. com 24 unid.	2.455,20
8	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Sabão em barra 5X200 gramas	111,84
9	Supermercado Andrade Mirante LTDA	Copo descartável pct c/100un x 180ml cx. com 25 pct	3.667,50
10	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Rodo grande	779,00
11	Supermercado Andrade Mirante LTDA	Vassoura	249,80
12	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Desengordurante Multi Uso 500 ml	419,00
13	Supermercado Andrade Mirante LTDA	Pedra sanitária	219,00
14		Balde 10 litros	286,00
15	Supermercado Andrade Mirante LTDA	Saco para limpeza	155,00
16	Supermercado Andrade Mirante LTDA	Alvejante contendo hipoclorito de sódio de cálcio a 2-3.9% 01 litro	1.396,00
17	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Saco para lixo, 100 litros, reforçado, pact com 5 unidades	575,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

18	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Saco para lixo, 50 litros, pct de 10 unid	539,00
19	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Touca descartável com elástico simples (10gr) c/50und	185,00
20	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Máscara cirúrgica tripla com elástico descartável com 50 unid	159,00
21	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Luva plástica descartável com 100 unid	47,90
22	Supermercado Andrade Mirante LTDA	Álcool 70º	549,50
Total			15.483,00

Mirante da Serra - RO, 18 de junho de 2025.
Lucimara Bis Bastos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061283489

Portaria de férias nº 8327 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NOE FERREIRA OLIVEIRA ,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******803, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**09/06/2025 a 18/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**09/06/2025 a 15/06/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/10/2025 a 26/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC43345

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0013.000349/2025-69, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 6, inc. XXV e 72º, I com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a Contratação para **Aquisição de materiais de consumo (Café, Açúcar e Copos Descartáveis)**, pretendendo atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (Id.0060425567), em favor da Empresa **SUPERMERCADO COMPRE BEM EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 31.470.234/0001-26,** no valor total de **R$ 40.554,00** (quarenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R$ 40.554,00 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme Justificativa (Id.0060917875), em conformidade com o inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21.

ALISSON CORTEZ OLIVEIRA
Portaria nº 43 de 05 de maio de 2025
Gestor em Substituição da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER

Protocolo 0061350189

Portaria de férias nº 8275 de 18 de junho de 2025.

O(A) GESTOR DA FUNCER , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022,publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELE DE CASSIA FAGUNDES MOURA,** GOV - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******152, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(18/06/2025 a 17/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/08/2025 a 27/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2025 a 22/10/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR DA FUNCER

Protocolo DOC43298

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 56/2025/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos termos das atribuições e competências que lhe são outorgadas pela Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico Sei nº 0048.001218/2023-30. Torna pública a **Retificação parcial do Edital nº 50/2024/IDEP-GRH de Homologação das Inscrições e resultados da Verificação da Condição para vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e PCD,** relacionado ao **Edital de credenciamento nº 46/2024/IDEP-GRH,** publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 23 de Agosto de 2024, referente ao **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais**, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, que passa a vigorar conforme a seguir**:**

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
CARGO: COORDENADOR DE ESTÁGIO II - AGRONOMIA

CANDIDATO	PCD	COTAS	SITUAÇÃO	MOTIVO
ERICA GUARNIER DIAS	NÃO	NÃO	HOMOLOGADA	
KAIRON LUCAS WERLANG	NÃO	NÃO	HOMOLOGADA	
LEONARDO HENRIQUE ALVES	NÃO	NÃO	HOMOLOGADA	
MIQUEIAS VIEIRA LEITE	NÃO	NÃO	HOMOLOGADA	
PEDRO HENRIQUE SOARES DE BRITO	NÃO	NÃO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
WAGNER SCAUNICHI BARBOSA	NÃO	NÃO	HOMOLOGADA	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP

Protocolo 0061330603

EDITAL Nº 57/2025/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos termos das atribuições e competências que lhe são outorgadas pela Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico Sei nº 0048.001218/2023-30, **torna pública a retificação parcial do Edital nº 74/2024/IDEP-GRH**, referente ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital de Credenciamento nº 46/2024/IDEP-GRH, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de agosto de 2024, que passa a vigorar conforme a seguir:

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

CARGO: COORDENADOR DE ESTÁGIO II - AGRONOMIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
1º	ERICA GUARNIER DIAS	NÃO	NÃO	60
2º	WAGNER SCAUNICHI BARBOSA	NÃO	NÃO	55
3º	KAIRON LUCAS WERLANG	NÃO	NÃO	40
4º	MIQUEIAS VIEIRA LEITE	NÃO	NÃO	35
5º	LEONARDO HENRIQUE ALVES	NÃO	NÃO	20

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP

Protocolo 0061332909

EDITAL Nº 55/2025/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, senhora **Adir Josefa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo **SEI Nº 0048.001606/2023-11**, considerando a necessidade inadiável de excepcionalinteresse público, com **fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, resolve **prorrogar** pelo período de 12 meses a contar de 12 de Julho de 2025, o **Edital 21/2024/IDEP-GRH publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 100 de 04/06/2024,** para seleção e contratação temporária de Professores - Instrutores da educação profissional, para os cursos Técnicos, com publicação da **Lista Geral de Credenciados** através do **Edital 43/2024/IDEP-GRH** no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 128 de 12/07/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0061327598

EDITAL Nº 52/2025/IDEP-GRH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n°0048.001176/2023-37, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, **torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP, dos candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital Nº 2/2023 IDEP-GEDE,** publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 202, em 25/10/2023 (0042908507), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 10/2023 IDEP-GEDE (0043930159).

1. O candidato a seguir relacionado necessitará no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidato convocado para envio de documentação visando assinatura de contrato:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO

CARGO: PROFESSOR INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ITEM	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
01	**Auto Cad Básico**	20 semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	73	5º
07	**Photoshop Básico**	20 semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	MARCOS ANTONIO DE PAIVA	51	5º
09	**Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos**	20 semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	SANDRO JÚNIOR LOURENÇO DO NASCIMENTO	45	5º
10	**Lógica de Programação**	20 semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	59	10º
16	**Agricultor Familiar**	20 semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	VANDERLANDIA TOMAZ DE SOUZA	58	6º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **contratacao.idep@gmail.com,** no período de **05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital** , observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **2/2023/IDEP-GEDE** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidões de Competência do Setor de Pessoal *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros).	
Certidão de Ocupação de Cargo Temporário **Emissão:(** https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ **)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) Autenticação: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível** -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal** Emissão : (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: **1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) **2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar**) (Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei n° 2928 de 19/12/2012").	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Imposto de Renda atualizada OU Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet; **Emissão**: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir) **Autenticação**: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única - Conforme anexo	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme **Item 4.**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Bens	1 (uma) via digitalizada conforme original

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO				FOTO 3X4
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	
0048.001176/2023-37	2/2023/IDEP-GEDE.	5/2023/IDEP-GEDE	52/2025/ IDEP-GRH	

1. Nome do Candidato: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/___, Data da Expedição da CTPS: _____/____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, **Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado:** _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _
16.**Tipo Sanguíneo** _____**Doador e Órgãos e Tecidos:** SIM ( ) OU NÃO ( )
_____, ___/_____/_____
Local e data

_____
Assinatura Candidato

5. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

( ) que NÃO ocupo cargo público

_____

EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

_____

INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, _____/____/____.

_____

Assinatura Candidato (a)

6. Anexo - Declaração De Bens

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

"Lei Complementar n. 068/1992..." "Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.
2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho-RO, em: _____ /_____ /_____

Nome: _____

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0061306996

EDITAL Nº 53/2025/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n°0048.001606/2023-11, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, **torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 21/2024 IDEP-GRH** (0049353928), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº100, em 04/06/2024, sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 43 (0050712902).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

CARGO: Professor Instrutor Da Educação Profissional

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CURSO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
12-**Hospedagem**	ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	Não	Não	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	45	8º
14-**Recursos Humanos**	FERNANDO DE MATOS E SILVA (PCD)	**SIM**	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	65	14º
17-**Edificações**	KAÍC FERNANDO FERREIRA LOPES (COTA RACIAL)	Não	**SIM**	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	81	5º
18-**Edificações**	CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA	Não	Não	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	43	5º
21-**Redes de Computadores**	CLEITON DA SILVA BORGES	Não	NÃO	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	90	3º
24-**Informática**	JOSÉ JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO (COTA RACIAL)	Não	**SIM**	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	66	7º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em **formato PDF**, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **contratacao.idep@gmail.com,** no período de **05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital** , observando o que rege no item 14 do edital de abertura do processo seletivo **21/2024/IDEP-GRH** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos citados no checklist para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidões de Competência do Setor de Pessoal *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros).	
Certidão de Ocupação de Cargo Temporário **Emissão:(https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; **Emissão**: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) **Autenticação**: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível** -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal** **Emissão :** (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: **1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) **2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);** **Emissão:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) (Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei n° 2928 de 19/12/2012").	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Imposto de Renda atualizada OU **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;** **Emissão**:(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir) **Autenticação:**(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única - Conforme anexo	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Bens	1 (uma) via digitalizada conforme original

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO				FOTO 3X4
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	
0048.001606/2023-11	21/2024/IDEP-GRH	43/2024/IDEP-GRH	53/2025/IDEP-GRH	

1. Nome do Candidato: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/___, Data da Expedição da CTPS: _____/____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, **Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado:** _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _
16.**Tipo Sanguíneo** _____**Doador e Órgãos e Tecidos:** SIM ( ) OU NÃO ( )

_____, ____/_____/_____
Local e data

_____
Assinatura Candidato

5. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

( ) que NÃO ocupo cargo público

EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, _____/____/____.

_____

Assinatura Candidato (a)

6. Anexo - Declaração De Bens

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

"Lei Complementar n. 068/1992..." "Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.
2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase:NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho-RO, em: _____ /_____ /_____

Nome: _____

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0061308586

EDITAL Nº 54/2025/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI

n°0048.001176/2023-37, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, **torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP, dos candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital Nº48/2024/IDEP-GRH,**publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 155, em 20/08/2024 (0051963037), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 77/2024/IDEP-GRH (0054077847).

1. O candidato a seguir relacionado necessitará no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidato convocado para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO

CARGO: PROFESSOR INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	COTA	PCD	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Agente de Limpeza e Conservação	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	LUCILÊDA OLIVEIRA LIMA	NÃO	NÃO	51	4º
Pintor de Obras Imobiliárias	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	BENÍCIO MORAIS LACERDA	NÃO	NÃO	40	4º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **contratacao.idep@gmail.com,** no período de **05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital** , observando o que rege no item 14 do edital de abertura do processo seletivo **48/2024/IDEP-GRH** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3, 4, 5 e 6, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente,, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidões de Competência do Setor de Pessoal *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros).	
Certidão de Ocupação de Cargo Temporário **Emissão:(https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) Autenticação: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível** -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal** Emissão : (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: **1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) **2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar**)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Imposto de Renda atualizada OU Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet; **Emissão**: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir) **Autenticação**: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única - Conforme anexo;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Bens;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme **Item 4.**	1 (uma) via digitalizada conforme original

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO				FOTO 3X4
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	
0048.000151/2024-05	48/2024/IDEP-GRH	71/2024/IDEP-GRH	54/2025/IDEP-GRH	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

1. Nome do Candidato: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/___, Data da Expedição da CTPS: _____/____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, **Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado:** _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _
16.**Tipo Sanguíneo** _____**Doador e Órgãos e Tecidos:** SIM ( ) OU NÃO ( )
_____, ___/_____/_____
Local e data

_____
Assinatura Candidato

5. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

( ) que NÃO ocupo cargo público

_____

EXISTÊNCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

_____

INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, _____/____/____.

_____

Assinatura Candidato (a)

6. Anexo - Declaração De Bens

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

"Lei Complementar n. 068/1992..." "Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.
2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho-RO, em: _____ /_____ /_____

Nome: _____

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0061317457

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019, torna público, que no Processo Administrativo 0048.000698/2025-83, que tem

como objeto a contratação de empresa especializada visando a capacitação e treinamento de servidores no Curso de Capacitação **"Desfazimentos e Baixas na Prática"**, que será realizado nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de junho de 2025, com foco na correta condução dos processos de baixa patrimonial no setor público. O curso oferece ferramentas práticas, segurança técnica e modelos prontos para aplicação imediata, promovendo a conformidade com os princípios da administração pública e os órgãos de controle no modo **online** através de plataforma, com um foco prático e onde proporcionará aos servidores: Atualização sobre a legislação vigente e normativas aplicáveis, Capacitação técnica para realizar corretamente o desfazimento e baixas, Maior segurança jurídica e redução de riscos na gestão patrimonial e Melhoria na qualidade das informações contábeis e patrimoniais, para atender as demandas deste **Instituto Estadual Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP**, conforme especificação, conforme Carta Proposta (0060089735) acostado ao feito, a licitação foi considerada **INEXIGÍVEL**, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de**R$ 10.965,00** (dez mil novecentos e sessenta e cinco reais), em favor da empresa CCGP - Centro de capacitação em Gestão Pública LTDA**,** sob o **CNPJ: 36.282.191/0001-79**,com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Cristine Senger
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
IDEP-DAFIP
Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 10.965,00 (dez mil novecentos e sessenta e cinco reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0061342652

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 06/06/2025, por deliberação do Conselho Escolar Paulo Adriano da Silva, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR PAULO ADRIANO DA SILVA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Técnica Estadual ETEC-IDEP, localizada no município de Porto Velho/RO.

Sylvana Ventura da Silva Nunes
Presidente do Conselho Escola Paulo Adriano da Silva

Protocolo 0061021025

EDITAL Nº 58/2025/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n° 0048.001218/2023-30, considerando a necessidade inadiável de excepcionalinteresse público, com fulcro na Lei

Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, **torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP,** os candidatos abaixo relacionados regido pelo **Edital 83/2024/IDEP-GRH** (0054564012), sendo homologado o resultado final das inscrições através do **Edital nº 14/2025/IDEP-GRH** (0056556328).

1.Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

MUNICÍPIO: PORTO VELHO - RO

CARGO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAMARA RAMOS ARAÚJO	NÃO	**SIM**	40 horas semanais **(Manhã e Tarde)**	61	261º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA DE FÁTIMA LOPES	**SIM**	NÃO	40 horas semanais **(Tarde e Noite)**	26	232º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIRA JOSI DA ROCHA	NÃO	NÃO	40 horas semanais **(Tarde e Noite)**	76	15º

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ) - RO

CARGO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	JÉSSICA PRATA DE JESUS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	40 horas semanais **(Manhã e Tarde)**	50	7º
PSICÓLOGO	JOSIANE MUNALDI MOITINHO	NÃO	NÃO	40 horas semanais **(Manhã e Tarde)**	40	6º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com,** no período **de 05 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia observando o que rege o edital de abertura do processo seletivo Edital **83/2024/IDEP-GRH** para fins de efetivação de contratação.;

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos citados no checklist para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidões de Competência do Setor de Pessoal *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe (para os cargos que exige);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Curso de Agente de Portaria **(PARA O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil **(Pessoa Física);**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros).	
Certidão de Ocupação de Cargo Temporário **Emissão:(** https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ **)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; **Emissão**: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) **Autenticação**: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível** -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal** **Emissão :** (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: **1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) **2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);** **Emissão:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) (Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei n° 2928 de 19/12/2012").	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Imposto de Renda atualizada OU **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;** **Emissão**:https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir **Autenticação:** https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única - Conforme anexo	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Declaração de Bens	1 (uma) via digitalizada conforme original

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO				FOTO 3X4
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	
0048.001218/2023-30	83/2024/IDEP-GRH	14/2025/IDEP-GRH	58/2025/IDEP-GRH	

1. Nome do Candidato: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/_____/_____ -_____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, **Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade**: _____ **Estado:** _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ -_____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _

16.**Tipo Sanguíneo** _____**Doador e Órgãos e Tecidos:** SIM () OU NÃO ()

_____, ____/_____/_____

Local e data

_____

Assinatura Candidato

5. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

( ) que NÃO ocupo cargo público

EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, _____/____/____.

_____

Assinatura Candidato (a)

6. Anexo - Declaração De Bens

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

"Lei Complementar n. 068/1992..." "Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.
2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase:NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho-RO, em: _____ /_____ /_____

Nome: _____

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0061347147

EDITAL Nº 59/2025/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n°

0048.001218/2023-30, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP, os candidatos abaixo relacionados regido pelo **Edital 46/2024/IDEP-GRH** (0051728845), sendo homologado o resultado final das inscrições através do edital: Edital 74 (0053379077).

1.Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

MUNICÍPIO: PORTO VELHO - RO

CARGO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	WILCILEYNE RIBEIRO PRESTES	Não	Não	40 horas semanais (**Tarde e Noite)**	75	14º
ORIENTADOR EDUCACIONAL	BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	Não	Não	40 horas semanais (**Tarde e Noite)**	55	9º
COORDENADOR DE CURSO	CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	Não	Não	40 horas semanais (**Tarde e Noite)**	50	7º
MOTORISTA CATERGORIA "D"	DEIVISON HURTADO DE MORAIS	Não	Não	40 horas semanais (**Manhã e Tarde**)	80	1º

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO- CENTEC ABAITARÁ - RO

CARGO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CLAUDIANA BARBOSA DA SILVA	Não	Não	40 horas semanais (**Manhã e Tarde**)	21	30º
MONITOR DE ALUNO	BEATRIZ GOMES LOPES	Não	Não	Escala 12X36	45	32º
	JANETE APARECIDA DE MELO CAETANO	Não	Não		40	33º
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	LEANDRO FIRMINO	Não	Não	40 horas semanais (**Manhã e Tarde**)	40	11º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	Não	Não	40 horas semanais (**Manhã e Tarde**)	78	6º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com,** no período **de 05 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Estado de Rondônia observando o que rege o edital de abertura do processo seletivo Edital **46/2024/IDEP-GRH** para fins de efetivação de contratação;

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos citados no checklist para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidões de Competência do Setor de Pessoal *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CNH categoria "D" **(PARA O CARGO DE MOTORISTA)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Curso deFormação em Transporte Escolar **(PARA O CARGO DE MOTORISTA)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil **(Pessoa Física);**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros).	
Certidão de Ocupação de Cargo Temporário **Emissão:(** https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ **)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; **Emissão**: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) **Autenticação**: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível** -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal** **Emissão :** (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: **1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) **2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);** **Emissão:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) **(Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei n° 2928 de 19/12/2012").**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Declaração de Imposto de Renda atualizada OU **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;** **Emissão**:https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir **Autenticação:** https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única - Conforme anexo	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Bens	1 (uma) via digitalizada conforme original

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO				FOTO 3X4
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	
0048.001218/2023-30	46/2024/IDEP-GRH	74/2024/IDEP-GRH	59/2025/IDEP-GRH	

1. Nome do Candidato: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/___, Data da Expedição da CTPS: _____/____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, **Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade**: _____ **Estado:** _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _

16.**Tipo Sanguíneo** _____**Doador e Órgãos e Tecidos:** SIM () OU NÃO ()

_____, ____/_____/_____
Local e data

_____
Assinatura Candidato

5. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

( ) que NÃO ocupo cargo público

EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, _____/____/____.

_____

Assinatura Candidato (a)

6. Anexo - Declaração De Bens

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

"Lei Complementar n. 068/1992..." "Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.
2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase:NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho-RO, em: _____ /_____ /_____

Nome: _____

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0061347199

Portaria de férias nº 8304 de 18 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIELE GUIMARAES RODRIGUES,** ASSESSOR II , matrícula ******878, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o**01/08/2024 a 15/08/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/08/2024 a 15/08/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/06/2025 a 23/06/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC43323

Portaria de férias nº 8312 de 18 de junho de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CLEILDE ALVES LEITE,** Agente de Limpeza Escolar, matrícula ******873, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(07/07/2025 a 26/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/11/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC43330

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RATIFICA**, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa : STAR COMERCIO LTDA **- CNPJ Nº 05.252.941/0001-36**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais do gênero alimentício, especificamente café e açúcar, para atender as necessidades da SEJUCEL para o período de 06 meses, no valor total de **R$ 33.930,00 (trinta e três mil novecentos e trinta reais) .** Dotação

Orçamentária: **32.001.04.122.1015.2087**, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que constituem o Processo Administrativo nº 0032.001133/2025-92 .

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 33.930,00 (trinta e três mil novecentos e trinta reais)** , conforme **Justificativa (0060390762)**, em conformidade com o inciso **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estadoda Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0060552687

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N°. 90368/2024/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 28, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, a homologação da concorrência Pública nº 90368/2024 nos autos do Processo Administrativo n. 0032.000395/2024-59, objetivando a Conclusão da Construção do Ginásio Poliesportivo no Município de Jaru/RO, perfazendo o valor de **R$ 842.953,13** (oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e treze centavos), em favor da Empresa a **CONSTRUTORA TABAPUA LTDA - CNPJ: 04.457.238/0001-00** conforme Termo de Homologação (Id. SEI! 0061299926), acostado aos autos do processo em epígrafe.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0061318732

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º 0032.000900/2025-46, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural Educacional Comunitária Leão, inscrita no CNPJ/MF de n.º 02.098.170/0001-86, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto "A ARTE CONTRA O BULLYING - 2025", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0061143095).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0061267499

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000876/2025-45, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Folclórica e Cultural Junina Caipira da Diversidade Rondoniense - JUCADIRO, inscrita no CNPJ/MF de n.º 29.184.200/0001-23, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) , recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a confecção de indumentárias juninas e alegorias para o 41º Arraial Flor do Maracujá 2025, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0061306242).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0061368155

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001371/2025-06, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Cultura, Esporte, Lazer Flor do Amazonas - AACELFA, inscrita no CNPJ/MF de n.º 35.857.722/0001-41, no valor de R$ 494.640,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-sea realização do 1º Rodeio Sertanejo de Chupinguaia – RO, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0060886079).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0061359370

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025 - SUGESP

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através do Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874, de 1º de abril de 2024, torna público aos interessados que aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025 - SUGESP** e seus anexos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar 33 (0061305781) e com o Termo de Referência Id. (0061354678), cujo objeto é o fornecimento de material gráfico a fim de atender a a fim de atender a a Federação Rondoniense de Badminton (FERB) no evento que acontecerá em Ji-Paraná, entre os dias 19 e 22 de junho de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa**EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.525.161/0001- 67,** no valor total de **R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0061354844

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

AVISO

DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual Indígena - SI/RO, CNPJ n.º 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição de equipamentos de projeção audiovisual (retroprojetores e telas de projeção retráteis), para atendimento desta Superintendência Estadual Indígena - SI/RO.

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0091.000175/2025-10

Objeto: Aquisição de equipamentos de projeção audiovisual (retroprojetores e telas de projeção retráteis), visando atender as necessidades da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	RETRO PROJETOR - Conexões de entrada: HDMI. Consumo de energia de 260W.Resolução nativa: 800px x 600px. Tamanho da projeção de 30" - 300". Inclui controle remoto. Com alto-falantes embutidos no projetor. Permite que você ajuste o brilho, a nitidez e a cor na projeção.	02

02	TELA DE PROJEÇÃO - 1970MM X 1478 100 POLEGADAS 4:3 TRIPÉ :Esta tela de projeção vem com tripé acoplado, facilitando o transporte e manuseio do produto, sua montagem e desmontagem é simples e rápida, possui sistema retrátil com enrolamento automático da tela, é o equipamento ideal para realizar projeções, melhorando a qualidade das imagens e deixando suas apresentações profissionais.Medidas:184x104 Peso:3,160Estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. Pintura com tinta Epóxi de alta resistência. Enrolamento manual por sistema de mola com parada multiponto Instalação fácil e prática, pode ser fixada na parede ou noteto. Polegadas: 100Formato: 4:3 Bordas Preto: 30mm Tamanho da Projeção: 1970mm x 1478mm Comprimento da barra: 2070mm Comprimento do suporte da tela: 2110m.	02

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gob.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 24/06/2025.

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 24/06/2025.

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho–RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 99202-5789, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br

Porto Velho, data e hora em sistema.

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual SI/RO

Protocolo 0061351554

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008, através do **Diretor Administrativo e Financeiro**, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, informa, para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2024/CEL/SUPEL/RO**, do Processo Administrativo **Nº 0026.006627/2023-81**, cujo objeto é a Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência na capital Porto Velho do Estado de Rondônia, Ata Geral - SEAS (0060633230) e Ata 14ª (0060726501) **em favor das empresas abaixo listadas**:

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	HABILITAÇÃO
01	DISTRIBUIDORA FRANCA LTDA CNPJ Nº 21.***.***/****-10	HABILITADA
02	G.H.R. LTDA CNPJ Nº 45.***.***/****-05	HABILITADA
03	O GOSTOSÃO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA CNPJ Nº 44.***.***/****-75	HABILITADA
04	GSB RESTAURANTE EIRELI CNPJ Nº 35.***.***/****-83	HABILITADA
05	P. V. DE M. RODRIGUES LTDA CNPJ Nº 45.***.***/****-94	HABILITADA

06	SORV-PARK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 31.***.***/****-42	HABILITADA
07	ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA CNPJ Nº 49.***.***/****-93	HABILITADA
08	I DE LIMA AGUIAR LTDA CNPJ Nº 40.***.***/****-05	HABILITADA
09	INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIÊNCIA LTDA CNPJ Nº 35.***.***/****-68	HABILITADA
10	SABOR SUTIL LTDA CNPJ Nº 49.***.***/****-09	HABILITADA
11	T. A. A. GASTAO LTDA CNPJ Nº 49.***.***/****-04	HABILITADA

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	HABILITAÇÃO	ID
01	BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 30.***.***/****-92	INABILITADA	0057202670 e 0060160927
02	A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA CNPJ Nº 16.***.***/****-15	INABILITADA	0057202670 e 0060161476
03	MJG DE OLIVEIRA CNPJ Nº 42.***.***/****-91	INABILITADA	0057475192 e 0060161243
04	T M SILVA LTDA CNPJ Nº 47.***.***/****-20	INABILITADA	0057475192 e 0060161281
05	CAPIXABA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 42.***.***/****-68	INABILITADA	0057475192 e 0060161152
06	RENATA DA VITORIA MODESTO CNPJ Nº 42.***.***/****-09	INABILITADA	0057475192 e 0060233147
07	RANCHO RIO JACI LTDA CNPJ Nº 24.***.***/****-80	INABILITADA	0060078501 e 0060613894
08	G. BANDEIRA MARQUES LTDA CNPJ Nº 44.***.***/****-88	INABILITADA	0057475192 e 0060161201
09	ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.***.***/****-48	INABILITADA	0057475192 e 0060161110
10	RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO EIRELI CNPJ Nº 19.***.***/****-50	INABILITADA	0058821424 e 0060160399
11	QUEBEC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI CNPJ Nº 11.***.***/****-58	INABILITADA	0058821424 e 0060160853

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0061318600

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003510/2025-15.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público

para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 838/2025/SEAS-CI** (0061271920) e **Certificado SEAS-GDS** (0061313064), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Alcione Ferreira de Carvalho e Ricardo da Silva Moreira, no valor total de **R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061313379

Portaria nº 1304 de 17 de junho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 288/2025/SEAS-FEAS, de 16 de junho de 2025.

Resolve

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Guajará-Mirim, para conduzir o veiculo para o retorno da equipe que estão aguardando no município de Guajará Mirim, do retorno das entregas das cesta básicas e do apoio e divulgação da Ação Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 17 a 18/06/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
João Carlos Ortiz Pereira	******317	Porto Velho
Alisson Rodrigues Silva	******020	Porto Velho

Art. 2°- Designar os Servidores João Carlos Ortiz Pereira e Alisson Rodrigues Silva como Condutores de Veículos Oficiais.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061331256

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002934/2025-54.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 820/2025/SEAS-CI** (0061175550) e **Certificado SEAS-GDS** (0061266108), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Erilene Matos Martins, Fabricio Brito dos Santos, Alessandra Cardoso Souza, Eliza Sanches, João Antônio de Lima Afonso, Marinês Maciel Paixão Silva, Fernanda Karina Uchoa da Silva, Maria Juliana Vasconcelos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Bragado, Ortência de Oliveira Sousa, Priscila Umbeline de Souza Neves e Rosimeri Barros Vieira, no valor total de **R$ 12.905,00 (Doze mil e novecentos e cinco reais.)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061266467

Portaria nº 1308 de 17 de junho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 443/2025/SEAS-GISP, de 13 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o o Município de Cujubim, para prestar atendimentos atinentes às atividades do INSS no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 20 a 22/06/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Alexandre Fortunato Silva	******140	Ariquemes
Raquel Ribeiro de Amaral	******689	Rolim de Moura
Walzete Menezes	******776	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061342533

Portaria nº 1297 de 17 de junho de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 456/2025/SEAS-GISP, 16 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cujubim, com o objetivo de divulgar, organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 19 a 22/06/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabio de Souza Mota	******335	Porto Velho
Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra	******411	Porto Velho

Ana Cecília de Amorim Diogo	******708	Porto Velho
Lettícia Karolina Garcia Alves	******817	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061326053

Portaria nº 1277 de 13 de junho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 452/2025/SEAS-GISP, de 13 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Terra Indígena Pacaás-Novas, para emissão de Declarações de atividade rural e de residência; Emissão do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, na Ação do Programa Rondônia Cidadã, conforme Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto no Processo (0026.000175/2025-95). A concessão de diárias no período de 13 a 16/06/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Francisco Couteiro Neto	****065	Guajará-Mirim

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061247295

Portaria nº 1289 de 16 de junho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 455/2025/SEAS-GISP, de 16 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Municípios de Cujubim, para conduzir a equipe e prestar apoio durante a ação do Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 20 a 22/06/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Wesley Souza Oliveira	******370	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Wesley Souza Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061292521

Portaria nº 1290 de 17 de junho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 454/2025/SEAS-GISP, de 16 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Cujubim, para conduzir a equipe prestar todo o suporte necessário a ação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 19 a 22/06/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Naldo Machado dos Santos	******417	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Naldo Machado dos Santos como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061314517

Portaria nº 1279 de 16 de junho de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam designar um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, matrícula nº ******772, para atuar como gestora de parceria titular do Processo n° 0005.003270/2025-99, que visa a celebração de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura do Município de Cujubim, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora, **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº ******389, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 16 de junho de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0061262462

Portaria nº 1278 de 16 de junho de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam designar um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, matrícula nº ******772, para atuar como gestora de parceria titular do Processo n° 0005.003150/2025-91, que visa a celebração de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura do Município de Rio Crespo, atentando-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora, **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº ******389, , para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 16 de junho de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0061261752

Portaria nº 1306 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2022;

Considerando o solicitado no Memorando nº 251/2025/SEAS-CODS(0061254045) dos autos de 0026.004490/2025-91;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de **09.06.2025**, ao servidor **TIAGO SANTOS PEREIRA,** Assessor VIII, matrícula n° ******311, lotado na Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0061338781

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002757/2025-14.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 696/2025/SEAS-CI** (0060399483) e **Certificado SEAS-GDS** (0061323364), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor Roberto Nunes do Nascimento, no valor total de **R$ 1.112,50 (Um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061326104

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002595/2025-14.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 735/2025/SEAS-CI** (0060635237) e **Certificado SEAS-GDS** (0061321203), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor João Carlos Ortiz Pereira, no valor total de **R$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta**

centavos), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061321650

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002287/2025-81.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 614/2025/SEAS-CI** (0059943228) e **Certificado SEAS-GDS** (0061198105), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Pâmela Trajano de Oliveira, Duan de Andrade Belo e Armandino Junior Rodrigues Jordão, no valor total de **R$ 7.209,00 (Sete mil e duzentos e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061198384

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002205/2025-06.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 648/2025/SEAS-CI** (0060144418) e **Certificado SEAS-GDS** (0061211918), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Jean Moreno Dias e Lídia Miler Martins, no valor total de **R$ 1.468,50 (Um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061212048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002441/2025-14.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 706/2025/SEAS-CI** (0060449880) e **Certificado SEAS-GDS** (0061213140), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Ericson Cerqueira Soares e Cleiton da Silva, no valor total de **R$ 2.225,00 (Dois mil e duzentos e**

vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061213294

Portaria nº 1292 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 55/2025/SEAS-GPLAN id.(0061272062), contido nos autos de id. 0026.006575/2023-42;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **08/06/2025 à 14/06/2025,** a servidora **HELLEN MOREIRA POMAROLI**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº ******867, para responder pela Gerência de Planejamento e Orçamento desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER ,** Gerente, CDS-09, matrícula nº ******688, considerando seu período de **licença médica** conforme termos do atestado **id.(0061281447).**

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0061320287

Portaria nº 1294 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n. 1842 e Termo Aditivo;

Considerando Despacho (0061048618), contido nos autos de id.0026.000652/2024-31;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a Portaria nº 439 de 18 de março de 2025 (0058354734), publicada em 24/03/2025, DOE N. 55, a qual admitiu a estudante **ARLETE MARTINS DA SILVA,** para laborar nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS,** como Estagiária de Nível Técnico,pelo período de **17/07/2025 a 17/12/2025.**

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0061323478

Portaria nº 1299 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n. 1668 e Termo Aditivo;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Considerando Despacho (0061048618), contido nos autos de id.0026.000652/2024-31;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a Portaria nº 86 de 23 de janeiro de 2025 (0056725229), publicada em 21/01/2025, DOE N. 17, a qual admitiu a estudante **EMILLY SILVA COUTINHO,** para laborar nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS,** como Estagiária de Nível Técnico,pelo período de **16/07/2025 a 29/07/2025.**

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0061326129

Portaria nº 1300 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n. 1929 e Termo Aditivo;

Considerando Despacho (0061048618), contido nos autos de id.0026.000652/2024-31;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a Portaria nº 879 de 06 de maio de 2025 (0059852751), publicada em 07/05/2025, DOE N. 84, a qual admitiu a estudante **JULIANA SOBRAL COUTINHO,** para laborar nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS,** como Estagiária de Nível Técnico,pelo período de **17/07/2025 a 17/12/2025.**

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0061326587

Portaria nº 1301 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n. 1839 e Termo Aditivo;

Considerando Despacho (0061048618), contido nos autos de id.0026.000652/2024-31;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a Portaria nº 442 de 18 de março de 2025 (0058355233), publicada em 24/03/2025, DOE N. 55, a qual admitiu o estudante **LEONY RODRIGUES CARRIÇO,** para laborar nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS,** como Estagiário de Nível Técnico,pelo período de **17/07/2025 a 17/12/2025.**

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0061326883

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Portaria nº 1302 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n. 1840 e Termo Aditivo;

Considerando Despacho (0061048618), contido nos autos de id.0026.000652/2024-31;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a Portaria nº 443 de 18 de março de 2025 (0058355403), publicada em 24/03/2025, DOE N. 55, a qual admitiu a estudante **VALERIA DE PAULA DOS SANTOS CARDOZO,** para laborar nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS,** como Estagiária de Nível Técnico,pelo período de **17/07/2025 a 17/12/2025.**

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0061327277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002405/2025-51

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 624/2024/SEAS-CI** (0059998377) e **Certificado SEAS-GDS** (0061214109), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Filipe Menezes de Albuquerque, Maria Ivone da Silva Lima, Gustavo Almeida da Silva, Maria Luiza da Silva Nogueira, Mônica Lopes da Silva, Marcela da Silva Vieira, Tânia Regina C. Cipriano, Lucas José Rodrigues Martins, Lenilson Sales Pantoja e José Evaldo da Cruz Filho**, no valor total de **R$ 2.225,00 (Dois mil e duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061214288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002317/2025-59.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 645/2025/SEAS-CI** (0060131552) e **Certificado SEAS-GDS** (0061215072), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Ma**ria Antônia Oliveira de Almeida, no valor total de **R$ 3.542,80 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061215533

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002612/2025-13.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 612/2025/SEAS-CI** (0059939755) e **Certificado SEAS-GDS** (0061221959), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor Ronne Júnior Aragão Dantas, no valor total de **R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061222479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002791/2025-81.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 834/2025/SEAS-CI** (0061247060) e **Certificado SEAS-GDS** (0061267754), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Pâmela Trajano de Oliveira, no valor total de **R$ 311,50 (Trezentos e um reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061268187

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002496/2025-24.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 715/2025/SEAS-CI** (0060501320) e **Certificado SEAS-GDS** (0061234797), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Oziane Lopes Silveira Germiniano e Vânia Maria da Silva, no valor total de **R$ 1.468,50 (Um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061236174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002832/2025-39.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 623/2025/SEAS-CI** (0059993204) e **Certificado SEAS-GDS** (0061313890), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor Naldo Machado dos Santos, no valor total de **R$ 801,00 (Oitocentos e um reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061314064

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002538/2025-27.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 678/2025/SEAS-CI** (0060292634) e **Certificado SEAS-GDS** (0061314574), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Cicero Marques de França e Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira, no valor total de **R$ 3.115,00 (Três mil, cento e quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061314905

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002662/2025-92.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 647/2025/SEAS-CI** (0060139469) e **Certificado SEAS-GDS** (0061318221), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Maria Aparecida Vieira Vilela e Eliane Rocha Pinto, no valor total de **R$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061318715

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002514/2025-78.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 593/2025/SEAS-CI** (0059891241) e **Certificado SEAS-GDS** (0061319367), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Geovandro Souza Lacerda e Carlos de Souza Lima, no valor total de **R$ 3.115,00 (Três mil, cento e quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061319849

Portaria nº 1313 de 18 de junho de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando a Justificativa para doação (id. 0061277159), de 16 de junho de 2025;

Considerando o Parecer nº 144/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0061277157), de 16 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, à **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS RIO BRANCO - ASPRORIB,** CNPJ 02.721.317/0001-42, localizada na Linha 07, Zona Rural, CEP 76919-000, no município de Ministro Andreazza/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

ITEM	TOMB. e- ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	397903	241	TRATOR AGRICOLA MOD 5030, NÚMERO DE SÉRIE KA 587, COR AZUL, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, MODELO 1994	R$ 4.200,00	R$ 2.310,00
2	179985	242	ARADO FIXO DE TRÊS DISCOS DE 26 -SÉRIE 11813922	R$ 225,55	R$ 124,15
3	179971	243	GRADE NIVELADORA, NÚMERO DE SÉRIE 1928024	R$ 296,75	R$ 163,55
4	180133	244	PLANTADEIRA ADUBADEIRA 5 LINHAS	R$ 633,56	R$ 348,56
5	180006	245	CARRETA AGRÍCOLA GRANELEIRO R 3.200	R$ 271,95	R$ 150,15
6	180080	246	ROÇADEIRA HIDRÁULICA - SÉRIE 11951867	R$ 321,03	R$ 150,63

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0061364314

Portaria nº 1316 de 18 de junho de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, com a finalidade de acompanhar a **contratação de serviços de fornecimento de coffee break**, para atender ao **evento " CAFÉ DA MANHA ESPECIAL NO COMPLEXO RIO MADEIRA - ESTRADA DE FERRO", que acontecerá no dia 13 de junho de 2025**, processo nº 0026.004199/2025-13:

1. **ALINNE BODENSTEIN BARBOSA,** Nutricionista, Matrícula nº ******094;
2. **ITAYANNE MARQUES LIMA**, Assessora, Matrícula nº ******437;
3. **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO,** Assessor, Matrícula n.º ******137;

Art. 2º – Fica designado como Fiscal da prestação de serviços o servidor: **ELIZA SANCHES**, Assessora, Matrícula nº******870.

Art. 3º – Fica designado o servidor **HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO**, Matrícula Nº******905, como Gestor do Contrato.

Art. 4º – Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - Esta Portaria revoga os termos da Portaria nº 1239 de 10 de junho de 2025.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0061369958

ATA DE REUNIÃO

Ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, se reuniu de forma virtual os membros da **Comissão Eleitoral do Fórum Estadual de Promoção da Igualdade Racial**, instituída pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, por meio da Comissão Eleitoral eleita e designada por nomeação, aprovada na reunião Ordinária do CEPIR/RO, no dia 28 de janeiro de 2025 e publicada através da Resolução 02/2025/SEAS-CEPIR, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 30, de 13 de Fevereiro de 2025, para organizar o processo eleitoral da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do CEPIR/RO, após aguardar dentro do prazo estabelecido no EDITAL Nº 2/2025/ SEAS-CEPIR, manifestação de interposição de recurso da entidade inabilitada no resultado provisório publicado no diário oficial, e sem impetração de qualquer documento, a comissão decide: ficam habilitadas de forma definitiva as doze entidades habilitadas que atenderam todos os itens do EDITAL Nº 2/2025/ SEAS-CEPIR, para participar do Fórum Eleitoral, elencadas a seguir: **Associação Cultural Desportiva Educacional e de Desenvolvimento da arte Afro Brasileira – VIDA CAPOEIRA**, **Associação Carnavalesca Escola de Samba Unidos do Guaporé**, **Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste**, **Federação de Cultos Afro Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia – FECAUBER**, **Federação de Cultos a Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia – FECUARON**, **Associação Quilombola do Forte Príncipe da Beira – ASQFORTE**, **Associação de Defesa Etnoambiental – KANINDÉ**, **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Seccional Rondônia**, **Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais, e Assistenciais – CRIC**, **Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB/Seção Rondônia**, **Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR**, **Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO**. Também foi deliberado por todos os membros da comissão, presentes na reunião virtual, que a Comissão irá enviar ofício circular as entidades através de e-mails, convocando e informando que o Fórum para eleição (presencial) para escolha das entidades habilitadas que integrarão o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR/RO, em Assembleia Eleitoral será realizada no dia 26 de junho das 09h às 11h da manhã no auditório na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Casa dos Conselhos, Rua Duque de Caxias, 654, bairro Caiari, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, bem como repassando orientações para participação das mesmas e seus representantes. Dando assim prosseguimento ao cumprimento fiel as diretrizes do Edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se como encerrado os trabalhos, sendo esta assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral:
Presidente:
Fábio Roberto de Oliveira Santos
Membros:
Antonio de Jesus Sousa Miranda
Aulenilda Lopes de Oliveira
Pura Moreno Domingues
Leandro Castro Souza

RELAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS A PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPIR, 2025-2027

N.	NOME DA ENTIDADE	REPRESENTAÇÃO	MUNICÍPIO
1	Associação Cultural Desportiva Educacional e de Desenvolvimento da arte Afro Brasileira – VIDA CAPOEIRA	culturas afro- brasileira	Porto Velho
2	Associação Carnavalesca Escola de Samba Unidos do Guaporé	culturas afro- brasileira	Costa Marques
3	Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste	culturas afro- brasileira	Porto Velho
4	Associação de Defesa Etnoambiental - KANINDE	comunidades indígenas	Porto Velho
5	Federação de Cultos Afro Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - FECAUBER	comunidades de terreiro	Porto Velho
6	Federação de Cultos a Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - FECUARON	comunidades de terreiro	Porto Velho
7	Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO	sindical com ênfase na promoção da igualdade racial	Porto Velho
8	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB/Seção Rondônia	sindical com ênfase na promoção da igualdade racial	Porto Velho
9	Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR	sindical com ênfase na promoção da igualdade racial	Porto Velho
10	Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais - CRIC	movimento negro	Porto Velho
11	Ordem dos Advogados do Brasil- OAB/Seccional Rondônia	defesa de direitos humanos	Porto Velho
12	Associação Quilombola do Forte Príncipe da Beira - ASQFORTE	comunidades tradicionais remanescentes de quilombos	Costa Marques

Protocolo 0061322849

Portaria nº 1314 de 18 de junho de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma com as datas e as localidades nas quais serão realizadas as edições do Programa Rondônia Cidadã no mês de Julho no ano de 2025, conforme anexo único desta portaria.

Parágrafo único. O Cronograma está sujeito a alteração de data e localidade por necessidade a ser suprida por esta Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS
Delegação de Poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (SEI nº 0048442357)

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ

JULHO		
REGIÃO	**MUNICÍPIO**	**PERÍODO**
VII	Distrito Vitória da União - Corumbiara	05 a 06/07/2025
VI	Pimena Bueno	12 e 13/07/2025
VIII	Rolim de Moura	
XI	Distrito de Santana do Guaporé - São Miguel do Guaporé	19 e 20/07/2025
I	União Bandeirantes	26 e 27/07/2025

Protocolo 0061368418

Portaria de férias nº 8260 de 18 de junho de 2025.

O(A) GESTOR POR DELEGAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79/SEAS/ASTEC de 29/01/2024,publicada no DOE n.19, de 30/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, **OFICIAIS POLICIAIS MILITARES**, matrícula ******002, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/06/2025 a 18/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
GESTOR POR DELEGAÇÃO

Protocolo DOC43296

Portaria nº 1275 de 13 de junho de 2025

CONSIDERANDO a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611), que delega a competência de Gestor e Ordenador de Despesa desta SEAS ao servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Tenente-Coronel PM RE ****002, bem como a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891) que delega ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas a competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais do servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Considerando o Requerimento (0057877560), Justificativa com indeferimento SEAS-GAB (0057891396), Requerimento id (0058524463) e Planilha SEAS-GGP (0061229074), que consta no Processo n. 0026.001548/2025-45.

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER a conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar n 68/1992, ao servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Tenente Coronel PM, RE ******002, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao período de **28/04/2025 a 27/07/2025**, no qual fora adquirido e não fora gozado, consolidando assim a aquisição do 3° quinquênio interrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia.

Art 2° Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas

Protocolo 0061229183

Portaria nº 1293 de 17 de junho de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 461/2025/SEAS-GISP, 16 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cujubim, com o objetivo de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, o Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 20 a 22/06/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Gabriel de Oliveira Anisio	******786	Porto Velho
Thayná Cristina de Oliveira Neves	******023	Porto Velho
Safira Carvalho da Silva	******754	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061320876

Portaria nº 1312 de 17 de junho de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 460/2025/SEAS-GISP, 17 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cujubim, com o objetivo de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 20 a 22/06/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Alberto Endreo Almeida Ordones	******513	Porto Velho
Henry Fabrício do Carmo Araújo	******957	Porto Velho
Nara Macêdo Ampuero	******572	Porto Velho
Victor Kauã Sampaio da Silva	******405	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061354578

Portaria nº 1309 de 17 de junho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 436/2025/SEAS-GIP, de 16 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cujubim, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 20 a 22/06/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Lindomara Alves de Moura Mareto	******919	Ariquemes
Ryan Cristopher Borges Farias	******713	Ariquemes
Jonas Souza Chaves	******661	Ariquemes
Jean Lucas Rocha Santos	******646	Ariquemes
Silvano Ferreira de Andrade	******630	Ariquemes

Art. 2°- Designar os Servidores Silvano Ferreira de Andrade e Jonas Souza Chaves como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061350539

Portaria nº 1280 de 16 de junho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 42/2025/SEAS-GERARI, de 05 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Associação ASPRULI Linha B98,Linha B 100 ,102 e linhas adjacentes/Boa Esperança, Linha B 110 e linhas adjacentes/Associação dos Produtores Rurais ASPROJ, linha CA16 elinhas adjacentes, RO 205 Linha 105 Linha Corrente e linhas adjacentes/Associação ASPRO linha CP 13 e linhas adjacentes/Escola Américo Ventura , Linha C 107, Linha 01, linha 02, linha 03 e linhas adjacentes, para promover a divulgação do Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 10, 11, 12, 16, 17 e 18/06/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Eliane Rocha Pinto	******617	Ariquemes
Ryan Cristopher Borges Farias	******713	Ariquemes
Lindomara Alves de Moura Mareto	******919	Ariquemes
Jonas Souza Chaves	******661	Ariquemes

Art. 2°- Designar a Servidora Eliane Rocha Pinto como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061270034

TERMO DE COMPROMISSO NUMERADO Nº 12/2025/SEAS-CODS

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 do Decreto-lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), prevendo a possibilidade de a autoridade administrativa celebrar COMPROMISSO com os interessados para fins de eliminação de irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, quando presentes razões de relevante interesse geral;

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 5º Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, que Institui o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico, no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II do Decreto Estadual nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, que regulamenta da Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o § 5° do art. 62 do Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.

CONSIDERANDO as regras previstas no Edital nº 2/2024/SEAS-CODS (0045564363) e o que mais consta nos autos do Processo SEI nº 0026.005734/2023-91.

CONSIDERANDO o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025, que disciplina e Estabelece o prazo e as condições para a retirada dos kits profissionais pelos beneficiários dos cursos do Programa Vencer, conforme o Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, e regulamenta os procedimentos de entrega, divulgação, documentação necessária, e as consequências pela não retirada no prazo estipulado.

CONSIDERANDO o Parecer 155 (0054936489) que subsidia a elaboração do presente termo.

Pelo presente instrumento, **O ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição 198, firma o presente termo de compromisso dando publicidade à relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 2/2024/SEAS-CODS (0045564363), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto dar publicidade a relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 2/2024/SEAS-CODS (0045564363), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos, conforme Relatório de Beneficiários Aptos ao recebimento dos Kits Profissionais (0061368097), nos termos da lista constante no ANEXO I deste instrumento.

cláusula segunda - obrigações

Sem prejuízo das disposições previstas nas normas legais pertinentes, constituem obrigações das partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a) Providenciar a entrega dos bens, objeto da doação;

b) Garantir que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de eventuais manuais e certificado de garantia, quando houver;

c) Prestar as orientações necessárias ao aluno sobre o uso adequado e as restrições relativas aos bens doados;

II - DO ALUNO DO PROGRAMA VENCER

a) Zelar pela limpeza e conservação do bem;

b) Providenciar às suas custas qualquer serviço de manutenção ou reparo que se fizerem necessários, excetuando-se eventual defeito coberto por garantia;

c) Não vender, alugar, ceder ou doar os bens, equipamentos e insumos objeto deste Programa;

d) Não plotar, descaracterizar e adaptar de qualquer natureza o bem, sendo de responsabilidade do beneficiário eventuais defeitos ocasionados por essas práticas;

CLÁUSULA TERCEIRA - **DA ENTREGA DOS KITS**

A entrega dos kits aos alunos que concluíram os cursos e se encontram aptos ao recebimento do kit será realizada conforme o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025.

O kits serão entregues em evento simbólico, em data a ser definida pela SEAS.

O aluno que não retirar o kit no evento mencionado no item anterior, poderá retirá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data estabelecida para a realização da entrega simbólica.

CLÁUSULA QUARTA - **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos obedecendo-se à legislação vigente e os termos pactuados.

CLÁUSULA quinta - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a SEAS, a publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de acordo com a norma pertinente.

As declarações de recebimento e responsabilidade assinada pelos alunos aptos à entrega dos kits, realizadas conforme Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, deverão ser documentadas e arquivadas pela SEAS para fins de controle interno e comprovação, dispensando-se registro e publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA sexta - DA ASSINATURA E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Considerando que o presente instrumento é elaborado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura mais recente de qualquer dos Partícipes qualificados no preâmbulo.

Dispensa-se o visto do presente Termo, segundo as informações e documentos constantes dos autos dos processos identificados neste instrumento.

Para firmeza e como prova do aqui firmado, o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Gestor da SEAS, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

CLÁUSULA sétima - **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

ANEXO I

NOME	CPF MASCARADO
ADRIANA FLORES MALAQUIAS	***.886.042-**
ALINE RODRIGUES GOMES	***.008.022-**

AMANDA CARVALHO BEZERRA	***.650.952-**
ANDRESSA CASTRO DE ALBUQUERQUE	***.128.942-**
ANGELINA NUÑEZ DOS SANTOS	***.723.022-**
CAROLINE DE FREITAS MENDES	***.076.862-**
CAROLINE LUCINO DE LIMA	***.829.162-**
CAROLINE TOME DE ALMEIDA	***.555.692-**
CELESTE OLIVEIRA PAES	***.239.502-**
CRISLENE CORREIA DE SOUZA	***.699.732-**
DANIELY PANTOJA PAZ ARAUJO	***.971.032-**
ELAINE GARCIA DA SILVA	***.481.492-**
ELAYNI GOMES DE SOUZA ARAUJO	***.481.021-**
ELDER MELO RIBEIRO	***.376.702-**
ELIENE MENDEZ AYALA	***.409.742-**
ELISSANDRA BRAGA ALVES	***.976.702-**
ELKADAVID DIVINA FERREIRA	***.674.782-**
EMILIA NUNEZ MELGAR	***.051.282-**
ERIFRANK DE SOUZA CARVALHO	***.741.772-**
EVA ROSA DA CRUZ OLIVEIRA	***.917.822-**
EVELYN NUÑEZ MELGAR	***.051.522-**
EVERLANE DO NASCIMENTO SILVA	***.416.622-**
FRANCILENE LIMA SILVA	***.539.052-**
GIGLIANE DE SOUZA ARAUJO	***.732.732-**
GIZELE CARVALHO DE OLIVEIRA	***.418.602-**
GLEICIANE GONÇALVES DA SILVA	***.899.822-**
GRAZIELE CARVALHO DE OLIVEIRA	***.166.592-**
GUIRLE ALVAREZ MENDOZA	***.336.322-**
IDELMAR DORADO RAMOS	***.749.532-**
INGRID DE SOUSA BATE	***.245.012-**
ISANIRA BOROTIM ORO EU	***.646.502-**
JEAN SOARES DO NASCIMENTO	***.705.092-**
JEANE JÓPLIM CARINGAPI	***.205.392-**
JÉSSICA DA SILVA PERES OJOPI	***.343.802-**
KAREL ZAFIR CORDOVA ROJAS	***.802.812-**
KECY CAROLINE DE FREITAS	***.328.112-**
LARISSA JUSTINIANO ATIARE	***.906.522-**
LARISSA KALINNE MEDEIROS DUTRA	***.849.982-**
LARYSSA DE LIMA RODRIGUEZ	***.901.012-**
LAUANE CASTRO DE ALBUQUERQUE	***.377.622-**
LEIDIANE CASTRO DA SILVA	***.377.542-**
LEIDYANE DA SILVA MARIANO	***.275.872-**
LOHRANY CRISTINNY DE LIMA BRITO	***.744.032-**
MARIA CLARA GONZAGA DE FREITAS	***.914.362-**
MARIA FERNANDA DA SILVA PENHA	***.226.012-**
MARIA JOAQUINA CHAVEZ	***.722.232-**
MARIA RITA DE SOUSA RODRIGUES	***.023.152-**

MATILDE NUNEZ TECO	***.417.052-**
MILEIDE SILVA TEIXEIRA NUNES	***.227.622-**
NOÊMIA SOUZA DOS SANTOS	***.219.712-**
PRISCILA MORENO MACHADO	***.887.722-**
RAQUEL RODRIGUES PEREIRA ALBINO	***.518.672-**
RAYANE GOMES PEREZ	***.412.502-**
ROSIMARA MARCELINO DA SILVA	***.956.752-**
ROSINEIDE NOGUEIRA DE ASSUNÇÃO	***.333.562-**
RUTH GOMES DA SILVA	***.112.991-**
SARITA MOYE	***.709.372-**
SUELEN AYALA DE LIMA	***.869.822-**
TAINARA QUEREMA SOARES	***.822.002-**
TALITA MARIOBO CHAVEZ	***.539.722-**
TERESA TAMO MAMANI	***.941.092-**
VALDIRENE THOMÉ DA SILVA LOBO	***.871.602-**
YANICE SALVATIERRA VELA	***.118.242-**

Porto Velho, data e hora do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 0061368197

TERMO DE COMPROMISSO NUMERADO Nº 13/2025/SEAS-CODS

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 do Decreto-lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), prevendo a possibilidade de a autoridade administrativa celebrar COMPROMISSO com os interessados para fins de eliminação de irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, quando presentes razões de relevante interesse geral;

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 5º Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, que Institui o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico, no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II do Decreto Estadual nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, que regulamenta da Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o § 5° do art. 62 do Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.

CONSIDERANDO as regras previstas no Edital nº 2/2024/SEAS-CODS (0045564363) e o que mais consta nos autos do Processo SEI nº 0026.005734/2023-91.

CONSIDERANDO o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025, que disciplina e Estabelece o prazo e as condições para a retirada dos kits profissionais pelos beneficiários dos cursos do Programa Vencer, conforme o Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, e regulamenta os procedimentos de entrega, divulgação, documentação necessária, e as consequências pela não retirada no prazo estipulado.

CONSIDERANDO o Parecer 155 (0054936489) que subsidia a elaboração do presente termo.

Pelo presente instrumento, **O ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr. ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição 198, firma o presente termo de compromisso dando publicidade à relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 2/2024/SEAS-CODS (0045564363), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto dar publicidade a relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 2/2024/SEAS-CODS (0045564363), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos, conforme Relatório de Beneficiários Aptos ao recebimento dos Kits Profissionais (0061368912), nos termos da lista constante no ANEXO I deste instrumento.

cláusula segunda - obrigações

Sem prejuízo das disposições previstas nas normas legais pertinentes, constituem obrigações das partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a) Providenciar a entrega dos bens, objeto da doação;

b) Garantir que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de eventuais manuais e certificado de garantia, quando houver;

c) Prestar as orientações necessárias ao aluno sobre o uso adequado e as restrições relativas aos bens doados;

II - DO ALUNO DO PROGRAMA VENCER

a) Zelar pela limpeza e conservação do bem;

b) Providenciar às suas custas qualquer serviço de manutenção ou reparo que se fizerem necessários, excetuando-se eventual defeito coberto por garantia;

c) Não vender, alugar, ceder ou doar os bens, equipamentos e insumos objeto deste Programa;

d) Não plotar, descaracterizar e adaptar de qualquer natureza o bem, sendo de responsabilidade do beneficiário eventuais defeitos ocasionados por essas práticas;

CLÁUSULA TERCEIRA - **DA ENTREGA DOS KITS**

A entrega dos kits aos alunos que concluíram os cursos e se encontram aptos ao recebimento do kit será realizada conforme o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025.

O kits serão entregues em evento simbólico, em data a ser definida pela SEAS.

O aluno que não retirar o kit no evento mencionado no item anterior, poderá retirá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data estabelecida para a realização da entrega simbólica.

CLÁUSULA QUARTA - **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos obedecendo-se à legislação vigente e os termos pactuados.

CLÁUSULA quinta - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a SEAS, a publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de acordo com a norma pertinente.

As declarações de recebimento e responsabilidade assinada pelos alunos aptos à entrega dos kits, realizadas conforme Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, deverão ser documentadas e arquivadas pela SEAS para fins de controle interno e comprovação, dispensando-se registro e publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA sexta - DA ASSINATURA E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Considerando que o presente instrumento é elaborado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura mais recente de qualquer dos Partícipes qualificados no preâmbulo.

Dispensa-se o visto do presente Termo, segundo as informações e documentos constantes dos autos dos processos identificados neste instrumento.

Para firmeza e como prova do aqui firmado, o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Gestor da SEAS, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

CLÁUSULA sétima - **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

ANEXO I

NOME	CPF MASCARADO
ALRINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.567.842-**
ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS	***.601.902-**
CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA	***.614.672-**
CLAUDINEIA BIAZOTO	***.192.202-**
DÉBORA LORRAINY FERREIRA DA SILVA	***.628.042-**
ELZA OLIVEIRA COSTA DA ROCHA	***.550.018-**
ERICA FERREIRA DE JESUS	***.470.522-**
FERNANDA FERREIRA DE QUEIROZ	***.651.432-**
GUSTAVO SCHULZE DE FREITAS	***.290.822-**
JAQUELINE COSTA DE REZENDE	***.214.008-**
JONATHAN XAVIER SERRANO SALAZAR	***.663.622-**
LEIDIANA JACINTO CLAUDIO SOARES	***.397.212-**
LUAN DE OLIVEIRA ALVES	***.093.092-**
LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	***.104.202-**
MANOEL ALVES DE AZEVEDO	***.982.497-**
MARGARIDA DOS SANTOS	***.428.152-**
MARIA LUZINETE FERREIRA DE ARAUJO	***.303.422-**
PAULA RODRIGUES STRIESKI	***.944.752-**
PEDRO MENDES MARTINS BIAZOTO	***.997.352-**
PEDRO XAVIER GARCIA FRONTADO	***.365.632-**
ROBSON JOSÉ DUARTE	***.989.132-**
ROSALINA TEODORO DE LIMA FERREIRA	***.235.932-**
SUELI PEREIRA GOMES	***.465.602-**
VILMA MARQUES DA SILVA	***.202.922-**
WILSON ADEMAR STEIN LIMA	***.831.557-**

Porto Velho, data e hora do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 0061369252

Portaria nº 1303 de 17 de junho de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Ofício nº 71/SEMASC/2025 (id. 0061327490);

Considerando a Autorização para doação (id. 0061348777) de 17 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, ao **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO,** CNPJ 22.855.183/0001-60, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

ITEM	TOMB. e-ESTADO	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	340000026	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
2	340000027	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
3	340000028	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
4	340000029	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
5	340000030	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
6	340000031	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
7	340000032	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
8	340000033	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
9	340000034	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
10	340000035	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
11	340000036	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
12	340000037	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
13	340000038	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
14	340000039	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
15	340000040	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
16	340000041	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
17	340000042	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
18	340000043	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
19	340000044	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
20	340000045	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
21	340000046	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
22	340000047	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
23	340000048	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98

24	340000049	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
25	340000050	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
26	340000051	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
27	340000052	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
28	340000053	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
29	340000054	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
30	340000055	BANCO EM MADEIRA 0,75 ALT. ASSENTO 300MM DE DIÂMETRO	R$ 130,00	R$ 65,98
31	340000056	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,42	R$ 210,00	R$ 106,38
32	340000091	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,43	R$ 210,00	R$ 106,38
33	340000057	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,44	R$ 210,00	R$ 106,38
34	340000058	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,45	R$ 210,00	R$ 106,38
35	340000092	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,46	R$ 210,00	R$ 106,38
36	340000059	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,47	R$ 210,00	R$ 106,38
37	340000093	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,48	R$ 210,00	R$ 106,38
38	340000094	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,49	R$ 210,00	R$ 106,38
39	340000095	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,50	R$ 210,00	R$ 106,38
40	340000096	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,51	R$ 210,00	R$ 106,38
41	340000097	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,52	R$ 210,00	R$ 106,38
42	340000060	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,53	R$ 210,00	R$ 106,38
43	340000098	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,54	R$ 210,00	R$ 106,38
44	340000099	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,55	R$ 210,00	R$ 106,38
45	340000100	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,56	R$ 210,00	R$ 106,38
46	340000101	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,57	R$ 210,00	R$ 106,38
47	340000061	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,58	R$ 210,00	R$ 106,38
48	340000102	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,59	R$ 210,00	R$ 106,38
49	340000103	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,60	R$ 210,00	R$ 106,38
50	340000104	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,61	R$ 210,00	R$ 106,38
51	340000062	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,62	R$ 210,00	R$ 106,38
52	340000105	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,63	R$ 210,00	R$ 106,38
53	340000106	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,64	R$ 210,00	R$ 106,38
54	340000107	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,65	R$ 210,00	R$ 106,38
55	340000108	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,66	R$ 210,00	R$ 106,38
56	340000109	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,67	R$ 210,00	R$ 106,38
57	340000110	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,68	R$ 210,00	R$ 106,38
58	340000111	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,69	R$ 210,00	R$ 106,38
59	340000063	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,70	R$ 210,00	R$ 106,38
60	340000112	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,71	R$ 210,00	R$ 106,38
61	340000064	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,72	R$ 210,00	R$ 106,38
62	340000113	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,73	R$ 210,00	R$ 106,38
63	340000114	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,74	R$ 210,00	R$ 106,38
64	340000065	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,75	R$ 210,00	R$ 106,38
65	340000090	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,76	R$ 210,00	R$ 106,38
66	340000091	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,77	R$ 210,00	R$ 106,38

67	340000092	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,78	R$ 210,00	R$ 106,38
68	340000093	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,79	R$ 210,00	R$ 106,38
69	340000094	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,80	R$ 210,00	R$ 106,38
70	340000095	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,81	R$ 210,00	R$ 106,38
71	340000096	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,82	R$ 210,00	R$ 106,38
72	340000070	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,83	R$ 210,00	R$ 106,38
73	340000098	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,84	R$ 210,00	R$ 106,38
74	340000099	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,85	R$ 210,00	R$ 106,38
75	340000100	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,86	R$ 210,00	R$ 106,38
76	340000071	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,87	R$ 210,00	R$ 106,38
77	340000102	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,88	R$ 210,00	R$ 106,38
78	340000122	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,89	R$ 210,00	R$ 106,38
79	340000075	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,90	R$ 210,00	R$ 106,38
80	340000076	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,91	R$ 210,00	R$ 106,38
81	340000078	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,92	R$ 210,00	R$ 106,38
82	340000081	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,93	R$ 210,00	R$ 106,38
83	340000083	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,94	R$ 210,00	R$ 106,38
84	340000084	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,95	R$ 210,00	R$ 106,38
85	340000085	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,96	R$ 210,00	R$ 106,38
86	340000086	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,97	R$ 210,00	R$ 106,38
87	340000089	CADEIRA EM MADEIRA 1,00X0,45X0,98	R$ 210,00	R$ 106,38
88	340006368	MESA EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE	R$ 200,00	R$ 194,00
89	340006370	MESA EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE	R$ 200,00	R$ 194,00
90	340006369	MESA EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE	R$ 200,00	R$ 194,00
91	340000138	MESA EM MADEIRA 06 LUGARES 1,99X0,88X0,80	R$ 1.236,00	R$ 624,18
92	340000140	MESA EM MADEIRA 06 LUGARES 1,99X0,88X0,80	R$ 1.236,00	R$ 624,18
93	340000141	MESA EM MADEIRA 06 LUGARES 1,99X0,88X0,80	R$ 1.236,00	R$ 624,18
94	340000139	MESA EM MADEIRA 06 LUGARES 1,99X0,88X0,80	R$ 1.236,00	R$ 624,18
95	340000133	MESA EM MADEIRA 1,00X1,00X0,80	R$ 1.035,00	R$ 522,84
96	340000132	MESA EM MADEIRA 1,00X1,00X0,80	R$ 1.035,00	R$ 522,84
97	340000131	MESA EM MADEIRA 1,00X1,00X0,82	R$ 1.035,00	R$ 522,84
98	340000130	MESA EM MADEIRA 1,00X1,00X0,83	R$ 1.035,00	R$ 522,84
99	S/T	POLTRONA AMARELA	R$ 190,00	R$ 190,00
100	S/T	POLTRONA AMARELA	R$ 190,00	R$ 190,00
101	S/T	POLTRONA AMARELA	R$ 190,00	R$ 190,00
102	S/T	POLTRONA AMARELA	R$ 190,00	R$ 190,00
103	S/T	POLTRONA AMARELA	R$ 190,00	R$ 190,00
104	S/T	POLTRONA AMARELA	R$ 190,00	R$ 190,00
105	S/T	POLTRONA AMARELA	R$ 190,00	R$ 190,00
106	S/T	POLTRONA AMARELA	R$ 190,00	R$ 190,00
107	S/T	POLTRONA AMARELA	R$ 190,00	R$ 190,00
108	S/T	POLTRONA AMARELA	R$ 190,00	R$ 190,00
109	S/T	POLTRONA AMARELA	R$ 190,00	R$ 190,00
110	S/T	POLTRONA AMARELA	R$ 190,00	R$ 190,00
111	S/T	POLTRONA AMARELA	R$ 190,00	R$ 190,00
112	S/T	POLTRONA AMARELA	R$ 190,00	R$ 190,00
113	S/T	POLTRONA AMARELA	R$ 190,00	R$ 190,00
114	S/T	POLTRONA AMARELA	R$ 190,00	R$ 190,00
115	S/T	POLTRONA AMARELA	R$ 190,00	R$ 190,00
116	S/T	LIXEIRA EM INOX	R$ 200,00	R$ 200,00

117	S/T	LIXEIRA EM INOX	R$ 200,00	R$ 200,00
118	S/T	LIXEIRA EM INOX	R$ 200,00	R$ 200,00
119	340006359	PRATELEIRA ESTANTE 4 PLANOS, EM AÇO INOX	R$ 1.736,22	R$ 1.710,18
120	340006277	PRATELEIRA ESTANTE 4 PLANOS, EM AÇO INOX	R$ 1.128,54	R$ 1.111,62
121	340006358	PRATELEIRA ESTANTE 4 PLANOS, EM AÇO INOX	R$ 1.736,22	R$ 1.710,18
122	340006278	PRATELEIRA ESTANTE 4 PLANOS, EM AÇO INOX	R$ 1.128,54	R$ 1.111,62
123	S/T	EXAUTOR	R$ 250,00	R$ 250,00
124	S/T	EXAUTOR	R$ 250,00	R$ 250,00
125	S/T	EXAUTOR	R$ 250,00	R$ 250,00
126	S/T	EXAUTOR	R$ 250,00	R$ 250,00
127	S/T	EXAUTOR	R$ 250,00	R$ 250,00
128	S/T	EXAUTOR	R$ 250,00	R$ 250,00
129	S/T	EXAUTOR	R$ 250,00	R$ 250,00
130	340006288	MESA EM INOX, MÉDIA	R$ 1.012,72	R$ 997,56
131	340006289	MESA EM INOX, MÉDIA	R$ 1.012,72	R$ 997,56
132	340006290	MESA EM INOX, MÉDIA	R$ 1.012,72	R$ 997,56
133	340006330	MESA EM AÇO INOX GRANDE	R$ 645,94	R$ 636,26
134	340006287	MESA EM INOX, MÉDIA	R$ 1.012,72	R$ 636,26
135	340006331	MESA EM AÇO INOX GRANDE	R$ 645,94	R$ 636,26
136	340006328	MESA EM AÇO INOX GRANDE	R$ 645,94	R$ 636,26
137	340006329	MESA EM AÇO INOX GRANDE	R$ 645,94	R$ 636,26
138	340006327	MESA EM AÇO INOX GRANDE	R$ 645,94	R$ 636,26
139	340006295	MESA EM INOX, PEQUENA	R$ 430,63	R$ 424,19
140	340006272	POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO, COR AZUL	R$ 400,00	R$ 388,00
141	340006274	POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO, COR AZUL	R$ 400,00	R$ 388,00
142	340006275	POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO, COR AZUL	R$ 400,00	R$ 388,00
143	750000580	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	R$ 286,30	R$ 279,88
144	750000261	POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO	R$ 116,00	R$ 77,72
145	340006273	POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO, COR AZUL	R$ 400,00	R$ 388,00
146	199412	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO	R$ 258,40	R$ 121,37
147	199428	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO	R$ 258,40	R$ 121,37
148	761525	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO	R$ 258,40	R$ 121,37
149	750000370	GAVETEIRO MODULAR C/ 3 GAVETAS	R$ 605,16	R$ 455,67
150	340002797	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	R$ 313,30	R$ 212,68
151	340002799	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	R$ 313,30	R$ 212,68
152	340002800	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	R$ 313,30	R$ 212,68
153	340002803	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	R$ 313,30	R$ 212,68
154	340002805	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	R$ 313,30	R$ 212,68
155	340002807	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	R$ 313,30	R$ 212,68
156	340002808	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	R$ 313,30	R$ 212,68
157	340002811	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	R$ 313,30	R$ 212,68
158	340002816	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	R$ 313,30	R$ 212,68
159	340002821	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	R$ 313,30	R$ 212,68
160	340002823	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	R$ 313,30	R$ 212,68
161	340002826	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	R$ 313,30	R$ 212,68
162	S/T	ARMÁRIO BRANCO C/ DUAS PORTAS AZUIS	R$ 100,00	R$ 100,00
163	190039	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO COR AZUL	R$ 332,94	R$ 156,15
164	200655	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO COR AZUL	R$ 332,94	R$ 156,15
165	340006371	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS	R$ 357,83	R$ 347,11

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0061328227

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 402 de 17 de junho de 2025

Concessão de repasse da 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II (UIMS II)**, CNPJ: 21.218.970/0001-38, a 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2025, no valor de R$ 7.365,85 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Tendo como responsável pela execução o Diretor:**WELLINGTON TELES RIBEIRO,**matrícula nº ******298, sob o nº de Processo nº 0065.001995/2025-38 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1.500.0.00001

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2025NE000434 de 17.06.2025.

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.31, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenho 2025NE000431 e

NE000433 de 17.06.2025.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 2ª parcela do PROGESFI, seráconforme Artigo 5ºInciso IVda Lei 3.265 2013, alterada pelaLei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - FEASE

Protocolo 0061348098

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 459 de 17 de junho de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 16 Prorrogação prazo (0061216948);

Considerando a Autorização 0061346996;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão nomeada pela Portaria nº 191 de 17 de março de 2025, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 00015.004193/2025-75;**

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2025

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0061352571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 90232/2024/SUPEL/RO

O Presidente da IDARON torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 90232/2024/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.006256/2024-47, com base nos art. 71, inciso IV, da NLLC nº 14.133/2021. A licitação teve por objeto a **Contratação de Empresa especializada na elaboração de Projetos de Engenharia**, no valor total de **R$ 96.699,99** (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme segue:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	31.748.238/0001-23	M J F DE CARVALHO LTDA	R$ 96.699,99
VALOR TOTAL			**R$ 96.699,99**

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0061376809

Portaria nº 464 de 18 de junho de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **JOSE DIONISIO DA SILVA**, Cargo: Técnico Fiscal Estadual Agropecuário/Supervisor Regional, Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais)**, com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2025, recursos da UG: 19023, Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

Art. 2º A aplicação do Adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003, combinado com a Portaria nº 101 de 07.02.2024.

Art. 3º A GEDA/IDARON, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo de Aplicação:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	2.500,00
33.90-36	500,00
33.90-39	8.950,00
TOTAL	**11.950,00**

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0061381132

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 8223 de 18 de junho de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCILIO TRABA LEMOS MENDES,** ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula ******964, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(30/06/2025 a 19/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/10/2025 a 25/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC43247

Portaria de férias nº 8224 de 18 de junho de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO BATISTA FURTADO CORDEIRO,** SEDAM - Gerente de Pesca e Aquicultura - CDS-06 *, matrícula ******769, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(23/06/2025 a 02/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC43248

Portaria de férias nº 8225 de 18 de junho de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS ,** SEDAM - Gerente de Monitoramento e Gestão de Proteção Ambiental - CDS-06 *, matrícula ******186, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(23/06/2025 a 02/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/10/2025 a 15/10/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC43249

Portaria de férias nº 8226 de 18 de junho de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO ENRIQUE GONCALVES MONTEIRO,** ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula ******639, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/06/2025 a 04/07/2025) e (22/10/2025 a 31/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/10/2025 a 31/10/2025) e (29/12/2025 a 07/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC43250

Portaria de férias nº 8227 de 18 de junho de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUCINEI ALVES DOS SANTOS,** ASSESSOR II , matrícula ******944, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 20/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/08/2025 a 06/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC43251

Instrução Normativa nº 09/2025/SEDAM-GAB

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para análise, aprovação e emissão da Autorização de Exploração Florestal – AUTEX, no âmbito do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor, vinculada ao Cadastro Ambiental Rural – CAR.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o Decreto de Nomeação de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial n.º 32, de 17 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, ao cumprir sua missão institucional, promove o desenvolvimento ambiental sustentável no Estado de Rondônia, educando, monitorando, normatizando e fiscalizando as atividades relacionadas à qualidade do meio ambiente e ao uso dos recursos naturais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50 da Instrução Normativa IBAMA n.º 19, que estabelece ser obrigatória, para a emissão das autorizações previstas nos incisos I a IV do art. 17, a análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR) do imóvel de origem, bem como a existência de ato formal do órgão ambiental competente que ateste sua regularidade ambiental, especialmente quanto ao cumprimento dos percentuais de Reserva Legal e de Área de Preservação Permanente, conforme estabelecido na Lei n.º 12.651/2012;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011, que define as ações administrativas do Estado de Rondônia decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

CONSIDERANDO o art. 26 da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, que estabelece que a supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, em imóveis públicos ou privados, depende do cadastramento no CAR, nos termos do art. 29, e de prévia autorização do órgão estadual competente integrante do Sisnama;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 12/2025/PGE-PAMB, que conclui que a SEDAM e o IBAMA se encontram ao nível equivalente de competência legal, como órgãos executores da política ambiental, sem subordinação entre si, e que as Instruções Normativas (INs) possuem natureza infralegal, vinculando apenas os órgãos que as publicaram;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 59 da Lei n.º 12.651/2012, que dispõe que a inscrição do imóvel no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, a ser requerida pelo proprietário ou possuidor no prazo de 1 (um) ano, contado da notificação pelo órgão competente, que realizará previamente a validação do cadastro e a identificação de passivos ambientais, conforme o § 4º do art. 29 da mesma Lei;

RESOLVE:

Art. 1º A análise, aprovação e emissão da Autorização de Exploração Florestal (AUTEX), incluindo Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), Uso Alternativo do Solo (UAS), Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), Plano Operacional Anual (POA) e Corte de Árvore Isolada (CAI), pelo Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), dependerá do registro do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR), nos termos do artigo 26 da Lei n.º 12.651/2012.

Art. 2º A análise e validação do CAR terão prioridade para os imóveis que possuam AUTEX vigente ou estejam em processo de licenciamento, ou regularização ambiental.

Art. 3º A emissão da AUTEX estará condicionada à apresentação de certidão de regularidade ambiental ou de certidão negativa com efeito positivo.

Parágrafo único. As certidões mencionadas terão validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Na hipótese de identificação de passivo ambiental, para emissão da AUTEX o proprietário ou possuidor do imóvel rural firmará termo de compromisso, conforme modelo constante no Anexo I desta Instrução Normativa, comprometendo-se a:

I – Regularizar o CAR no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do termo de compromisso;

II – Aderir ao Programa de Regularização Ambiental – PRA em até 180 (cento e oitenta) dias após a regularização do CAR.

§ 1ºO prazo do termo de compromisso poderá ser prorrogado, mediante justificativa e deliberação do órgão ambiental.

§ 2º O descumprimento do termo de compromisso implicará na imediata suspensão da AUTEX e na aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Art. 5º Após a assinatura do termo de compromisso previsto no art. 4º, a SEDAM poderá emitir certidão negativa com efeito positivo, atestando a regularidade ambiental temporária do imóvel, com validade de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM E O PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL RURAL INSCRITO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR, VISANDO À REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL PARA FINS DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL – AUTEX.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2025, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. _____, doravante denominada **SEDAM**, e de outro lado o(a) Sr(a). _____, **[nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado(a) à _____, na qualidade de proprietário(a)/possuidor(a) do imóvel rural denominado** _____, localizado no município de _____/RO, com área total de _____ ha, inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob o código n.º _____, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos da Instrução Normativa n.º 09/2025/SEDAM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto as condições para a emissão da Autorização de Exploração Florestal – AUTEX no âmbito do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor, com o compromisso do de regularizar o Cadastro Ambiental Rural – CAR do imóvel rural acima identificado e de aderir ao Programa de Regularização Ambiental – PRA, conforme a legislação ambiental vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

O COMPROMISSÁRIO obriga-se a:

I – Regularizar o Cadastro Ambiental Rural – CAR do imóvel rural no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste Termo, garantindo que as informações constantes no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR correspondam à realidade do imóvel, especialmente no que tange à correta classificação do uso do solo, sob pena de indeferimento do processo e demais sanções previstas em lei;

II – Adotar as providências necessárias para adesão ao Programa Permanente de Regularização Ambiental – PPRA, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a regularização do CAR;

III – Apresentar à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, de forma integral, toda a documentação exigida no âmbito do Programa Permanente de Regularização Ambiental (PPRA), conforme estabelecido na Portaria SEDAM n.º 305/2018, sob pena de indeferimento do pedido de regularização;

IV – Apresentar a SEDAM os documentos comprobatórios das etapas previstas nos incisos anteriores;

V – Cumprir integralmente os compromissos assumidos neste Termo, bem como as demais exigências legais e normativas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em caso de impedimento devidamente justificado, o COMPROMISSÁRIO poderá solicitar a SEDAM a prorrogação do prazo, mediante requerimento fundamentado, que será analisado e decidido pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial deste Termo implicará:

I – Suspensão imediata da AUTEX concedida;

II – Suspensão imediata do CAR, por decisão administrativa;

III – Aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL TEMPORÁRIA

Firmado o presente Termo, a SEDAM poderá emitir, a pedido do COMPROMISSÁRIO, certidão negativa com efeito de positiva ou certidão, atestando a regularidade ambiental temporária do imóvel, com validade de até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa n.º 09/2025/SEDAM.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso, terá sua vigência até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo COMPROMISSÁRIO, observado o prazo máximo e eventuais prorrogações devidamente autorizadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Porto Velho, ____ de _____ de 2025.

COMPROMISSÁRIO:

Nome:

CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Gilmar Oliveira de Souza

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

1. Nome: _____
CPF: _____

Protocolo 0061393324

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.009145/2025-24 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando **Aquisição de Itens para Acampamento**, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em favor das empresas: **X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 56.040.358/0001-00** para itens 01 e 04 no valor total de **R$ 1.601,04 (um mil seiscentos e um reais e quatro centavos); RIO VERDE PESCA E NAUTICA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 10.604.232/0001-02 para itens 03 e 06** no valor total de **R$ 5.050,00 (cinco mil cinquenta reais**); e **AZEREDO & MARTINS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 37.812.118/0001-24** para item 05 no valor total de **R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**. Porto Velho/RO, 17 DE JUNHO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SÁVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO

Coordenador em substituição - COPAF

Portaria nº 110 de 25 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0061313182

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.009167/2025-94(SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando a **Aquisição de Balança digital e Kit de Energia Solar Móvel**, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em favor da empresa **MAQ-GAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** , inscrita sob o **CNPJ nº 84.553.262/0001-73** , no valor total de **R$ 2.099,00 (dois mil noventa e nove reais),** referente ao item 01, bem como em favor da empresa **WTT EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 17.730.788/0001-94**, no valor total de **R$ 4.236,64 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** referente ao item 02. Porto Velho/RO, 18 DE JUNHO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SÁVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO

Coordenador em substituição - COPAF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Portaria nº 110 de 25 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0061328224

Portaria nº 254 de 18 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicada no DOE n° 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.012570/2025-09.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a inclusão da servidora **STEFFANIE LOISLEN DE SOUSA OLIVEIRA,** à disposição desta SEDAM, ocupante do cargo de Assessor VIII - Casa Civil, matrícula ******577, lotada na Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, para exercer suas funções em **Regime Home Office**, conforme previsto no Decreto n.º 26.869/2022 e na Portaria n.º 353/2024.

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurada na inclusão do **Regime Home Office é de 16/06 a 18/06/2025 e 23/06 a 24/06/2025,** permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8° do DECRETO N° 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2°. A Chefia Imediata da Unidade de Execução será responsável pela coordenação e monitoramento do desempenho da servidora, podendo revogar essa autorização a qualquer tempo, conforme o interesse da administração, em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pela chefia imediata e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 4º. Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação da servidora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0061372167

Portaria de férias nº 8320 de 18 de junho de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CATLEN BEATRIZ CARVALHO GADELHA,** SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******733, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/07/2025 a 01/08/2025) e (06/08/2025 a 15/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2025 a 21/08/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC43337

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 286 de 17 de junho de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Secretaria, para constituírem a comissão de fiscalização, acompanhamento e monitoramento do Processo Administrativo n° 0041.001847/2025-91, em favor da Prefeitura do município de Cacoal / RO, referente ao apoio financeiro objetivando a aquisição de equipamentos e serviços para a realização da 4ª Feira do Café e do Cacau (CAFECAU), a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - GESTOR DE CONTRATO:

Servidora: Adriana Carolina Rêgo da Silva Leal
Assessora Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio | CONSIC
Matrícula: nº ******317

II - FISCAIS DO CONTRATO:

Servidor: João Victor Fragozo da Cruz
Gerente de Incentivos Tributários | CONSIC
Matrícula: nº******841

Servidor: José Santos de Oliveira
Engenheiro Agrônomo| CONSIC
Matrícula: ******069

III - MEMBROS:

Servidora: Regiane Sales da Silva
Coordenadora Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio | CONSIC
Matrícula: nº ******834

Servidora: Cindel da Rocha Gomes
Gerente de Estudos Econômicos | CONSIC
Matrícula: nº ******845

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2º Os serviços da presente parceria objetivam a aquisição de equipamentos e serviços para a realização da 4ª Feira do Café e do Cacau (CAFECAU), que terá vigência até 06 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme prevê a legislação vigente.

Art. 3º O Gestor da Parceria é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º Os Fiscais deverão, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Convênio e seus respectivos aditivos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

I - É de responsabilidade dos Fiscais a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, e eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

II - Sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo gestor designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 6º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0061342895

Portaria de férias nº 8289 de 18 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID LEANDRO DA COSTA,** PROCON - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******617, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(07/07/2025 a 26/07/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 20/10/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC43309

Portaria de férias nº 8290 de 18 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA,** SEDEC - Coordenador de Parcerias e Concessões - CDS-09 *, matrícula ******226, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2025 a 10/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 20/08/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC43310

Portaria de férias nº 8291 de 18 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EWERLY FELBERK DE ALMEIDA,** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *, matrícula ******926, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 15/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC43311

Portaria de férias nº 8293 de 18 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA,** SINE - Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador - CDS-02 *, matrícula ******274, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(15/09/2025 a 29/09/2025) e (17/11/2025 a 01/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/09/2025 a 04/10/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Protocolo DOC43312

Portaria de férias nº 8292 de 18 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA CATARINA ALEXANDRE SANTINI,** SINE - Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador - CDS-02 *, matrícula ******157, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(30/04/2025 a 29/05/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/06/2025 a 22/06/2025) e (24/06/2025 a 03/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC43312

Portaria de férias nº 8294 de 18 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA,** SEDEC - Chefe de Contabilidade - CDS-05 *, matrícula ******089, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(03/09/2025 a 02/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/09/2025 a 12/09/2025) e (15/09/2025 a 04/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC43313

Portaria de férias nº 8295 de 18 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA AREIAS LOUZADA NEVES,** PROCON - Gerente Regional PROCON - CDS-04 *, matrícula ******937, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 16/01/2025) e (30/06/2025 a 14/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/06/2025 a 14/07/2025) e (09/12/2025 a 23/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC43314

Portaria de férias nº 8296 de 18 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS CAMPOS CORREA,** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *, matrícula ******522, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(05/08/2025 a 14/08/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/09/2025 a 24/09/2025) e (25/09/2025 a 04/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC43314

Portaria de férias nº 8297 de 18 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICAELE DA SILVA COSTA,** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/06/2025 a 27/06/2025) e (17/12/2025 a 26/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/10/2025 a 07/11/2025) e (17/12/2025 a 26/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC43315

Portaria de férias nº 8298 de 18 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO BATISTA DA SILVA,** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******543, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(04/08/2025 a 23/08/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2025 a 29/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC43316

Portaria de férias nº 8299 de 18 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIAN CARISSA BARROS RAMOS,** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *, matrícula ******503, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(11/09/2025 a 20/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/10/2025 a 15/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2025 a 17/09/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC43317

Portaria de férias nº 8300 de 18 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE SANTOS DE OLIVEIRA,** SEDEC - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******069, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(21/02/2024 a 01/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2025 a 26/07/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/02/2024 a 01/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/07/2025 a 27/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC43318

Portaria de férias nº 8301 de 18 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA AREIAS LOUZADA NEVES,** PROCON - Gerente Regional PROCON - CDS-04 *, matrícula ******937, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(08/07/2024 a 22/07/2024) e (10/12/2024 a 24/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/07/2024 a 22/07/2024) e (01/09/2025 a 15/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC43319

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000385/2025-44

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, LETICIA BEATRIZ SOARES VELOZO, ULISSES DA SILVA GUEDES, IZAÍAS GOMES BEZERRA, GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO**

Considerando o Parecer nº 112/2025/SETUR-CI (0061265025) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

YASMIN TEIXEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças –SETUR
Em Substituição - Portaria nº 44 de 02 de julho de 2024

Matricula ****210

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

VANESCA DE SOUZA

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)

Superintendente Estadual de Turismo em Substituição

Matricula ****829

Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2025

Protocolo 0061350077

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 4/2024/SETUR-CTUR

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0038.000408/2025-11

OBJETO: SELEÇÃO de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs de guias de turismo, regularmente constituída, com sede no Estado de Rondônia, para concessão de apoio financeiro, celebrando parceria com a Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO através de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de um City Tour Histórico-Cultural com estudantes da rede pública de ensino médio de Porto Velho/RO.

A Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, torna público o Edital nº 4/2025/SETUR-CTUR**.**

VANESCA DE SOUZA

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0061273346)

Superintendente Estadual de Turismo em Substituição

Matricula: **829

Protocolo 0061185383

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 401 de 17 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 52/2025/SEOSP-CIN (0059543276), nos autos do Processo SEI nº 0069.001547/2025-02, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Antonio Carlos Ferreira Júnior**, matrícula nº ******785, para responder pelo expediente do Controle Interno - CIN, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, nos impedimentos legais e eventuais da titular, a servidora **Lidiane Borges Barros da Silva**, matricula nº ******904.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0061322629

Portaria nº 399 de 16 de junho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 6/2025/SEOSP-SECADJ (0061219860) e Portaria nº 13558 de 30 de outubro de 2024 (0061269829), nos autos do Processo SEI nº 0069.002264/2025-70.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a contar de09/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **Dalila Cristina de Oliveira Ramos**, Assessor VIII, matrícula nº ******505, lotada no Gabinete/SEOSP, referente ao exercício de 2025, marcadas anteriormente no período de **09/06/2025 a 18/06/2025 - 10 (dez) dias**.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0061266969

Portaria nº 398 de 13 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 28/2025/SEOSP-CGP (0061233906), nos autos do Processo SEI nº 0069.002270/2025-27, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Nelcimar do Carmo França**, matrícula nº ******861, a contar de 02/06/2025 para responder pelo expediente de Assessor, nos impedimentos legais e eventuais da titular, a servidora **Andreza Oliveira Maciel**, matricula nº ******707.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0061240069

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.002079/2025-85

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 510 (0061300114), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CAROLINE TAYNARA PIVA RIGUE DEL PADRE e MARCELO VINICIUS MARCIÃO MORAIS DE VASCONCELOS.,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0061336272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001859/2025-16

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 496 (0061214067), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE MARTINS DE PAULA e GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0061336790

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001941/2025-32

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 502 (0061248127), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RENATO CARVALHO DOS SANTOS e LIDELBERTON ALVES LINHARES JÚNIOR,**no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0061312692

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001966/2025-36

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 490 (0061145516), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **DANIEL BARBOSA DA SILVA; NÉLIDO ALVES DA COSTA; E ANDREIA DE SOUZA ROCHA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0061336573

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1424 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.006386/2025-40.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Paulo Rucker do Nascimento	******018	Motorista	02.05.2023 a 01.05.2025	2ª "B''	2ª "C"	02.05.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0061358145

Portaria nº 1405 de 16 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-GECON (id.0060878315), Portaria de férias nº 1154 (id. 0060407854), Certidão 150 (id.0061269809), nos autos do Proc. 0009.004090/2025-94.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO, matrícula ******839,** ocupante do cargo de Assessor V**,** pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, dos períodos de 20/05/2025 a 23/05/2025 - 04 (quatro) dias, referente ao **exercício de 2025**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de**21/07/2025 a 24/07/2025 - 04 (quatro) dias.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0061269940

Portaria nº 1422 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 22/2025/DER-CPLAN (ID.0061271555), nos autos do processo 0009.006973/2025-39

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 22/04/2025 a 01/05/2025 - 10 (dez) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **AMANDA ANASTÁCIO BOSCOLI GOMES**, **matrícula nº ******485**, ocupante do cargo de Assessor XIII, lotada na Coordenadoria de Planejamento, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **22/04/2025 a 01/05/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0061351537

Portaria nº 1423 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-GIA (ID.0061042887), nos autos do Processo 0009.006680/2025-51;

R E S O L V E:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de férias do servidor VANIUS GARCIA PAIVA, matrícula n.º ******487, Engenheiro Civil, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 16/07/2025 a 25/07/2025 - 10 (dez) dias, conforme Portaria anual de férias nº 14388 de 22 de novembro de 2024, **ficando transferida para fruição o novo período em 02/07/2025 a 11/07/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2025.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0061354542

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

[...]

Nesta data, procedemos com a Inclusão do objeto: Elaboração de Projeto Básico/Executivo de Obra de Arte Especial - Ponte em Concreto Estrutural ou de Projeto de Recuperação e Duplicação da Ponte existente, incluindo

Componentes Ambientais, sobre o rio São José, RO-010, KM 17,70, trecho: RO- 473/BR-429, no Município de Alvorada d Oeste,para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, devidamente autorizado conforme despacho DER-DG (0058792718).

Justifica-se que a recuperação ou substituição da ponte na RO-010 é essencial para garantir a segurança viária e o desenvolvimento econômico do leste de Rondônia. A estrutura atual encontra-se em estado crítico, comprometendo a mobilidade da população, o escoamento da produção agropecuária e o tráfego de mercadorias. A duplicação e recuperação da ponte pode representar uma alternativa mais rápida e econômica, com estimativas de até 70% de economia em relação à construção de uma nova, desde que estudos técnicos confirmem a viabilidade da estrutura existente. Além disso, intervenções de recuperação tendem a causar menor impacto ambiental e serem concluídas em prazos mais curtos. A RO-010 tem papel estratégico no escoamento da produção e na integração regional. Rondônia é destaque na agropecuária, com VBP superior a R$ 20 bilhões, e depende de infraestrutura segura para manter sua competitividade. A melhoria da ponte trará benefícios diretos à população, como acesso mais seguro a serviços, redução de acidentes e fortalecimento da economia local. Seja pela recuperação ou por um novo projeto, o mais importante é garantir uma solução eficiente, segura e sustentável para a região.

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Item	**Objeto**	**Unid**	**Quantidade**	**Prioridade**	**Total Estimado**
119	Elaboração de Projeto Básico/Executivo de Obra de Arte Especial - Ponte em Concreto Estrutural ou de Projeto de Recuperação e Duplicação da Ponte existente, incluindo Componentes Ambientais, sobre o rio São José, RO-010, KM 17,70, trecho: RO- 473/BR-429, no Município de Alvorada d Oeste.	SV	1	ALTA	R$ 541.712,12

Porto Velho, 17 de junho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0061338859

Portaria de férias nº 8221 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAILTON COSTA MARTINS,** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula ******774, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**19/05/2025 a 17/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**19/05/2025 a 28/05/2025 e 19/05/2025 a 28/05/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/06/2025 a 27/06/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43245

Portaria de férias nº 8222 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/06/2025 a 30/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN**, **DER - Residente - CDS-08 ***, matrícula ******425, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43246

Portaria de férias nº 8228 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADMILSON DE QUEIROZ ANDRADE,** MOTORISTA, matrícula ******276, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**09/12/2024 a 28/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**09/12/2024 a 28/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2025 a 29/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43252

Portaria de férias nº 8229 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADENIR FERREIRA**, **DER - Assessor XII - CDS-12 ***, matrícula ******759, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/06/2025 a 18/06/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43253

Portaria de férias nº 8230 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/06/2025 a 27/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO**, **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, matrícula ******643, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/06/2025 a 27/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43254

Portaria de férias nº 8231 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELENOR VELTEN,** MOTORISTA, matrícula ******064, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(30/06/2025 a 19/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 20/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43255

Portaria de férias nº 8232 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIAS BATISTA DA SILVA,** MOTORISTA, matrícula ******773, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 30/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/11/2025 a 23/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43256

Portaria de férias nº 8233 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO,** MOTORISTA, matrícula ******362, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(11/07/2025 a 30/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2025 a 23/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43257

Portaria de férias nº 8234 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADENIR FERREIRA**, **DER - Assessor XII - CDS-12 ***, matrícula ******759, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/06/2025 a 18/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43258

Portaria de férias nº 8235 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS**, **MOTORISTA**, matrícula ******916, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/06/2025 a 01/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43259

Portaria de férias nº 8236 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA DE SOUZA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula ******313, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(21/07/2025 a 30/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/09/2025 a 26/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43260

Portaria de férias nº 8237 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

INTERROMPER a contar de 01/06/2025 a 20/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HYAGO FLORENCIO DE OLIVEIRA**, **DER - Assessor Técnico I - CDS-01 ***, matrícula ******062, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2025 a 20/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43261

Portaria de férias nº 8238 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/06/2025 a 25/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JHON LENNON XAVIER DOS SANTOS**, **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, matrícula ******062, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/06/2025 a 25/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43262

Portaria de férias nº 8240 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHONATAS MOREIRA DE SOUZA,** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula ******773, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**02/06/2025 a 01/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/06/2025 a 01/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2026 a 31/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Protocolo DOC43263

Portaria de férias nº 8239 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHONATAS MOREIRA DE SOUZA,** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula ******773, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**02/06/2025 a 01/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/06/2025 a 01/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2026 a 31/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43264

Portaria de férias nº 8241 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JHONATAS MOREIRA DE SOUZA**, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula ******773, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/06/2025 a 01/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43265

Portaria de férias nº 8242 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ GUSTAVO DANTAS DOS SANTOS SILVA,** DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******012, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(21/08/2025 a 30/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/09/2025 a 02/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43266

Portaria de férias nº 8244 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGNA JESUS DE ALMEIDA,** TOPÓGRAFO, matrícula ******176, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(15/07/2025 a 29/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2025 a 14/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43267

Portaria de férias nº 8245 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO FERREIRA BARBOSA,** MOTORISTA, matrícula ******088, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 20/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 20/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43268

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 8243 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ GUSTAVO DANTAS DOS SANTOS SILVA,** DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******012, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(21/08/2025 a 30/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/09/2025 a 02/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43269

Portaria de férias nº 8246 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ALCILIADORA DA SILVA,** ASSESSOR II , matrícula ******026, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**13/01/2025 a 01/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**23/01/2025 a 01/02/2025 e 23/01/2025 a 01/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/07/2025 a 16/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43270

Portaria de férias nº 8247 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAX LUCIANO DOS SANTOS HOLANDA,** DER - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******474, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (12/08/2025 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

31/08/2025),referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (08/12/2025 a 27/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43271

Portaria de férias nº 8248 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL NICOLAU NOGUEIRA,** MOTORISTA, matrícula ******705, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(31/12/2025 a 29/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/07/2025 a 06/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/12/2025 a 17/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43272

Portaria de férias nº 8250 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2025 a 30/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NERINALDO SILVA CASTRO**, **DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula ******913, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43273

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 8249 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL NICOLAU NOGUEIRA,** MOTORISTA, matrícula ******705, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(31/12/2025 a 29/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/07/2025 a 06/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/12/2025 a 17/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43273

Portaria de férias nº 8251 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROMILDO ALMEIDA NASCIMENTO,** OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula ******116, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 15/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/09/2025 a 30/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43274

Portaria de férias nº 8253 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROQUE GOMES SANTOS,** MOTORISTA, matrícula ******173, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**02/06/2025 a 01/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/06/2025 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

01/07/2025,referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/07/2025 a 05/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43275

Portaria de férias nº 8252 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROMILDO ALMEIDA NASCIMENTO,** OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula ******116, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 15/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/09/2025 a 30/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43276

Portaria de férias nº 8254 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUBENS MACEDO DE BARROS,** MOTORISTA, matrícula ******268, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**01/04/2025 a 16/04/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/04/2025 a 16/04/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/07/2025 a 29/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43277

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 8255 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2025 a 19/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **YANN DE LUCAS RIBEIRO DE MEDEIROS**, **DER - Chefe de Seção de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal - CDS-03 ***, matrícula ******735, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2025 a 19/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43278

Portaria de férias nº 8256 de 18 de junho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERBERT GONÇALVES,** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula ******976, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**11/12/2023 a 30/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/12/2023 a 30/12/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/06/2025 a 06/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC43279

Portaria nº 1388 de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.012861/2024-36, objeto do **Termo de Contrato 1431 (0054657185)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **CBAA ASFALTOS LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES, matricula nº ******829 como Gestor Titular;

ALGBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR, matrícula nº******703 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061200945

Portaria nº 1389 de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.012861/2024-36, objeto do **Termo de Contrato 185 (0058097981)** , firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **CBAA- ASFALTOS LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES, matricula nº ******829 como Gestor Titular;

ALGBERG DE QUEIOZ VELOSO JUNIOR, matrícula nº******703 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061202010

Portaria nº 1332 de 10 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO, EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO,** que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.012373/2024-29, objeto do **Termo de Contrato 1502 (0055126829)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **A.F MINERAÇÃO LTDA** com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

ALGBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR, matricula nº ******703 como Gestor Titular;

ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES, matrícula nº******829 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061102095

Portaria nº 1333 de 10 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, por um período de 01 (um) ano** que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.014334/2024-66, objeto do **Termo de Contrato 1596 (0055865489)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **ESTRUTURA COMERCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

ALGBERG DE QUERIOZ VELOSO JUNIOR, matricula nº ******703 como Gestor Titular;

ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES, matrícula nº******829 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de Junho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061104359

Portaria nº 1334 de 10 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO E FILLER (CH-I) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO, EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO**, que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.012362/2024-49, objeto do **Termo de Contrato 1466 (0054845751)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLI, matricula nº ******944 como Gestor Titular;

GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA, matrícula nº******462 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061106539

Portaria nº 1342 de 11 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO, EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO,** que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.012381/2024-75, objeto do **Termo de Contrato 1420 (0054624442),** firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **A.F MINERAÇÃO LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLI, matricula nº ******944 como Gestor Titular;

GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA, matrícula nº******462 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061125533

Portaria nº 1345 de 11 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto **Aquisição Emulsão asfáltica modificada por polímero para execução de serviços de micro revestimento, em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste instrumento, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 1 (um) ano**, que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.012358/2024-81, objeto do **Termo de Contrato 1603 (0055951289)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA, matricula nº ******462 como Gestor Titular;

GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI, matrícula nº******944 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061127274

Portaria nº 1353 de 11 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO, EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO,** que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.012379/2024-04, objeto do **Termo de Contrato 1457 (0054801542)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **MINERAÇÃO BEIRA RIO LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA, matricula nº ******462 como Gestor Titular;

GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLI, matrícula nº******944 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061129908

Portaria nº 1341 de 11 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.012875/2024-50, **objeto do Termo de Contrato 1434 (0054669676)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

GABRIEL VERAS MORAES DE SOUZA, matricula nº ******462 como Gestor Titular;

GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLI, matrícula nº******944 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061125442

Portaria nº 1343 de 11 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.012875/2024-50, **objeto do Termo de Contrato 164 (0057876554)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

GABRIEL VERAS MORAES DE SOUZA, matricula nº ******462 como Gestor Titular;

GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLI, matrícula nº******944 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061126369

Portaria nº 1349 de 11 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.012872/2024-16, **objeto do Termo de Contrato 1432 (0054661891)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **CBAA- ASFALTOS LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

MYCHEL SILVA DOS SANTOS, matricula nº ******373 como Gestor Titular;

ALGBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR, matrícula nº******703 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061128174

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Portaria nº 1351 de 11 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.012872/2024-16, **objeto do Termo de Contrato 437 (0060404465)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **CBAA- ASFALTOS LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

MYCHEL SILVA DOS SANTOS, matricula nº ******373 como Gestor Titular;

ALGBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR, matrícula nº******703 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061129504

Portaria nº 1352 de 11 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ, EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.013211/2024-16, **objeto do Termo de Contrato 1526 (0055276746)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **AREAL BEIRA RIO LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

MYCHEL SILVA DOS SANTOS, matricula nº ******373 como Gestor Titular;

ALGBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR, matrícula nº******703 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061129867

Portaria nº 1354 de 11 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE FILLER (CH-I) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO, EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO**, que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.002696/2025-95, **objeto do Termo de Contrato 270 (0059169750)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **PMX COMERCIO E SERVICO LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

RAYÂNE REGINA LIMA BARBOSA, matrícula nº******834 como Gestor Titular;

MYCHEL SILVA DOS SANTOS, matricula nº ******373 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061130282

ATO Nº 41/2025/DER-GECON

Porto Velho, 16 de junho de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1] e tendo como base o Parecer nº 1080/2025/DER-CI (id 0061220286), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 163/2022/PGE-DER,** firmado com a **Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO**, processo administrativo nº 0009.077253/2022-13, que tem por objeto a **serviços de recuperação de 88,72 quilômetros de estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

---

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0061276644

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

ATO Nº 42/2025/DER-GECON

Porto Velho, 16 de junho de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1] e tendo como base o Parecer nº 1674/2023/DER-CI (id 0039226233), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 028/2021/PJ/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Cabixi/RO**, processo administrativo nº 0009.372154/2021-53, que tem por objeto a **recapeamento urbano de ruas e avenidas, totalizando, 8,06 (oito vírgula seis) quilômetros.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0061298328

Portaria nº 1417 de 17 de junho de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0061303730) e Declaração da Justiça Eleitoral (0056083547), nos autos do Processo SEI n.º 0009.081592/2022-96;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 1 (um) dia, ao servidor **CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA,** matrícula n.º ******406, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Gerência de Contratos e Fiscalização da Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, para ser usufruto no dia **23.06.2025**, restando 13 dias para usufruto em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061330784

Portaria nº 1414 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Portaria 341 (0060963107), nos autos do Processo SEI nº 0009.006391/2025-52;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 3 de junho de 2025, na 13ª Residência Regional de Porto Velho, o servidor **KLINGER MATHEUS DE DEUS NOBREGA DOS SANTOS**, Assessor III, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061317462

Portaria nº 1408 de 16 de junho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria 359 (0061018814), nos autos do Processo SEI n.º 0009.006613/2025-37;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 06 de junho de 2025, no Gabinete do Diretor-Geral Adjunto, a servidora **LUIZA ZANELLA**, matricula n.º ******514, Assessora XII, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061279744

Portaria nº 1416 de 17 de junho de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135, da Lei Complementar nº 68/92;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0061171060) nos autos do Processo SEI n.º 0009.006849/2025-73:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Licença Nojo**, no período de **09.06 até 16.06.2025**, a servidora **SANDRA MARI BERTOLA**, matrícula n.º ******078, ocupante do cargo de Chefe de Equipe Administrativa, lotada na Usina de Asfalto de Vilhena, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061329431

Portaria nº 1418 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º 26/2025/DER-GPASLV (0061201861) nos autos do Processo SEI n.º 0009.006887/2025-26;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ISAURA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula n.º ******051, lotada na Seção de emissão de Passe Livre Tudo Aqui Porto Velho - CENTRO, para responder pelo Controle das Cartelas/Carteiras de Passe Livre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061337110

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 99 de 17 de junho de 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Autorizar a inclusão do servidor **Edson Mazzali, Analista do Registro do Comércio, Matrícula ******159,** lotado no Escritório Regional de Rolim de Moura da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no Regime de Escritório Remoto - **Teletrabalho**, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da JUCER, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 janeiro de 2022, **a contar da data de 16 de junho de 2025**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente

Protocolo 0061344571

Decisão nº 5/2025/JUCER-SG

Processo SEI nº 0018.001643/2024-67

Interessado: FRANCISCO PORTELA AGUIAR – Matrícula nº 019/2013

Assunto: Apuração de Conduta Funcional do Leiloeiro

Vogal Relator: MARCELO ESTEBANEZ MARTINS

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023. POSSÍVEL INFRAÇÃO FUNCIONAL. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO COM BASE EM DECISÃO DA SEMAD. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS À CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO. Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar suposta infração funcional imputada ao leiloeiro oficial Sr. Francisco Portela Aguiar, em decorrência da Decisão Administrativa nº 001/2024/GAB/SEMAD, proferida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, relacionada ao descumprimento contratual no âmbito do Leilão Público nº 001/2023. Constatada a inexistência de elementos que caracterizem violação aos deveres funcionais, opinou-se pelo arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, em sessão ordinária, por unanimidade de votos e nos termos do voto do relator, com uma abstenção, deliberou pela **improcedência da denúncia** apresentada contra o leiloeiro oficial **Francisco Portela Aguiar**, determinando, por conseguinte, o **arquivamento do presente feito administrativo**, sem imposição de penalidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLÉBIO BILLYANY DE MATTOS

Presidente

MARCELO ESTEBANEZ MARTINS

Vogal Relator

Protocolo 0060336669

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 53 de 17 de junho de 2025

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº26/2020 de27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º- Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor Gustavo Couto Bernadino, cargo de Assessor I, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2° - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - Acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - Propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

IV - Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - Receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário;

VII - Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas. Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao Presidente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de 26 de maio de 2025, revogando-se a demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 17 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente-IPEM/RO

Protocolo 0061331388

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

(Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0012.000183/2025-91

Torna-se público que a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, por meio Departamento Administrativo e Financeiro realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços de locação e montagem de estruturas, conforme condições, estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

locação e montagem de estruturas
Estrutura para backdrop - Locação de 01 (um) Grades de Treliças em alumínio Q30, para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4M x 2,50M, locada por com sapata de sustentação 30 x 30.
Estrutura para backdrop - Locação de 01 (um) Grades de Treliças em alumínio Q30, para sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5M x 2,5M, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Os detalhes da pretensa contratação, encontram-se descritos no Termo de Referência 0060665854, o qual poderá ser solicitado pelas licitantes interessadas por meio do endereço eletrônico: financeirofapero@gmail.com, dentro do prazo de 5 (dias) dias úteis, a contar da publicação deste. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (69) 3212-8106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Data e hora do sistema.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente - FAPERO

Protocolo 0060665891

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1127 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.012726/2025-32;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais de contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Ferramenta Tecnológica para otimizar a elaboração do Plano Anual de Contratações – PCA do Detran/RO, incluindo treinamento aos usuários e suporte técnico, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e termos que seguem:

CONTRATO	CONTRATADA	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Termo de Contrato nº 535/2025/PGE-DETRAN (0061016905)	GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	THIERRY MATEUS FERREIRA BRANDÃO	******198	GESTOR
		ANA CARLA ANDRADE CANOSA	******387	GESTOR INTERINO
		ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR	******380	FISCAL
		ALEX LABORDA DE OLIVEIRA	******959	FISCAL INTERINO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12/06/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0061333810

Portaria nº 1124 de 17 de junho de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 867 de 06 de maio de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.019459/2025-24;

Resolve:

Art. 1º **Convalidar** a remarcação do gozo de férias regulares do servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
******037	FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR	2020/2021	20	23/06/2025	12/07/2025
		2021/2022	20	13/07/2025	01/08/2025
		2023/2024	20	02/08/2025	21/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061328602

Portaria nº 1126 de 17 de junho de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 867 de 06 de maio de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.019459/2025-24;

Resolve:

Art. 1º **Interromper** o gozo de férias regulares do servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
******037	FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR	2020/2021	20	23/06/2025	12/07/2025
		2021/2022	20	13/07/2025	01/08/2025
		2023/2024	20	02/08/2025	21/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061330562

Portaria nº 1123 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008938/2024-34;

Resolve:

Art. 1º **Designar,** a contar de **05/05/2025**, servidores nas funções de gestores e fiscais titulares/interinos de contrato, na forma descrita a seguir:

CONTRATO	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CONTRATO Nº 286/2025/PGE-DETRAN (0056051637) CONTRATADA: UMJ LTDA	ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES	******519	Gestor Titular
	MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA	******292	Gestora Interina
	EDILÚCIA FERREIRA LIMA	******687	Fiscal Setorial Titular (Prédio Sede)
	ELIZABETE DA SILVA SOUSA	******430	Fiscal Técnica/Administrativa
	ALDAIR ANTONIO SOUZA DE SÁ	******244	Fiscal Setorial Titular (Prédio Cometran)
	DANIELE AMARAL LIMA	******370	Fiscal Setorial Titular (Prédio Pedrinhas) DTET/DTFAT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/05/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0061328344

Portaria nº 1128 de 17 de junho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.061382/2024-12;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais de contratos, na forma descrita a seguir:

CONTRATO	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
2025NE000888 (0060819023) - SELECTA DESIGN ARTEFATOS LTDA 2025NE000889 (060912715) - ECOFIBRAS LIXEIRA ECOLÓGICAS	ANA CAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO	******736	Gestora Titular
	FRANCISCO SOUZA SAMPAIO	******484	Gestor Interino
	CARLOS ALEXANDRE NUNES TEIXEIRA	******504	FiscalTitular
	SELMA ALVES FERREIRA	******653	Fiscal Interina

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0061341554

Portaria nº 1130 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.059311/2024-41;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais de contrato, na forma descrita a seguir:

CONTRATO	CONTRATADA	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
2025NE000890 (0060823941)	FGS COMERCIAL LTDA	ELENITA MARIA NOVAIS	******056	Gestor Titular
		CLEUDELMIR MARTINEZ DA SILVA	******426	Gestor Interino
		CAMILA PIVOTTI MOURA JURASZEK	******956	Fiscal Titular
		IGOR GIULIANO SANTOS SILVA	******230	Fiscal Interino

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0061344811

EXTRATO

EXTRATO DO 15º TACONT Nº 011/2013

ADITANTES: DETRAN/RO e A. VALDIR LEBKUCHEN (CNPJ nº 34.755.215/0001-34).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2025. O valor mensal do contrato passará a ser de R$ 81.539,01 (oitenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e um centavo).

PROCESSO SEI Nº 0010.026798/2017-57.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ROBSON VIEIRA LEBKUCHEN

Representante da Locadora

Protocolo 0061324908

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 147/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução nº 723/2018/CONTRAN e Art. 14, §2º, da Resolução nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser direcionado à **JARI-RO**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD nº XX';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso assinado;

b) cópia da notificação de penalidade;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será **de acordo com o disposto no ANEXO I.**

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins início imediato do cumprimento da penalidade aplicada, ou caso não ocorra, após esgotado o prazo sem interposição de recurso, a penalidade será inserida em seu prontuário em 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do DETRAN-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível emhttps://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-penalidade.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0061291737

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº II

Pregão Eletrônico nº 001/2025/DETRAN/RO
Processo nº 0010.060703/2024-53

Objeto: Contratação de empresa especializada a locação de veículos para o DETRAN/RO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que participarão do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 que, em razão de pedido de esclarecimento/impugnação interposta por empresa interessada, o setor requisitante constatou a necessidade de alteração no termo de referência - anexo I do edital. Dessa forma, foi elaborado adendo modificador alterando o edital e seus anexos, destacando as seguintes alterações:

1. Fica alterado o item 3 - especificações técnicas do termo de referência - anexo I do edital;

2. Fica alterado o anexo 4 termo de referência - anexo I do edital - especificações.

Diante do exposto e considerando que tais alterações afetam diretamente a formulação das propostas dos eventuais licitantes e, ainda, em atendimento ao § 1º, do Art. 55, da Lei nº 14.133/2021, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido, **ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia 07.07.2025, às 10h (horário de Brasília – DF).**

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2025.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO
Pregoeira

Protocolo 0061320465

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025/DETRAN/RO
AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E
EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90020/2025/DETRAN/RO,** AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, modo de disputa "**ABERTO",** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, SRP, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual 28.874/2024 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências do Edital para atender ao DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.005583/2025-11.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente (copos descartáveis, papel toalha, garrafa térmica), material de limpeza (detergente, desodorante de ambiente em spray aerosol, flanela, esponja, inseticida) e gêneros alimentícios (leite em pó, açúcar) destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 1.142.864,26 (um milhão, cento e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: **03/07/2025, às 10h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2025.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO
Pregoeira

Protocolo 0061327478

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.003419/2025-51 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Enilson Oliveira de Souza, João Oliveira de Souza, Otemício Alves de Souza e Sinval Queiroz Sena 5-Valor: R$ 3.560,00 6-Data: 17/06/2025
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0061349057

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004049/2025-79 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Jefferson Teixeira de Souza 5-Valor: R$ 222,50 6-Data: 18/06/2025
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0061374308

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025/EMATER/RO (para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)**
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**
Processo Administrativo nº 0011.000267/2025-34**/EMATER/RO**
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 008/2025/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.** OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição** de Mudas de Cacau e Café Clonal para atender as demandas do projeto Fortalecimento da Assistência e Técnica e Extensão Rural (ATER) dos Agricultores Familiares com o intuito de ampliar e renovar o parque cacaueiro do estado de Rondônia, no período de 12 (doze) meses, **conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.** Data e Horário da **Abertura: 04/07/2025** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R$ 20.288.490,00 (vinte milhões, duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa reais). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 18 de julho de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0061376739

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 494 de 16 de junho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n.º 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO n.º 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Requerimento (0060577358);

Considerando o teor do Quadro de Especificação (0060493453);

Considerando o teor da Decisão nº 1237/2025/IPERON-PRES (0060700429);

Considerando o teor do Despacho (0060721610).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** gozo de **1 (um)** dia de férias do servidor **HELDER CARVALHO DA SILVA,** matricula n.º ******564, ocupante do cargo Assessor V, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2023**, anteriormente marcados para o período de **8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2024**, tendo sido usufruídos apenas **29 (vinte e nove)** dias**,** restando **1 (um)** dia, o qual fica **remarcado para fruição no dia 23 de junho de 2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0061292497

Portaria nº 498 de 17 de junho de 2025

O CORREGEDOR EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 463 de 09 de junho de 2025.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 19/2025/IPERON-CORREG (ID 0061333817).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias**, a Portaria nº 130 de 28 de fevereiro de 2025 (0057883975), que instaurou sindicância administrativa para apurar eventual responsabilidade do(s) servidor(es) que deram causa à ocorrência da prescrição, uma vez que o processo ficou paralisado por quase 10 (dez) anos na respectiva setorial sem que nenhuma providência fosse adotada, em observância aos ditames legais (Art. 181, LC Nº. 68/1992), conforme Decisão nº 443/2025/IPERON-GAB (0057735546).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar de **07.06.2025**, conforme Decisão nº 19/2025/IPERON-CORREG (ID 0061333817).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ DA COSTA CASTRO

Corregedor em Substituição do Iperon

Portaria nº 463 de 09 de junho de 2025

Protocolo 0061339536

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025/CAERD

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.002524/2025-71**, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea "F", da Lei nº 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de funcionário desta companhia através da participação no 40º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento (CBTD), de forma presencial a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, em São Paulo - SP, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Valor total: R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais)**, em favor da empresa ABTD - ASSOSIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINAMENTO, CNJP 43.730.787/0001-50, conforme Autorização 0061204433 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea "F" da Lei nº 13.303/2016, do **Proc. SEI RO nº 0003.002524/2025-71**, no **Valor total: R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais)**, através do recurso orçamentário **413.103.323 - Treinamento e Aperfeiçoamento**, em favor da empresa ABTD - ASSOSIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINAMENTO, CNJP 43.730.787/0001-50, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para capacitação de funcionário desta companhia através da participação no 40º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento (CBTD), de forma presencial a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, em São Paulo - SP, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea F, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: II - contratação dos seguintes serviços*

técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0061302129

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

EDITAL Nº 11/2025/CMR-GAB
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. CMR
CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, **ficam os Senhores Acionistas, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária,** a realizar-se dia 30/06/2025, as 15h00 horas, em sua Sede Administrativa, sito a Avenida Calama nº 1917, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, bem como simultaneamente de forma on-line através de plataformaGoogle Meet, a fim de deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

1 - Deliberação sobre ajuste e deliberações na composição do Conselho Fiscal;
2 - Outros assuntos da CIA.

Porto Velho – RO,18DE JUNHO DE 2025.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0061288994

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 0000682.15.04-2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.222.638/0001-90

Objeto: O prazo de vigência do contrato administrativo nº002/2024 fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias. Iniciando dia **01/06/2025 e findando dia 01/07/2025** podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Convênio nº 110/SEOSP/PGE/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº002/2024 do processo nº 0000682.15.04-2023.

Costa Marques/RO, 30 de maio de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Protocolo DO34802

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, Processo Administrativo n° 1-4201/2025 - SEMOSP, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de

PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, modo de disputa **ABERTO**, para **Registro de Preços** cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material básico, elétrico, hidráulico, de pintura e de acabamento, com fornecimento sob o critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Valor Total Estimado**: R$ 4.763.665,58** *(quatro milhões setecentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).* **Data de Abertura: 03/07/2025**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 17 de junho de 2025.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO34766

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, **Processo Administrativo n° 1-15066/2024 - SEMED**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **Registro de Preços** cujo objeto é a futura e eventual **Contratação** de empresa especializada em serviços de encadernações e reprografia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: **R$ 434.600,00** *(quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).* **Data de Abertura: 07/07/2025**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 17 de junho de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Pregoeira
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO34779

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão Eletrônico n.º 031/2025, com Itens destinados à AMPLA CONCORRÊNCIA e Itens EXCLUSIVOS para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por Item, Processo n.º 1-0806/2025/SEMEC, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de construção, com sessão pública no dia 09/07/2025, às 09h30 (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), com valor estimado de R$ 1.591.954,70. Edital disponível no PNCP, no site www.cabixi.ro.gov.br, pelo e-mail cpl_cabixi@hotmail.com ou pelo telefone (69) 3345-2553.

Cabixi – RO, 17 de junho de 2025.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO34773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão Eletrônico n.º 032/2025, EXCLUSIVO para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por Lote, Processo n.º 1-0603/2025/SEMAS, objetivando a aquisição de material de consumo para artesanatos em geral para a SEMAS, com sessão pública no dia 07/07/2025, às 09h30 (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

(www.licitanet.com.br), com valor estimado de R$ 116.050,85. Edital disponível no PNCP, no site www.cabixi.ro.gov.br, pelo e-mail cpl_cabixi@hotmail.com ou pelo telefone (69) 3345-2553.

Cabixi – RO, 17 de junho de 2025.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO34775

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão Eletrônico n.º 027/2025, EXCLUSIVO para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por Item, Processo n.º 1-0315/2025/SEMEC, objetivando a aquisição de Material de Consumo e Permanente para a SEMEC, com sessão pública no dia 09/07/2025, às 11h00 (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), com valor estimado de R$ 77.803,12. Edital disponível no PNCP, no site www.cabixi.ro.gov.br, pelo e-mail cpl_cabixi@hotmail.com ou pelo telefone (69) 3345-2553.

Cabixi – RO, 18 de junho de 2025.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO34794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 025/2025, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por lote, referente ao Processo n.º 1-0659/2025/SEMEC, cujo objeto é a aquisição de materiais didáticos para a SEMEC. A nova sessão ocorrerá em 08/07/2025, às 11h00 (horário de Brasília), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), com valor estimado de R$ 137.847,82. Edital disponível no PNCP, no site www.cabixi.ro.gov.br, ou pelo e-mail cpl_cabixi@hotmail.com e telefone (69) 3345-2553.

Cabixi – RO, 18 de junho de 2025.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO34795

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA
Nº 02/SEMUSA/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Agente de Contratação tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/SEMUSA/2025 na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Aquisição de Sacolas Plásticas, brancas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Tipo: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 1481/2025. O envio das propostas será das 08h00min do dia 23/06/2025 até as 08h00min do dia 30/06/2025. A sessão pública virtual será às 08h30min às 14h30min do dia 30/06/2025 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 3.582,95 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Diretoria de Compras ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 17/06/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO34777

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRONICO Nº 90059/2025/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 9086/2025/SEMOSP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto Municipal nº. 21.880 datado de 07 de janeiro de 2025, torna público que está RETIFICANDO, através deste ADENDO da licitação denominada PREGÃO ELETRONICO Nº 90059/2025 do tipo Menor Preço por ITEM. Em razão do Art. 54. § 1, a publicação na ARON ficou prejudicada, assim PRORROGANDO a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 04/07/2025 às 09h00min. (Horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021, ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de junho de 2025.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO34800

AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 90061/2025/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 5413/SEMSAU/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2025/2026
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Insumos para Exames de Cultura e Identificação Microbiológica com cessão de equipamentos em regime de comodato para o Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Ariquemes por 12 (doze) meses. Valor estimado em R$ 435.195,00. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.880 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90061/2025 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 23/06/2025 até às 09h00min do dia 07/07/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/07/2025 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 18 de junho de 2025.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO34821

AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 90064/2025/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº28705/SEMSAU/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2025/2026
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP MEI

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Dedetização e Desratização, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes/RO, durante o período de 12 meses.. Valor estimado em R$ 113.335,77. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo

Decreto nº. 21.880 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90064/2025 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 23/06/2025 até às 09h00min do dia 09/07/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/07/2025 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 18 de junho de 2025.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO34822

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 80/2024.

Processo Administrativo nº 734/2024.
Concorrência 008/CPL/2024.
DATA: 17 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: ALEXANDRE PAULINO SEABRA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de entrega do objeto do contrato nº 80/2024, celebrado em 09 de dezembro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a prorrogação com a celebração desse termo aditivo 17/06/2025, e findando-se em 17/10/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Do Valor - Não haverá acréscimos de valores em razão da prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário. E para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

CLAUSULA TERCEIRA - A publicação resumida deste instrumento, na forma e no prazo preconizado no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21, correrá por conta do Município de Novo Horizonte Do Oeste.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Licitações

Protocolo DO34797

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2023 CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023. Processo Administrativo: 842/2022 Pregão Eletrônico nº 005/CPL/2023 DATA: 24 de fevereiro de 2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE CONTRATADA: IRMÃOS GIRIOLI COMERCIO LTDA CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 12/2023, celebrado em 28 de fevereiro de 2023, bem como ao reajuste contratual. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Fica prorrogado o contrato 12/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir do término do primeiro termo aditivo em 28/02/2025, iniciando-se a prorrogação em 28/02/2025, e findando-se em 28/02/2026. PARAGRÁFO SEGUNDO – Fica reajustado o valor contratual, decorrente de índice oficial inflacionário, em que a contratada se compromete a executar, conforme necessidade do contratante Fica ratificada todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Licitações

Protocolo DO34811

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA 04/CPL/2025

O excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA - REGISTRO DE PREÇOS**, Critério de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, destinada ao registro de preço para futura e eventual **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realização de Obras de Revitalização Urbana (INFRA - ESTRUTURA URBANA), incluído obras de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico, Sinalização Urbana, com área de construção de 104.631m² e extensão de 15.317,000 m (sendo 3.000,00m de Pavimentação e 9.260,00m de recapeamento), além das obras complementares, com fonte de recursos de Convênios Federais, Estaduais e com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis – RO**. Processo Administrativo ID: D0.D86 - 0000821.02.07-2025 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos. Foi ADJUDICADA, com base na Lei Federal nº. 14.133 de abril de 2021, no valor total de: **R$ 11.697.999,05** (Onze milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos) em favor da empresa: **CONCRETO ENGENHARIA LTDA - 05.021.677/0001-20.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 18 de junho de 2025.
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO34801

EXTRATO DO CONTRATO 053/PGM/2025

Espécie: Contrato 053/PGM/2025; Data do Contrato: 17/06/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): AJA 7 EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 34.759.745/0001-50; Objeto: Aquisição de Tubo de Concreto Armado - corpo de BSTC D = 0,60 – areia extraída e brita e pedra de mão produzidas, para o município de Alto Alegre dos Parecis- RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Amparo: Pregão Eletrônico n. º 028/2025, Convênio nº 217/2024/PGE-DERADM; Fundamento Legal: Art. 6º, inciso XLI, Lei nº. 14.133/21; Processo: ID: CF.FE7 - 0000792.01.07-2025/SEMURB; Vigência: 16/09/2025; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 26.7820012.1148, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas: 381; Valor Global: R$ 49.404,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais); Nota de Empenho nº: 1872 de 13/06/2025; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Josiane Marcelino de Aquino.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de junho de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

Protocolo DO34809

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Agente de Contratação, nomeado por meio do **Decreto Municipal n° 102/GP/2025**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico,** do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, referente a Formação de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE TUBOS EXTRUDADOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. ID: DB.0BD - 0001148.02.06-2025 - Secretaria Municipal De Obras. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa, dia **01/07/2025 às 09:00 h (horário de Brasília - DF), local www.licitanet.com.br.** No valor global de: **R$ 4.260.696,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e seis reais).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de junho de 2025.
Késia Ferreira da Silva Lauro
Agente de Contratação

Protocolo DO34820

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 59/2025
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 412/2025.
Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO E COMPOSTO ORGANICO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SERINGUEIRAS/RO.
Valor estimado: R$ 1.092.780 (um milhão e noventa e dois mil setecentos e oitenta reais).
Abertura da sessão pública: 07/07/2025 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 18 DE JUNHO de 2025.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO34806

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 57/2025
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 405/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS POLIDAS DE PASSEIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS-RO.
Valor estimado: R$ 2.349.600 (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).
Abertura da sessão pública: 07/07/2025 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 18 DE JUNHO de 2025.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO34807

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 26/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 26/2025. Tipo: MENOR VALOR POR ITEM. Processo Administrativo nº 2006/2025. Objeto: Aquisição de material para iluminação pública (Luminárias), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura – SEMINFRA, Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 1.111.627,14 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos). Data de abertura: 09/07/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de junho de 2025.

Rondnele Souza da Silva
Pregoeiro Substituto – Decreto nº 13.714/2024

Protocolo DO34810

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, por intermédio da secretaria Municipal de Saúde de Theobroma, Pessoa Jurídica de direito, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.328.835/0001-91, AUTORIZA a Empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 47.656.936/0001-39, situada à Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Quadra 027, Lote 19, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - GO, através do Contrato nº 026/PMT/SEMUSA/2025, celebrado entre as partes através da Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Administrativo nº 918/2024 – Empenho 592/2025 a fornecer o bem solicitado. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CARRO DE PASSEIO. A PARTIR DA CIÊNCIA DESTE DOCUMENTO (ciente no dia 18 de Junho de 2025). Theobroma/RO, 18 de Junho de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO34812

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/SEMOSP/2025

PROCESSO Nº.: 448/SEMOSP/2025;
CONTRATO Nº. 014/SEMOSP/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;
CONTRATADA: PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA;
OBJETO: a AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA FIXA SOBRE CHASSI; (CARROCERIA PLATAFORMA FIXA SOBRE CHASSI; (CHASSI FBRICAÇÃO EM VIGA G NA CHAPA CA 36 5/16 TIPO PRANCHA METALICA, MEDINDO 8,30 X 3,10 SENDO 7,80 METROS DE PLATAFORMA LIVRE, (TRAVESSAS MODELO G DUPLAS NA CHAPA CA 36 ¼), COM ASSOALHO DE PRANCHAO EM MADERIA DE LEI COM ESPESSURA DE 5 CENTIMETROS, COM MALHAU FRONTAL, TRASEIRA TIPO RABO ANDORINHA DE 50 CM, COM RAMPA HIDRAULICA MEDINDO 2,50 METROS, COM 4 PISTOES ACIONAMENTO HIDRAULICO ELETRICO, S SAPATAS TRASEIRAS MOVEIS MECANICAS, COM ARGOLAS LATERAIS PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS, CM CAIXA DE FERRAMENTAS, FAIXAS REFLEXIVAS DE SEGURANÇA, PARA-CHOQUE HOMOLOGADO, 4 PARA

BARROS, PROTEÇÃO LATERAL DE CICLISTAS CONFORME NORMAS, PINTURA NA COR INDICADA, E DEMAIS COMPONENTES NORMAIS, COM ALTERAÇÃO DE ENTRE EIXOS, INSTALADO EM CAMINHAO VE 26.280 CRM 6X4 PLACA : OHP-8634, PAR**A** INSTALAÇÃO DA CARROCERIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em especial para o transporte de maquinas agrícolas pesadas no Município de Ministro Andreazza, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 016/PMMA/2025, anexo ao processo nº. 448/2025, Convênio 152/2024/DER-GECON**.** Dotação Orçamentária**: A contratação será atendida pela dotação 02.02.005.04.122.0007.1550 - AQUISIÇÃO DE CARROCERIA PLATAFORMA FIXA SOBRE CHASSI. Elemento de despesa: 4.4.90.52.40.00 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS. Convênio 152/2024/DER-GECON.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP;** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **O valor do presente contrato é de R$ 224.500,00(duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais);** VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses a contar da sua assinatura.** LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: **Prefeitura Municipal - Av. Pau Brasil nº 5577 - Bairro Centro - CEP: 76919-00 - Ministro Andreazza -RO – Contato: (69) 3448-2361. Horário de atendimento: das 07h00min as 13 h00min, de segunda a sexta – feira.** O prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação e/ou recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na referida AF. A Contratante se compromete em deslocar o Caminhão para instalação da Carroceria Plataforma fixa até uma distância de 200Km. Caso a sede da Contratada esteja a uma distância maior que 200 km a mesma será obrigada a buscar o caminhão na sede da Contratante sem qualquer custo adicional ou quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete para a Contratante, e após realizar a instalação da Carroceria, realizar a entrega conforme as condições e no local estabelecidos no caput e parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do contrato, sem quaisquer custos para a CONTRATANTE. Ministro Andreazza/RO, 29 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Protocolo DO34813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO VIA CREDENCIAMENTO N.º 004/SLM/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0524/SEMAT/2025
DO OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em **Pedreiro, Carpinteiro, Pintor, Jardinagem, Promotor(A) De Eventos Independente, tornearia e solda**, no Município de Presidente Médici/RO, atendidos pelas Secretarias Municipais participantes por um período de 12 (dose) meses.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 07 de julho de 2025 as às 09h10min (horário de Brasília)

DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO: 20 de junho de 2025, às 14h30min (horário de Brasília)

ENCERRAMENTO: : 20 de junho de 2028, às 14h30min (horário de Brasília)

VALOR ESTIMADO: R$ 3.244.879,40 (Três milhões duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e nove reais e quarenta centavos)

INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: **LOCAL**: Sala SML, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO 69 3471-4168, cpl@presidentemedici.ro.gov.br, https://licitanet.com.br/ e/ou https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Presidente Médici, 18 de junho de 2025.

Wendel Bragança Dias
Agente de Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023

Protocolo DO34814

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/SML/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1247/SEMUSA/2024
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (transiluminador cutâneo venoscópio, aparelho de raios x - fixo digital), fracassados o pregão anterior, conforme Emenda Parlamentar: nº08460.326000/1240-02, atendendo ao Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO:** R$ 360.174,00 (Trezentos sessenta mil cento e setenta e quatro mil) **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 de julho de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 18 de junho de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO34816

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2025

O Município de Rio Crespo-RO torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 023/2025, tipo **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa Aberto, visando à **Aquisição de equipamentos laboratoriais permanentes (Analisador Hematológico e Analisador Bioquímico)**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura:** 03/07/2025, às 10h - Horário de Brasília, Plataforma Licitanet. **Valor estimado:** R$ 206.283,00. Regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. O Edital e informações: www.licitanet.com.br e www.riocrespo.ro.gov.br ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com. Rio Crespo-RO, 18 de junho de 2025.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 4926/2025

Protocolo DO34818

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO ADENDO CONTRATUAL Nº 1

CONTRATO Nº: 54/2025
PROCESSO Nº: 2155/2024
CELEBRAÇÃO: 18/06/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO e a EMPRESA CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.541.146/0001-44.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
OBJETO: Inclusão de cláusula relativa à prestação de garantia contratual, conforme previsto no item 14.
DA GARANTIA DA EXECUÇÃO: Vincula-se ao contrato a apólice de seguro-garantia nº 01-0775-0554232, Proposta 5268089, emitida pela seguradora JUNTO SEGUROS S.A.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Nova União - RO, 18 de junho de 2025.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO34815

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025
Processo nº 395/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 3320/GP/2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO e julgamento GLOBAL, modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 artigo 6º, inciso XXXVIII e XII, em conformidade com o Decreto Federal n° 10.540/2020 e do Decreto Municipal nº.3647/GP/PMV/2023. Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO NÚCLEO SÃO MARCOS NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO.** VALOR estimado **R$ 502.225,51** (Quinhentos e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **395/2025.** Data para cadastro de proposta: a partir do dia **20 de Junho de 2025, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **10 de Julho de 2025, às 09:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site **www.valedoanari.ro.gov.br** link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 18 de Junho de 2025
Nalva Alves Ponte Pereira
Pregoeira

Protocolo DO34819

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - REPUBLICAÇÃO

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as demandas da Unidade Básica De Saúde Vanildo Chagas Hadman recursos oriundos do Repasse Fundo a Fundo de Recursos Proveniente de Emenda Parlamentar N° 40920001 - Plano De Trabalho Sob Nº: 11485023000124004, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado de R$: 781.792,49 (Setecentos e Oitenta e Um Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais Quarenta e Nove Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 23/06/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 04/07/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais, Informações poderão ser obtidas, através do E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, ou supelpref@gmail.com. Cujubim/RO, 18 de Junho de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO34823

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE JARU

RECEBIMENTO DE RECURSO VIA TERMO DE FOMENTO

A Associação Escola Família Agrícola de Jaru e Região - AEFAJAR, com CNPJ sob n° 07.639.001/0001-20, com sede na Linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO, vem respeitosamente através de seu representante legal Srº Getulio Carvalho de Souza no uso de suas atribuições previstas no estatuto da AEFAJAR, tornar público o recebimento do valor global de R$ 2.289.173,12 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil cento e setenta e três reais e doze centavos), oriundos de repasse, provido através do **Termo de Fomento n° 219/2025/PGE-SEDUC**, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, por intermédio da Secretaria do Estado de Educação - SEDUC e de outro a AEFAJAR, com liberação do recurso em 19 de maio de 2025. O termo de fomento tem como objeto o pagamento de folha salarial e encargos sociais da Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai.

Getulio Carvalho de Souza
Presidente AEFAJAR

Protocolo DO34793

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 0025.003894/2024-97

Objeto: **Implementos agrícolas conforme Termo de Referência.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2025 a 01/07/2025**

A Associação Escola Família Agrícola de Jaru com C.N.P.J nº 07.639.001/0001-20, localizada na linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO, doravante denominada CONTRATANTE, por meio do Termo de Fomento n° 633/2024/PGE-SEAGRI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: **implementos agrícolas**, conforme Termo de Referência, referente aos recursos repassados no termo de fomento supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2024 e demais legislações pertinentes.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/06/2025 a 01/07/2025, pelo endereço eletrônico departamentodelicitacaoefadap@outlook.com ou entregue diretamente ao contratante no endereço: linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. DO OBJETO

1.1 Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **implementos agrícolas**, conforme Termo de Referência, considerando o menor preço por item.

1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a contratante.

IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

V - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail departamentodelicitacaoefadap@outlook.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as

especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela contratante, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 As propostas com valor superior ao previsto no **Anexo II – Termo de Referência**, terão sua viabilidade analisada, podendo ser recusadas.

3.8 O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.9 Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.10 Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a
Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII – Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;

3.11 Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail departamentodelicitacaoefadap@outlook.com, dentro do prazo de 17/06/2025 a 01/07/2025 -, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1. A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora.

5.3. A contratante, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4. Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5. Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6. A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2. Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3. Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Escola Família Agrícola de Jaru, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do termo de fomento.

6.5. Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal, à vista da nota fiscal por ele apresentado, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto ou a partir das medições de obras ou serviços de engenharia.

7.4 Caberá à contratante, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.5 O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.6 A entrega do produto dar-se-á mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Associação Escola Família Agrícola de Jaru e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, de 25 (vinte e cinco) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento.

7.7 A entrega deverá ser feita na sede da Associação Escola Família Agrícola de Jaru, localizada na Linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO, CEP: 76890-000, telefone (69) 99382-6498, de segunda a sexta-feira das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

07h às 11h e das 13h às 17h, correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, por e-mail, que serão respondidos pela contratante.

8.2 Caso a contratante entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.3 Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da contratante e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.4 A contratante manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao termo de fomento, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o número do Termo de Fomento.

8.5 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação

8.5da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6 A contratante não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.7 Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Anexo II – Termo de Referência.

O edital e seus anexos podem ser acessados através do site da escola https://efadap.com.br/

Jaru/RO, 16 de junho de 2025

Nildo Doval Moutim
Presidente da Comissão de Contratação
Getulio Carvalho de Souza
Presidente AEFAJAR

Protocolo DO34796

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 0025.003894/2024-97

Objeto: **Implementos agrícolas conforme Termo de Referência.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2025 a 01/07/2025**

A Associação Escola Família Agrícola de Jaru com C.N.P.J nº 07.639.001/0001-20, localizada na linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO, doravante denominada CONTRATANTE, por meio do Termo de Fomento n° 633/2024/PGE-SEAGRI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: **implementos agrícolas**, conforme Termo de Referência, referente aos recursos repassados no termo de fomento supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2024 e demais legislações pertinentes.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/06/2025 a 01/07/2025, pelo endereço eletrônico departamentodelicitacaoefadap@outlook.com ou entregue diretamente ao contratante no endereço: linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. DO OBJETO

1.1 Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **implementos agrícolas**, conforme Termo de Referência, considerando o menor preço por item.

1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a contratante.

IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

V - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail departamentodelicitacaoefadap@outlook.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela contratante, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 As propostas com valor superior ao previsto no **Anexo II – Termo de Referência**, terão sua viabilidade analisada, podendo ser recusadas.

3.8 O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.9 Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.10 Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a
Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII – Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;

3.11 Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail departamentodelicitacaoefadap@outlook.com, dentro do prazo de 17/06/2025 a 01/07/2025 -, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1. A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora.

5.3. A contratante, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4. Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5. Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6. A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2. Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3. Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Escola Família Agrícola de Jaru, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do termo de fomento.

6.5. Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal, à vista da nota fiscal por ele apresentado, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto ou a partir das medições de obras ou serviços de engenharia.

7.4 Caberá à contratante, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.5 O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.6 A entrega do produto dar-se-á mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Associação Escola Família Agrícola de Jaru e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, de 25 (vinte e cinco) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento.

7.7 A entrega deverá ser feita na sede da Associação Escola Família Agrícola de Jaru, localizada na Linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO, CEP: 76890-000, telefone (69) 99382-6498, de segunda a sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h, correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, por e-mail, que serão respondidos pela contratante.

8.2 Caso a contratante entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.3 Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da contratante e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.4 A contratante manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao termo de fomento, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o número do Termo de Fomento.

8.5 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação

8.5da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6 A contratante não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.7 Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Anexo II – Termo de Referência.

O edital e seus anexos podem ser acessados através do site da escola https://efadap.com.br/

Jaru/RO, 16 de junho de 2025.

Nildo Doval Moutim

Presidente da Comissão de Contratação

Getulio Carvalho de Souza

Presidente AEFAJAR

Protocolo DO34798

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 0025.003894/2024-97

Objeto: **Implementos agrícolas conforme Termo de Referência.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2025 a 01/07/2025**

A Associação Escola Família Agrícola de Jaru com C.N.P.J nº 07.639.001/0001-20, localizada na linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO, doravante denominada CONTRATANTE, por meio do Termo de Fomento n° 633/2024/PGE-SEAGRI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: **implementos agrícolas**, conforme Termo de Referência, referente aos recursos repassados no termo de fomento supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2024 e demais legislações pertinentes.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/06/2025 a 01/07/2025, pelo endereço eletrônico departamentodelicitacaoefadap@outlook.com ou entregue diretamente ao contratante no endereço: linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. DO OBJETO

1.1 Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **implementos agrícolas**, conforme Termo de Referência, considerando o menor preço por item.

1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a contratante.

IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

V - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail departamentodelicitacaoefadap@outlook.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela contratante, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

3.4 A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 As propostas com valor superior ao previsto no **Anexo II – Termo de Referência**, terão sua viabilidade analisada, podendo ser recusadas.

3.8 O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.9 Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.10 Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII – Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;

3.11 Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail departamentodelicitacaoefadap@outlook.com, dentro do prazo de 17/06/2025 a 01/07/2025 -, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1. A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora.

5.3. A contratante, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4. Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5. Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6. A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2. Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3. Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Escola Família Agrícola de Jaru, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do termo de fomento.

6.5. Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal, à vista da nota fiscal por ele apresentado, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto ou a partir das medições de obras ou serviços de engenharia.

7.4 Caberá à contratante, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.5 O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.6 A entrega do produto dar-se-á mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Associação Escola Família Agrícola de Jaru e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, de 25 (vinte e cinco) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento.

7.7 A entrega deverá ser feita na sede da Associação Escola Família Agrícola de Jaru, localizada na Linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO, CEP: 76890-000, telefone (69) 99382-6498, de segunda a sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h, correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, por e-mail, que serão respondidos pela contratante.

8.2 Caso a contratante entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

8.3 Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da contratante e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.4 A contratante manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao termo de fomento, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o número do Termo de Fomento.

8.5 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação

8.5da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6 A contratante não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.7 Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Anexo II – Termo de Referência.

O edital e seus anexos podem ser acessados através do site da escola https://efadap.com.br/

Jaru/RO, 16 de junho de 2025.

Nildo Doval Moutim
Presidente da Comissão de Contratação
Getulio Carvalho de Souza
Presidente AEFAJAR

Protocolo DO34799

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 0025.003894/2024-97

Objeto: **Implementos agrícolas conforme Termo de Referência.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2025 a 01/07/2025**

A Associação Escola Família Agrícola de Jaru com C.N.P.J nº 07.639.001/0001-20, localizada na linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO, doravante denominada CONTRATANTE, por meio do Termo de Fomento n° 633/2024/PGE-SEAGRI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: **implementos agrícolas**, conforme Termo de Referência, referente aos recursos repassados no termo de fomento supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2024 e demais legislações pertinentes.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/06/2025 a 01/07/2025, pelo endereço eletrônico departamentodelicitacaoefadap@outlook.com ou entregue diretamente ao contratante no endereço: linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. DO OBJETO

1.1 Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **implementos agrícolas**, conforme Termo de Referência, considerando o menor preço por item.

1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

I - Com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a contratante.
IV - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
V - Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail departamentodelicitacaoefadap@outlook.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela contratante, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 As propostas com valor superior ao previsto no **Anexo II – Termo de Referência**, terão sua viabilidade analisada, podendo ser recusadas.

3.8 O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.9 Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.10 Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a
Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII – Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;

3.11 Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail departamentodelicitacaoefadap@outlook.com, dentro do prazo de 17/06/2025 a

01/07/2025 -, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1. A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora.

5.3. A contratante, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4. Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5. Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6. A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2. Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3. Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Escola Família Agrícola de Jaru, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do termo de fomento.

6.5. Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal, à vista da nota fiscal por ele apresentado, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto ou a partir das medições de obras ou serviços de engenharia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

7.4 Caberá à contratante, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.5 O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.6 A entrega do produto dar-se-á mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Associação Escola Família Agrícola de Jaru e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, de 25 (vinte e cinco) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento.

7.7 A entrega deverá ser feita na sede da Associação Escola Família Agrícola de Jaru, localizada na Linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO, CEP: 76890-000, telefone (69) 99382-6498, de segunda a sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h, correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, por e-mail, que serão respondidos pela contratante.

8.2 Caso a contratante entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.3 Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da contratante e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.4 A contratante manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao termo de fomento, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o número do Termo de Fomento.

8.5 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação

8.5da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6 A contratante não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.7 Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Anexo II – Termo de Referência.

O edital e seus anexos podem ser acessados através do site da escola https://efadap.com.br/

Jaru/RO, 16 de junho de 2025.

Nildo Doval Moutim
Presidente da Comissão de Contratação
Getulio Carvalho de Souza
Presidente AEFAJAR

Protocolo DO34803

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 0025.003894/2024-97

Objeto: **Implementos agrícolas conforme Termo de Referência.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2025 a 01/07/2025**

A Associação Escola Família Agrícola de Jaru com C.N.P.J nº 07.639.001/0001-20, localizada na linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO, doravante denominada CONTRATANTE, por meio do Termo de Fomento n° 633/2024/PGE-SEAGRI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: **implementos agrícolas**, conforme Termo de Referência, referente aos recursos repassados no termo de fomento supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2024 e demais legislações pertinentes.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/06/2025 a 01/07/2025, pelo endereço eletrônico departamentodelicitacaoefadap@outlook.com ou entregue diretamente ao contratante no endereço: linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. DO OBJETO

1.1 Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **implementos agrícolas**, conforme Termo de Referência, considerando o menor preço por item.

1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a contratante.

IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

V - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail departamentodelicitacaoefadap@outlook.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela contratante, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

3.7 As propostas com valor superior ao previsto no **Anexo II – Termo de Referência**, terão sua viabilidade analisada, podendo ser recusadas.

3.8 O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.9 Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.10 Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a
Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII – Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;

3.11 Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail departamentodelicitacaoefadap@outlook.com, dentro do prazo de 17/06/2025 a 01/07/2025 -, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1. A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora.

5.3. A contratante, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4. Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5. Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6. A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

6.1. Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2. Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3. Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Escola Família Agrícola de Jaru, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do termo de fomento.

6.5. Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal, à vista da nota fiscal por ele apresentado, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto ou a partir das medições de obras ou serviços de engenharia.

7.4 Caberá à contratante, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.5 O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.6 A entrega do produto dar-se-á mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Associação Escola Família Agrícola de Jaru e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, de 25 (vinte e cinco) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento.

7.7 A entrega deverá ser feita na sede da Associação Escola Família Agrícola de Jaru, localizada na Linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO, CEP: 76890-000, telefone (69) 99382-6498, de segunda a sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h, correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, por e-mail, que serão respondidos pela contratante.

8.2 Caso a contratante entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.3 Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da contratante e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.4 A contratante manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao termo de fomento, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o número do Termo de Fomento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26670
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/06/2025, às 15:00

8.5 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6 A contratante não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.7 Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Anexo II – Termo de Referência.

O aviso e seus anexos podem ser acessados através do site da escola https://efadap.com.br/

Jaru/RO, 16 de junho de 2025.

Nildo Doval Moutim
Presidente da Comissão de Contratação
Getulio Carvalho de Souza
Presidente da AEFAJAR

Protocolo DO34808

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MEDICI/RO – APAE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 001/CL/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APAE/2025, **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. **001/APAE/**2025, aviso de contratação direta nº 001/2025, nos termos do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como disposições da Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual 21.431/2016, demais diplomas correlatos e demais normas pertinentes. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços, materiais, peças, mão-de-obra da sede da Escola Anjo Gabriel, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Medici/RO **– APAE**, para os fins que especifica. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS**: Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Medici/RO **– APAE.** classificação Orçamentária, Programação Orçamentária: Cód. U.O.: 160001 – Natureza da Despesa: 33.50.43.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.01001, conforme Nota de Empenho (0051399618) e Cód. U.O.: 160001 – Natureza da Despesa: 33.50.43.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.01001, conforme Nota de Empenho (0056146450). Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Medici/RO **– APAE. Fomentante:** Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC. VALOR ESTIMADO: R$** 845.418,57 (oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). A contrapartida da **Fomentada**, será no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução do Termo de Fomento nº 98/2025/**PGE-SEDUC** e no gerenciamento dos recursos da FOMENTANTE. Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Medici/RO **– APAE**. **DATA DE ABERTURA**: 10 de julho de 2025. **LOCAL**: Avenida Ji-Paraná, n° 1480, Bairro: Centro, Município de Presidente Médici-RO, CEP: 76.916-000. **HORÁRIO**: Abertura da Proposta: 16h00min horário de Rondônia**. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: Avenida Ji-Paraná, n° 1480, Bairro: Centro, Município de Presidente Médici-RO, CEP: 76.916-000 ou (69) 99982-5551, **E-mail:** presidentemedici@apaero.org.br., Oscar de Campos, Maria Eunice da Silva Secorun, Rosimar Edwirges de Lima, respectivamente Presidente, Secretário(a) e Membro(a) da Comissão Processo de Licitação – **CL.**

Presidente Médici/RO, 18 de junho de 2025.

Oscar de Campos
Presidente Comissão Processo de Licitação – **CL**

TERMO DE NOMEAÇÃO 001/APAE/2025

Protocolo DO34804

AVULSOS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Obtenção de Licença de Operação - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

A **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0015-95, torna pública a obtenção da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 158970, emitida pela Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) do Estado de Rondônia. A licença possui validade até 03/06/2030 e refere-se à captação de água subterrânea através de poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas: latitude 08º44’10,85” Sul e longitude 63º52’51,59” Oeste.

Porto Velho, 16 de junho de 2025.

Karina Farias da Silva
Supervisora de Operações

Protocolo DO34792

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPEL
MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC
FELIPE BERNARDO VITAL

PM
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO

CBM
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

HICD
ANTONIETA MACHADO

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

FHEMERON
GABRIELE MOREIRA GASPAR,

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
SERGIO GONÇALVES DA SILVA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM

FAPERO

DETRAN

CETRAN

MARCELO SILVA DOS SANTOS

PAULO RENATO HADDAD

Sandro Ricardo Rocha dos Santos

André Franc Araújo Galeazzi

EMATER
LUCIANO BRANDAO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE